Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVIII | Nº 55 | Segunda-feira, 10 de Junho de 2024

Economia da cidade em alta no primeiro trimestre

Setor de serviços impulsionou o crescimento

A atividade econômica do município está em alta. Ela cresceu 1,8% no primeiro trimestre de 2024, na comparação com o quarto trimestre de 2023, segundo o Indicador de Atividade Econômica do Rio (IAE-Rio), elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

Essa taxa de crescimento foi maior do que a do PIB do Brasil, que cresceu 0,8% no mesmo período, de acordo com o IBGE.

Esse crescimento está associado ao forte aumento no setor de serviços na cidade. O setor, que engloba, entre outros, comércio, turismo, setores financeiros, jurídicos e de tecnologia, representa aproximadamente 85% da economia do Rio.

O setor de serviços no Rio apresentou um aumento de 2,0% nos três primeiros meses do ano, na comparação com os últimos três meses de 2023. Essa taxa foi maior do que o crescimento nacional do setor, que foi de 1,4%, segundo o IBGE.

Além disso, no primeiro trimestre do ano, 21,8 mil novos empregos formais foram gerados na cidade, sendo mais de 80% em serviços.

Essas informações e dados estão disponíveis na quinta edição de 2024 do Boletim Econômico do Rio, disponível no Observatório Econômico do Rio (observatorioeconomico.rio).



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31
Código de Autenticação: fe018e51

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva de Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Luiz Carlos de Miranda Junior

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Marcos Vinícius Januario da Silva

Subprefeitura de Jacarepaguá
Henrique Nunes da Fonseca

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Fernando Ivo Pimentel Cavalcante

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Helio Aleixo da Silva - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Eliana Cacique Romano Rodrigues

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Anna Laura Monteiro Valente de Secco Freire - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Gustavo José Freue

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Thereza Cristina de Lacerda Paiva

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Genário Simões Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Lidiane de Paula Pereira

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Leandro Izidoro Pereira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Renata Ruback

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Luis Antonio Silva dos Santos

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito
Gabinete do Prefeito 4
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 4
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 9
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 9
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados 12
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 13
Secretaria Municipal de Infraestrutura 15
Secretaria Municipal de Transportes 18
Secretaria Municipal de Conservação 24
Secretaria Municipal de Educação 25
Secretaria Municipal de Assistência Social 31
Secretaria Municipal de Saúde 31
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 40
Secretaria Municipal de Cultura 41
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 41
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 41
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Habitação
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 42
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Secretaria Municipal de Ordem Pública 42
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Secretaria Municipal de Turismo 44
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 45
Secretaria Especial da Juventude Carioca
Secretaria Especial de Ação Comunitária 45
Secretaria Especial de Cidadania
Secretaria Especial de Integração Metropolitana 46
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 46
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 46
Tribunal de Contas do Município 46
Avisos, Editais e Termos de Contratos 48
Publicações a Pedido 110

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 54631 DE 6 DE JUNHO DE 2024(*)

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 500.000,00, em favor da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº TUR-EIO-2024/00014.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2201.22001.02.061.0389.2529	**F**	**1.5.00.000100**	**3**	**1**	**90**	**11**	**-**	**500.000,00**
TOTAL 2201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO DO RIO DE JANEIRO							**-**	**500.000,00**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3351.33051.23.695.0641.3005	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	500.000,00	-
TOTAL 3351 - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							**500.000,00**	**-**
						TOTAL FISCAL	500.000,00	500.000,00
						TOTAL GERAL	500.000,00	500.000,00

Relação das Ações
2529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - GOVERNANCA
3005 - EVENTOS ESPECIAIS E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.3351.33051.23.695.0641.3005	1301	500.000,00	-
	TOTAL GERAL	500.000,00	0,00

Relação das Ações
3005 - EVENTOS ESPECIAIS E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS
Relação dos Produtos
1301 - SHOW TURISTICO / CULTURAL / ESPORTIVO REALIZADO

(*) Omitido no D.O Rio de 07/06/2024.

DECRETO RIO Nº 54632 DE 6 DE JUNHO DE 2024(*)

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 628.600,00, em favor da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº TUR-EIO-2024/00015.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 628.600,00 (seiscentos e vinte e oito mil e seiscentos reais), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2201.22001.02.061.0389.2529	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	628.600,00
TOTAL 2201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO DO RIO DE JANEIRO							**-**	**628.600,00**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3351.33051.23.695.0641.3005	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	628.600,00	-
TOTAL 3351 - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							**628.600,00**	**-**
						TOTAL FISCAL	628.600,00	628.600,00
						TOTAL GERAL	628.600,00	628.600,00

Relação das Ações
2529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - GOVERNANCA
3005 - EVENTOS ESPECIAIS E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.3351.33051.23.695.0641.3005	1301	628.600,00	-
	TOTAL GERAL	628.600,00	0,00

Relação das Ações
3005 - EVENTOS ESPECIAIS E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS
Relação dos Produtos
1301 - SHOW TURISTICO / CULTURAL / ESPORTIVO REALIZADO

(*) Omitido no D.O Rio de 07/06/2024

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

DECRETO RIO Nº 54633 DE 7 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº GAB-PRO-2024/00746,

DECRETA:
Art.1º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos.

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	**U.A.**	**Cargo**	**U.A.**
102161	52971	102513	2500
102160	52971	102514	2500
102162	52971	102515	2500
98275	1	102516	2500
102211	1	102505	1
		102507	1
		102508	1
		102509	1
		102510	1
		102511	1
		102512	1
		102506	1

Art.2º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art.3º Fica automaticamente nomeado ou designado o ocupante do cargo comissionado relacionado a seguir.

I - **De** 102161 **para**102513.

Art.4º Fica extinta a Unidade Administrativa de código 52971.

Art.5º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico https://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos administrativos a contar de 1° de junho de 2024.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 06/06/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.764/2024
04/131.855/2024
04/131.864/2024
04/131.871/2024
04/134.477/2024
04/131.869/2024
04/131.577/2024
04/131.762/2024
04/131.682/2024
04/131.835/2024
04/131.054/2024
04/131.234/2024
CEN-PRO-2024/00602
CEN-PRO-2024/00606
CEN-PRO-2024/00608

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/131.557/2024

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 302 DE 7 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar, com validade a partir de 3 de junho de 2024, **NATHALIA DE SOUZA FREIRE FONTES**, matrícula 60/334.345-6, Assessor II, símbolo DAS-08, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Carlos Marques Suevo, Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 083606, da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, da Secretaria Municipal de Conservação, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RESOLUÇÃO "P" Nº 303 DE 7 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **DOMENICA SOARES LEITE**, matrícula 11/217.356-5, Assessor II, símbolo DAS-08, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Aline Pinheiro Borges, Presidente, símbolo DAS-10.A, código 079624, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RESOLUÇÃO "P" Nº 304 DE 7 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **CARLOS EDUARDO ROCHA DE ALMEIDA**, matrícula 69/2.572.047-3, com validade a partir de 25 de abril de 2024, da Função de Confiança de Consultor Jurídico, código 004567, da Assessoria Jurídica, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 305 DE 7 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, a pedido, **FERNANDA SCOVINO MACHADO**, matrícula 69/623.326-0, com validade a partir de 6 de junho de 2024, da Função de Confiança de Diretor Técnico Especial, código 097560, da Diretoria Técnica de Dados e Inovação, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 306 DE 7 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JULIO CESAR URDANGARIN BATISTA JUNIOR**, com validade a partir de 6 de junho de 2024, para exercer a Função de Confiança de Diretor Técnico Especial, código 097344, da Diretoria Técnica de Aceleração de Projetos de Tecnologia, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 053 DE 6 DE JUNHO DE 2024
RESOLUÇÃO "P" N.º 293 DE 5 DE JUNHO DE 2024

ONDE SE LÊ:
"...com validade a partir de 21 de maio de 2024..."

LEIA-SE:
"...com validade a partir de 7 de junho de 2024..."

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 053 DE 6 DE JUNHO DE 2024
RESOLUÇÃO "P" N.º 294 DE 5 DE JUNHO DE 2024

ONDE SE LÊ:
"...com validade a partir de 6 de maio de 2024..."

LEIA-SE:
"...com validade a partir de 7 de junho de 2024..."

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 07.06.2024

Votos da CODESP

Processo nº	Voto
ASS-PRO-2024/00485	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
ASS-PRO-2024/00538	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
ASS-PRO-2024/00539	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 1750 DE 7 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ARIADNE DE MOURA MENDES**, com validade a partir de 1º de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 027359, do Núcleo de Reabilitação e Integração Social, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 1751 DE 7 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ISADORA SILVA VIEIRA**, com validade a partir de 1º de junho de 2024, para exercer a Função de Confiança de Secretário de Empresa I, código 100035, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

PORTARIA "P" Nº 1752 DE 7 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, **ALINE CRISTINA SILVA DE AZEVEDO MONTEIRO**, com validade a partir de 6 de junho de 2024, da Função de Confiança de Supervisor I, código 101744, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1753 DE 7 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MANUELA VELOSO MOTA ANTONIO**, matrícula 60/346.670-3, com validade a partir de 7 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100207, da Assessoria de Mídias, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

PORTARIA "P" Nº 1754 DE 7 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **PEDRO LERNER GARCIA**, matrícula 60/337.705-8, com validade a partir de 5 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097859, da Coordenação de Conteúdo Estratégico, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 1755 DE 7 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **TIAGO TEIXEIRA PEREGRINO**, matrícula 60/337.700-9, com validade a partir de 5 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097028, da Coordenação de Conteúdo Estratégico, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 1756 DE 7 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **JOÃO BATISTA DE ASSIS PEREIRA FILHO**, matrícula 69/2.572.033-3, com validade a partir de 22 de maio de 2024, da Função de Confiança de Assessor Chefe, código 050793, da Assessoria de Análise e Controle, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 1757 DE 7 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **LUIZ FELIPPE DE CARVALHO ROSENBURG**, matrícula 60/338.776-8, com validade a partir de 7 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 082084, da Coordenadoria de POUSOS, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 1758 DE 7 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUIZ FELIPPE DE CARVALHO ROSENBURG**, com validade a partir de 7 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082119, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 1759 DE 7 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **CLAUDIA CRUZ DA SILVA**, matrícula 60/346.560-6, com validade a partir de 7 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 072574, da Gerência Técnico-Social, da Coordenadoria de Ações Sócio-habitacionais, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 1760 DE 7 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ANDERSON ALMEIDA MACHADO**, matrícula 60/360.478-2, com validade a partir de 7 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 100370, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 1761 DE 7 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **GISLANI VERZOLA AREAS**, matrícula 60/286.405-6, com validade a partir de 7 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098931, da Coordenação de Inclusão, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 1762 DE 7 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **TATIANA DUARTE AFFONSO**, com validade a partir de 7 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 072574, da Gerência Técnico-Social, da Coordenadoria de Ações Sócio-habitacionais, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 1763 DE 7 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ANA PAULA DE AGUIAR REZENDE**, matrícula 60/359.591-5, com validade a partir de 7 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082119, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 1764 DE 7 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **RAPHAEL COSTA DA SILVA**, matrícula 60/360.477-4, com validade a partir de 7 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 072597, da Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 1765 DE 7 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **FELIPE GUIMARÃES DE ANDRADE BARROS**, com validade a partir de 7 de junho de 2024, da Função de Confiança de Assessor Técnico II, código 086848, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1766 DE 7 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **FLÁVIA MACHADO CHAVES**, matrícula 60/347.489-7, com validade a partir de 14 de maio de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 048648, da Gerência de Análises Técnicas e Projeções, da Coordenadoria Técnica de Análise e Pagamento, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PORTARIA "P" Nº 1767 DE 7 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANTONIO ORION MATOS**, com validade a partir de 5 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087290, da Gerência de Comunicações Administrativas, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Superintendência Técnica de Gestão, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PORTARIA "P" Nº 1768 DE 7 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **LEVY AUGUSTO GOMES DA SILVA**, com validade a partir de 20 de maio de 2024, da Função de Confiança de Assessor I, código 087811, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1769 DE 7 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LEVY AUGUSTO GOMES DA SILVA**, com validade a partir de 21 de maio de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assessor Técnico III, código 100131, do Núcleo de Informação e Governança, da Diretoria de Governança e Tecnologia da Informação, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1770 DE 7 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ALINE DA SILVA SARAIVA**, com validade a partir de 20 de maio de 2024, da Função de Confiança de Coordenador 4 RS, código 086975, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal de Piedade, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1771 DE 7 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ALINE DA SILVA SARAIVA**, com validade a partir de 21 de maio de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assessor I, código 087811, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

PORTARIA "P" Nº 1772 DE 7 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **LEONARDO MORAES DIAS CARNEIRO**, com validade a partir de 20 de maio de 2024, da Função de Confiança de Gerente de Processo IV, código 095943, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1773 DE 7 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LEONARDO MORAES DIAS CARNEIRO**, com validade a partir de 21 de maio de 2024, para exercer a Função de Confiança de Coordenador 4 RS, código 086975, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal de Piedade, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1774 DE 7 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria "P" N.º 1668, de 5 de junho de 2024, publicada no D.O. Rio de 6 de junho 2024.

PORTARIA "P" Nº 1775 DE 7 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria "P" N.º 1675, de 5 de junho de 2024, publicada no D.O. Rio de 6 de junho de 2024.

PORTARIA "P" Nº 1776 DE 7 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria "P" N.º 1669, de 5 de junho de 2024, publicada no D.O. Rio de 6 de junho de 2024.

PORTARIA "P" Nº 1777 DE 7 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **BRUNA WERNECK CANABRAVA**, matrícula 51/343.386-9, com validade a partir de 29 de maio de 2024, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 081327, da Gerência de Capacitação, Estágio e Jovem Aprendiz, da Coordenadoria de Qualificação e Capacitação, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 1778 DE 7 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **KAREN VILELA BRITO**, com validade a partir de 4 de junho de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assessor IV RS, código 079149, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1779 DE 7 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **FERNANDA HELENA OLIVEIRA DE SOUZA**, registro n° 648416, com validade a partir de 31 de maio de 2024, do Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 71403, da Superintendência Regional Sul -LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 1780 DE 7 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **FERNANDA HELENA OLIVEIRA DE SOUZA**, registro n° 648416, com validade a partir de 1º de junho de 2024, para o Emprego de Confiança de Assistente Especial Técnico, categoria EC-03, código 96515, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 1781 DE 7 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **VANISSE BARBOSA DA SILVA**, registro nº 540174, com validade a partir de 31 de maio de 2024, do Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 96512, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 1782 DE 7 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **VANISSE BARBOSA DA SILVA**, registro n° 540174, com validade a partir de 1º de junho de 2024, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 71403, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 1783 DE 7 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **MARCELLE COSTA DE OLIVEIRA ARAUJO**, registro n° 651154, com validade a partir de 31 de maio de 2024, do Emprego de Confiança de Encarregado de Núcleo de Pessoal, categoria EC - 08, código 1619, da Gerência Penha - NG11P, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 1784 DE 7 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MARCELLE COSTA DE OLIVEIRA ARAUJO**, registro n° 651154, com validade a partir de 1º de junho de 2024, para exercer o Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 71398, da Coordenadoria de Apoio e Gestão-SCG, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 1785 DE 7 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **AMANDA MIRANDA DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 080669, da Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Zona Norte, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 1786 DE 7 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **PAULA REGUEIRO DE ALMEIDA MACHADO**, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, código 101981, do Núcleo de Mídia Digital, da Presidência, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., com validade a partir do primeiro dia útil da publicação deste ato.

PORTARIA "P" Nº 1787 DE 7 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **CAMILA MAURA MOREIRA DA SILVA**, matrícula 60/335.914-8, com validade a partir de 1º de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 087620, da Coordenadoria de Inovação e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 1788 DE 7 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **KAMILLA GONÇALVES TELLES**, com validade a partir de 6 de junho de 2024, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Processo II, código 050350, da Diretoria Executiva, da Presidência, da Fundação Cidade das Artes.

PORTARIA "P" Nº 1789 DE 7 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria "P" N.º 1721, de 6 de junho de 2024, publicada no D.O. Rio de 7 de junho de 2024.

PORTARIA "P" Nº 1790 DE 7 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **RENATA FREIRE GOMES DE CASTRO**, matrícula 69/2.572.064-3, com validade a partir de 17 de maio de 2024, da Função de Confiança de Supervisor de Licitação, código 004557, da Supervisão de Licitação, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 1791 DE 7 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JULIANA AZEVEDO DUMAY DE ALMEIDA**, com validade a partir de 1º de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102515, da Secretaria Municipal de Esportes.

PORTARIA "P" Nº 1792 DE 7 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CHRISTIANE MARINHO DA SILVA**, com validade a partir de 1º de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102516, da Secretaria Municipal de Esportes.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

PORTARIA "P" Nº 1793 DE 7 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **IGOR SCHAFER OLIVEIRA**, para exercer a Função de Confiança de Assessor III, código 083918, da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 1794 DE 7 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA VENTURA**, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Projeto I, código 083896, da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 1795 DE 7 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JOSÉ RODRIGUES DE SIQUEIRA**, para exercer a Função de Confiança de Secretário de Empresa I, código 083946, da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 1796 DE 7 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LEANDRO DE MORAES CORDEIRO**, para exercer a Função de Confiança de Assessor III, código 083908, da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 1797 DE 7 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **GONZALES KOBAYASHI DA SILVA JUNIOR**, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 083939, da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 1798 DE 7 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CARLOS HENRIQUE SILVA RODRIGUES**, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Projeto I, código 083892, da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 1799 DE 7 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **VIVIAN PONTES PAES**, para exercer a Função de Confiança de Assessor III, código 083950, da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 1800 DE 7 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **FELIPE ARAGÃO ESTEVES**, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 083938, da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 1801 DE 7 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **DANIELLE DE OLIVEIRA GOMES**, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 083936, da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 1802 DE 7 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **EMANUEL FRANCISCO BOMFIM**, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 083937, da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 1803 DE 7 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JULIA GARDEL KHAYAT DE SOUSA**, com validade a partir de 1º de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098361, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Zona Sul, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 1804 DE 7 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VITOR MONTEIRO ANDREIUOLO RODRIGUES**, com validade a partir de 1º de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100964, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Zona Sul, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 1805 DE 7 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **SÁVIO FIRMINO SOARES DA SILVA**, com validade a partir de 6 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102343, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Zona Sul, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 1806 DE 7 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **TASSO JORGE CLEMENTE**, com validade a partir de 13 de maio de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 101767, da Secretaria Especial de Inclusão.

PORTARIA "P" Nº 1807 DE 7 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **RONALDO VASCONCELOS DA SILVA**, para exercer a Função de Confiança de Assessor III, código 083949, da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 1808 DE 7 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JOÃO VICTOR GOMES DA SILVA SAMPAIO**, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 083935, da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 1809 DE 7 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LARISSA SUTTILLI BRUM PORTILHO**, com validade a partir de 13 de maio de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 101936, da Coordenadoria de Qualificação e Inclusão, da Secretaria Especial de Inclusão.

PORTARIA "P" Nº 1810 DE 7 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria "P" N.º 1731, de 6 de junho de 2024, publicada no D.O. Rio de 7 de junho de 2024.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 052 DE 5 DE JUNHO DE 2024
PORTARIA "P" N.º 1615 DE 4 DE JUNHO DE 2024

ONDE SE LÊ:

"Nomear **LUIZ CARLOS LIMA DA SILVA**, com validade a partir de 1º de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 095599. ..."

LEIA-SE:

"Nomear **LUIZ CARLOS LIMA DA SILVA**, com validade a partir de 3 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 095599. ..."

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 053 DE 6 DE JUNHO DE 2024
PORTARIA "P" N.º 1665 DE 5 DE JUNHO DE 2024

ONDE SE LÊ:

"...com validade a partir de 29 de maio de 2024..."

LEIA-SE:

"...com validade a partir de 7 de junho de 2024..."

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 054 DE 6 DE JUNHO DE 2024
PORTARIA "P" N.º 1723 DE 7 DE JUNHO DE 2024

ONDE SE LÊ:

"...com validade a partir de 14 de maio de 2024..."

LEIA-SE:

"...com validade a partir de 7 de junho de 2024..."

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 054 DE 7 DE JUNHO DE 2024
PORTARIA "P" N.º 1724 DE 6 DE JUNHO DE 2024

ONDE SE LÊ:
"...com validade a partir de 17 de maio de 2024..."

LEIA-SE:
"...com validade a partir de 7 de junho de 2024..."

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 054 DE 7 DE JUNHO DE 2024
PORTARIAS "P" N.ºs 1725, 1727, 1728 E 1733 DE 6 DE JUNHO DE 2024

ONDE SE LÊ:
"...com validade a partir de 21 de maio de 2024..."

LEIA-SE:
"...com validade a partir de 7 de junho de 2024..."

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 054 DE 7 DE JUNHO DE 2024
PORTARIA "P" N.º 1726 DE 6 DE JUNHO DE 2024

ONDE SE LÊ:
"...com validade a partir de 27 de maio de 2024..."

LEIA-SE:
"...com validade a partir de 7 de junho de 2024..."

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 054 DE 7 DE JUNHO DE 2024
PORTARIA "P" N.º 1729 DE 6 DE JUNHO DE 2024

ONDE SE LÊ:
"...com validade a partir de 22 de maio de 2024..."

LEIA-SE:
"...com validade a partir de 7 de junho de 2024..."

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 054 DE 7 DE JUNHO DE 2024
PORTARIA "P" N.º 1734 DE 6 DE JUNHO DE 2024

ONDE SE LÊ:
"...com validade a partir de 22 de maio de 2024..."

LEIA-SE:
"...com validade a partir de 7 de junho de 2024..."

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 053 DE 6 DE JUNHO DE 2024
PORTARIAS "P" N.ºs 1657, 1699, 1720 E 1722 DE 5 DE JUNHO DE 2024

ONDE SE LÊ:
"...com validade a partir de 6 de maio de 2024..."

LEIA-SE:
"...com validade a partir de 7 de junho de 2024..."

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 054 DE 7 DE JUNHO DE 2024
PORTARIAS "P" N.ºs 1730 E 1732 DE 6 DE JUNHO DE 2024

ONDE SE LÊ:
"...com validade a partir de 23 de maio de 2024..."

LEIA-SE:
"...com validade a partir de 7 de junho de 2024..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/06/2024

Processo: GAB-PRO-2023/00769 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Gabinete do Prefeito e Coordenadoria de Apoio Externo/ Palácio
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 40.871,84
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

EXPEDIENTE DE 07/06/2024

Processo: CVL-PRO-2023/01937 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Tijuca
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 4.524,60
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 07/06/2024

PROCESSO.RIO Nº TDI-PRO-2023/00049 - AUTORIZO a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010003/2022, entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e a Datamétrica Teleatendimento S/A, cujo objeto é a prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 13/06/2024 à 11/08/2024, com fulcro nos artigos 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 06/06/2024

PROCESSO: IC-PRO-2024/00075
OBJETO: Aquisição de papéis diversos
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e LSA ESTUDIO GRAFICO EDITORA E PAPEIS EIRELI
VALOR: R$ 127.966,00 (Cento e vinte e sete mil e novecentos e sessenta e seis reais)
FUNDAMENTO: Art. 1º, caput, da Lei Nº 10.520/2002
RAZÃO: Pregão
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

Processo: CEN-PRO-2024/00519 - Após o DESPACHO Nº CEN-DES-2024/01743 da Consultoria Jurídica, às fls. 58/59, aprovo o pagamento da despesa, relativo ao processo CEN-PRO-2024/00519, conforme guia anexa.

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

Processo nº CEN-PRO-2024/00519
Objeto: Processo administrativo MTE nº 14152.001469/2023-31
Partes: Riocentro S.A. e Ministério do Trabalho e Emprego
Razão: Não Sujeito a licitação
Valor estimado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Autorização: Liliane Dutra de Mello

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

IPL-PRO-2023/00105 - AUTORIZO a contratação da Empresa **FACILITA MULTISERVICOS E SOLUCOES LTDA**, com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional às atividades administrativas da Empresa Municipal de Informática S/A - IplanRio, referente ao lote 3, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, no valor total de R$ 245.934,72 (duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), contratação proveniente do Pregão Eletrônico nº 90169/2024, com fulcro nas Leis Federais n° 13.303/16 e 14.133/21.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

Processo.Rio nº IPL-PRO-2023/00105 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional às atividades administrativas da Empresa Municipal de Informática S/A - IplanRio, referente ao lote 3, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência.
Partes: IPLANRIO e FACILITA MULTISERVICOS E SOLUCOES LTDA
Fundamento: Leis Federais n° 13.303/16 e 14.133/21
Valor: R$ 130.482,03 (cento e trinta mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e três centavos)
Autorização: João Antônio Cypriano Costa
Matrícula: 2.622.628-0

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 07.06.2024

02/400.233/2021 - . AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo de prorrogação por mais 12 (doze) meses ref. à Ordem de Execução de Serviço nº 002/2021, firmado com a empresa JDC ELECTRIC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA., referente à prestação de serviços técnicos de locação com manutenção preventiva e corretiva de um equipamento "NoBreak" trifásico de 20KVA, tensão de 220V/220v com banco de 24 (vinte e quatro) baterias seladas que suportem os servidores da rede do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, com base no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, bem como autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: Prestação de serviços técnicos de locação com manutenção preventiva e corretiva de um equipamento "NoBreak";
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e JDC ELECTRIC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.;
3) Razão: Dispensa de Licitação;
4) Fundamento: Art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações;
5) Valor da Despesa: R$ 17.976,00 (dezessete mil, novecentos e setenta e seis reais);
6) Autoridade: MANOEL VIEIRA GOMES JÚNIOR
Lavre-se o competente Termo Aditivo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" N.º 018, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar para compor a Comissão Especial de Licitação para a Licitação nº 001/2024, que versa sobre a elaboração de projetos executivos e execução das obras de restauração, reforma e adequação da Estação Ferroviária Leopoldina, também conhecida como Estação Barão de Mauá, e seu entorno, localizada na Av. Francisco Bicalho, s/nº, Santo Cristo.

Presidente: Elaine de Oliveira Araújo
Membros: Adriano Rodrigues Barbosa e Luiza Almeida Hoffman

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 07/06/2024

CCP-PRO-2024/00112- Autorizo a contratação da empresa para fornecimento de peças de granito para recomposição de calçadas, praças e vias de serviços, conforme padrão existente na Orla Prefeito Luiz Paulo Conde e AEIU do Porto Maravilha - Rio de Janeiro/RJ, com fundamento no art. 29, inciso XV, da Lei 13.303/2016 c/c Art. 39, inciso XV do Decreto 44.698/2018, bem como aprovo o Termo de Referência juntado aos autos, ponderando o fato de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais do objeto foram confeccionados pelo setor competente da Companhia, responsável por seu detalhamento.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 07/06/2024

CCP-PRO-2024/00104 - Autorizo a abertura de licitação, na modalidade Pregão Presencial, com o critério de julgamento menor preço global, para contratação de Locação de Veículos com fornecimento de combustível e motoristas, para serem utilizados pelos colaboradores da CCPar - Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos conforme descritos, bem como Aprovo o Termo de Referência, ponderando que todos os aspectos técnicos fáticos e operacionais do objeto foram confeccionados pelo setor competente da Companhia, com fundamento no art. 32, IV da Lei nº 13.303/2016 e art. 43, IV do Decreto nº 44.698/2018.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 07/06/2024

LI 001/2024
CCP-PRO-2024/00077 - Não acato o pedido da **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA** quanto à reformulação do anexo XXV, e dos itens 13 (E.4.2), 13 (E.3.4) 13.3.1 ao 13(E.3.4), 13(E.3.1) e exclusão do item 13 (E.3.2) 13.6.1 do Edital. Fica mantida para o dia 11/06/2024, às 10h, a licitação em epígrafe.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" N.º 138, DE 23 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Conceder dispensa de ponto, nos termos do artigo 64, inciso XII da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, no período de 21 a 24/05/2024, a **FERNANDA MELO BURLA DE AGUIAR**, matrícula 11/260.445-2, para participação no XVII Congresso Internacional de Cidades Educadoras, que acontecerá em Curitiba/PR.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
REUNIÃO PARA JULGAMENTOS DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 13/06/2024.

6075ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.711
Processo nº 04/354.437/2015 - ISS
Recorrente: BRQ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.558
Processo nº 04/354.592/2013 - ISS
Recorrentes: GUSTAVO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA - TITULAR DO 8º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.049
Processo nº 04/450.283/2021 - ITBI
Recorrente: MVA III CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.050
Processo nº 04/450.284/2021 - ITBI
Recorrente: MVA III CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

6076ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.376
Processo nº 04/351.298/2019 - ISS
Recorrente: INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.377
Processo nº 04/351.358/2019 - ISS
Recorrente: INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.378
Processo nº 04/351.359/2019 - ISS
Recorrente: INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.379
Processo nº 04/351.360/2019 - ISS
Recorrente: INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

6077ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.844
Processo nº 04/66.302.414/2008 - IPTU
Recorrente: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. (CHEVRON BRASIL LTDA.)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.845
Processo nº 04/66.302.411/2009 - IPTU
Recorrente: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. (CHEVRON BRASIL LTDA.)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.957
Processo nº 04/00.000.458/2005 - IPTU
Recorrente: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. (TEXACO BRASIL LTDA.)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.959
Processo nº 04/66.302.228/2010 - IPTU
Recorrente: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Alocar na Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO, a servidora

Nº 142 - **IRIS LIMA FERREIRA**, Agente de Administração, matrícula 10/259.980-1, originária da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para exercício de suas funções, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo TRA-PRO-2024/00284.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

Ceder para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, a servidora

Nº 143 - **ZULEIDE ALZIRA DE SANTANA AGUIAR**, Enfermeiro, matrícula 10/208.478-8, originária da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para exercício da Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem, código101758, do Núcleo de Gestão da Maternidade da Rocinha, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo RSU-PRO-2024/03917.

Remover para a Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA, o servidor

Nº 144 - **ALEXANDRE XAVIER MACHADO**, Engenheiro Civil, matrícula 13/241.310-2, originário da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, para exercício de suas funções na Subsecretaria de Projetos Especiais e Pavimentação, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo CSV-PRO-2024/04720.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/06/2024 (*)

DOCUMENTO CAPTURADO IFR-CAP-2024/07624 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 04/000.178/2022** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2024/37827 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO-2024/23157** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2024/40430 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/001.267/2015** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2024/41570 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO-2024/24883** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMS-PRO-2024/26353 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 09/61/000.618/2022** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.
(*) Omitido no D.O de 04/06/2024

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/06/2024 (*)

PROCESSO PVR-PRO-2024/03923 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/02/002.516/2014 e apensos** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2024/04432 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor dos processos de nº 04/000.171/2017**; **nº 04/000.737/2002 e nº 04/000.774/2016** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2024/04433 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/006.257/2011 e apensos** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2024/04434 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/006.258/2011** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2024/04437 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 01/003.768/2018 e apensos** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.
(*) Omitido no D.O de 06/06/2024

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO COORDENADOR
(*) PORTARIA "P" 437 DE 29 DE MAIO DE 2024.

O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA n.º 894/98, tendo em vista o que consta do processo nº SMF-PRO-2024/10438,

RESOLVE:
Exonerar, *ex-officio*, nos termos da alínea 'b' do inciso II do artigo 60 da Lei n.º 94/79, a servidora **BRUNA FERNANDES DE SOUZA**, Médico Cirurgia Geral, matrícula nº 10/319.543-5.

(*) Omitido do D.O. Rio de 03/06/2024

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:
SME-PRO-2024/01745 - Rosimere Rodrigues Pereira Zanardo, Professor I - História do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 14/157.224-7 e 00-5023047-3 respectivamente;

SME-PRO-2024/06177 - Paulo Dacio Brocanelli, Professor I - Inglês do Município do Rio de Janeiro e Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/279.014-5 e 10/346.452-6 respectivamente;

SMS-PRO-2024/03942 - Raquel da Silva Meideiros Ribeiro, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Auxiliar de Enfermagem do Município de Queimados, matrículas n.º s 10/202.878-5 e 3213/11 respectivamente;

SME-PRO-2023/46204 - Andreia da Silva Mathias, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor I - Português do Município de São João de Meriti, matrículas n.º s 10/346.076-3 e 10015 respectivamente.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/06/2024

Processo: SME-PRO-2024/09924
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 09 de fevereiro de 2024, o Contrato de Trabalho de **CHRISTINA PALOMA SILVA TOLEDO**, matrícula **29/343.142-6**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.
*Omitido no D.O. RIO Nº 54 - Rio de Janeiro sexta-feira 07 de Junho de 2024.

Processo: SME-PRO-2024/41019
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 16 de maio de 2024, o Contrato de Trabalho de **ADRIANA PAULA DE ANDRADE TINOCO**, matrícula **29/351.854-5**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SMS-PRO-2024/28493
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 08 de maio de 2024, o Contrato de Trabalho de **ERIKA KULPEL KUROSU**, matrícula **29/333.868-8**, MÉDICO ANESTESIOLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 13 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidor para atuar na função de Ordenador de Despesa que possibilita a homologação das compras públicas realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto o Decreto nº 50.797 de 13 de maio de 2022, Decreto nº 51.078 de 04 de julho de 2022 e Decreto nº 51.629 de 09 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 03 de 09/04/2024, que delega competência ao Coordenador Geral da Central de Compras e Serviços Compartilhados da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 01 de 07/05/2024, que estabelece normas acerca dos requisitos necessários aos agentes públicos designados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Membro de Comissão de Contratação, Pregoeiro e Membro de Equipe de Apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 02 de 07/05/2024, que Define os procedimentos para cadastro de agentes públicos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas no Portal de Compras do Governo Federal - Sistema COMPRAS.GOV.BR e dá outras providências e

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas.

RESOLVE:
Art. 1° Fica designado o servidor para atuar no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, conforme abaixo descrito;

SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES	60/284.889-3	SMCG	ORDENADOR DE DESPESAS

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS

O COORDENADOR GERAL DA CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 12 de 06 de junho de 2024, publicada no D.O.Rio de 07 de junho de 2024, página 08, 2ª coluna.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 07 DE JUNHO DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 368 - processo nº 07/03/001.301/2022(SME), **ADRIANA MEDEIROS DA SILVA**, Professor I, matrícula 10/266.032-2.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 369 - processo nº 07/006.212/2015(SME), **MARCOS PAULO DE CARVALHO**, Professor I, matrícula 10/193.468-6.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 370 - processo nº 07/02/001.911/2016(SME), **DANIELLE MORAES CUNHA DE SOUZA**, Professor I, matrícula 10/240.199-0.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 371 - processo nº 07/001.326/2016(SME), **DANIELLE DUARTE DE VARGAS BATISTA**, Professor II, matrícula 10/264.635-4.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 372 - processo nº 07/002.193/2016(SME), **MARIA DO CÉU PEREIRA**, Professor II, matrícula 10/262.382-5.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 373 - processo nº 07/008.837/2016(SME), **ANA LUCIA FARIA CARDOSO SILVA**, Professor II, matrículas 10/232.609-8 e 10/261.467-5.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 374 - processo nº 01/940.199/2017(SME), **GILBERTO SANTOS DE OLIVEIRA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/231.245-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 375 - processo nº 07/02/001.806/2018(SME), **JOSÉ CARLOS GRACILINO RODRIGUES**, Professor I, matrícula 10/234.192-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 376 - processo nº 01/940.220/2017(SME), **MARISA GUIDA DE ASSIS LEITE**, Professor I, matrícula 10/277.774-6.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, com baixa demanda vocal, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 377 - processo nº 07/008.188/2015(SME), **JANISE DE SOUSA PAIVA**, Professor I, matrícula 10/216.782-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 378 - processo nº 07/004.771/2015(SME), **ANGELA MARIA DA COSTA PINHEIRO**, Merendeira, matrícula 10/229.412-2.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 379 - processo nº 01/940.081/2017(GM-RIO), **RAUL FERNANDES SOBRINHO**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.712-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 380 - processo nº 01/704.165/2013(GM-RIO), **VALERIA GARCIA RODRIGUES**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.974-5.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 381 - processo nº 01/940.175/2017(SME), **SIMONE SAMPAIO SIQUEIRA**, Merendeira, matrícula 10/199.087-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, em local de fácil acesso, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 382 - processo nº 07/01/000.441/2017(SME), **MARIA DO CARMO DIAS**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/248.755-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 383 - processo nº 01/701.599/2013(GM-RIO), **MAURICIO CAETANO DA COSTA**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.185-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 384 - processo nº 07/05/000.488/2010(SME), **KELLY CRISTINA FERREIRA DE ARAÚJO**, Merendeira, matrícula 10/242.888-6.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço visual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 385 - processo nº 07/02/001.438/2021(SME), **ROSE TANIA OLEGARIO DIAS**, Merendeira, matrícula 10/227.641-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem contato com produtos químicos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 386 - processo nº 07/04/002.092/2020(SME), **KATIA ADRIANA DA SILVA SOARES**, Merendeira, matrícula 10/227.972-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 387 - processo nº 01/700.436/2017(GM-RIO), **WARLLES RODRIGUES SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula 30/854.448-8.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 388 - processo nº 01/700.116/2016(GM-RIO), **ROBERTA CONSTANTIN DE JESUS**, Guarda Municipal, matrícula 30/855.130-1.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 04/06/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2024/04203 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Material de expediente.
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Wagner Eustaquio Siqueira Neto.
3) FUNDAMENTO: Artigo 74, Inciso II, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Dispensa
5) VALOR: R$ 455,60 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2024/04203 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Material de expediente.
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e ASL Comercio e Serviços Ltda.
3) FUNDAMENTO: Artigo 74, Inciso II, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Dispensa
5) VALOR: R$ 528,50 (quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2024/04203 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Material de expediente.
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Display Painéis Eletrônicos Eireli.
3) FUNDAMENTO: Artigo 74, Inciso II, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Dispensa
5) VALOR: R$ 130,00 (cento e trinta reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2024/04203 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Material de expediente.
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Marcia Cristina Fernandes Lima.
3) FUNDAMENTO: Artigo 74, Inciso II, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Dispensa
5) VALOR: R$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2024/04203 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Material de expediente.
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Akitem Comercio e Distribuição Ltda.
3) FUNDAMENTO: Artigo 74, Inciso II, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Dispensa
5) VALOR: R$ 338,40 (trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2024/04203 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Material de expediente.
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Danjac Distribuidora Ltda .
3) FUNDAMENTO: Artigo 74, Inciso II, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Dispensa
5) VALOR: R$ 425,52 (quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2024/04203 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Material de expediente.
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e LD 209 Distribuidora de mat de Construção Ltda.
3) FUNDAMENTO: Artigo 74, Inciso II, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Dispensa
5) VALOR: R$ 1.987,50 (um mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

PROCESSO: SMF-PRO-2024/04203 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Material de expediente.
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e 9CS Comercio de Produtos ltda
3) FUNDAMENTO: Artigo 74, Inciso II, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Dispensa
5) VALOR: R$ 3.548,76 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2024/04203 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Material de expediente.
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Centurion Comercio e Serviços de Informática Eireli.
3) FUNDAMENTO: Artigo 74, Inciso II, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Dispensa
5) VALOR: R$ 3.687,72 (três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2024/04203 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Material de expediente.
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Emplas Mineira Ltda.
3) FUNDAMENTO: Artigo 74, Inciso II, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Dispensa
5) VALOR: R$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2024/04203 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Material de expediente.
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e MJ Duarte Ltda .
3) FUNDAMENTO: Artigo 74, Inciso II, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Dispensa
5) VALOR: R$ 1.079,80 (um mil, setenta e nove reais e oitenta centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2024/04203 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Material de expediente.
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e LAD Solucoes Integradas Ltda.
3) FUNDAMENTO: Artigo 74, Inciso II, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Dispensa
5) VALOR: R$ 7.009,90 (sete mil, nove reais e noventa centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2024/04203 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Material de expediente.
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Digital Home Ltda
3) FUNDAMENTO: Artigo 74, Inciso II, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Dispensa
5) VALOR: R$ 1.208,20 (um mil, duzentos e oito reais e vinte centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2024/04203 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Material de expediente.
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Vinilon Comercio Atacadista de Mercadoria em Gera.
3) FUNDAMENTO: Artigo 74, Inciso II, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Dispensa
5) VALOR: R$ 2.742,50 (dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 05/06/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2024/04203 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Material de expediente.
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Shaper do Brasil Distribuidora de produtos Elétricos de Manutenção.
3) FUNDAMENTO: Artigo 74, Inciso II, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Dispensa
5) VALOR: R$ 16.684,10 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06 DE JUNHO DE 2024

PVR-PRO-2023/03092 - Com base no Termo de Recebimento Provisório inserido nas fls. 1455-1461, elaborado pelos membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 18/2023, constituída pela Portaria PREVI-RIO "P" nº 110, de 30/11/2023, ficam aceitos em caráter PROVISÓRIO os serviços executados pela empresa PRIMUSTECH SISTEMAS DE SEGURANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, que foram realizados a contento em obediência aos termos contratuais e de acordo com o art. 140, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

Encerramento de Folha
PVR-PRO-2023/09942 - SHIRLEY ELIETE DOS SANTOS
Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

Isenção de IR
PVR-PRO-2023/08787 - Flavio Prudente Rosa
PVR-PRO-2023/09032 - Zelina Maria da Rocha Caldeira
PVR-PRO-2023/09834 - Osiris Moema Aquere de Cerqueira e Souza
Defiro o pedido de isenção de IR.

Aposentadoria
PVR-PRO-2024/04568 - ANA CRISTINA DE A LMEIDA FONSECA
Indefiro o pedido de reversão de Aposentadoria.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EFINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

Processo PVR-PRO-2024/04736 - Autorizo o empenhamento.
1. Objeto: Sentenças judiciais - Outras decisões.
2. Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 26.488,95 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
5. Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

Secretário: **Rodrigo Henrique Luiz Corrêa**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO SMIT Nº 6 DE 7 DE JUNHO DE 2024

Estabelece prazos e procedimentos relativos à Divulgação Integral de Contratos - DIC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, **TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 54.228, de 3 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transparência e Acesso à Informação - SISTAI - da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 49.409, de 15 de setembro de 2021, que dispõe sobre a instituição, normas e procedimentos relativos à Divulgação Integral de Contratos - DIC, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 53.891, de 18 de janeiro de 2024, que estabelece a implantação do Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil - SIAFIC Carioca, no âmbito da Administração Direta e Indireta,

RESOLVE:
Art. 1º Atualizar a forma de divulgação de todos os instrumentos jurídicos, com ou sem valor monetário, firmados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta.

Parágrafo único. A atualização prevista no *caput* decorre da inviabilidade de utilização do Sistema de Upload de Contratos - SUPCON, a partir do ano de 2024, em razão da implantação do Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil - SIAFIC Carioca.

Art. 2º Para instrumentos jurídicos celebrados a partir de 1º de janeiro de 2024, a divulgação será realizada por meio da inserção da íntegra do documento no Sistema Eletrônico de Documentos e Processos - Processo.rio no respectivo processo administrativo, a partir da seleção do modelo específico, conforme abaixo discriminado:

I - Documento capturado - Íntegra do contrato/demais instrumentos jurídicos celebrados: para instrumentos jurídicos com todos os anexos;

II - Documento capturado - Íntegra dos termos aditivos: para termos aditivos, quando aplicável.

Art. 3º Os principais documentos relacionados à dispensa e inexigibilidade de licitação deverão ser divulgados por meio da inserção da íntegra de cada documento no Sistema Eletrônico de Documentos e Processos - Processo.rio, no respectivo processo administrativo, a partir da seleção do modelo específico, conforme abaixo discriminado:

I - Documento capturado - Estudo Técnico Preliminar - ETP (dispensa e inexigibilidade de licitação);

II - Documento capturado - Análise de riscos (dispensa e inexigibilidade de licitação);

III - Documento capturado - Termo de referência/projeto básico ou equivalente (licitação, dispensa e inexigibilidade);

IV - Documento capturado - Justificativa da escolha do fornecedor e do preço (dispensa e inexigibilidade de licitação);

V - Documento capturado - Caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso (dispensa e inexigibilidade de licitação);

VI - Documento capturado - Pareceres técnicos e jurídicos (licitação, dispensa e inexigibilidade);

VII - Documento capturado - Ato de homologação/ratificação da autoridade superior (dispensa e inexigibilidade de licitação).

Parágrafo único. Os documentos previstos neste artigo somente serão tornados públicos após a efetivação e divulgação do contrato correspondente, nos termos do artigo 2º.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

Art. 4º Para a inclusão dos documentos de que tratam os artigos 2º e 3º no Processo.rio, estes deverão estar devidamente assinados e individualizados em arquivos separados no Formato Portátil de Documento - PDF, a partir da opção incluir documento/despachar, no respectivo processo administrativo, com a posterior seleção do modelo específico, incluindo o arquivo como documento capturado no campo correspondente, e procedendo à autenticação através da opção autenticar, no caso de origem "Externo Capturado", ou à assinatura através da opção assinar, no caso de origem "Interno Capturado".

Parágrafo único. Para os instrumentos jurídicos celebrados a partir da publicação desta Resolução, o procedimento descrito no *caput* substituirá a forma atual de inclusão dos documentos como anexos no processo administrativo, e para aqueles instrumentos já celebrados no ano de 2024, a inserção dos documentos deverá seguir o novo procedimento.

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta deverão, até o dia 28 de junho de 2024, divulgar os documentos relativos aos instrumentos jurídicos celebrados no ano de 2024, atualizando o processo administrativo correspondente, conforme disposto nos artigos 2º, 3º e 4º desta Resolução.

Parágrafo único. Para os novos instrumentos jurídicos que venham a ser celebrados, o prazo para que os órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta divulguem os documentos é de 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Art. 6º Os órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta que ainda possuam pendências na inclusão dos instrumentos jurídicos celebrados até o ano de 2023 no Sistema de Upload de Contratos - SUPCON deverão saná-las até o dia 14 de junho de 2024.

Art. 7º Caberá às Autoridades de Monitoramento da LAI o acompanhamento e supervisão do cumprimento desta Resolução para fins de comunicação com a Subsecretaria de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - IT/SUBIPT, da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 2024.
RODRIGO HENRIQUE LUIZ CORRÊA

RESOLUÇÃO SMIT "P" N.º 6, DE 7 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, **TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atestar, no âmbito da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção De Dados, faturas de despesas relacionadas à prestação de serviços e aquisição de materiais através de dispensa de licitação, prevista no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em casos em que a celebração de instrumento contratual esteja dispensada, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021:

- Sanny Magalhães de Barros Mendes - matrícula 11/265.867-2;
- Claudia Cotta Sandrini, matrícula: 10/288.786-7;
- Leandro Menezes Sobrinho - matrícula 11/295.162-2;
- Ana Paula Vasconcelos Da Silva, matrícula 51/327.374-5;
- Luana Soares Cardoso Rodrigues, matrícula 60/325.218-6;
- Karina Angélica Santiago Uchôa Abu Ghazaleh, matrícula: 60/328.375-1;
- Andrea Pereira de Oliveira Sousa, matrícula 11/288.756-0.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 2024

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/06/2024

TDI-PRO-2024/00159 - APROVO o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência e AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, conforme o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa REGUS DO BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.910.767/0001-58, no valor global de R$ 55.907,80 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sete reais e oitenta centavos).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

RESOLUÇÃO EIS-REN-2024/00017 DE 7 DE JUNHO DE 2024

Aprova a Planta de Alinhamentos Projetados (PAP) 284-C-III-6 / Projeto de Alinhamento (PA) 12.797, a PAP 284-C-IV-4 / PA 12.798, e a PAP 284-E-I-3 / PA 12.799, na área de abrangência da XXVI Região Administrativa - Guaratiba.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a delegação concedida pelo Decreto 10.934, de 02 de abril de 1992, bem como o opinamento PG/PUB/LRM n.º 10/95, e ainda o que consta no processo EIS-PRO-2024/05541 e,

CONSIDERANDO as perspectivas de parcelamento da gleba situada na Estrada do Aterrado do Rio, ao longo do Rio Cabuçu, conhecida como Fazenda Mato Alto, na abrangência das folhas cadastrais 284-C-III-6, 284-C-IV-4 e 284-E-I-3;

CONSIDERANDO a geometria da faixa marginal de proteção definida pela Rio-Águas para o curso d'água, a delimitação - pela Lei 7.246/2022 - de área de interesse público para a implantação do Parque Urbano de Guaratiba, bem como a intenção de conter-se alagamentos na região, demandando a revisão dos alinhamentos projetados para a Avenida Canal do Rio Cabuçu e entorno;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Planta de Alinhamentos Projetados (PAP) 284-C-III-6 / Projeto de Alinhamento (PA) 12.797, a PAP 284-C-IV-4 / PA 12.798, e a PAP 284-E-I-3 / PA 12.799, na área de abrangência da XXVI Região Administrativa - Guaratiba.

Parágrafo único - O PA 12.797 modifica os projetos de alinhamento 65-DER, 67-DER, 4.896, 5.815, 7.068, 8.217, 10.243 e 10.908; o PA 12.798 modifica os projetos de alinhamento 65-DER, 6.970, 7.068, 8.217, 10.243; e o PA 12.799 modifica os projetos de alinhamento 65-DER, 5.818 e 10.243.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO EIS-REN-2024/00016 DE 05 DE JUNHO DE 2024

Estabelece o regimento interno da 5ª Conferência Municipal da Cidade do Rio de Janeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a oportunidade para o envolvimento da população em função da realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades (6ª CNC), com o objetivo de construir coletivamente a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU), e trilhar caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social.

CONSIDERANDO a Convocatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, publicada no Diário Oficial do Município - DORIO, em 14 de maio de 2024, nas páginas 53 e 54, através da Resolução EIS-REN-2024/00012, de 13 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal da Cidade do Rio de Janeiro - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, convocada por meio da Resolução EIS-REN-2024/00012 de 13 de Maio de 2024, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
REGIMENTO INTERNO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Dos Objetivos

Art. 1º São objetivos da 5ª Conferência Municipal da Cidade do Rio de Janeiro:

I - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos em nível municipal, com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU);
II - mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e das suas áreas estratégicas.

Art. 2º São finalidades da Conferência Municipal:

I - Indicar prioridades de atuação para o município do Rio de Janeiro;
II - Eleger os delegados do Município do Rio de Janeiro para a 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Rio de Janeiro, conforme seu regimento interno;
III - Aprovar as propostas municipais para a Conferência Estadual;
IV - Eleger as entidades representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMPUR, conforme o inciso IV do art. 493 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024 - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável e o art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades. (Anexo II).

Seção II
Do Temário

Art. 3º A 5ª Conferência Municipal da Cidade do Rio de Janeiro terá como temática: "*Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social* ".

§1º Os debates, as proposições e os documentos de todas as etapas da 5ª Conferência Municipal da Cidade do Rio de Janeiro devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§2º A Conferência Municipal deverá debater o tema da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando a sua realidade e cultura local.

Art. 4º A 5ª Conferência Municipal da Cidade do Rio de Janeiro será dividida em três eixos, subdivididos em oito temas a saber:

I - Eixo 1: Articulação entre os principais setores urbanos com o planejamento e orçamento das Políticas Públicas, e contemplando os seguintes temas:

a) Habitação e regularização fundiária;
b) Saneamento básico;
c) Mobilidade urbana
II - Eixo 2: Gestão Estratégica e Financiamento, contemplando os seguintes temas:
a) Gestão interfederativa e das regiões metropolitanas, cooperação e consórcios;
b) Controle social e gestão democrática das cidades;
III - Eixo 3: Grandes temas transversais, contemplando os seguintes temas:
a) Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas;
b) Transformação e inclusão digital no território;
c) Segurança pública e o enfrentamento do controle armado dos territórios populares.

Parágrafo único. A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias, conforme definido na Seção I do Capítulo II deste Regimento Interno.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

CAPÍTULO II
DA ETAPA MUNICIPAL
Seção I
Da Realização

Art. 5º A 5ª Conferência Municipal da Cidade do Rio de Janeiro será realizada no Porto Maravalley, localizado na Av. Pereira Reis, nº 76, no bairro do Santo Cristo.

Art. 6º A Conferência ocorrerá nos dias 29 e 30 de junho de 2024, com carga horária de doze horas de duração, excluindo o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates, conforme estabelecido no art. 42 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Parágrafo único. A confirmação da agenda será atualizada e divulgada através da plataforma redus.org.br e em https:/planejamentourbano.prefeitura.rio.

Art. 7º A Conferência será realizada através de painéis, grupos de discussão e plenárias, segundo a seguinte programação:

I - Abertura em plenária, com sessão solene e mesa de autoridades;
II - Votação em plenária de validação do Regulamento da Conferência;
III - Palestras na Plenária para todos os participantes;
IV - Divisão em oito grupos conforme os três eixos de discussão, para apresentações sobre o tema com dinamizadores, seguida de debates;
V - Relatoria e discussão interna nos grupos;
VI - Votação dos Delegados nos segmentos para as Entidades para a Conferência Estadual;
VII - Votação das Entidades para a composição do Conselho Municipal de Política Urbana (COMPUR);
VIII - Plenária para apresentação dos relatores e votação das propostas que serão levadas à Conferência Estadual.

Art. 8º Cada grupo de discussão poderá ter um número limitado de participantes, em função dos lugares disponíveis em cada sala.

Parágrafo único. Os participantes serão admitidos nas salas, por ordem de inscrição até 10 minutos da hora marcada para o início das atividades, sendo admitidos posteriormente participantes por ordem de chegada.

Art. 9º A coordenação de cada grupo será realizada por um representante da comissão organizadora ou por um Coordenador convidado pela comissão.

Art. 10 A Relatoria de cada grupo será realizada por um representante da comissão organizadora ou por um relator convidado pela comissão.

Art. 11 A Conferência será presidida pelo Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro ou por seu representante.

Art. 12 A 5ª Conferência Municipal da Cidade do Rio de Janeiro será custeada pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Seção II
Da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal da Cidade do Rio de Janeiro

Art. 13 Compete à Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, composta com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e publicada na Resolução EISREN-2024/00012 de 13 de Maio de 2024:

I - planejar a infraestrutura para a realização da Conferência Municipal;
II - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à Conferência Municipal;
III - elaborar o Regimento Interno e o Regulamento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do regimento interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do regimento interno da Conferência Estadual das Cidades;
IV - aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;
V - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;
VI - credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal, conforme art. 48, § 3º do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e
X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à Etapa Municipal.

§ 1º A Comissão Organizadora poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

§ 2º A Comissão de Infraestrutura e Logística ficará responsável pelo inciso I do caput deste artigo, o que envolve propiciar local, instalações e demais condições para o bom funcionamento da Conferência.

§ 3º A Comissão de Mobilização e Articulação ficará responsável pelo inciso II do caput deste artigo, o que envolve propor e implementar as ações para divulgação, mobilização para garantir a participação e representatividade da população do município na Conferência da Cidade do Rio de Janeiro.

§ 4º A Comissão de Sistematização e Metodologia ficará responsável pelos incisos III a X do caput deste artigo.

Art. 14 O Regulamento da Conferência será elaborado pela Comissão Organizadora e enviado por e-mail a todos os inscritos.

§ 1º O regulamento do caput deste artigo é o instrumento que define as regras de funcionamento da Conferência propriamente dita, que envolve principalmente o processo de deliberação de propostas e eleições de delegados e representantes do COMPUR e da Etapa Estadual.

§ 2º Os inscritos poderão contribuir com o Regulamento da Conferência através do envio de propostas por meio de formulário a ser disponibilizado no endereço eletrônico https:/planejamentourbano.prefeitura.rio.

§ 3º Durante a realização da Conferência, somente serão aceitas propostas de alteração do Regulamento durante a sua votação, em caso de necessidade imperativa, avaliada pela Comissão Organizadora.

Seção III
Dos Participantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade do Rio de Janeiro

Art. 15 A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante inscrição realizada através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço https:/planejamentourbano.prefeitura.rio, a partir de 07 de junho de 2024 até 17 de junho de 2024 às 23:59 h.

Parágrafo único. Quem se inscrever após o dia 17 de junho de 2024, até o dia da conferência, somente poderá participar como observador, respeitados os limites de espaço do evento.

Art. 16 Os participantes da Conferência Municipal distribuir-se-ão em três categorias:

I - delegados;
II - observadores;
III - convidados.

§ 1º Os delegados terão direito a voz e a voto, e serão elegíveis para a Conferência Estadual.

§ 2º Os observadores terão direito a voz nas reuniões de discussão dos temas, porém não terão direito a voz na plenária e não terão direito a voto.

§ 3º Os convidados apenas terão direito a voz.

§ 4º Os membros titulares e suplentes da Comissão Organizadora são delegados natos da Conferência.
Art. 17 Os delegados da Conferência Municipal deverão ser identificados por segmento e entidade da sociedade civil ou deverão ser representantes do Poder Público Municipal.

Art. 18 A inscrição dos Delegados para participarem da Conferência Municipal dar-se-á através de nominatas a serem enviadas por meio de formulário eletrônico pelos segmentos ou entidades aos quais representarão, comprovando vínculo dos inscritos por meio de um dos seguintes documentos:

I - ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;
II - carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;
III - declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, ou nomeada como representante, conforme modelo constante do Anexo IV deste Regimento Interno; ou
IV - ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.

§ 1º As entidades deverão fornecer as seguintes informações sobre os delegados indicados no momento da inscrição:

I - Nome Completo;
II - E-mail;
III - Número do documento de identificação com foto a ser usado no credenciamento da conferência;
IV - Telefone de contato (facultativo para recebimento de comunicações da conferência).

§ 2º Fica definido o limite de 10 (dez) delegados credenciados por entidade da sociedade civil.

§ 3º A validação das inscrições será feita pela Comissão Organizadora.

Art. 19 O participante não identificado como pertencente a uma entidade da sociedade civil, na forma do art. 17, será credenciado como observador.

Art. 20 Os convidados serão credenciados diretamente pela Comissão Organizadora.

Seção IV
Da Eleição dos Delegados Municipais para a Conferência Estadual

Art. 21 A eleição dos delegados para a Conferência Estadual respeitará os quantitativos e percentuais por segmento previstos no Anexo I deste Regimento.

§ 1º Somente serão elegíveis para a Conferência Estadual os delegados presentes em ambos os dias da Conferência Municipal e que tenham participado das discussões de, pelo menos, um dos temas abordados.

§ 2º Os 96 (noventa e seis) delegados do Poder Público Municipal, respeitando-se os quantitativos e percentuais por segmento conforme o Anexo I deste Regimento Interno, serão definidos por ato do Poder Executivo.

Art. 22 A eleição dos delegados representantes de cada segmento para a Conferência Estadual será efetuada pelos delegados da Conferência Municipal dentro de seus respectivos segmentos, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora durante a conferência.

§ 1º O interessado em pleitear vaga como delegado deverá, no ato da eleição, apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de delegado suplente, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular.

§ 2º O segmento deverá encaminhar, até o final da Conferência Municipal, relação contendo as informações de identificação de cada delegado e respectivo suplente, eleitos, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.

§ 3º As reuniões por segmento para a eleição de delegado deverão ser acompanhadas por um membro da Comissão Organizadora.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

Seção V
Da Eleição dos Representantes das entidades para o Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR

Art. 23 Serão eleitas na 5ª Conferência Municipal da Cidade do Rio de Janeiro as entidades da sociedade civil que comporão o COMPUR, em atendimento ao disposto no art. 493 do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável.

Art. 24 A eleição das entidades da sociedade civil para o COMPUR respeitará os quantitativos e percentuais por segmento previstos no Anexo II deste Regimento.

§ 1º Somente serão elegíveis as entidades da sociedade civil cujos representantes estiveram presentes em ambos os dias da Conferência Municipal.

§ 2º Os representantes do Poder Público Municipal serão definidos por ato do Poder Executivo.

Art. 25 A eleição das entidades da sociedade civil para o COMPUR será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal dentro de seus respectivos segmentos, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora.

§ 1º A entidade da sociedade civil interessada em pleitear vaga como representante deverá, no ato da eleição, apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de seu titular e dois suplentes, que o substituirão em eventual necessidade.

§ 2º O segmento deverá encaminhar, até o final da Conferência Municipal, relação contendo as informações de identificação de cada representante titular e respectivos suplentes, eleitos, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.

§ 3º As reuniões por segmento para a eleição de representante deverão ser acompanhadas por um membro da Comissão Organizadora.

§ 4º Em respeito ao art. 531 do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável, as vagas para o COMPUR tanto na representação governamental quanto na da sociedade, terão paridade de gênero.

Seção VI
Do Relatório Final da 5ª Conferência Municipal da Cidade do Rio de Janeiro

Art. 26 O relatório final da 5ª Conferência Municipal da Cidade do Rio de Janeiro deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas do Município no caderno de propostas da Conferência Estadual.

§ 2º O relatório final deverá ser enviado à Comissão Organizadora Estadual até 10 de julho de 2024, em consonância com os termos definidos na Resolução 175 do Ministério das Cidades.

§ 3º A Comissão Organizadora da Conferência Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em resolução do Conselho das Cidades.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

ANEXO I
Distribuição dos delegados a serem eleitos na 5ª Conferência Municipal da Cidade do Rio de Janeiro para a Conferência Estadual

Vagas para a Conferência Estadual						
ONG	**Ent. Prof./Inst. de pesquisa**	**Empresas**	**Sindicatos de Trabalhadores**	**Movimentos Populares**	**Governo Municipal**	**Total**
4,20%	7,00%	9,90%	9,90%	26,70%	42,30%	100%
8	18	23	23	71	96	239

Fonte: Ata 04/2024 - Reunião extraordinária para estabelecer o quantitativo de delegados por segmento, realizada em 03 de março de 2024. processo nº SEI- 510001/000175/2024. Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 11 de abril de 2024 à página 27.

ANEXO II
Distribuição dos representantes da sociedade civil a serem eleitos na 5ª Conferência Municipal da Cidade do Rio de Janeiro para o Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR.
Distribuição conforme a Lei nº 3957 de 29/03/2005.

Vagas para o COMPUR - Conselho Municipal de Política Urbana/Sociedade Civil			
Ent. Prof./Inst. de pesquisa	**Empresas**	**Movimentos Populares**	**Total**
4	4	4	12

ANEXO III
Modelo de Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade

Eu,_____, CPF _____, dirigente/responsável/servidor da entidade _____ pertencente ao segmento_____ da 6ª Conferência Nacional das Cidades, declaro, para fins de credenciamento na 5ª Conferência Municipal da Cidade, que o (a) sr (a) _____, é filiado/associado/vinculado a esta entidade, podendo ser habilitado à condição de pessoa delegada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.
Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

(nome do dirigente)
(cargo do dirigente)

RETIFICAÇÃO: RESOLUÇÃO EIS-REN-2024/00016 DE 05 DE JUNHO DE 2024
Onde se lê: RESOLUÇÃO EIS-REN-2024/00016 DE 29 DE ABRIL DE 2024
Leia-se: RESOLUÇÃO EIS-REN-2024/00016 DE 05 DE JUNHO DE 2024

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O.M.R.J. nº 54, página nº 9, de 07/06/2024

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/06/2024

02/41/001.381/2011 - ADRIANA PAULA DE LUCENA
Indeferido o que requer, considerando que o projeto apresentado não atende a legislação vigente para o local quanto aos afastamentos mínimos exigidos para edificação afastada das divisas, conforme os critérios estabelecidos pela Deliberação n° 321/1985 e o parágrafo único do Art 31 da LC 198/2019.

EXPEDIENTE DE 07/06/2024

EIS-PRO-2023/11609 - BERNARDO CORTES D AGUIAR
Indeferido o que requer por a edificação existente já não atender o gabarito e altura permitidos, conforme L.C. 104/2009 e por estar correta a cobrança de AC e AD, conforme Dec. 52585/2023.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/06/2024

EIS-PRO-2024/08269 - ELTON AZEVEDO MAIA
Indeferido o que requer

EIS-PRO-2024/04499 - SIMONE DIAS DA SILVA BOTELHO E OUTROS
Indeferido o que requer tendo em vista que o pretendido se restringe à legalização e em hipótese alguma o desmembramento poderá ser feito de antemão, conforme os termos do Art. 522 da LC 270/2024

DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

PROCESSO: EIS-PRO-2024/08662
1. OBJETO: Aquisição de estações de trabalho, incluindo garantia técnica pelo período de 60 (sessenta) meses, para atender à SMDUE.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico e **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.**
3. FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico - PE-RP SUBGGC Nº 109/2023 - ATA FP/SUBGGC Nº 04/2023
4. RAZÃO: Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações
5. VALOR: R$ 275.560,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais).
6. AUTORIZAÇÃO: DANIELA NARCISO KFURI

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

EIS-PRO-2024/7548 - VERA LÚCIA VITAL CHAVES. Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

EIS-PRO-2024/7549 - KATIA JACARANDÁ DO NASCIMENTO. Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI "P" N.º 35, DE 6 DE JUNHO DE 2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar o contido no processo nº IFR-OFI-2024/00003, referente ao contrato nº 07/2011 designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos;

Art. 2º A comissão será integrada pelos servidores Victor Hugo de Oliveira Pereira - matrícula nº 11/296.730-5, Mariana Ribeiro Charles - matrícula nº 11/319.178-0 e Écio Alves Ribeiro - matrícula nº 11/156.501-9 sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES "P" SMI DE 07 DE JUNHO DE 2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 036 - Exonerar, com validade a partir de 01/06/2024, **IATA ANDERSON DE CARVALHO GAETANO**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula 10/283.937-1, do Cargo em Comissão de Subgerente II, Símbolo DAS-06, código 072657, da 2ª Gerência de Obras da AP- 2 E 4, da Coordenadoria Geral de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nº 037 - Dispensar, com validade a partir de 01/06/2024, **IVAN GOMES DA SILVA**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula 10/274.510-7, da Função Gratificada de Assistente II, Símbolo DAI-06, código 082267, da 4ª Gerência de Obras em Vias Especiais, da Coordenadoria Geral de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

Nº 038 - Designar, com validade a partir de 01/06/2024, **IATA ANDERSON DE CARVALHO GAETANO**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula nº 12/283.937-1, para a Função Gratificada de Assistente II, Símbolo DAI-06, código 082267, da 4ª Gerência de Obras em Vias Especiais, da Coordenadoria Geral de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nº 039 - Nomear, com validade a partir de 01/06/2024, **IVAN GOMES DA SILVA**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula 11/274.510-7, para exercer o Cargo de Subgerente II, Símbolo DAS-06, código 072657, da 2ª Gerência de Obras da AP- 2 E 4, da Coordenadoria Geral de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

Processo nº 06/201.848/2022 - Ref.: **Contrato nº 023/2023**
Tendo em vista a documentação acostada às fls. 3.530 e seguintes, e o parecer contido na Manifestação Técnica PG/SUBCONS/34/2024/CR/CZACO, exarada no âmbito do expediente IFR-CAP-2024/02979, AUTORIZO, a elaboração de Termo Aditivo visando a constituição de consórcio, entre as empresas OECI S.A. e GEOTER GEOTÉCNICA LTDA.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/63374- CONTRATO Nº 11/2024
Tendo em vista o despacho da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, acostado às fls. 458- **AUTORIZO** o apostilamento para retificação da CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO, do contrato em referência, relativo às "**OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE COZINHA**, **REFEITÓRIO E DEMAIS AMBIENTES AFETADOS POR EXPLOSÃO DE GÁS NO CIEP PROFESSORA CÉLIA MARTINS MENNA BARRETO**", celebrado com a empresa MEGA ENGENHARIA LTDA, que passa a ter a seguinte redação: "(...) sob regime de Empreitada por Preço Global, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico (...)".
Providencie-se o Apostilamento.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

Processo nº 06/200.811/2022 - Contrato nº 196/2022
Com base na solicitação apresentada pela Fiscalização às fls. 726/729, nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 730 e 731, respectivamente, **AUTORIZO A ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**, referente às obras do "**BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO NA AVENIDA ILHA DAS ENXADAS E OUTRAS**, **NO BAIRRO DA ILHA DO GOVERNADOR**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XX R.A. - A.P. 3.7.**", a cargo da **CONSTRUTORA LYTORANEA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com fulcro no art. 480 do RGCAF.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 061 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/201.596/2022.

RESOLVE:
Designar o servidor **IATA ANDERSON DE CARVALHO GAETANO**, matrícula nº **11/283.937-1**, **CREA-RJ 2001107840**, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 047 DE 06 DE MAIO DE 2024**, com eficácia a partir de **15/05/2024**, referente à execução do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA ESTRADA DO FURADO E OUTRAS**, **NO LOTEAMENTO PALMARES**, **NO BAIRRO DE PACIÊNCIA**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - A.P. 5.3**", objeto do processo nº **06/201.596/2022**, referente ao **Contrato nº 17/2024**, celebrado em **25/04/2024**, a cargo da empresa **ENGEFORMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, em **SUBSTITUIÇÃO** a **JAYME GAMA XAVIER**, matrícula nº **69/561.209-8, CREA-RJ 2019104869.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
DESPACHO DO CORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/06/2024

06/200.467/2024 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada através da **PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 054 DE 03 DE JUNHO DE 2024**, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** as obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA DAS FLORES E OUTRAS NO BAIRRO DE SANTA CRUZ**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX RA - A.P. 5.3**", objeto do **processo nº 06/201.152/2021**, referente ao **Contrato nº 63/2022**, celebrado em **23/05/2022**, a cargo da empresa **ARKHE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILAS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

Fixados com validade a partir de 15/04/2024, os proventos de inatividade de **ANA MARIA DE OLIVEIRA PENNA**, Desenhista, Classe Especial, Matrícula: 15/099.153-9, aposentada através da Portaria "P" Nº 37 de 12/04/2024, conforme processo URB-PRO-2024/00329.

Fixados com validade a partir de 15/04/2024, os proventos de inatividade de **JOSE CARLOS VELOSO**, Artífice de Usina, Classe Especial, Matrícula: 15/019.532-1, aposentado através da Portaria "P" Nº 38 de 12/04/2024, conforme processo URB-PRO-2024/00372.

Fixados com validade a partir de 15/04/2024, os proventos de inatividade de **WASHINGTON LUIZ DA ROCHA**, Engenheiro, Categoria Especial "A", Matrícula: 15/111.826-4, aposentado através da Portaria "P" Nº 36 de 12/04/2024, conforme processo IFR-PRO-2024/00294.

Fixados com validade a partir de 01/04/2024, os proventos de inatividade de **GILSON MEIRELLES CARVALHO**, Arquiteto (RIOLUZ), Categoria Especial "A", Matrícula: 15/190.042-2, aposentado através da Portaria "P" Nº 26 de 26/03/2024, conforme processo LUZ-PRO-2024/00677.

Fixados com validade a partir de 01/04/2024, os proventos de inatividade de **LUCIANE ARDENTE DE ALMEIDA DA ROCHA**, Arquiteto, Categoria Especial "A", Matrícula: 15/117.569-4, aposentada através da Portaria "P" Nº 31 de 26/03/2024, conforme processo URB-PRO-2024/00328.

COORDENADORIA DO CASS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/CASS Nº 02 DE 01 DE JUNHO DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº IFR-PRO-2024/00385.

RESOLVE:
Designar os servidores, **MARIA CRISTINA AZNAR DURAN**, matrícula: 60/325.547-8, **JOÃO MIGUEL DA COSTA**, matrícula: 11/118.559-4, e **EUZIMAR LUIZ MOREIRA DE AGUIAR**, matrícula: 12/127.386-1, para procederem ao acompanhamento e a Fiscalização da "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA EXERCER ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ**, **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**", objeto do contrato nº 27/2024, Processo N.º IFR-PRO-2024/00385, a cargo da empresa **BENETTON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 06/06/2024

Processo GEO-PRO-2023/00080: prorrogação concedida.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

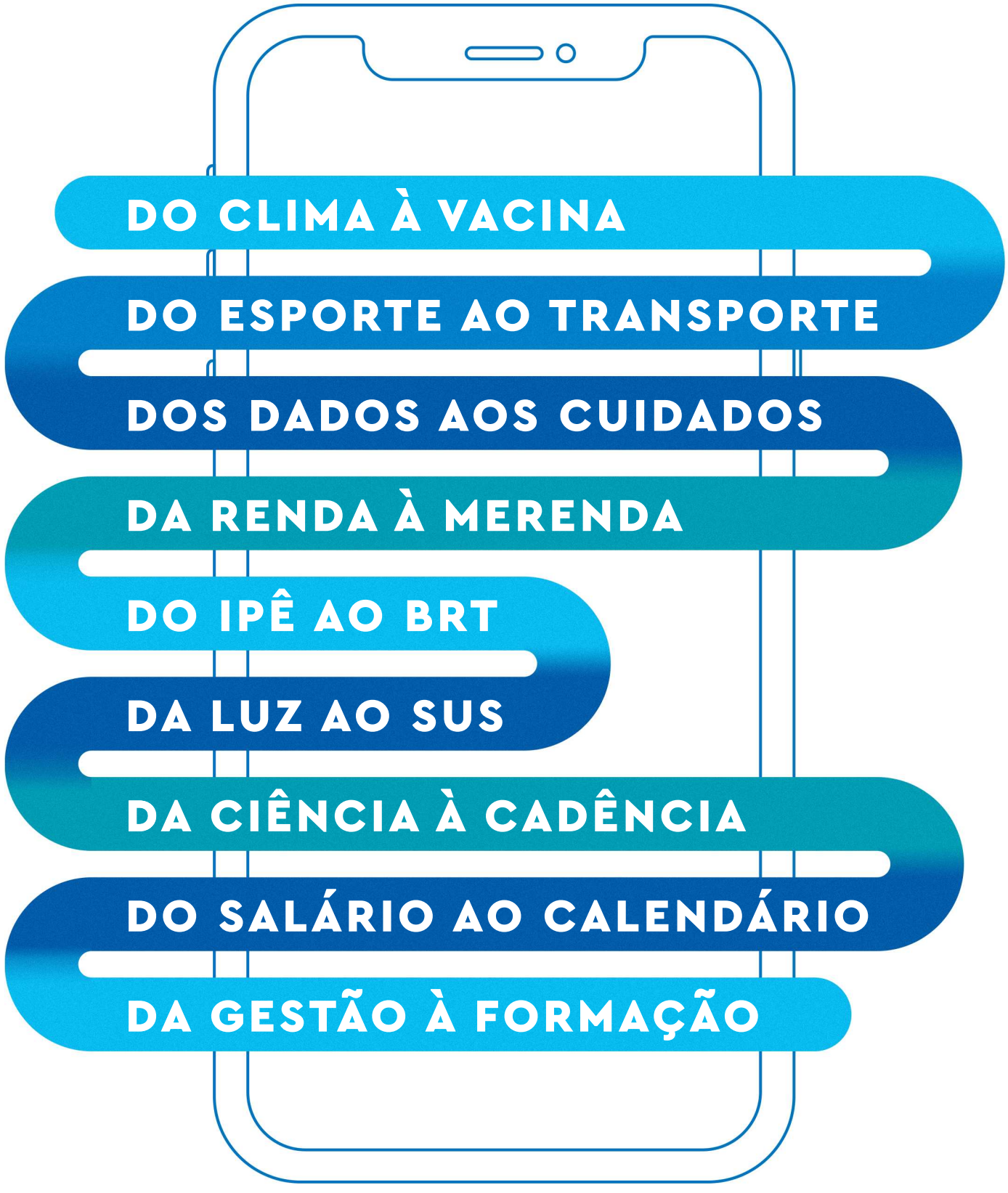
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 67 DE 07 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e com fulcro no disposto na alínea "a" do Inciso I do art.13 da Resolução CGM nº 1943 de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:
Designar os servidores **MONIQUE FRANCA SALUSTIANO**, Matrícula 13/300.337-3, **RODRIGO DA CRUZ SILVA SANTOS**, Matrícula 60/740105-2 e **IGOR DE SOUZA CIDRINI GONÇALVES**, Matrícula 40/621.854-4, para, sob a presidência do primeiro, promoverem a realização de procedimentos referente à doação de bens de informática (20 CPUs e 20 Monitores DATEN) em favor da Fundação RIO-ÁGUAS pela Secretaria Municipal da Casa Civil, conforme tratado no processo **CVL-PRO-2023/04228**.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51



QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

MTR-PRO-2024/07869 - **APROVO** a prestação de contas da MOBI-RIO relativa à oitava etapa do repasse do Convênio n.º 32/2022, no valor de R$ 5.985.000,00 (cinco milhões novecentos e oitenta e cinco mil reais), tendo em vista a conformidade dos dados atestada pela Comissão instituída pela Resolução "P" SMTR n.º 225, de 21/11/2022.

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I E II
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DE MULTA
REALIZADOS NA REUNIÃO 22/2024, SESSÃO EM: 04/06/2024

03010002872024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806655	DEFERIDO
03010204602022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00789593	INDEFERIDO
03010204592022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00789647	INDEFERIDO
03320001152024	WILSON OLIVERIO DE PAULA TRAVASSO	V00802391	INDEFERIDO
03210059292018	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00757148	INDEFERIDO
03330004252024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806616	INDEFERIDO
03040001672024	ALEX COELHO OLIVEIRA	A100420897	INDEFERIDO
03040001682024	ALEX COELHO OLIVEIRA	A100204163	INDEFERIDO
03040001702024	ALEX COELHO OLIVEIRA	A100203647	INDEFERIDO
03040001712024	ALEX COELHO OLIVEIRA	A100420434	INDEFERIDO
03040001722024	ALEX COELHO OLIVEIRA	A100420695	INDEFERIDO
03040001732024	ALEX COELHO OLIVEIRA	A100421118	INDEFERIDO
03040001742024	ALEX COELHO OLIVEIRA	A100421057	INDEFERIDO
03040001752024	ALEX COELHO OLIVEIRA	A100798178	INDEFERIDO
03040001762024	ALEX COELHO OLIVEIRA	A100421056	INDEFERIDO
03040001772024	ALEX COELHO OLIVEIRA	A100421055	INDEFERIDO
03010002602024	ATILA PRADO ASSEFF	V00801924	INDEFERIDO
03040001512024	WAGNO BISPO VALERIANO	A100379896	INDEFERIDO
03040001522024	WAGNO BISPO VALERIANO	A100348603	INDEFERIDO
03040001532024	AIRTON GUIMARÃES LIMA	V00798597	INDEFERIDO
03040001542024	AIRTON GUIMARÃES LIMA	F00135641	INDEFERIDO
03040001552024	AIRTON GUIMARÃES LIMA	A100273755	INDEFERIDO
03040001562024	AIRTON GUIMARÃES LIMA	A100420546	INDEFERIDO
03040001572024	AIRTON GUIMARÃES LIMA	A100364985	INDEFERIDO
03040001582024	AIRTON GUIMARÃES LIMA	A100209752	INDEFERIDO
03040001592024	AIRTON GUIMARÃES LIMA	A100381133	INDEFERIDO
03040001602024	AIRTON GUIMARÃES LIMA	A100274268	INDEFERIDO
03040001612024	AIRTON GUIMARÃES LIMA	A100274181	INDEFERIDO
03040001622024	AIRTON GUIMARÃES LIMA	A100273570	INDEFERIDO
03040001632024	AIRTON GUIMARÃES LIMA	A100349966	INDEFERIDO
03040001642024	AIRTON GUIMARÃES LIMA	A100380383	INDEFERIDO
03040001652024	AIRTON GUIMARÃES LIMA	V00775812	INDEFERIDO
03040001662024	AIRTON GUIMARÃES LIMA	A100209193	INDEFERIDO
03310000602024	CARLOS RAMOS DA SILVA	A100397921	INDEFERIDO
03320001402024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806707	INDEFERIDO
03320001412024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806804	INDEFERIDO
03320001422024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806695	INDEFERIDO
03320001432024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806697	INDEFERIDO
03320001442024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806718	INDEFERIDO
03320001452024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806701	INDEFERIDO
03320001462024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806715	INDEFERIDO
03320001472024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806712	INDEFERIDO
03320001482024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806764	INDEFERIDO
03320001492024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806785	INDEFERIDO
03010002702024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806909	INDEFERIDO
03010002712024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00807036	INDEFERIDO
03010002722024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806855	INDEFERIDO
03010002732024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806909	INDEFERIDO
03010002742024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00807019	INDEFERIDO
03010002752024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806865	INDEFERIDO
03010002762024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806902	INDEFERIDO
03010002772024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806889	INDEFERIDO
03010002782024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806853	INDEFERIDO
03010003172024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806582	INDEFERIDO
03010003182024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806651	INDEFERIDO
03010003192024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806642	INDEFERIDO
03010003202024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806641	INDEFERIDO
03010002862024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806652	INDEFERIDO
03010002882024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806577	INDEFERIDO
03010003252024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806673	INDEFERIDO
03330004142024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806527	INDEFERIDO
03330004152024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806566	INDEFERIDO
03330004162024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806531	INDEFERIDO
03330004172024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806533	INDEFERIDO
03330004182024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806535	INDEFERIDO
03330004192024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806540	INDEFERIDO
03330004202024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806619	INDEFERIDO
03330004212024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806658	INDEFERIDO
03330004222024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806542	INDEFERIDO
03330004232024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806539	INDEFERIDO
03330004242024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806668	INDEFERIDO
03330004292024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806567	INDEFERIDO
03330004302024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806574	INDEFERIDO
03330004312024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806620	INDEFERIDO
03330004322024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806623	INDEFERIDO
03330004332024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806537	INDEFERIDO
03330004342024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806598	INDEFERIDO
03330004352024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806654	INDEFERIDO
03320001892024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806869	INDEFERIDO
03330004002024	TURIBIO GOULART	A1233750	INDEFERIDO
03330004012024	TURIBIO GOULART	A1204634	INDEFERIDO
03040076982022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00031956	INDEFERIDO
03510032312022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00037283	INDEFERIDO
03510032512022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038777	INDEFERIDO
03010047432023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100398310	INDEFERIDO
03010047422023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100345064	INDEFERIDO
03010047412023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100345062	INDEFERIDO
03010047402023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100345061	INDEFERIDO
03010013952023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100198928	INDEFERIDO
03510104292022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100342941	INDEFERIDO
03510104282022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100342933	INDEFERIDO
03510104272022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100342940	INDEFERIDO
03010103772021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100342257	INDEFERIDO
03010103782021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00026316	INDEFERIDO
03010047392023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100225414	INDEFERIDO
03010047462023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100344292	INDEFERIDO
03010047442023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100344302	INDEFERIDO
03010047452023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100398386	INDEFERIDO
03510101762022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100398637	INDEFERIDO
03510101752022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100398635	INDEFERIDO
03510101742022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100345049	INDEFERIDO
03510101732022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100397800	INDEFERIDO
03510101722022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100398636	INDEFERIDO
03510101712022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100398638	INDEFERIDO
03510101702022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100342458	INDEFERIDO
03510101692022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100342455	INDEFERIDO
03510101682022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100342456	INDEFERIDO
03510101672022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100342457	INDEFERIDO
03510101662022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100342472	INDEFERIDO
03510101652022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100342952	INDEFERIDO
03040076942022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00031488	INDEFERIDO
03040077022022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00030994	INDEFERIDO
03040077012022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00030999	INDEFERIDO
03040077002022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00031482	INDEFERIDO
03040076992022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00030610	INDEFERIDO
03040076972022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00030998	INDEFERIDO
03040076962022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00031009	INDEFERIDO
03040076952022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00030597	INDEFERIDO
03320043652022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100345083	INDEFERIDO
03010055172022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00035240	INDEFERIDO
03010055162022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00035241	INDEFERIDO
03010055152022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00035242	INDEFERIDO
03010055132022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00038054	INDEFERIDO
03010055122022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00038055	INDEFERIDO
03010055112022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00038056	INDEFERIDO
03010055102022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00038057	INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

03010055092022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00038058	INDEFERIDO
03010055082022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00038059	INDEFERIDO
03010055072022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00038060	INDEFERIDO
03010055062022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00038061	INDEFERIDO
03010055052022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00038062	INDEFERIDO
03010055042022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00038063	INDEFERIDO
03010055012022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00035223	INDEFERIDO
03010055002022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00035224	INDEFERIDO
03010055032022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00038064	INDEFERIDO
03010027482022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00033065	INDEFERIDO
03010027472022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00033568	INDEFERIDO
03510053652022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00069913	INDEFERIDO
03040053302022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00044517	INDEFERIDO
03510053642022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00071362	INDEFERIDO
03010055142022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00035243	INDEFERIDO
03010003482024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00001085	NÃO CONHECIDO
03320001502024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806745	NÃO CONHECIDO
03320001512024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806793	NÃO CONHECIDO
03320001522024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806784	NÃO CONHECIDO
03320001532024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806716	NÃO CONHECIDO
03320001542024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806805	NÃO CONHECIDO
03320001552024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806797	NÃO CONHECIDO
03320001562024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806802	NÃO CONHECIDO
03320001572024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V005806780	NÃO CONHECIDO
03320001582024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806724	NÃO CONHECIDO
03320001592024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00002111	NÃO CONHECIDO
03320001602024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00002113	NÃO CONHECIDO
03320001612024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00002114	NÃO CONHECIDO
03320001622024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00002006	NÃO CONHECIDO
03320001632024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00002112	NÃO CONHECIDO
03320001642024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00001792	NÃO CONHECIDO
03320001652024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00001780	NÃO CONHECIDO
03320001662024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00001797	NÃO CONHECIDO
03320001672024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00001777	NÃO CONHECIDO
03320001852024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806881	NÃO CONHECIDO
03320001862024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806890	NÃO CONHECIDO
03320001872024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00807037	NÃO CONHECIDO
03320001882024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806882	NÃO CONHECIDO
03320001902024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00807034	NÃO CONHECIDO
03320001912024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V008070032	NÃO CONHECIDO
03320001922024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00807031	NÃO CONHECIDO
03320001932024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806883	NÃO CONHECIDO
03320001942024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806872	NÃO CONHECIDO
03320001952024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806871	NÃO CONHECIDO
03320001962024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806876	NÃO CONHECIDO
03320001972024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806875	NÃO CONHECIDO
03320001982024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806880	NÃO CONHECIDO
03320001992024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806952	NÃO CONHECIDO
03320002002024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806953	NÃO CONHECIDO
03320002012024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806954	NÃO CONHECIDO
03320002022024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806955	NÃO CONHECIDO
03320002212024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806854	NÃO CONHECIDO
03320002222024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806852	NÃO CONHECIDO
03320002232024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806851	NÃO CONHECIDO
03320002242024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806850	NÃO CONHECIDO
03320002252024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806849	NÃO CONHECIDO
03320002262024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806848	NÃO CONHECIDO
03320002272024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806965	NÃO CONHECIDO
03320002282024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806967	NÃO CONHECIDO
03320002292024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00807023	NÃO CONHECIDO
03320002302024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00807022	NÃO CONHECIDO
03320002312024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00807021	NÃO CONHECIDO
03320002322024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00807017	NÃO CONHECIDO
03320002332024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00807020	NÃO CONHECIDO
03320002342024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00807015	NÃO CONHECIDO
03320002352024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00807014	NÃO CONHECIDO
03320002362024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00807028	NÃO CONHECIDO
03320002372024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00807027	NÃO CONHECIDO
03320002382024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00807025	NÃO CONHECIDO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 07/06/2024.

03/002.536/2021 - **RICARDO FELIX FERNANDES**, matrícula 12/297.802-1,
Defiro o pedido.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.248
EM 7 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL WINDSOR BARRA DA TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 740/2024 da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas, para estacionamento de um caminhão gerador e um veículo abastecedor, na Praça Soldado Geraldo da Cruz, nos fundos do Hotel Windsor Barra.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 1º de julho às 5h do dia 4 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.249
EM 7 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA OLÍMPICA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO -HOTEL HILTON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o comunicado verbal do Coordenador da CET-RIO/CTRT AP 4,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº. 721/2024 da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, das seguintes vias:

I - Avenida Imperatriz Leopoldina esquina da Avenida Embaixador Abelardo Bueno;

II - Avenida Carlos Zara, próximo à Estação BRT Rede Sara até a Rua Márcia Nogueira Batista;

III - Rua Márcia Nogueira Batista, da Avenida Carlos Zara até ao Hotel Hilton.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h do dia 12 de junho de 2024 até 19h do dia 14 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.250
EM 7 DE JUNHO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA EM DECORRÊNCIA DE EVENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Processo.rio CET-CAP-2024/02984,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Atlântica, na baia de estacionamento, pista das edificações, no trecho em frente ao nº 1746.

Parágrafo único. A proibição de estacionamento de que trata este Artigo não se aplica aos veículos autorizados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 16 de junho de 2024, da 0h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.251
EM 7 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM - ANEL VIÁRIO CAMPO GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Alexandre de Aquino Faustino - OEC Engenharia e Construções, datado de 07 de junho de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Rua Gramado, no trecho compreendido entre a Estação BRT Prefeito Alim Pedro e a Rua Tiarajú.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização da pista auxiliar, da Rua Gramado, junto às edificações, entre a Avenida Maria Teresa e a Rua Vitor Costa, no sentido da primeira para a segunda.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 7h do dia 10 de junho de 2024, às 17h30min do dia 31 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.252
EM 7 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE CALÇADA E PERMITE O ESTACIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA PECHINCHA PARA A IMPLANTAÇÃO DE POSTE E DE TRANSFORMADOR.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o e-mail S/Nº. da Light Serviços de Eletricidade S/A,

CONSIDERANDO parecer Nº 725/2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização da calçada da Avenida Geremário Dantas, no trecho em frente ao Nº. 509, do dia 17 de junho de 2024 ao dia 19 de junho de 2024, das 7h às 16h.

Parágrafo único. Deverá ser deixado, no mínimo, 1,20m de largura da calçada para a passagem de pedestres.

Art. 2º Permitir o estacionamento de um caminhão, para operação de carga e descarga, na Avenida Geremário Dantas, em frente ao Nº. 509, para os dias 17 de junho de 2024 até 19 de junho de 2024, das 7h às 16h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.253
EM 7 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CURICICA PARA OBRAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 734/2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da faixa de rolamento do lado par da Rua André Rocha, no trecho entre os Nº s. 4.862 e 4.826.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 10 de junho de 2024 até 15 de junho de 2024, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.254
EM 7 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TAQUARA PARA INSPEÇÃO EM CAIXA DE VÁLVULA DE REDE DE GÁS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº. 735/2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Avenida Embaixador Abelardo Bueno, da pista central, sentido Avenida Salvador Allende, próximo ao Shopping Metropolitano.

Paragrafo único. O desvio ocorrerá pela pista não interditada. Os veículos deverão passar da pista central para a pista lateral na alça de saída da pista central antes da Inspeção da caixa de válvula e retornar para a pista central na alça de entrada pista central após o local da inspeção.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 10 de junho de 2024, das 22h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.255
EM 7 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRAVESSIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 737 /2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, da Estrada Benvindo de Novaes, esquina com Avenida das Américas, lado ímpar.

Paragrafo único. Desviar o trânsito de veículos pela faixa não interditada da Estrada Benvindo de Novaes.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 15, 16, 22, 23, 29 e 30 de junho de 2024, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.256
EM 7 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE REDE DE GÁS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 738 /2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, da Rua Apiacás, no trecho compreendido entre a Estrada do Tindiba e Estrada Rodrigues Caldas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 10 de junho de 2024 até 15 de julho de 2024, das 22h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.257
EM 7 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA A INSTALAÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 720 /2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, na Estrada dos Bandeirantes, 7.277 - lotes 2, 3 e 36, para implantação de rede de esgoto sanitário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 11 de junho de 2024 até 29 de julho de 2024, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.258
EM 7 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE CALÇADA E PERMITE O ESTACIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA CURICICA PARA A IMPLANTAÇÃO DE POSTE E DE TRANSFORMADOR.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o e-mail S/Nº. da Light Serviços de Eletricidade S/A,

CONSIDERANDO parecer Nº 727/2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização da calçada da Estrada dos Bandeirantes, no trecho em frente ao Nº. 8.464.

Parágrafo único. Deverá ser deixado, no mínimo, 1,20m de largura da calçada para a passagem de pedestres.

Art. 2º Permitir o estacionamento de um caminhão, para operação de carga e descarga, na Estrada dos Bandeirantes, em frente ao Nº. 8.464.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do 11 de junho de 2024 ao dia 14 de junho de 2024, das 7h às 18h., revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.259
EM 7 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LINS DE VASCONCELOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PELA LIGHT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica do Sr. Gabriel Barcellos dos Santos Azevedo, da Gerência de Expansão e Manutenção Leste - OMM-LE da empresa LIGHT S.E.S.A., e na mensagem eletrônica do Sr. Artur Santos - Gerente Operação e Qualidade - Top In Rio, de 07 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Avenida Menezes Côrtes, pista sentido Grajaú, no trecho compreendido entre o km 3 e o km 0.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 11 de junho de 2024, das 11h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.260
EM 7 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS DOS BAIRROS BARRA DA TIJUCA E RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - OBRA DO BRT - TRANSOESTE

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 736 /2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Avenida das Américas, pista central, ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Cidade das Artes e o Túnel da Grota Funda.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 10 de junho de 2024 ao dia 30 de junho de 2024, sentido Zona Sul das 21h às 5h; sentido Zona Oeste das 21h até 7h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.261
EM 7 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL DURANTE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO PUBLICA - SISTEMA BIKE RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a cara da M! TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS LTDA,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de 3 (três) vagas de estacionamento, na Rua Emília Sampaio, nº 91.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 0h30min do dia 10 junho de 2024 às 23h50min do dia 16 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.262
EM 7 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL EM VIA DO BAIRRO ROCHA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA JUNINA DA PARÓQUIA ANUNCIAÇÃO À NOSSA SENHORA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de Evento nº 134030,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Frei Pinto, no trecho compreendido entre a Rua Vinte e Quatro de Maio e a Rua Marechal Rondon.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 22 e 23 de junho de 2024, das 8h às 23h55min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.263
EM 7 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E READEQUAÇÃO DE CALÇADA - ANEL VIÁRIO DE CAMPO GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nos e-mails de Alexandre de Aquino Faustino - OEC Engenharia e Construção, datado de 07 e 08 de junho de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Estrada do Monteiro, pista sentido Barra, faixa de rolamento junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira de Aragão e a Rua Luiz Barata, das 7h30min do dia 10 de junho de 2024 as 17h30min do dia 6 de julho de 2024;

II - Rua Henry Dunant, em ambas as faixas, no trecho compreendido entre a Avenida Dom Sebastião Primeiro e a edificação de nº 299, das 7h30min do dia 10 de junho de 2024 as 17h30min do dia 6 de julho de 2024;

III - Avenida Maria Teresa, na faixa de rolamento junto ao bordo esquerdo, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre o Viaduto Alim Pedro e a Avenida Cesário de Melo, das 7h do dia 10 de junho de 2024, às 17h30min do dia 6 de julho de 2024.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horário de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.264
EM 7 DE JUNHO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON DE IMPLANTAÇÃO DE DESVIO DE PEDESTRE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/03044,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Na Avenida Bartolomeu Mitre, no trecho compreendido entre os nº s 1.269 e 1.281, em ambos os lados da via.

II - Na Rua Nascimento Silva, no trecho compreendido entre os nº s 241 e 245, em ambos os lados da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 10, 11, 12, 13 e 14 de junho de 2024, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.265
EM 7 DE JUNHO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/01490,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Benjamim Batista, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Jardim Botânico e a Rua Nascimento Bitencourt, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 26, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 20 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.266
EM 7 DE JUNHO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO IPANEMA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/01654,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Redentor, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Maria Quitéria e a Rua Joana Angélica, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 68, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 25 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.267
EM 7 DE JUNHO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/01776,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Humberto de Campos, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Carlos Gois e a Rua Almirante Guilhem, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 425, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 13 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.268
EM 7 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO DE PISCINA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 134459,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 2 (duas) faixas de rolamento, na Avenida Delfim Moreira, junto ao bordo direito do trânsito, pista das edificações, em frente à edificação nº 710.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 13 de junho de 2024, das 22h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.269
EM 7 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CACHAMBI PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA JULINA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 134341,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Ferreira de Andrade, no trecho compreendido entre a Rua Capitão Resende e o entroncamento com a Rua Aristides Caire - Praça Aparecida.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 13 às 23h do dia 14 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.270
EM 7 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “BAILE DE FAVELA - O FILME”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006126,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Delfim Moreira, na baia de estacionamento junto ao canteiro central, pista das edificações, no trecho compreendido entre a Avenida Borges de Medeiros e a Avenida Afrânio de Melo Franco;

II - Avenida Borges de Medeiros, na baia de estacionamento, junto ao bordo esquerdo do sentido da circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Delfim Moreira e a Praça Almirante Saldanha da Gama.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 13 de junho de 2024 às 18h do dia subsequente; das 18h do dia 20 de junho de 2024 às 18h do dia subsequente e das 18h do dia 23 às 18h do dia 25 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.271
EM 7 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "ATIVAÇÃO LOREAL".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 134497,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de uma vaga de estacionamento de veículos na Rua República do Peru, junto ao bordo esquerdo do sentido da circulação, em frente à edificação nº 25, no estacionamento rotativo existente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 11, 12, 13 e 14 de junho de 2024, das 6h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.272
EM 7 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 134573,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Rua Figueiredo de Magalhães, em frente à edificação nº 700, das 22h do dia 12 de junho de 2024 às 6h do dia subsequente e das 22h do dia 20 de junho de 2024 às 6h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Deverá ser mantida a fluidez do trânsito na Rua Figueiredo de Magalhães, bem como o livre acesso ao Túnel Alaor Prata.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Figueiredo de Magalhães, em frente à edificação nº 700, em ambos os lados da via, das 6h do dia 12 de junho de 2024 às 6h do dia subsequente e das 6h do dia 20 de junho de 2024 às 6h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.273
EM 7 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA CAMINHÕES EM VIA DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DE FESTA JUNINA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 133265,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir à reserva de 2 (duas) vagas para estacionamento de caminhões na Praça General Tibúrcio, junto à baia de estacionamento, no trecho compreendido ao lado oposto da orla da Praia Vermelha.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 15 e 16 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.274
EM 8 DE JUNHO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIRROS COPACABANA, BOTAFOGO E HUMAITÁ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO GLOBAL TIMELINE - FII PRIORITY.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua das Palmeiras, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente;

II - Rua Da Matriz, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente;

III - Rua Real Grandeza, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente;

IV - Rua São Clemente, uma faixa de rolamento, junto ao bordo direito, em frente à fachada do Palácio da Cidade;

V - Rua Marques, em toda a extensão;

VI - Rua Rodolfo Dantas, no trecho compreendido entra a Rua Barata Ribeiro e a Av. Atlântica;

VII - Rua Fernando Mendes, no trecho compreendido a Av. Atlântica e a Av. Nossa Senhora de Copacabana;

Art. 2º Inverter o sentido de mão de direção, na Rua Humaitá, pista de rolamento, que passa a funcionar da Rua Marques para a Rua Voluntários da Pátria.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua das Palmeiras, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente;

II - Rua Da Matriz, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente;

III - Rua Real Grandeza, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente;

IV - Rua Marques, em ambos os lados, em toda a extensão;

V - Rua Conde de Irajá, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente;

VI - Rua São Clemente, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Serafim Valandro e a Rua Real Grandeza, no bolsão de estacionamento;

VII - Rua Martins Ferreira, em ambos os lados, em toda a extensão;

VIII - Rua Rodolfo Dantas, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Rua Barata Ribeiro e a Av. Atlântica;

IX - Rua Fernando Mendes, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Av. Atlântica e a Av. Nossa Senhora de Copacabana;

X - Av. Atlântica, no trecho compreendido entre a Rua Rodolfo Dantas e a Rua Fernando Mendes, em baia existente.

Art. 4º Autoriza a operação de embarque e desembarque na Rua São Clemente, em frente à fachada do Palácio da Cidade;

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade das 07h de 09 de junho de 2024 às 07h do dia 14 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.228
EM 6 DE JUNHO DE 2024.

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.988, DE 24 DE MAIO DE 2024, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBTT/CRV Nº 6.988 de 24 de maio de 2024, que trata da interdição ao trânsito de veículos em via do bairro Vila Isabel para realização de obra, até o dia 12 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 07/06/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT/AP-2.1
PROCESSO: GAB-PRO-2023/07130 **TIPO: "A"**
VIA: Rua Coelho Neto
BAIRRO: Laranjeiras

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 05/06/2024

PROCESSO CET-PRO-2024/01758 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
a) OBJETO: Serviço de assistência técnica, manutenção, e higienização de bebedouros e purificadores.
b) PARTES: CET-RIO e ECO ICE SERVICOS DE REFRIGERACAOLTDA.
c) RAZÃO: Manutenção de bebedouros.
d) FUNDAMENTO: Artigo 29, Inciso II da Lei 13.303 de 2016.
e) VALOR: R$ 48.000,00
f) AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

EXPEDIENTE DE 06/06/2024

PROCESSO CET-PRO-2024/01758 - APROVO o Termo de Referência, às fls. 02/07 e AUTORIZO a contratação dos serviços de manutenção de bebedouros e purificadores nas dependências da CET-Rio, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), adjudicando os serviços à empresa ECO-ICE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME., com base no inciso II, do artigo 29, da Lei nº 13.303/16 e Decreto nº 44.698/18.

PROCESSO CET-PRO-2024/01573 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/01658 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/01610 - DEFERIDO

EXPEDIENTE DE 07/06/2024

PROCESSO CET-PRO-2024/01548 - **Aprovo** o Projeto Básico/Termo de Referência, inserto às fls. 04 a 13, em conformidade com o artigo 32, inciso IV da Lei nº 13.303/2016 e com o Decreto nº 44.698/2018, e autorizo a abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, referente à prestação de serviços de contabilidade para apoio às atividades de gestão de recursos humanos com ênfase nos lançamentos de vínculos empregatícios, contribuições previdenciárias, folhas de pagamento, acidentes de trabalho, avisos prévios, escriturações fiscais, além de informações sobre o FGTS dos empregados da Companhia nos sistemas da Prefeitura, eventos do e-Social (sistema contratado) e DCTF-Web, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

PROCESSO CET-PRO-2024/01901 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
a) OBJETO: Aquisição de microondas.
b) PARTES: CET-RIO e COMERCIAL LB MIX LTDA EPP.
c) RAZÃO: Material para copa.
d) FUNDAMENTO: Artigo 29, Inciso II da Lei 13.303 de 2016.
e) VALOR: R$ 4.724,40
f) AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 085 DE 07 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n. º 00018P, para atuar como Gestor do Contrato n.º 126/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE FILTROS MERCEDES-BENZ**, **NOVOS E GENUÍNOS**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE CHASSÍ MERCEDES-BENZ**, **MOTOR EURO 6**, **OPERDADOS PELA MOBI-RIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 126/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

PROCESSO N. º CTC-PRO-2024/00394 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 683/906, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90263/2024**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOVOS EXTINTORES**, **EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO E DE SEGURANÇA PARA A MOBI-RIO**, cujo item 11, no valor unitário de R$ 435,00; o item 13, no valor unitário de R$ 34,00; o item 14, no valor unitário de R$ 50,00; o item 15, no valor unitário de R$ 19,90; o item 18, no valor unitário de R$ 10,50; o item 20, no valor unitário de R$ 11,80; o item 21, no valor unitário de R$ 11,00; o item 22, no valor unitário de R$ 20,00; e o item 25, no valor unitário de R$ 315,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **EKIPAR EPI E EPC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; cujo item 02, no valor unitário de R$ 117,00; o item 05, no valor unitário de R$ 478,00; o item 06, no valor unitário de R$ 478,00; o item 07, no valor unitário de R$ 920,00; e o item 08, no valor unitário de R$ 920,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA**; cujo item 09, no valor unitário de R$ 264,90; o item 10, no valor unitário de R$ 263,90; o item 23, no valor unitário de R$ 152,50; e o item 24, no valor unitário de R$ 249,75; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA**; cujo item 19, no valor unitário de R$ 10,30; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA**; cujo item 17, no valor unitário de R$ 7,68; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **KPC EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA**; cujo item 26, no valor unitário de R$ 16,83; o item 27, no valor unitário de R$ 16,83; e o item 30, no valor unitário de R$ 5,94; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDÚSTRIAIS LTDA**; cujo item 01, no valor unitário de R$ 105,00; o item 03, no valor unitário de R$ 105,00; o item 04, no valor unitário de R$ 105,00; e o item 12, no valor unitário de R$ 279,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA**; cujo item 16, no valor unitário de R$ 44,00; e o item 31, no valor unitário de R$ 0,25; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **RAZUCK COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**; cujo item 29, no valor unitário de R$ 80,00; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **SYC SOLUÇÕES E GESTÃO DE SEGURANÇA LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

PROCESSO N. º CTC-PRO-2024/00464 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 383/424, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90323/2024**, que versa sobre a **AQUISIÇÃODE NOBREAK**, **PARA UTILIZAÇÃO NAS ESTAÇÕES DO SISTEMA BRT DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS -CMTC -(MOBI-RIO)**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 8.700,00 e no valor total de R$ 374.100,00 e o item 02, no valor unitário de R$ 8.700,00 e no valor total de R$ 17.400,00, foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

PROCESSO N. º CTC-PRO-2024/00076 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 1629/1688, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90356/2024**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (D)**, **PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA**, **A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, cujo item 02, no valor unitário de R$ 5,07; o item 05, no valor unitário de R$ 9,62; e o item 10, no valor unitário de R$ 1,52, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **COMERCIAL ELÉTRICA FARDIM LTDA**; cujo item 08, no valor unitário de R$ 1.748,43 e o item 09, no valor unitário de R$ 1.748,43; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **HENRYTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; cujo item 01, no valor unitário de R$ 450,00 e o item 06, no valor unitário de R$ 83,00, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **RAZUCK COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**; cujo item 07, no valor unitário de R$ 79,00; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

PROCESSO N. º CTC-PRO-2024/00473 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 652/843, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90336/2024**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MEDICINA E SAÚDE OCUPACIONAL PARA A MOBI-RIO**, **PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 168 DA CLT**, **E NORMA REGULAMENTADORA 07 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO**, cujo item 02, no valor unitário de R$ 553,33, o item 03, no valor unitário de R$ 115,55, o item 10, no valor unitário de R$ 190,00, o item 27, no valor unitário de R$ 120,00, o item 28, no valor unitário de R$ 98,00 e o item 29, no valor unitário de R$ 115,00, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **CIRÚRGICA IZAMED LTDA**; cujo item 05, no valor unitário de R$ 70,00; o item 12, no valor unitário de R$ 39,00; o item 13, no valor unitário de R$ 4,50; o item 15, no valor unitário de R$ 18,00; o item 16, no valor unitário de R$ 7,50; o item 17, no valor unitário de R$ 9,90; o item 18, no valor unitário de R$ 19,00; o item 25, no valor unitário de R$ 13,00; o item 30, no valor unitário de R$ 21,00; o item 31, no valor unitário de R$ 45,00; o item 32, no valor unitário de R$ 13,00; e o item 33, no valor unitário de R$ 3,00, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS - EPP**; cujo item 34, no valor unitário de R$ 569,99, foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **FISIOLIFE SOLUÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

CTC-PRO-2024/00616- APROVO o Termo de Referência de fls. 04/13 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **RAZUCK COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, no valor total de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), referente a contratação **AQUISIÇÃO DE CABO MANGA**, **SOB DEMANDA**, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 237 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em tendo vista o que consta do processo CSV-PRO-2024/06003.

RESOLVE
Aposentar **LUIZ AUGUSTO MANHÃES**, matrícula 10/016.427-7, Agente Operador de Trânsito, Classe Especial, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 238 DE 06 DE JUNHO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **LUIZ AUGUSTO MANHÃES**, matrícula 12/016.427-7, Agente Operador de Trânsito, da Função Gratificada de Secretário I, símbolo DAÍ-05, código 77203, da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 242 DE 06 DE JUNHO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar, com validade de 01/04/2024, **JOÃO AUGUSTO FERNANDES DA SILVA**, Artífice de Alvenaria e Pintura, matrícula 11/097.313-1, Assistente I, símbolo A-DAS-6, código 076932, para sem prejuízo de suas funções, substituir Vanderson Lopes da Rosa, matrícula 11/289.002-8, Gerente II, símbolo D-DAS-7, código 076937, da 21ª Gerência de Conservação, da 4ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-5, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 243 DE 06 DE JUNHO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **CLAUDIO LUIZ REIS DA COSTA**, Trabalhador, matrícula 10/139.936-9, para a Função Gratificada de Subgerente VI, símbolo DAÍ-4, código 77107, da 4ª Gerência de Conservação, da 1ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-1 e AP-2, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 244 DE 07 DE JUNHO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **FABIANO DE OLIVEIRA REGO SALOMÃO**, matrícula 10/301.394-3, Agente de Administração, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAÍ-6, código 88330, da Secretaria Municipal de Conservação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/06/2024
Processo n.º CSV-PRO-2023/01368 - **AUTORIZO** a celebração do 1ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 018/2023, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 1.547/1.636, ratificada na fl. 1.637, dos autos pelo Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação, nos seguintes termos:
a) a modificação qualitativa (RERRA), sem acréscimo de valor, correspondendo a 22,93% de itens acrescidos, e 22,93% de itens reduzidos com base no art. 124, I, "a", da Lei n.º 14.133/2021
b) a adequação do cronograma físico-financeiro, sem acréscimo de valor, com base no art. 124, II, "c", da Lei n.º 14.133/2021;

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/06/2024
PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/07440 - **Adjudico e Homologo** o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico, para Registro de Preço, do tipo menor preço por item - **PE RP SECONSERVA Nº 90286/2024**, cujo objeto é a "**Aquisição de grampos para proteção de calçadas e bicicletários**", tendo como vencedoras do certame no processo licitatório para o item 01, a empresa **TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** no valor de **R$ 57.240,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e quarenta reais)**, bem como para os itens 02 e 03, a empresa **DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA** no valor de **R$ 550.800,00 (quinhentos e cinquenta mil e oitocentos reais)**, perfazendo o valor total de **R$ 608.040,00 (seiscentos e oito mil e quarenta reais)**.

PROCESSO Nº CSV-PRO-2024/03977 - **Adjudico e Homologo** o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico - **PE SECONSERVA Nº 90366/2024**, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de engenharia de "**Conservação de Logradouros na Área das I, II, III, VII, XXI e XXIII RAs - AP1 e IV, V, VI, VIII, IX e XXVII RAs - AP2**", tendo como vencedora do certame no processo licitatório a empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, no valor total de **R$ 17.647.141,84 (dezessete milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/06/2024
PROCESSO Nº CSV-PRO-2024/05265 - Considerando o pronunciamento da Pregoeira, nas fls. 285/290, bem como a ciência da Srª Subsecretária de Gestão, nas fls. 283 e 291, os quais ratifico e adoto como fundamento para a decisão de **CONHECER e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **MAXPAV CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.405.846/0001-37, no **PE-SECONSERVA Nº 90254/2024**, que tem como objeto serviços comuns de engenharia de "Apoio à Manutenção e Conservação da Malha Cicloviária na Área da AP4.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/06/2024
Processo n.º 26/000.370/2022 - **AUTORIZO** a celebração do 2ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 032/2022, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, nas fls. 756/758, ratificada nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação, bem como o Subsecretário de Engenharia e Conservação, na fl. 759, nos seguintes termos:
a) a modificação qualitativa (RERRA), sem acréscimo de valor, correspondendo a 24,87% de itens acrescidos, sendo 2,35% de itens novos, e 24,87% de itens reduzidos, com base no art. 65, I, "a", da Lei n.º 8.666/93.
b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, "c", da Lei n.º 8.666/93.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
ATOS DO PRESIDENTE DA CGCF/CCSF
EXPEDIENTE DE 07/06/2024
Considerando o requerimento formulado pela Permissionária Funerária São Geraldo LTDA (TP 25), no tocante à alteração contratual, essa Coordenadoria informa que foi levado o pleito ao conhecimento da Comissão Municipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, na reunião datada de 06/06/2024 (Ata 2562), onde foi manifestado de forma unânime o nada a opor à aprovação.
Rio de janeiro, 07 de junho de 2024.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/06/2024
Aprovo a Prestação de Contas relativo ao processo nº CLB-PRO-2023/00036, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade - PCA - DGC/GCC -PAJ.
OMITIDO NO D.O. RIO Nº 204 DE 16/01/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 7 DE JUNHO DE 2024.
O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
№ **1608** - Exonerar, a pedido, **SOLON GONÇALVES SANTOS**, PROFESSOR I, matrícula 11/234.140-2, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5588, setor 10854 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/45867)

№ **1609** - Designar **VANESSA DE MELLO PAIVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/279.872-6, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 40415, setor 45576 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/45421)

№ **1610** - Dispensar, a pedido, **LEONARDO RAFAEL CERQUEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/299.798-9, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8586, setor 11187 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/45387)

№ **1611** - Designar **MARCIA CRISTINA LIMA RIVELO**, PROFESSOR II, matrícula 10/201.116-1, para exercer, com eficácia a contar de 24 de maio de 2024, a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 98757, setor 51647 da Coordenadoria de Alimentação Escolar, da Coordenadoria Técnica de Operações, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/45338)

№ **1612** - Exonerar, a pedido, **CARLOS ANTONIO DE MATOS**, PROFESSOR I, matrícula 11/209.312-8, com eficácia a contar de 10 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de DIRETOR I, símbolo DAS-09, código 83387, setor 51629 da Escola de Formação Paulo Freire, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/45214)

№ **1613** - Nomear **CARLA CHRISTINA FERNANDES CABRAL DE SOUZA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/268.808-3, para exercer, com eficácia a contar de 6 de junho de 2024, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 36617, setor 44467 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/44549)

№ **1614** - Dispensar, a pedido, **VANESSA RODRIGUES MORAES DO NASCIMENTO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/298.772-5, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6220, setor 11288 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/44540)

№ **1615** - Nomear **VANESSA RODRIGUES MORAES DO NASCIMENTO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/200.585-8, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6218, setor 11288 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/44540)

№ **1616** - Designar **GISELLE RANGEL DOS SANTOS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/298.811-1, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 38842, setor 45157 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/42421)

№ **1617** - Designar **ISABELA VITÓRIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/306.002-7, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7666, setor 11020 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/38079)

№ **1618** - Designar **PATRÍCIA MARIA DE CASTRO MELLO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/273.355-8, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7787, setor 11059 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/41068)

№ **1619** - Designar **KAREN DE FÁTIMA MACIEL BARBOSA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/275.880-3, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 38844, setor 45158 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/42151)

№ **1620** - Designar **WALKYRIA CRISTINA WERNECK CAVALCANTI**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 10/300.023-9, para exercer, com eficácia a contar de 24 de maio de 2024, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Infraestrutura e Logística, símbolo DAI-06, código 45738, setor 10723 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/42691)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

№ **1621** - Designar **RENATA SALVIANO DE MELO**, PROFESSOR II, matrícula 10/265.056-2, para exercer, com eficácia a contar de 24 de maio de 2024, a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 45423, setor 10767 do Instituto Municipal Helena Antipoff, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/44079)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

Processo nº SME-PRO-2024/31694 - Pregão Eletrônico SRP nº 90392/2024: Face às razões expendidas pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação, **INDEFIRO** as Impugnações apresentadas pelas empresas EXPERT COMERCIAL LTDA e RR BRANDÃO CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E MARKETING LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

Processo n° SME-PRO-2024/25355 - AUTORIZO a abertura da licitação, enquadrada na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, no modo aberto e fechado, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, tratamento químico de água do sistema, de operação e assistência técnica dos equipamentos do sistema de ar condicionado central**, **de arena**, a serem prestados no Ginásio Experimental Olímpico Isabel Salgado, Unidade Escolar desta Secretaria Municipal de Educação (SME), situado ao GEO - Arena carioca 3 - Parque Olímpico - Rua Denise Dobbin Bauerfeldt, portão 6 - Barra da tijuca, conforme condições qualidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor estimado de R$ 1.152.000,00 (um milhão cento e cinquenta e dois mil reais), com fulcro no art. 28, inciso I, c/c art. 29 c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

Processo: SME-PRO-2023/06768
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CTO/CPE/GMA.
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R$ R$ 44.610,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e dez reais), na Natureza de Despesa 4.4.90.52 - Tipo 75 - Item 434.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Processo: SME-PRO-2024/30735
1- Objeto: Despesas com diárias, período de 24/04/2024 a 26/04/2024.
2- Partes: PCRJ/SME e Renan Ferreirinha Carneiro.
3- Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
4- Razão: Concessão de diárias a agentes públicos em serviço.
5- Valor: R$ 1.014,64 (mil e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), na natureza de despesa 3.3.90.14, Tipo: 12 e Item: 138.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

Processo nº SME-PRO-2024/30420 - Adjudico e homologo o resultado parcial da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90322/2024, do tipo menor preço por item para registro de preços, cujo objeto é a contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS ALIMENTÍCIOS** PERTENCENTES ÀS CLASSES 89.05, 89.10, 89.15, 89.20, 89.45, 89.50, 89.55, e 89.60 PARA ATENDER ÀS 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª Coordenadorias Regionais de Educação da Secretaria Municipal de Educação - SME, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, devendo estar inclusos todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte e entrega nos locais de destino, e demais despesas diretas e indiretas, devidamente descritos, caracterizados e especificados disposto no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei **valor global de R$ 68.702.675,96** (sessenta e oito milhões setecentos e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), à empresa **INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 40.494.483/0001-42 conforme quadro abaixo:

Coordenadorias Regionais de Educação	Item	Quantidade	Valor ofertado unitário (R$)	Valor ofertado global (R$)
E/1ª CRE	5	151827	R$ 17,70	R$ 2.687.337,90
E/1ª CRE	6	16869	R$ 17,70	R$ 298.581,30
E/1ª CRE	7	41270	R$ 15,40	R$ 635.558,00
E/1ª CRE	8	4585	R$ 15,40	R$ 70.609,00
E/2ª CRE	14	2530	R$ 3,60	R$ 9.108,00
E/2ª CRE	15	2310	R$ 8,60	R$ 19.866,00
E/2ª CRE	16	51183	R$ 5,61	R$ 287.136,63
E/2ª CRE	17	5687	R$ 5,61	R$ 31.904,07
E/2ª CRE	18	38888	R$ 2,89	R$ 112.386,32
E/3ª CRE	19	4320	R$ 2,89	R$ 12.484,80
E/3ª CRE	20	275748	R$ 17,60	R$ 4.853.164,80
E/3ª CRE	21	61067	R$ 15,35	R$ 937.378,45
E/3ª CRE	22	6785	R$ 15,35	R$ 104.149,75
E/3ª CRE	25	3410	R$ 2,45	R$ 8.354,50
E/3ª CRE	26	2530	R$ 3,72	R$ 9.411,60
E/3ª CRE	27	11722	R$ 12,23	R$ 143.360,06
E/4ª CRE	28	1302	R$ 12,23	R$ 15.923,46
E/5ª CRE	29	88922	R$ 9,54	R$ 848.315,88
E/5ª CRE	30	9880	R$ 9,54	R$ 94.255,20
E/5ª CRE	33	2530	R$ 3,50	R$ 8.855,00
E/6ª CRE	34	2772	R$ 8,74	R$ 24.227,28
E/6ª CRE	35	68251	R$ 5,61	R$ 382.888,11
E/6ª CRE	36	7583	R$ 5,61	R$ 42.540,63
E/6ª CRE	37	726	R$ 24,42	R$ 17.728,92
E/6ª CRE	38	6270	R$ 11,09	R$ 69.534,30
E/6ª CRE	39	21516	R$ 3,02	R$ 64.978,32
E/7ª CRE	40	37680	R$ 2,79	R$ 105.127,20
E/7ª CRE	41	4186	R$ 2,79	R$ 11.678,94
E/7ª CRE	42	294866	R$ 15,86	R$ 4.676.574,76
E/8ª CRE	43	13127	R$ 32,90	R$ 431.878,30
E/8ª CRE	45	2530	R$ 2,45	R$ 6.198,50
E/8ª CRE	46	2547	R$ 3,82	R$ 9.729,54
E/9ª CRE	47	5016	R$ 12,23	R$ 61.345,68
E/9ª CRE	61	384076	R$ 17,61	R$ 6.763.578,36
E/9ª CRE	76	193991	R$ 15,86	R$ 3.076.697,26
E/10ª CRE	77	21554	R$ 15,86	R$ 341.846,44
E/10ª CRE	78	64291	R$ 14,90	R$ 957.935,90
E/10ª CRE	79	7143	R$ 14,90	R$ 106.430,70
E/11ª CRE	86	2156	R$ 3,50	R$ 7.546,00
E/11ª CRE	87	1958	R$ 8,64	R$ 16.917,12
E/11ª CRE	88	52609	R$ 5,61	R$ 295.136,49
E/11ª CRE	89	5845	R$ 5,61	R$ 32.790,45
E/1ª CRE	90	4642	R$ 11,09	R$ 51.479,78
E/1ª CRE	91	18128	R$ 4,09	R$ 74.143,52
E/1ª CRE	92	17248	R$ 1,73	R$ 29.839,04
E/2ª CRE	93	26671	R$ 3,02	R$ 80.546,42
E/2ª CRE	94	2963	R$ 3,02	R$ 8.948,26
E/2ª CRE	95	31641	R$ 2,79	R$ 88.278,39
E/2ª CRE	96	3515	R$ 2,79	R$ 9.806,85
E/2ª CRE	97	201980	R$ 15,80	R$ 3.191.284,00
E/3ª CRE	98	22442	R$ 15,80	R$ 354.583,60
E/3ª CRE	99	10933	R$ 32,90	R$ 359.695,70
E/3ª CRE	100	1214	R$ 32,90	R$ 39.940,60
E/3ª CRE	101	2358	R$ 3,72	R$ 8.771,76
E/3ª CRE	113	413050	R$ 15,80	R$ 6.526.190,00
E/3ª CRE	114	65828	R$ 14,80	R$ 974.254,40
E/3ª CRE	115	7314	R$ 14,80	R$ 108.247,20
E/4ª CRE	134	415646	R$ 16,99	R$ 7.061.825,54
E/5ª CRE	135	58693	R$ 14,80	R$ 868.656,40
E/5ª CRE	136	6522	R$ 14,80	R$ 96.525,60
E/5ª CRE	156	452672	R$ 16,99	R$ 7.690.897,28
E/6ª CRE	157	59174	R$ 14,80	R$ 875.775,20
E/6ª CRE	158	6574	R$ 14,80	R$ 97.295,20
E/6ª CRE	179	508728	R$ 16,99	R$ 8.643.288,72
E/6ª CRE	180	58717	R$ 14,80	R$ 869.011,60
E/6ª CRE	181	6524	R$ 14,80	R$ 96.555,20
E/6ª CRE	199	81596	R$ 16,99	R$ 1.386.316,04
E/7ª CRE	200	9066	R$ 16,99	R$ 154.031,34
E/7ª CRE	201	16118	R$ 14,80	R$ 238.546,40
E/7ª CRE	202	1790	R$ 14,80	R$ 26.492,00
VALOR GLOBAL: R$ 68.702.675,96				

Obs: Declaramos **Fracassados** os itens 50, 51, 53, 55, 57, 59, 60, 63, 64, 65, 63, 70, 83, 108, 110, 139 e **deserto** o item 128.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

Processo n.º SME-PRO-2024/35270
Tornar sem efeito a aprovação do Termo de Referência, às fls. 556-582 publicado no D.O Rio Nº 48 de 28 de maio de 2024, página 45, 1ª coluna.

Processo n° SME-PRO-2024/35270
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 631-656 no processo em epígrafe, que versa sobre a pretensa contratação, cujo objeto é a aquisição de PAPEL HIGIÊNICO enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 8540, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro. A seleção do fornecedor se dará por PREGÃO ELETRÔNICO, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo por critério de julgamento da proposta o MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento legal no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei nº 14.133/2021 sendo observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 07 DE JUNHO DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

Nº 735 - Processo nº SME-PRO - 2024/02451 - **SUSANA BALMANT EMERIQUE SIMÕES**, Professor I - Ciências, Classe D, Nível 7, matrícula: 10/169474-4.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 736 - Processo nº SME-PRO-2024/09589 - **CELINA LEITE FRANCISCO**, Servente, Categoria Especial, matrícula: 10/123153-9.
Nº 737 - Processo nº SME-PRO-2023/45138 - **CLEIDE REGINA ROSARIO**, Professor II, Classe A, Nível 7, matrícula: 10/158616-3.
Nº 738 - Processo nº SME-PRO - 2024/25543 - **JACIARA FERREIRA DA SILVA**, Professor II, Classe A, Nível 7, matrícula: 10/123870-8.
Nº 739 - Processo nº SME-PRO - 2024/23592 - **LINDAVA SANTANA MARTINS DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/195286-0.
Nº 740 - Processo nº SME-PRO - 2024/26581 - **MARCIO LUIZ FONTANA**, Professor I - Educação Física, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/211423-9.
Nº 741 - Processo nº SME-PRO - 2024/13245 - **SIMONE MONTEIRO DE ARAUJO**, Professor II, Classe D, Nível 7, matrícula: 10/109394-7.

APOSTILA DA COORDENADORA
Portaria E/CTRH/CARH "P" **nº 719** de 04 de junho de 2024 - **ADRIANE CATUNDA TIMBO MUNIZ** - matrícula 10/169550-1.
"Tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO - 2024/17875, **fica retificado para** Professor I - Ciências, Classe D, **o Cargo**/**Disciplina e o Enquadramento** do servidor a quem se refere o presente ato".

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIAS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

SME-PRO-2024/25026 - **INDEFERIDO**
SME-PRO-2024/24785 - **INDEFERIDO**
SME-PRO-2024/17651 - **INDEFERIDO**
07/05/002.814/2021 - **INDEFERIDO**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 07 DE JUNHO DE 2024.
A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.
RESOLVE:
N.º 150 - Conceder ao Professor I, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 5 - CLASSE D
SME-PRO-2023/27224 - ENY REGINA DA SILVA QUEIROZ - 10/246660-5, com validade de 21/05/2024.

N.º 151 - Conceder aos Professores de Ensino Fundamental, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE D
SME-PRO-2023/32436 - MARA PEREIRA MARIANO - 10/300524-6, com validade de 14/08/2023.

SME-PRO-2024/45039 - MAYARA TAVARES DO ESPIRITO SANTO - 10/297452-5, com validade de 05/06/2024.

N.º 152 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 3 - CLASSE D
SME-PRO-2024/36578 - LUCIENE BASTOS DOS SANTOS - 10/291278-0, com validade de 30/04/2024.

NÍVEL 2 - CLASSE C
SME-PRO-2023/24608 - VILMA DE ALBUQUERQUE ROBERTO DE ANDRADE - 10/299150-3, com validade de 01/02/2024.

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2024/45230 - SIMONE MARQUES VILLAÇA MENEZES - 10/321398-0, com validade de 06/06/2024.

N.º 153 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2024/39287 - AMANDA ZAMBE DOS SANTOS PERIQUITO - 10/319042-8, com validade de 04/06/2024.
SME-PRO-2023/49020 - KELI CRISTINA VIANA - 10/322976-6, com validade de 28/05/2024.
SME-PRO-2024/45285 - LARISSA LOURENÇO PAIXÃO BARGE - 10/317985-0, com validade de 06/06/2024.

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/45697	SHEILA DE SOUZA GUEDES	10/232110-7
SME-PRO-2024/45313	VERA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	10/246.718-1

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

SME-PRO-2024/44902 - INDEFERIDO
SME-PRO-2024/45041 - INDEFERIDO

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei n° 94 de 14 de março de 1979, o tempo de serviço/contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Itaguaí, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2023/42923, JULIANA DA SILVA PEREIRA, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 10/335220-0, no período de 01/10/2012 a 14/08/2022, como Professor DE-1 (Educação Infantil ao 5º ano/EJA - etapas Iniciais e educação especial, 3.604 (três mil seiscentos e quatro) dias de exercício elegíveis à averbação, já descontados 01 (um) dia de falta e desprezando-se os períodos de 19/09/2012 a 30/09/2012, por ausência de contribuição previdenciária e 15/08/2022 a 01/02/2023, por ser concomitante com esta municipalidade. (Solicitação feita em: 19/02/2024)

Processo nº 07/06/000.139/2014 - DENISE ALVES MACIEIRA - Professor I - Artes Plásticas, matrícula 10/194613-6, tornar sem efeito a averbação publicada no D.O Rio nº 63, pág.18, 3ª coluna, de 19/06/2017.

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei n° 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP n° 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

SME-PRO-2024/01415, DENISE ALVES MACIEIRA, 10/194613-6, Professor I - Artes Plásticas, no período de 01/03/1995 a 28/04/1998, no total de 1.153 (mil cento e cinquenta e três) dias, desprezando-se os períodos de 02/05/1989 a 16/008/1990, 17/08/1990 a 01/06/1993 e 02/06/1993 a 28/02/1995, por já constar averbado à Prefeitura Municipal de Belford Roxo e 29/04/1998 a 30/06/1999, por ser concomitante com esta municipalidade. (Solicitação feita em: 24/05/2017)

SME-PRO-2023/45056, CLAUDIA YAZEJI LANZELOTE, 10/233.620-4, Professor I - Educação Física, no(s) período(s) de 01/03/1987 a 02/03/1990 e 18/02/2002 a 18/02/2003, no total de 1.463 (mil quatrocentos e sessenta e três) dias de exercício elegíveis à averbação, desprezando-se os períodos de 05/03/1990 a 28/04/1995, 02/03/1998 a 15/12/1999, 29/12/2000 a 31/12/2001, 19/02/2003 a 26/02/2003 conforme o requerido e 27/02/2003 a 31/08/2023 por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 25/03/2024)

SME-PRO-2023/41251, ELANE SOARES DE SOUZA, 10/223114-0, Professor II, no(s) período(s) 16/02/1987 a 16/02/1991, no total de 1.461 (mil, quatrocentos e sessenta e um) dias de exercício elegíveis à averbação desprezando-se os períodos de 06/03/1985 a 10/05/1986, 01/09/1986 a 01/04/1987, 17/02/1991 a 09/07/1993, 01/08/1990 a 15/01/1994, 01/09/1993 a 04/03/1994, 01/03/1994 a 19/01/2001 e 01/07/1998 a 05/03/2002 conforme o requerido e 06/03/2002 a 08/03/2002 por serem concomitantes com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 01/01/2024)

SME-PRO-2024/13107, ELISANGELA LIMA PORTO, 10/299154-5, Professor de Educação Infantil, no(s) período(s) de 01/01/1996 a 30/04/1997, 01/06/1997 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 30/06/2000, 01/07/2000 a 18/01/2006, 19/01/2006 a 20/12/2008, 01/02/2009 a 27/03/2009, 03/06/2009 a 16/05/2016, no total de 7.301 (sete mil trezentos e um) dias.(Solicitação feita em: 22/02/2024)

SME-PRO-2024/14202, IVONE SILVEIRA DO AMARAL, 10/195063-3, Merendeira, no(s) período(s) de 21/08/1984 a 06/02/1986, 07/10/1987 a 20/10/1987 e 29/10/1987 a 07/12/1987, no total de 584 (quinhentos e oitenta e quatro) dias.(Solicitação feita em: 27/02/2024)

SME-PRO-2023/49025, MARCIA VALÉRIA DOS SANTOS, 10/318701-0, Agente Educador II, no(s) período(s) 01/12/1986 a 29/02/1988, 18/01/1989 a 20/02/1991, 05/04/1993 a 28/05/1993, 08/11/1993 a 31/01/1994, 09/10/1995 a 06/01/1996, 08/01/1996 a 01/07/1997, 18/05/1998 a 12/04/2000, 02/09/2002 a 31/01/2003, 01/03/2003 a 31/05/2003, 01/07/2003 a 28/02/2004 e 01/01/2005 a 02/05/2007, 22/10/2007 a 15/05/2011, 09/01/2012 a 02/07/2012, 01/11/2012 a 28/04/2017 e 01/03/2019 a 30/12/2019, no total de 7.502 (sete mil, quinhentos e dois) dias de exercício elegíveis à averbação desprezando-se os períodos de 01/03/2004 a 31/12/2004, conforme certidão e o período de 01/02/2003 a 31/03/2003 e 01/06/2003 a 30/06/2003 por ausência de contribuição previdenciária.(Solicitação feita em: 01/02/2024)

SME-PRO-2024/12114, SANDRA COIMBRA BENAC, 10/233.098-3, Professor I - Matemática, nos períodos de 11/07/1985 a 20/03/1986, 05/01/1987 a 30/09/1987, 01/06/1988 a 04/05/1989, 01/10/1989 a 03/09/1990, 01/07/1994 a 31/12/1994 e 01/05/1995 a 31/05/1995, no total de 1.413 (mil quatrocentos e treze) dias, desprezando-se o período de 01/05/2013 a 31/03/2014, por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 20/02/2024)

SME-PRO-2024/13275, SIOMARA PEREIRA JANUARIO, 10/227777-0, Merendeira, no(s) período(s) de 01/08/1984 a 30/04/1985, 01/06/1985 a 11/08/1985, 25/02/1986 a 02/12/1986, 01/10/1987 a 04/02/1988, 01/07/1988 a 31/12/1988, 02/05/1989 a 31/12/1992, 01/09/1993 a 29/04/1994, 01/09/1994 a 03/04/1995, 16/05/1995 a 18/07/1995, 01/08/1999 a 18/08/1999, 01/06/2000 a 30/07/2000 e 02/04/2001 a 01/08/2001, no total de 2.996 (dois mil novecentos e noventa e nove) dias, desprezando-se o período de 20/07/1999 a 31/07/1999 por ausência de contribuição previdenciária.(Solicitação feita em: 23/02/2024)

SME-PRO-2024/13470, VERONICA MARTINS DE LIMA, 10/215374-0, Professor II, no(s) período(s) de 01/08/1979 a 28/03/1983, no total de 1.333 (mil trezentos e trinta e três) dias, desprezando-se os períodos de 06/10/1975 a 08/12/1976, 03/04/1978 a 19/06/1978, 01/03/1979 a 29/06/1979, 01/08/1986 a 31/08/1987, 01/10/1991 a 29/12/1992, 03/05/1993 a 22/03/1995, 02/10/1995 a 12/03/1999, 01/04/1999 a 30/06/1999, 01/12/1999 a 28/02/2000 e 01/03/2000 a 03/09/2001 conforme o requerido.(Solicitação feita em: 23/02/2024)

RETIFICAÇÃO:
D.O RIO Nº 133 DE 27/09/2023, PÁGINA 98 - 1ª COLUNA
Processo nº 07/203.871/2008
Onde se lê:
...nos períodos de 01/08/1984 a 15/03/1985, 01/03/1986 a 30/06/1986 e 20/02/1995 a 25/04/2005 no total de 4.065 (quatro mil e sessenta e cinco) dias, desprezando-se o período de 01/07/1989 a 10/09/1990 por estar incluso em período já averbado à matrícula em questão, e os períodos de 26/04/2005 a 03/12/2009 e 04/12/2009 a 28/12/2011 por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 07/08/2023).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

Leia- se:
...nos períodos de 01/08/1984 a 15/03/1985, 01/03/1986 a 01/06/1986 e 20/02/1995 a 25/04/2005 no total de 4.032 (quatro mil e trinta e dois) dias, desprezando-se o período de 01/07/1989 a 10/09/1990 e de 02/06/1986 a 30/06/1986 por estar incluso em período já averbado à matrícula em questão, e os períodos de 26/04/2005 a 03/12/2009 e 04/12/2009 a 28/12/2011 por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 07/08/2023).

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

SME-PRO-2024/11685
RITA DE CASSIA MOLINARO GONÇALVES
14/193694-7
Autorizo o acréscimo aos proventos de aposentadoria do servidor em questão, com validade de **03/06/2024** (data da aposentadoria), do valor referente à **Gratificação por Capacitação - GCAP**, percebida pelo período de 5 (cinco) anos contínuos, nos termos do Artigo 22, da Lei nº 3.789/04 e da Lei nº 6.434/2018.

SME-PRO-2024/23005
SONIA MIGUEL DOS SANTOS
14/193450-4
Autorizo o acréscimo aos proventos de aposentadoria do servidor em questão, com validade de **03/06/2024** (data da aposentadoria), do valor referente à **Gratificação por Capacitação - GCAP**, percebida pelo período de 5 (cinco) anos contínuos, nos termos do Artigo 22, da Lei nº 3.789/04 e da Lei nº 6.434/2018.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

Fixados com validade a partir de **07/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **VALERIA MELANI SANTOS RABELO**, **PROFESSOR II - CLASSE D - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/165615-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 023 de 11/01/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/26781.**
Fixados com validade a partir de **07/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **VERONICA MOREIRA DA SILVA**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/165443-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 030 de 11/01/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/28890.**

Fixados com validade a partir de **07/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **MEIRE CRISTINA LIMA LOBATO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/165136-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 034 de 12/01/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/42630.**

Fixados com validade a partir de **07/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **RITA DE CASSIA SOUTO CAMARGO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/115698-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 058 de 25/01/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/44413.**

Fixados com validade a partir de **07/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **MARINALVA JACOB DA SILVA**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/049333-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 047 de 19/01/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/44558.**

Fixados com validade a partir de **07/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ELISABETE SALDANHA DIAS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/136506-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 482 de 09/04/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/59495.**

Fixados com validade a partir de **07/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **RAQUEL NASCIMENTO GONÇALVES**, **PROFESSOR II - CLASSE D - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/222556-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 487 de 09/04/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/28453.**

Fixados com validade a partir de **07/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ROSIMERI CAMPOS ESTIMA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/153761-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 470 de 05/04/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/01412.**

Fixados com validade a partir de **07/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ALESSANDRA GEREVINI DA FONSECA**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES PLÁSTICAS - CLASSE C - NÍVEL 3**, MATRÍCULA: **15/291536-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 444** de **04/04/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/00681.**

Fixados com validade a partir de **07/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **SOLANGE ALTOÉ DE MOURA**, **PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE D - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/147592-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 043** de **17/01/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/45343.**

RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

SME-PRO-2023/42651
SIMONE FONTES SWERTS - MATRÍCULA 15/158154-5
D.O. RIO Nº 45 DE 23 de maio de 2024
Página 27, 1ª coluna
Onde se lê: "... SIMONE FONTES SWERTZ..."
Leia-se: "...SIMONE FONTES SWERTS ..."

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 07/06/2024

07/02/000.004/2024- Acolho após atendimento do exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/268/2024/RBVP, de 23/05/2024, consoante o apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/4ª CRE N.º 156, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/4ª CRE N.º 150, de 19 de abril de 2024, publicada no D.O.RIO n.º 26, de 25 de abril de 2024, referente ao Processo n.° 07/04/000017/2024, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de junho de 2024.
FÁTIMA DAS GRAÇAS LIMA BARROS

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/4ª CRE N.º 157, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/4ª CRE N.º 151, de 19 de abril de 2024, publicada no D.O.RIO n.º 26, de 25 de abril de 2024, referente ao Processo n.° 07/04/000018/2024, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de junho de 2024.
FÁTIMA DAS GRAÇAS LIMA BARROS

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 07/06/2024

SME-PRO-2024/17657
Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 04/2023.

SME-PRO-2024/19562
Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 47/2023.

SME-PRO-2024/21295
Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 43/2023.

SME-PRO-2024/29383
Aprovo a comprovação da despesa do mês de março de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 35/2023.

SME-PRO-2024/28306
Aprovo a comprovação da despesa do mês de março de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 33/2023.

SME-PRO-2024/01766
Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 09/2023.

SME-PRO-2024/11621
Aprovo a comprovação da despesa do mês de janeiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 21/2023.

SME-PRO-2024/10860
Aprovo a comprovação da despesa do mês de janeiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 11/2023.

SME-PRO-2024/19012
Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 13/2023.

SME-PRO-2024/18668
Aprovo, com ressalva, a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 39/2023.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N. D.	ITEM PATRIMONIAL	F. R.
SME-PRO-2022/18432	E/CRE (04.10.502) CIEP MAESTRO FRANCISCO MIGNONE	119.000,00	3.3.90.39.75	435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18511	E/CRE (04.11.020) E. M. GRÉCIA	110.000,00	3.3.90.39.75	435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/17507	E/CRE (04.11.701) NUCLEO DE ARTE GRÉCIA	74.000,00	3.3.90.39.75	435	1.5.00.000117

3) Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/35639	E/CRE (04.10.008) EM WALT DISNEY	VALÉRIA MARIA CARLOS SEMIDEI SIMONE CRISTINA BORBA DE OLIVEIRA	11/264.678-4 12/166.834-2
SME-PRO-2024/30082	E/CRE (04.10.022) EM ODILON DE ANDRADE	LEANDRO OLIVEIRA DE ALMEIDA LUDWIG FERREIRA ARAUJO	11/209.216-1 12/298.068-8
SME-PRO-2024/09622	E/CRE (04.10.803) EDI JOAQUIM VENÂNCIO	IAGO DE ARAUJO SILVA SHEILA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	11/293.504-7 12/249.333-6
SME-PRO-2024/13910	E/CRE (04.10.804) EDI SARGENTO JORGE FALEIRO SOUZA	JAQUELINE DIAS DE PAULA ROSA MARGARETH DE SOUZA TEODORO	11/136.195-5 12/275.492-7
SME-PRO-2024/40779	E/CRE (04.11.605) CRECHE MUNICIPAL CARACOL	EVANDRO MADRUGA DE OLIVEIRA ANA LUCIA LESSA DA FONSECA	11/232.247-7 12/216.412-7
SME-PRO-2024/37122	E/CRE (04.30.007) E.M NOVA HOLANDA	JUREMA NASCIMENTO BRANDÃO SUELEN DE SOUZA ALBUQUERQUE	11/297.733-8 12/298.189-2
SME-PRO-2024/31379	E/CRE (04.30.013) E.M OSMAR PAIVA CAMELO	CRISTINA OLIVEIRA CARNEIRO PATRICIA RAPOSO NOVAES	11/277.056-8 12/193.929-7
SME-PRO-2024/13550	E/CRE (04.31.608) CRECHE MUNICIPAL ARI PIMENTEL	MARCELA SILVA DO NASCIMENTO DE CAMPOS LEANDRA SANTOS DA SILVA SCHEMIKO	11/253.823-9 12/294.150-8
SME-PRO-2024/41218	E/CRE (04.31.801) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CARVALHO MOURÃO	GLÓRIA REGINA SILVA MOREIRA KASSIA CRISTINA DE ALMEIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	11/272.606-5 12/259.193-1
SME-PRO-2024/40257	E/CRE (04.31.805) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CÔNEGO FERNANDES PINHEIRO	FÁTIMA DEOLINDA MARTINS RAMOS MARIA DO CARMO SERENO CHALO	11/218.233-5 12/172.011-9

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/21367	E/CRE (04.10.012) EM CLOTILDE GUIMARÃES	ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA AGOSTINHO GUERRA ANTONIO	11/261.436-0 10/158.331-9
SME-PRO-2024/38068	E/CRE (04.10.026) EM PROFESSORA MARIA DE CERQUEIRA E SILVA	LUÍS FABBIO GONÇALVES MARCELHA QUINTILIANO PEREIRA	11/302.142-5 12/302.310-8
SME-PRO-2024/39940	E/CRE (04.30.809) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MEDALHISTA OLÍMPICO LUIZ FELIPE MARQUES FONTELES	KATIA GOMES DA SILVA ANA PAULA DE LANNA	11/264.633-9 10/305.970-6
SME-PRO-2024/39939	E/CRE (04.31.803) EDI PROFESSOR EMMANUEL PEREIRA FILHO	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO ELIETE ANTONIO MATOS	11/235.124-5 10/273.723-7

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/5ª CRE Nº 194 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/05/000026/2024 de 04 de junho de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Claudia de Fátima dos Santos Gomes, PEI, Matrícula 12/279.133-3;
- Daniela Carla dos Santos Andrade, Ag. Administração, Matrícula 12/193.536-0;
- Rodrigo Mendes Rodrigues, Prof. II, Matrícula 12/265.872-2;
- Anna Karolina Setubal Gomes Klein, Prof. II, Matrícula 11/223.150-4, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de junho de 2024.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/5ª CRE Nº 195 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/05/000027/2024 de 06 de junho de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Mylena Peixoto de Sá, PEI, Matrícula 12/260.141-7;
- Aline Magalhães Cancela, Prof. II, Matrícula 10/264.655-2;
- Fabiola Bezerra Rodrigues dos Santos, PEF, Matrícula 12/330.859-0;
- Carla Monique Cerqueira Ribeiro Cataldo, PEI, Matrícula 11/286.331-4, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de junho de 2024.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE DE 07/06/2024

Processo nº 07/05/001505/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 376 a 380, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 34/2022 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 5ª Coordenadoria Regional de Educação e a Associação Educacional e Cultural São Bernardo, que tem por objeto a prorrogação do período de **03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias**, a contar de **15/08/2023 até 30/11/2023**, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termos, do Plano de Trabalho, às fls. 376 a 380, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 07/05/001505/2022
1 - Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 34/2022, por **03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias**, a contar de **15/08/2023 até 30/11/2023**
2 - Partes: PCRJ/SME/5ª CRE e Associação Educacional e Cultural São Bernardo.
3 - Fundamento: art. 16, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento educacional e nutricional prestado às crianças na faixa etária de 6 (seis) meses de idade a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, no período de 8 (oito) horas diárias de segunda a sexta-feira a sexta-feira.
5 - Valor R$ 465.266.39 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos).
6 - Autorização: Vera Lúcia Delgado de Oliveira.

(*) Retificação da publicação D.O Rio nº 73, de 03 de julho de 2023, página nº 29 - 2ª coluna.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/5ª CRE/GSM N° 07 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A Gerente da Gerência de Supervisão e Matrícula da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2023/42449, autuado em 23 de maio de 2024.

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para implantação de atendimento para o funcionamento da Educação Infantil na modalidade Creche, a partir de 2 anos, e Pre-Escola em período parcial e integral.

Art. 2.º Integram a Comissão as seguintes servidoras:

I- Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4;
II- Iva Gonçalves Muniz, matrícula 12/153765-3 e
III- Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 07 de junho até a finalização do processo, perante o Educandário Santa Marta, situada à Avenida Braz de Pina, nº 2089 - Vista Alegre, no Rio de Janeiro, CEP 21235-604

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de junho de 2024.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

Processo n.º SME-PRO-2024/40297- Autorizo a celebração do 4º Termo Aditivo de prorrogação de prazo nº 03/2024 ao Contrato nº 06/2019 pelo período de 12 (doze) meses a contar de 22/08/2024 até 21/08/2025 com fulcro no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Processo n.º SME-PRO-2024/40297
1 - Objeto: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses.
2 - Partes: PCRJ/SME/6ª CRE e RENNAN SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA
3 - Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
4 - Razão: Dar continuidade a prestação de serviço de locação de veículo tipo van adaptada, com motorista e combustível, a ser utilizada pelos alunos da E/6ª CRE com mobilidade reduzida, deficientes físicos, cadeirantes e qualquer tipo de deficiência para atender a 6ª Coordenadoria Regional de Educação.
5 - Valor: R$ 343.811,64 (trezentos e quarenta e três mil oitocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos).
6 - Autorização: David dos Santos Moura.

Processo n.º SME-PRO-2024/40297 - Torno sem efeito a publicação do D.O. nº 47 de 27/05/2024 p. 29, 1ª coluna.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*) DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE (06/06/2024)

07/06/000589/2023 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/235/2024/RBVP, de 13/05/2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro art. 33, § 4º do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.
(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Nº 54 de 07 de junho de 2024, página 27.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 087 DE 06 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SMEPRO-2022/14072

RESOLVE:
Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.24.007) EM GOLDA MEIR, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 087 DE 06 DE JUNHO DE 2024

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.24.007) EM GOLDA MEIR	ISABELLA SANTOS DE ALMEIDA	PEI/DIRETOR IV	11/291087-5
	LEANDRO SILVA BARBOSA	PEF/DIRETOR ADJUNTO	12/328741-4

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.° 63, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 234, 04 de março 2015, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 63, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361.0315.2181	(08.33.801) EDI Gessica Guedes Pereira	Cláudia Quinta da Silva Nascimento	Diretor IV	11/165.636-2
		Camila Gallonetti Moreno	PI	10/299.167-7

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.616) C.M. Professora Maria Assumpção, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/49142** no valor de R$ 3.251,39 (três mil duzentos e cinquenta e um Reais e trinta e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.068) E.M. Professor Firmo Costa, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/39811** no valor de R$ 5.000,28 (cinco mil Reais e vinte e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.059) E.M. Joana Angélica, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/62594** no valor de R$ 12.475,53 (doze mil quatrocentos e setenta e cinco Reais e cinquenta e três centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.804) E.D.I. Professora Edith Marques de Souza, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/46314** no valor de R$ 17.980,88 (dezessete mil novecentos e oitenta Reais oitenta e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.808) E.D.I. Professora Vanuzia Bastos da Silva, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/54439** no valor de R$ 8.822,35 (oito mil oitocentos e vinte e dois Reais e trinta e cinco centavos).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 52, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 008 de 21 de fevereiro de 2024, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 52, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.011) Escola Municipal Professor Manoel Maurício	Priscila Vignerom de Oliveira Candido (Responsável)	Diretor IV	11/251123-6
		Bruna Nascimento Giffoni Lustosa (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/216980-3

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Aprovo com ressalvas a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.607) Creche Municipal Sonho Feliz, formalizada através do processo SME-PRO-2023/23320, no valor de R$ R$ 70.179,98 (Setenta mil, cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).
(*)Omitido no D.O RIO n.º 168 de 23/11/2023.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

07/09/000299/2023 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/272/2024/RBVP, de 24/05/2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no § 4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.006) Escola Municipal Vivaldo Ramos de Vasconcelhos, formalizada através do processo SME-PRO-2023/62718 no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.007) Escola Municipal André Vidal de Negreiros, formalizada através do processo SME-PRO-2023/57817 no valor de R$ 36.330,06 (Trinta e seis mil trezentos e trinta reais e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.011) Escola Municipal Ronald de Carvalho, formalizada através do processo SME-PRO-2023/62457 no valor de R$ 17.002,00 (Dezessete mil e dois reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.017) Escola Municipal Otelo de Souza Reis, formalizada através do processo SME-PRO-2023/57497 no valor de R$ 59.465,90 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.026) Escola Municipal Nelson Romero, formalizada através do processo SME-PRO-2023/30540 no valor de R$ 62.333,00 (Sessenta e dois mil trezentos e trinta e três reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.045) Escola Municipal Ponte dos Jesuítas, formalizada através do processo SME-PRO-2024/29790 no valor de R$ 51.015,84 (Cinquenta e um mil e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.054) Escola Municipal Adalgiza Nery, formalizada através do processo SME-PRO-2023/56779 no valor de R$ 13.593,51 (Treze mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.072) Escola Municipal Maria de Jesus Oliveira, formalizada através do processo SME-PRO-2023/59428 no valor de R$ 12.431,20 (Doze mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.080) Escola Municipal Professor Neemias Rodrigues de Mello, formalizada através do processo SME-PRO-2023/16826 no valor de R$ 34.329,45 (Trinta e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.092) Escola Municipal Primário Vera Lucia Chaves da Costa, formalizada através do processo SME-PRO-2023/58665 no valor de R$ 78.708,72 (Setenta e oito mil setecentos e oito reais e setenta e dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.205) CIEP Roberto Moreno, formalizada através do processo SME-PRO-2024/25290 no valor de R$ 162.448,00 (Cento e sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.502) CIEP Maestro Heitor Villa Lobos, formalizada através do processo SME-PRO-2023/18921 no valor de R$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.628) Creche Municipal Irinéa dos Santos Paiva, formalizada através do processo SME-PRO-2023/38991 no valor de R$ 42.688,00 (Quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.803) EDI Laryssa Silva Martins, formalizada através do processo SME-PRO-2023/54925 no valor de R$ 4.710,77 (Quatro mil setecentos e dez reais e setenta e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.804) EDI Professora Maria Luiza Jobim de Queiroz, formalizada através do processo SME-PRO-2024/41991 no valor de R$ 44.700,00 (Quarenta e quatro mil e setecentos reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.814) EDI Cesarinho, formalizada através do processo SME-PRO-2024/03900 no valor de R$ 14.641,45 (Quatorze mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.814) EDI Cesarinho, formalizada através do processo SME-PRO-2024/24266 no valor de R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.821) EDI Professora Solange Inácia de Sá Lacerda, formalizada através do processo SME-PRO-2023/46417 no valor de R$ 6.340,00 (Seis mil trezentos e quarenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.829) EDI Erasmo Carlos, formalizada através do processo SME-PRO-2024/40489 no valor de R$ 18.184,45 (Dezoito mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.003) Escola Municipal Professor Castilho, formalizada através do processo SME-PRO-2023/62629 no valor de R$ 19.675,16 (Dezenove mil seiscentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.024) Escola Municipal Tatiana Chagas Memória, formalizada através do processo SME-PRO-2023/61844 no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.025) Escola Municipal Rivadávia Manoel Pinto, formalizada através do processo SME-PRO-2024/26969 no valor de R$ 24.785,00 (Vinte e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.026) Escola Municipal Doutor Sócrates, formalizada através do processo SME-PRO-2024/43009 no valor de R$ 20.448,00 (Vinte mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.803) EDI Padre Carlos Henrique de Souza, formalizada através do processo SME-PRO-2023/55880 no valor de R$ 39.289,16 (Trinta e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.811) EDI Germano Thomé de Oliveira, formalizada através do processo SME-PRO-2023/62564 no valor de R$ 8.316,00 (Oito mil trezentos e dezesseis reais).

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/06/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE(11.20.023) Escola Especial Municipal Rotary Club, formalizada através do processo SME-PRO-2024/41454 no valor de R$ 23.635,75 (vinte e três mil e seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 07/06/2024

Aprovo a prestação de contas dos responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.001) Escola Municipal Cuba, formalizada por meio do processo SME-PRO-2024/42594, no valor de R$ 28.758,78 (Vinte e oito mil e setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Helio Aleixo da Silva - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RETIFICAÇÃO
DO RIO Nº 52 DE 05/06/2024
RESOLUÇÃO "P" N.º 311, DE 04/06/2024

Onde se lê:
Nomear **ANDRE LUIZ ROCHA MELO**, (…) com validade a partir de 10 de abril de 2024,(...)

Leia-se:
Nomear **ANDRE LUIZ ROCHA MELO**, (…) com validade a partir de 11 de abril de 2024,(...)

RETIFICAÇÃO
DO RIO Nº 32 DE 06/05/2024
RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 257, DE 03/05/2024

Onde se lê:
Dispensar **RAQUEL HOLLANDA COSTA LIMA RODRIGUES**, Professor II, matrícula 12/217.874-7(...)

Leia-se:
Dispensar **RAQUEL HOLLANDA COSTA LIMA**, Professor II, matrícula 12/217.874-7(...)

RETIFICAÇÃO
DO RIO Nº 40 DE 16/05/2024
RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 268, DE 03/05/2024

Onde se lê:
Designar **RAQUEL HOLLANDA COSTA LIMA RODRIGUES**, Professor II, matrícula 12/217.874-7(...)

Leia-se:
Designar **RAQUEL HOLLANDA COSTA LIMA**, Professor II, matrícula 12/217.874-7(...)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 06.06.2024

Processo nº ASS-PRO-2024/01532 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Abril/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 61/2021 com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.779/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 91 de 27/07/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 67/2021 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.847/2021 - Torno sem efeito a publicação D.O. RIO nº 230 de 10/02/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2021 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 174/2020, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.334/2021 - Torno sem efeito as publicações D.O. RIO nº 194 de 17/12/2021 e D.O. RIO nº 133 de 17/09/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2021 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 174/2020, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas

Processo nº 08/000.125/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 248 de 02/03/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 174/2020, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 07/06/2024

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2023/02926
2)OBJETO: Suprimento de Fundos
3)PARTES: SMAS E URS LUCINHA ARAÚJO
4)RAZÃO: Outros
5)VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
6)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2024/00326
2)OBJETO: Gestão Integral da 2ª CAS
3)PARTES: SMAS E ESPACO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS
4)FUNDAMENTO: Artº 16 Caput da Lei nº 13.019/2014
5)VALOR: R$ 18.763.593,43 (dezoito milhões e setecentos e sessenta e três mil e quinhentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos)
6)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6172 DE 07 JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre as etapas e estabelece os prazos dos setores responsáveis pela tramitação do procedimento licitatório no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO as inovações trazidas pela Lei Federal nº 14.133/21 que demandam da Administração Pública o devido planejamento nos procedimentos licitatórios, visando assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso e atingir o interesse público.

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive de engenharia, dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços - ambos conforme previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 51689, de 24 de novembro de 2022, que regulamenta a licitação, na modalidade concorrência, eletrônica e presencial, para a contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, e pregão presencial, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO SMS Nº 4975 DE 04 DE AGOSTO DE 2021, que torna pública a matriz de responsabilidades referentes as contratações de prestação de serviços e aquisições no âmbito da Administração Direta da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO SMS Nº 4974 DE 04 DE AGOSTO DE 2021, que torna pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO SMS Nº 5696 DE 27 DE JANEIRO DE 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a consolidação das demandas de aquisições diretas e indiretas realizadas pelas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, estabelece os respectivos prazos e os setores responsáveis pela tramitação das demandas.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS ETAPAS E DOS PRAZOS

Art.1º Ficam fixadas e validadas as etapas destinadas aos procedimentos licitatórios no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme fluxograma disponibilizado no Portal da Subsecretaria de Gestão, através do link https://www.smsrio.org/subg/ com acesso público e irrestrito.

§1º Os prazos fixados no fluxograma correspondem à fase de planejamento do procedimento licitatório, incluindo as etapas até o agendamento/marcação do certame.

§2º Não são abrangidos por esta Portaria os prazos já fixados por outros órgãos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que atuam no controle externo do procedimento licitatório:

I- Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM;
II- Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal /- CVL/CODESP
III- Empresa Municipal de Informática S.A - IPLANRIO;
IV- Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada - FP/SUBGGC;

Art.2º O início dos processos de contratação obedecerá aos ditames das normatizações editadas pela Secretaria Municipal de Saúde:

I- RESOLUÇÃO SMS Nº 4975 DE 04 DE AGOSTO DE 2021 - Matriz de Responsabilidades no âmbito da Administração Direta;
II- RESOLUÇÃO SMS Nº 4974 DE 04 DE AGOSTO DE 2021 - Matriz de Responsabilidades no âmbito da Administração Indireta e do Terceiro Setor;
III- RESOLUÇÃO SMS Nº 5696 DE 27 DE JANEIRO DE 2023 - Estabelece diretrizes para consolidação das demandas de aquisições;

Parágrafo único. A contagem dos prazos estabelecidos no presente Fluxograma terá início a partir dos tempos estipulados nas respectivas Matrizes editadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

Art.3º Compete a cada Subsecretaria monitorar os seus respectivos prazos e providenciar para que sejam devidamente cumpridos, conforme as etapas do fluxograma.

CAPÍTULO II
DO REGISTRO DE ANOTAÇÕES

Art.4º É obrigatória a inserção de informações no processo.rio através do ícone (anotar) no campo (nota), contendo a fase correspondente em que o processo se encontra devendo ser idêntica à etapa descritiva no link https://docs.google.com/document/d/1e8kT6LuzK4kJxW4HiWJfR5qtjBxuva74/edit, assegurando a eficiência e efetividade do andamento processual, observadas as seguintes diretrizes:

I - É de responsabilidade da subsecretaria correspondente tramitar o processo e inserir necessariamente a etapa a ser executada;
II- A subsecretaria que receber o processo deverá observar se o ato anteriormente praticado por outro órgão preencheu corretamente o campo com a fase correspondente. Caso contrário, deverá retornar com a tramitação para que seja efetuada a devida retificação.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.5º O Fluxograma define todas as etapas computadas na fase interna de planejamento do procedimento licitatório, sendo apurados os prazos até o agendamento do certame.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de junho de 2024.
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 07 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE:
nº 896 - Designar **EDUARDO WILLIAM DRUMOND MORAES**, Chefe II, Símbolo DAI05, matrícula 12/279.549-0, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor III, Símbolo DAS07, código 039370, do Departamento de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde - Alessandra Silva dos Anjos Ferreira, matrícula 11/228.640-9,, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

nº 897 - Designar **MONICA CRISTINA COELHO PEREIRA**, Chefe II, Símbolo DAI05, matrícula 12/225.376-3, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor III, Símbolo DAS07, código 039371, do Departamento de Assistência Obstétrica e Ginecológica, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde - Patricia Nunes Pecego, matrícula 11/281.445-7, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 898 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 03/06/2024, **MARIA IZABEL FERREIRA DO CARMO RIBEIRO,** Agente de Administração, matrícula 10/219.062-7, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 041471, do Hospital Municipal Álvaro Ramos, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 899 - Exonerar, com validade a partir de 04/06/2024, **SIMONE DOS SANTOS VALENTIM DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/230.879-9, do cargo em comissão de Coordenador I, Símbolo DAS09, código 042616, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 900 - Nomear **MELINA BRITO RODRIGUES DE SOUZA,** Agente de Administração, matrícula 11/218.309-3, para exercer, com validade a partir de 04/06/2024, o cargo em comissão de Coordenador I, Símbolo DAS09, código 042616, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 901 - Exonerar, com validade a partir de 04/06/2024, **MELINA BRITO RODRIGUES DE SOUZA,** Agente de Administração, matrícula 10/218.309-3, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027249, da Divisão de Infraestrutura e Logística, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 902 - Nomear **LILIAN FURTADO FIGUEIREDO,** Enfermeiro, matrícula 11/321.972-2, para exercer o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027249, da Divisão de Infraestrutura e Logística, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 903 DE 07 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/29949.04,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ROZILENE CORREA DE CARVALHO FERREIRA	12/237.443-7
FATIMA CRISTINA DA MOTA ARRUDA	11/177.854-7
RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8
FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
RENATA MARINHO DOS SANTOS	11/212.910-4
ALZIRA BARBOZA CORREA	12/175.264-1
ANGELICA DOS SANTOS GONCALVES	12/237.400-7
VIRGINIA DE ARAUJO LOURENCO CARDOSO	10/224.553-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 141/2023 SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de firma especializada em serviços manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para equipamentos básicos de laboratório, para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, conforme os processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/29949 (09/004.070/2017), SMS-PRO-2023/29949.04 (09/75/000.164/2023).

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1992 de 19 de outubro de 2023, publicada no D.O Rio de 20 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 904 DE 07 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/26112.01,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8
FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
ANGELICA DOS SANTOS GONCALVES	12/237.400-7
RENATA MARINHO DOS SANTOS	11/212.910-4
CARLA REGINA NERI BARROS	10/237.796-8
ALESSANDRA SILVA DOS ANJOS FERREIRA	11/228.640-9
MONICA CRISTINA COELHO PEREIRA	12/225.376-3
FATIMA CRISTINA FERREIRA JOSE	12/175.252-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 046/2023 SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa RTS RIO S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de neonatologia FANEM, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) 09/001.966/2022, 09/75/000.071/2023 e SMS-PRO-2023/26112.01, para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 587 de 12 de abril de 2024, publicada no D.O Rio de 15 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 905 DE 07 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/02599.28,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCO ANTONIO DA SILVA CERQUEIRA	69/4.051.762-3
CARLOS ALBERTO MARINS PINTO	59/4.060.219-3
ANA CAROLINA DE ASEVEDO URURAHY	45/4.030.298-4
MARIA ALINE DE SOUZA RODRIGUES DIAS	40/4.055.632-4
CLEITON MOREIRA BENTO	69/4.061.803-3
HELIO NICÁCIO PIRAS	69/4.065.544-9

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 096/2019, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Fornecimento de gases medicinais, englobando instalação e manutenção de cilindros e tanque criogênico, para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/02599 (09/85/000.052/2022) e SMS-PRO-2024/02599.28.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 713 de 07 de maio de 2024, publicada no D.O Rio de 08 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 906 DE 07 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº RSU-PRO-2024/00576,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCIA NUNES DA SILVA	59/4.060.307-6
MARCELO FLAVIO DA SILVA	59/4.046.938-7
SHEYLA GOMES CAMILO	59/4.060.984-2
RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	69/4.062.150-8
FRANCISCO CHARLES SOUSA CARVALHO	69/4.046.341-4
DANIELA DA SILVA ARAÚJO BASÍLIO	69/4.020.783-7
MARCOS AURELIO PINTO DA SILVA	69/4.058.987-9
JOYCE NOGUEIRA DIONIZIO	45/4.056.499-7

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 092/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa PHAROS HOSPITALAR EIRELI cujo objeto é contratação de empresa especializada para aquisição de equipos de bomba infusora, com serviços de assistência técnica e cessão do equipamento, para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, processos instrutivo nº (s) 09/007.852/2021 e nº RSU-PRO-2024/00576.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 907 DE 07 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/21371 de 07/06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	S/SUBG	LUIS GUILHERME RIBEIRO TEIXEIRA	60/305.888-0
		MARCELO NEWLANDS LINHARES	12/207.194-2
FISCAIS	S/SUBG	MARCUS VINICIUS FERNANDES DOMINGUES	12/218.642-7
		RUBENS LOPES DA SILVA	12/226.055-2

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 2408240, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, cujo o objeto é a aquisição de estações de trabalho tipo II e III, incluindo garantia técnica para atender as diversas unidades de Saúde da SMS, processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/27754.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor partir da data de vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 908 DE 07 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/11323.24,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

UNIDADE HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO			
FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	SULAMITA REGINA DA SILVA	11/193.087-4
	TITULAR	MARCIA REGINA BOMFIM PEDRO	12/244.851-2
	TITULAR	GISELLE FARIA GALHARDO	12/236.600-3
	TITULAR	FLAVIA CESAR DE ALCANTARA SILVA	11/208.495-2

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº 2404588 e seus Termos, firmado com a empresa STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objetivo é a prestação de serviços de aquisição de papel grau cirúrgico com cessão de seladoras elétricas e suporte para bobinas - para atender ao Hospital Municipal Lourenço Jorge, processos instrutivos n° (s)º SMS-PRO-2024/11323.24 e 09/003.732/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supra mencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 909 DE 07 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/11323.23,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA			
FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	MARCIA NUNES DA SILVA	59/4.060.307-6
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	DANIELA DA SILVA ARAUJO BASILIO	69/4.020.783-7
	TITULAR	SHEYLA GOMES CAMILO	59/4.060.984-2
	TITULAR	MARCELO FLAVIO DA SILVA	59/4.046.938-7
	TITULAR	JOYCE NOGUEIRA DIONIZIO	45/4.056.499-7
	TITULAR	REGINA FATIMA DE LIMA	45/4.058.115-7
	TITULAR	MATHEUS DOS SANTOS MORGADO	69/4.046.340-6

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 2404588/2024 SMS, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a aquisição de papel grau cirúrgico com cessão de seladoras elétricas com suporte para bobinas, a fim de atender a Central de Material e Esterilização do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla pelo período de 05/04/2024 até 04/04/2026, para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/11323.23.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 910 DE 07 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2023/27834.15,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
FATIMA CRISTINA DA MOTA ARRUDA	11/177.854-7
RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8
ROZILENE CORREA DE CARVALHO FERREIRA	12/237.443-7
ALZIRA BARBOZA CORREA	12/175.264-1
ANGELICA DOS SANTOS GONCALVES	12/237.400-7
FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
RENATA MARINHO DOS SANTOS	11/212.910-4
VIRGINIA DE ARAUJO LOURENCO CARDOSO	10/224.553-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 156/2018 SMS, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de empresa provedora de ensaios de proficiência para fornecimento de Programa de Controle de Qualidade Externo (CQE) aos Laboratórios de Análises Clínicas e Serviços de Hemoterapia, nos processos instrutivos nº (s) 09/000.599/2017, 09/75/000.245/2018 e SMS-PRO-2023/27834.15, para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2315 de 19 de dezembro de 2023, publicada no D.O Rio de 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 911 DE 07 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/26100.31,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA			
FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	MARCO ANTONIO MARQUES DA COSTA JUNIOR	69/4.063.353-7
	TITULAR	GERALDO MAGELA LOBATO JUNIOR	69/4.054.013-8
	TITULAR	MATHEUS DOS SANTOS MORGADO	69/4.046.340-6
	TITULAR	ANDREIA ATILA DUARTE DA SILVA	59/4.055.961-7
	TITULAR	MICHELE CYRNE DE TOLEDO	69/4.046.313-3
	TITULAR	CLEITON MOREIRA BENTO	69/4.061.803-3
	TITULAR	MARIA ALINE DE SOUZA RODRIGUES DIAS	40/4.055.632-4

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do contrato nº 211800000066 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG, pelo período de aproximadamente 20 (vinte) meses compreendidos entre 10/09/2023 até 25/05/2025, conforme os processos nº 09/001.568/2021, 09/85/000.165/2023 e SMS-PRO-2023/26100.31.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2.076 de 08 de novembro de 2023, publicada no D.O Rio de 09 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

ATO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
D.O RIO DE 07/06/2024
RESOLUÇÃO SMS "P" DE 06 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,
RESOLVE:

Onde se lê:
nº XX - Designar **EDSON TEIXEIRA COSTA**, Técnico de Laboratório, matrícula 12/229.478-3, para exercer a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026897, do Departamento de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:
nº 895 - Designar **EDSON TEIXEIRA COSTA**, Técnico de Laboratório, matrícula 12/229.478-3, para exercer a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026897, do Departamento de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 19 DE 07 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no **Conselho Distrital de Saúde da AP-2.1**, com substituição de Titular, conforme **E-mail do CDS da AP 2.1 de 03/06/2024 e Carta de Apresentação do Grupo de Ação Social Comunitária - GASCO de 03/06/2024** para dar continuidade ao mandato 2024 a 2027, na forma abaixo discriminada:

- **Grupo de Ação Social Comunitária - GASCO**
Titular: **Regina Celia de Oliveira Bueno** em substituição a Valéria Maia de Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03/06/2024.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2024.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

SMS-PRO-2023/25192.- Em face da manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 640 / 641, a qual acolho na íntegra, **INDEFIRO** a Impugnação ao Edital interposta pela Sociedade Empresária **Drogafonte LTDA**, no Pregão Eletrônico PE nº. 90388/2024, com vistas à aquisição de Medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência, na forma da lei, processo nº SMS-PRO-2023/25192.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2024/13504 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90349/2024, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de Medicamento (SALBUTAMOL 100MG DOSE AEROSOL FRASCO 200 DOSES), pertencente(s) à(s) classe(s) 6505, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	9,35
02	MFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SERVICOS LTDA	17,99

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 07 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:
nº 655 - Aposentar **AUGUSTO CESAR GARCEZ DE MENDONÇA**, Agente de Administração, 1ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/192.560-1, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o artigo 72 e 92, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/28651 (S/SUBPAV/CAP-1/CMS-JMC).

nº 656 - Aposentar **DALVA D**'ARC **SANTOS NOGUEIRA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/214.589-4, com proventos proporcionais, na fração de 22/30 (vinte e dois, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/29062 (S/SUBPAV/CAP-5.2/P-CAN).

nº 657 - Aposentar **EDUARDO FRANÇA TELLES**, Técnico em Radiologia, 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/303.537-5, com proventos proporcionais, na fração de 2.604/12.775 dias, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/28152 (S/SUBHUE/HMBR).

nº 658 - Aposentar **JOSAFA ABI REZIK CRISTOVÃO**, Auxiliar de Controle de Endemias, do Quadro Permanente, matrícula 10/230.415-2, com proventos proporcionais, na fração de 21/35 (vinte e um, trinta e cinco avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/29060 (S/SUBPAV/CAP-3.3/DVS).

nº 659 - Aposentar **LUCIENE DE SOUZA SILVA**, Auxiliar de Controle de Endemias, do Quadro Permanente, matrícula 10/262.989-7, com proventos proporcionais, na fração de 4.893/10.950 dias, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/28153 (S/SUBPAV/CAP-5.1/DVS).

nº 660 - Aposentar **MARIA TERESA DA COSTA HADDAD**, Enfermeiro, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/237.630-9, com proventos proporcionais, na fração de 29/30 (vinte e nove, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/29049 (S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS-JBB).

nº 661 - Aposentar **MARILISA DA SILVA FREITAS**, Datilógrafo, Categoria: Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/085.134-5, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/28149 (S/SUBHUE/HMFM).

nº 662 - Aposentar **MARLENE DE MELLO ROSA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/214.605-8, com proventos proporcionais, na fração de 22/30 (vinte e dois, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/29059 (S/SUBPAV/CAP-5.3/CMS-DAF).

nº 663 - Aposentar **RITA DE CASSIA FELIZ FERREIRA**, Enfermeiro, Categoria Especial "B", do Quadro Permanente, matrícula 10/225.624-6, com proventos proporcionais, na fração de 28/30 (vinte e oito, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/29052 (S/SUBPAV/CAP-3.2/CMS-MFM).

nº 664 - Aposentar **SOLANGE SILVA DE ALMEIDA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/226.116-2, com proventos proporcionais, na fração de 27/30 (vinte e sete, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/27225 (S/SUBPAV/CAP-3.2/CMS-CGM).

nº 665 - Aposentar **VALÉRIA PEREIRA DE MACEDO**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/163.713-1, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/29065 (S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS-HC).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 07 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
nº 666 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 26 e 28 de junho de 2024, a **BÁRBARA ALVES BUISSA**, Médico Psiquiatria, do S/SUBHUE/IMPP, matrícula 10/294.688-7, por estar participando do "CONGRESS ON BRAIN BEHAVIOR AND EMOTIONS", que será realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/31733.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020

RESOLVE:
nº 667 - Remover, com validade a partir de 03/06/2024, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **MARIA IZABEL FERREIRA DO CARMO RIBEIRO**, Agente de Administração, matrícula 10/219.062-7, do Hospital Municipal Álvaro Ramos, para o Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/05108 de 01/02/2024.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 07/06/2024

SMS-PRO-2023/01601 - **TORNO SEM EFEITO** o aprovo do Termo de Referência às fls. 1154 a 1178, referente à Aquisição de Material Permanente (Mobiliário -cadeira giratória tipo "Presidente" e "Diretor"), pertencente à Classe 7110 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS RIO, publicado no Diário Oficial do Município Nº 37, fl. 47, de 13 de Maio de 2024.

SMS-PRO-2023/01601 - **APROVO** o Termo de Referência às fls.1200 a 1221, referente à Aquisição de Material Permanente (Mobiliário -cadeira giratória tipo "Presidente" e "Diretor"), pertencente à Classe 7110, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS RIO.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 06.06.2024

SMS-PRO-2024/29308: APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 972 a 990, referente à aquisição de Meios Auxiliares de Locomoção.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

SMS-PRO-2024/27375 - AUTORIZO a baixa definitiva de 05(cinco) cadeiras fixas em tecido azul. Que pertenciam a SMS CMS BUÁ BOANERGES BORGES DA FONSECA AP - 5.1.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

SMS-PRO-2024/27384 - AUTORIZO a baixa definitiva de 01(uma) cadeira fixa em tecido azul, 01 (uma) cadeira concha empilhável, 02 (duas) cadeiras giratórias espaldar médio, 01(um) aparelho de ar condicionado split RF 9000 BTUs, 01(um) aparelho de ar condicionado split RF 12000 BTUs Que pertenciam a SMS CMS BUÁ BOANERGES BORGES DA FONSECA AP - 5.1.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

SMS-PRO-2024/27337 - AUTORIZO a baixa definitiva de 01(uma) cadeira fixa em tecido azul. Que pertenciam a SMS CMS BUÁ BOANERGES BORGES DA FONSECA AP - 5.1.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

SMS-PRO-2024/27391 - AUTORIZO a baixa definitiva de 10 (dez) cadeiras fixas em tecido azul, 03 (três) cadeiras giratórias espaldar médio, 02 (duas) cadeiras de coleta, 04 (quatro) cadeiras madeira copa, 02 (duas) cadeiras empilháveis, 03 (três) cadeiras longarinas, 01(uma) mesa exame clínico. Que pertenciam a SMS CMS BUÁ BOANERGES BORGES DA FONSECA AP - 5.1.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da unidade CMS Dr. Pedro Nava formalizada através do processo nº SMS-PRO-2024/30540 no valor de R$ 640,50 (seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/31600 - APROVO o Termo de Referência às fls 11 a 16 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/32015 - APROVO o Termo de Referência às fls 11 a 16 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/32018 - APROVO o Termo de Referência às fls 10 a 16 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/31864 - APROVO o Termo de Referência às fls 10 a 18 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, **da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/31869 - APROVO o Termo de Referência às fls 08 a 13 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, **da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 06/06/2024

SMS-PRO-2024/04958 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº **2024NE000001** no valor de **R$ 8.373,94 (oito mil**, **trezentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos)**, a favor da empresa **ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.**
***Omitido do D.O de 07/06/2024**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/29053 - APROVO o Termo de Referência, e AUTORIZO a realização da Dispensa Eletrônica, para aquisição emergencial de enxoval hospitalar, com fulcro no Artigo 75º, inciso VIII da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/06/2024

Processo SMS-PRO-2024/31636 - APROVO o Termo de Referência contido na solicitação através do SMS-MEM-2024/08884 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material de Consumo, visando suprir às necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item no sistema COMPRAS.GOV, através da solicitação 90445/2024.

Processo SMS-PRO-2024/31750 - APROVO o Termo de Referência contido na solicitação através do SMS-MEM-2024/06425 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material de Consumo, visando suprir às necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item no sistema COMPRAS.GOV, através da solicitação 90444/2024.

Processo SMS-PRO-2024/31606 - APROVO o Termo de Referência contido na solicitação através do SMS-MEM-2024/08823 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material de Consumo, visando suprir às necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item no sistema COMPRAS.GOV, através da solicitação 90438/2024.

Processo SMS-PRO-2024/31622 - APROVO o Termo de Referência contido na solicitação através do SMS-MEM-2024/08825 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material de Consumo, visando suprir às necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item no sistema COMPRAS.GOV, através da solicitação 90443/2024.

Processo SMS-PRO-2024/30614 - APROVO o Termo de Referência contido na solicitação através do SMS-MEM-2024/08823 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material de Consumo, visando suprir às necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item no sistema COMPRAS.GOV, através da solicitação 90409/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
SMS-POP-2024/00825
PORTARIA S/SUBHUE/HMP "P" N.º 002/2024, DE 4 DE JUNHO DE 2024

A Diretora Geral do Hospital Municipal da Piedade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor Considerando a Resolução CFM nº 2152/2016, a Resolução CREMERJ nº 324/2021 e o Regimento das Comissões de Ética Médica.

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Ética Médica.

Membros efetivos
Alexandre Araujo Tinoco - CRM 52/60187-6 - Presidente;
Allan Vommaro Mendes - CRM 52/69291-3 - Secretário;
Leonardo Fernandes Valentim - CRM 52/72068-2-;
Roberto Luiz Carvalhosa dos Santos - CRM 52/31061-0.

Suplentes
Patricia Lucia Virgilio Fontoura - CRM 52/66732-3;
Denise Dias Scandiuzzi - CRM 52/55542-3;
Tereza Maria Pereira Fontes - CRM 52/51201-7;
Marcia Cristina Roma Félix - CRM 52/64699-7.

Tornando sem efeito a Portaria "PORTARIA "P" S/HMP Nº 61 de 24.10.2018, publicada em D.O. Rio de 19.11.2018.

SMS-POP-2024/00826
PORTARIA S/SUBHUE/HMP "P" N.º 003/2024, DE 4 DE JUNHO DE 2024

A Diretora Geral do Hospital Municipal da Piedade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor Considerando a Resolução COFEN Nº 593/18 que normatiza no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde com serviço de enfermagem.

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Ética em Enfermagem Institucional do Hospital Municipal da Piedade

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

Ana Maria de Oliveira Bastos - Enfermeiro - Coren/RJ Nº 28322- Presidente;
Lídia Aparecida Monteiro Cruz - Enfermeiro - Coren/RJ nº 311.825- Vice- Presidente;
Gabriela Cristina Muniz Binda- Enfermeiro - Coren/RJ nº 398.027- Membro;
Jill Gouveia Motta Aragão- Enfermeiro - Coren/RJ nº 585.923- Membro suplente;
Joyce da Silva Bandeira- Técnico de Enfermagem - Coren/RJ nº 001.319.972- Primeiro Secretário;
Marcella Gonçalves Neves- Técnico de Enfermagem - Coren/RJ nº 691195- Segundo Secretário;
Silvana Vieira Paes Leme- Técnico de Enfermagem - Coren/RJ nº 1638170- Membro

SMS-POP-2024/00830
PORTARIA S/SUBHUE/HMP "P" N.º 005/2024, DE 5 DE JUNHO DE 2024

A Diretora Geral do Hospital Municipal da Piedade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor Considerando a Resolução CFM Nº 1.638 de 2002 e a Resolução CREMERJ nº 41/1992 que dispõem sobre a Comissão de Revisão de Prontuários.

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Revisão de Prontuários, tornando sem efeito a Portaria S/SUBHUE/HMP/ "P"nº 005 de 17 de maio de 2023, publicada em D.O. RIO de 23 de maio de 2023.

Patrícia Lucia Virgílio Fontoura - Médico, matrícula N1161777 - CRM 52/66732-3, Presidente;
Alessandra Rangel Barbosa Peçanha - Médico, matrícula 4.068.124-7 - CRM 52/951781- Vice-Presidente;
Claudia Freire Ferreira de Mattos - Fisioterapeuta - matrícula 12/224.065 - CREFITO 30975-F- Primeiro Secretário;
Adriana Diniz da Conceição Manoel - Enfermeiro - matrícula 11/ 322.079-5- COREN RJ 150292 - Segundo Secretário;
Diego Armando Lyra da Silva - Supervisor de Serviços - matrícula 4.066.460-7- Membro Suplente;
Andrea Cetraro da Silva Barroso - Enfermeiro - matrícula 12/229.443-7- COREN RJ 62228- Membro Suplente;
Marcio Machado Freitas - Agente de Portaria - matrícula 12/238.117-6- Membro Suplente;
Fernanda Victor de Brito Rocha - Enfermeiro - matrícula 4.063.269-5, COREN RJ 298712- Membro Suplente;
Iarima de Moraes Ramos - Assistente de Informação - matrícula 180581 - Membro Suplente.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

PROCESSO SMS-PRO-2024/23760 -Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90380/2024, no valor global de R$ 31.984,00 (trinta e um mil e novecentos e oitenta e quatro reais) a favor da empresa NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 32.350.180/0001-28, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2024/23760 -Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90380/2024, no valor global de R$ 2.740 (dois mil e setecentos e quarenta reais) a favor da empresa ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 24.875.483/0001-36, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

Processo SMS-PRO-2024/30515 - APROVO o Termo de Referência e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de medicamento, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.
*Omitido no DO de 04/06/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07.06.2024

Processo nº SMS-PRO-2024/27164- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2405467
2. Objeto: Aquisição de insumos de hemoterapia sem cessão.
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Procare Comércio de Produtos Hospitalares LTDA-ME
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21 - art. 28, inciso I
5. Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
6. Valor: R$ 5.514,85 (cinco mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em 16/05/2024.**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/ 29210 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2408571
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Tecnymagem Sup.Hospitalares LTDA-ME
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação por Registros de Preços - Pregão
6. Valor R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em: 27/05/2024**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07.06.2024

Processo nº SMS-PRO-2024/18547- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2408788
2. Objeto: Aquisição de Insumos Hospitalares
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Estevia Distribuição de Medicamentos Eirelli
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21 - art. 75, inciso II
5. Razão: Licitação - Dispensa
6. Valor: R$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em 29/05/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/18547 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2408788
2. Objeto: Aquisição de Drogas e Medicamentos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e MR MED Comercio de Produtos Hospitalares Eirelli
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, Inciso II
5. Razão: Licitação - Dispensa
6. Valor R$ 8.099,00 (oito mil e noventa e nove reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em: 29/05/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/18547 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2408788
2. Objeto: Aquisição de Insumos Hospitalares
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e G2V Distribuidora Hospitalar Ltda
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, Inciso II
5. Razão: Licitação - Dispensa
6. Valor R$ 14.520,00 (quatorze mil e quinhentos e vinte reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em: 29/05/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/21206 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2408719
2. Objeto: Aquisição de Insumos Hospitalares
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Alfalagos Ltda
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, Inciso II
5. Razão: Licitação - Dispensa
6. Valor R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em: 29/05/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/21206 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2408719
2. Objeto: Aquisição de Insumos Hospitalares
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Total Serviços Hospitalares e Produtos Ltda
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, Inciso II
5. Razão: Licitação - Dispensa
6. Valor R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em: 29/05/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/21206 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2408719
2. Objeto: Aquisição de Insumos Hospitalares
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Flexmed 2 Comercio de Material Hospitalar Ltda
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, Inciso II
5. Razão: Licitação - Dispensa
6. Valor R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em: 29/05/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/29210 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2408567
2. Objeto: Aquisição de Insumos Hospitalares
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Medka Distribuidora Hospitalar Ltda
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
6. Valor R$ 8.385,00 (oito mil trezentos e oitenta e cinco reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em: 27/05/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/18089 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2408500
2. Objeto: Aquisição de Drogas e Medicamentos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Nova Linea Comercio de Produtos Farmaceuticos
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
6. Valor R$ 1.384,00 (hum mil trezentos e oitenta e quatro reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em: 24/05/2024**

Processo nº SMS-PRO-2024/15500- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2407923
2. Objeto: Aquisição de Insumos Hospitalares
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Estevia Distribuição de Medicamentos Eirelli
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21 - art. 28, inciso I
5. Razão: Licitação por Registro de preços - Pregão
6. Valor: R$ 24.230,00 (vinte e quatro mil duzentos e trinta reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em 24/05/2024**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07.06.2024

SMS-PRO-2023/26100.27 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº **2024NE000273** no valor de **R$ 6.955,50 (seis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº **2024NE000288**, emitida em nome da empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07.06.2024

Processo nº SMS-PRO-2023/26100.27 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 231871000090
2. Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de impressão sem fornecimento de papel
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Simpress Comércio, Locação e Serviços LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02 - art. 1, inciso CAPUT
5. Razão: Pregão
6. Valor: R$ 9.912,50 (nove mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
SMS-POP-2024/00853
PORTARIA S/SUBHUE/HMJ "P" N.º 04, DE 7 DE JUNHO DE 2024

A Diretora Do Hospital Municipal Jesus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor Atendendo o disposto na Resolução CGM nº 841/2008 e considerando o artigo 15 desta Resolução,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo para constituírem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO, sob a presidência do primeiro:

Mônica Martins dos Santos, - Agente de Documentação Médica, matrícula 10/237.162-3;
Priscila Martins Ramada, - Agente de Administração, matrícula 12/218.475-2;
Maria Carolina Leite Pereira, - Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/263.215-6;
Rosilene Salles dos Santos Sousa, - Recepcionista, matrícula 12/237.959-2.

Tornar sem efeito a Portaria "P" S/SUBHUE/HMJ nº 01 de 12.04.2023, Publicado no D.O.Rio de 17/04/2023, pág. 38.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
SMS-POP-2024/00854
PORTARIA S/SUBHUE/HMJ "P" N.º 03, DE 7 DE JUNHO DE 2024

A Diretora Do Hospital Municipal Jesus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor Atendendo o disposto na Resolução CGM nº 841/2008 e considerando o artigo 30 desta resolução,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo para constituírem a COMISSÃO ESPECIAL DE BAIXA DE MATERIAL PERMANENTE, sob a presidência do primeiro:
Mônica Martins dos Santos, Agente de Documentação Médica, matrícula 10/237.162-3;
Rosilene Salles dos Santos Sousa, Recepcionista, matrícula 12/237.959-2;
Priscila Martins Ramada, Agente de Administração, matrícula 12/218.475-2;
Maria Carolina Leite Pereira, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/263.215-6.

Tornar sem efeito a Portaria "P" S/SUBHUE/HMJ nº 02 de 12.04.2023, publicado no D.O.Rio de 17/04/2023, pág.38.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 650, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre o Sistema de Gestão da Qualidade no âmbito do IVISA-RIO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO a Resolução RDC nº 560, de 30 de agosto de 2021, da ANVISA, que estabelece como premissas para a organização das ações de vigilância sanitária a implementação do Sistema de Gestão da Qualidade, requisito estruturante para qualificação das ações de vigilância sanitária exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a qualidade da prestação de serviços de vigilância sanitária à população e ao setor regulado pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os processos institucionais de trabalhos técnicos e administrativos, bem como a necessidade de elaborar e revisar procedimentos para garantir a eficácia das ações de vigilância sanitária.

RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Grupo de Gestão da Qualidade - GGQ, no âmbito do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO, que será regido pelos fundamentos e diretrizes da Política de Gestão do Sistema da Qualidade.

Parágrafo único. A designação dos membros para composição do GGQ será realizada pela autoridade superior do IVISA-RIO, por meio de publicação anual no Diário Oficial da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º O GGQ é responsável por estabelecer, padronizar, implantar, monitorar, avaliar e revisar os processos relativos ao Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ da Vigilância Sanitária no Município do Rio de Janeiro.

§ 1º. Os documentos padronizados criados no âmbito do SGQ devem ser seguidos por todos os integrantes do IVISA-RIO.

§ 2º. A divulgação dos documentos será realizada por meio de instrumentos internos de comunicação institucional.

§ 3º. Qualquer descumprimento dos requisitos estabelecidos no SGQ deverá ser tratado como um desvio da qualidade.

Art. 3º A Coordenação das atividades do GGQ será realizada pela Coordenadoria Geral Executiva do IVISA-RIO.

Art. 4º Após o início das atividades do GGQ, poderão ser incluídos em sua formação outros integrantes.

Art. 5º Compete ao GGQ:

I. implantar e implementar o SGQ;
II. participar do planejamento, coordenação e avaliação das ações do SGQ;
III. coordenar e avaliar o cumprimento do SGQ nos processos de trabalho da Vigilância Sanitária;
IV. gerenciar as tratativas referentes às manifestações, reclamações, sugestões e elogios relacionadas ao SGQ realizadas pelas unidades do IVISA-RIO;
V. propor novos Procedimentos Operacionais Padrão e suas atualizações;
VI. monitorar e avaliar a execução das rotinas operacionais descritas nos Procedimentos Operacionais Padrão;
VII. planejar e executar reuniões periódicas do GGQ.

Art. 6º Os procedimentos elaborados pelo GGQ deverão ser aprovados pela autoridade superior do IVISA-RIO.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06.06.2024

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
*Processo SMS-PRO-2023/09629
1.Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXCLUSIVO DOS CORREIOS (POSTAGENS DE E-CARTA REGISTRADA COM AR DIGITAL).
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
3.Fundamento: Art. 74, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021.
4.Razão: Licitação - Inexigibilidade.
5.Valor: R$ 169.448,70 (Cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O.Rio de 07/06/2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06.06.2024

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
*Processo SMS-PRO2024/23214
1.Objeto: Aquisição de Material de Limpeza: ESPONJA, através do resultado homologado da DL 90368/2024.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e CRISTIANO COUTO FRANCISCO.
3.Fundamento: Art. 75 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4.Razão: Dispensa.
5.Valor: R$ 200,00 (Duzentos reais).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O.Rio de 07/06/2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06.06.2024

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
*Processo SMS-PRO2024/23214
1.Objeto: Aquisição de Material de Limpeza: DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, através do resultado homologado da DL 90368/2024.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e SHAPER DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA.
3.Fundamento: Art. 75 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4.Razão: Dispensa.
5.Valor: R$ 635,00 (Seiscentos e trinta e cinco reais).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O.Rio de 07/06/2024

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 301, DE 07 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO a sindicância administrativa instaurada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 200 de 29 de abril de 2024, publicada no D.O. RIO nº 29 de 30/04/2024, pág. 43, para apurar o objeto do processo nº RSU-PRO-2024/04141.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

RESOLVE:
Art. 1º Substituir a partir do dia 20 de maio de 2024, o ex-agente público ANDRÉ DUARTE DA SILVA, matrícula nº 69/051.524-7, por MICHEL DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 69/062.841-2, sendo necessário a nova recomposição da comissão de sindicância para dar continuidade aos trabalhos, sob a presidência do primeiro: MICHEL DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 69/062.841-2; RENATA CORREIA HESPANHOL, matrícula nº 13/246.982-3; e MAURÍCIO DE ARAÚJO NEVES, matrícula no 40/051.336-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 302, DE 07 DE JUNHO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO a sindicância administrativa instaurada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 201 de 29 de abril de 2024, publicada no D.O. RIO nº 29 de 30/04/2024, pág. 43, para apurar o objeto do processo nº RSU-PRO-2024/04150.

RESOLVE:
Art. 1º Substituir a partir do dia 20 de maio de 2024, o ex-agente público ANDRÉ DUARTE DA SILVA, matrícula nº 69/051.524-7, por MICHEL DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 69/062.841-2, sendo necessário a nova recomposição da comissão de sindicância para dar continuidade aos trabalhos, sob a presidência do primeiro: MICHEL DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 69/062.841-2; RENATA CORREIA HESPANHOL, matrícula nº 13/246.982-3; e MAURÍCIO DE ARAÚJO NEVES, matrícula no 40/051.336-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 303 DE 7 DE JUNHO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar **JONATHAS RIBEIRO CORRÊA**, matrícula 45/030.447-7, com validade a partir de 07 de junho de 2024, da Função de Confiança de Assessor RS, código 85856, Diretoria Executiva Assistencial, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 304 DE 7 DE JUNHO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **JONATHAS RIBEIRO CORRÊA**, matrícula 45/030.447-7 com validade a partir de 08 de junho de 2024, para a Função de Confiança de Assessor Técnico II, código 86848, Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 305 DE 7 DE JUNHO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar **ALEX DE OLIVEIRA MAMUDE**, matrícula 45/031.086-2, com validade a partir de 07 de junho de 2024, da Função de Confiança de Assistente II, código 078083, Diretoria Executiva Assistencial / Gerência de Planejamento de Suprimentos e Serviços, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 306 DE 7 DE JUNHO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **ALEX DE OLIVEIRA MAMUDE**, matrícula 45/031.086-2 com validade a partir de 08 de junho de 2024, para a Função de Confiança de Assessor RS, código 85856, Diretoria Executiva Assistencial, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 307, DE 07 DE JUNHO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO a sindicância administrativa instaurada através da portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 440 de 17 de novembro de 2023, (fl.32) e publicada no D. O. Rio de 22/11/2023, para apurar o objeto do processo nº RSU-PRO-2023/11346.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação, para que a comissão sindicante realize o saneamento dos apontamentos recomendados no despacho nº RSU-DES-2024/13379.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 308 DE 07 DE JUNHO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 10 (dez) dias, contados a partir do dia 30/05/2024, o prazo para apresentação do relatório final da sindicância administrativa designada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 192, de 29/04/2024, publicada no D.O Rio nº 29, em 30/04/2024, referente ao processo RSU-PRO-2024/04135.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 309 DE 07 DE JUNHO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 31/05/2024, o prazo para apresentação do relatório final da sindicância administrativa designada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 199, de 29/04/2024, publicada no D.O Rio nº 29, em 30/04/2024, referente ao processo RSU-PRO-2024/04146.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA "P" Nº 46 DE 06 DE JUNHO DE 2024
O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º Designar, Dener Cruz Soldati, matrícula 4.067.838-3, Patricia Almeida Do Nascimento, matrícula 4.067.636-1, Priscila Pereira Avila, Matrícula 4.066.932-5, Alessandra Marques Da Conceição, matrícula 4.066.904-4, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem **a Comissão de PRONTUÁRIO da UPA DEL CASTILHO.**

Art.2º Fica revogada Portaria 33 publicada no D.O RIO 08/02/2024 pág.68

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR DE DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 06/06/2024
PROCESSO ELETRÔNICO RSU-PRO-2023/05499 - **TX Comércio de Produtos Médico LTDA.,**
Na forma do artigo 30, inciso I, da Lei 13.303/2016, **AUTORIZO**, a celebração de 1° Termo Aditivo, referente à prestação continuada de serviços de assistência técnica, com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva de aparelho de raio-x digitais fixos e suas respectivas placas DR, para atender o CER BARRA, HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA, UPA CIDADE DE DEUS, UPA COSTA BARROS, UPA DEL CASTILHO, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA JOÃO XXIII, UPA MADUREIRA, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA PACIÊNCIA, UPA ROCHA MIRANDA, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA VILA KENNEDY E UPA SEPETIBA, pelo período de mais 12 (doze) meses, de 15/08/2024 à 14/08/2025.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 07/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2022/00637 - 09/200.268/2022
Nº da Aquisição 2409008
1.Solicitação de Consumo: ID 4949/2024
2.Objeto: Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares do Grupo II
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
4.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 1.413,00 (mil e quatrocentos e treze reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 07/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2022/00637 - 09/200.268/2022
Nº da Aquisição 2409009
1.Solicitação de Consumo: ID 4950/2024
2.Objeto: Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares do Grupo II
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
4.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 92.852,10 (noventa e dois mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 07/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2022/00637 - 09/200.268/2022
Nº da Aquisição 2409010
1.Solicitação de Consumo: ID 4951/2024
2.Objeto: Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares do Grupo II
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e P C R GOMES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
4.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 377.520,10 (trezentos e setenta e sete mil e quinhentos e vinte reais e dez centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 07/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2023/00197.01 - 99/001.518/2023
Nº da Aquisição 2409012 / 2409018
1.Solicitação de Consumo: ID 4954/2024 - ID 4966/2024
2.Objeto: Aquisição de Material Médico do Grupo II
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA;
4.Fundamento:Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 6.555,60 (seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 07/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/00197.01 - 99/001.518/2023
Nº da Aquisição 2409017
1.Solicitação de Consumo: ID 4963/2024
2.Objeto: Aquisição de Material Médico do Grupo II
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
4.Fundamento:Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 14.469,20 (quatorze mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 07/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/00197.01 - 99/001.518/2023
Nº da Aquisição 2409019
1.Solicitação de Consumo: ID 4968/2024
2.Objeto: Aquisição de Material Médico do Grupo II
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e GLOBAL INDUSTRIA EIRELI
4.Fundamento:Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 425.147,40 (quatrocentos e vinte e cinco mil e cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 07/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01533 99/000.803/2022
Nº da Aquisição 2408941/2409016
1.Solicitação de Consumo: ID.4882/2024- ID.4967/2024
2.Objeto: Aquisição de Medicamentos Grupo III
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA 4.Fundamento:** Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 36.411,01(Trinta e seis mil e quatrocentos e onze reais e um centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 07/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01533 99/000.803/2022
Nº da Aquisição 2408944/2409021
1.Solicitação de Consumo: ID.4885/2024- ID.4969/2024
2.Objeto: Aquisição de Medicamentos Grupo III
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**
4.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 227.274,98(Duzentos e vinte e sete mil e duzentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 07/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01533 99/000.803/2022
Nº da Aquisição 2408946
1.Solicitação de Consumo: ID.4886/2024
2.Objeto: Aquisição de Medicamentos Grupo III
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**
4.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 19.215,00(Dezenove mil e duzentos e quinze reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 07/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01533 99/000.803/2022
Nº da Aquisição 2408949
1.Solicitação de Consumo: ID.4894/2024
2.Objeto: Aquisição de Medicamentos Grupo III
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**
4.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 2.027,00(Dois mil e vinte e sete reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 07/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01533 99/000.803/2022
Nº da Aquisição 2408951
1.Solicitação de Consumo: ID.4896/2024
2.Objeto: Aquisição de Medicamentos Grupo III
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
4.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 31.072,60(Trinta e um mil e setenta e dois reais e sessenta centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 07/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01533 99/000.803/2022
Nº da Aquisição 2408953
1.Solicitação de Consumo: ID.4898/2024
2.Objeto: Aquisição de Medicamentos Grupo III
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PRODS HOSPITALARES LTDA**
4.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 21.246,72(Vinte e um mil e duzentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 07/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01533 99/000.803/2022
Nº da Aquisição 2408955
1.Solicitação de Consumo: ID.4900 /2024
2.Objeto: Aquisição de Medicamentos Grupo III
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **NUNES FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
4.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 07/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01533 99/000.803/2022
Nº da Aquisição 2408956
1.Solicitação de Consumo: ID.4902 /2024
2.Objeto: Aquisição de Medicamentos Grupo III
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA.**
4.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 8.820,00(Oito mil e oitocentos e vinte reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 07/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01533 99/000.803/2022
Nº da Aquisição 2408957
1.Solicitação de Consumo: ID.4908/2024
2.Objeto: Aquisição de Medicamentos Grupo III
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP**
4.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 504,00(Quinhentos e quatro reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 07/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01132.01 - 09/200.477/2022
Nº da Aquisição 2408996
1.Solicitação de Consumo: ID 4939/2024
2.Objeto: Aquisição de Medicamentos do Grupo VI
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
4.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 15.295,50 (quinze mil e duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 07/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01132.01 - 09/200.477/2022
Nº da Aquisição 2408997
1.Solicitação de Consumo: ID 4941/2024
2.Objeto: Aquisição de Medicamentos do Grupo VI
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
4.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 5.321,00 (cinco mil e trezentos e vinte e um reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 07/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01132.01 - 09/200.477/2022
Nº da Aquisição 2408998
1.Solicitação de Consumo: ID 4942/2024
2.Objeto: Aquisição de Medicamentos do Grupo VI
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
4.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 45.746,00(quarenta e cinco mil e setecentos e quarenta e seis reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 07/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01132.01 - 09/200.477/2022
Nº da Aquisição 2408999
1.Solicitação de Consumo: ID 4943/2024
2.Objeto: Aquisição de Medicamentos do Grupo VI
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
4.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 44.558,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e oito reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 07/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01132.01 - 09/200.477/2022
Nº da Aquisição 2409000
1.Solicitação de Consumo: ID 4945/2024
2.Objeto: Aquisição de Medicamentos do Grupo VI
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
4.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 3.731,00 (três mil e setecentos e trinta e um reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 07/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01132.01 - 09/200.477/2022
Nº da Aquisição 2409001
1.Solicitação de Consumo: ID 4946/2024
2.Objeto: Aquisição de Medicamentos do Grupo VI
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e MEDICINALE DIST DE MEDIC E MAT HOSPITALARES LTDA
4.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 50,00 (cinquenta reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 07/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/02401.01 99/008.063/2022
Nº da Aquisição 2408802
1.Solicitação de Consumo: ID.4773 /2024
2.Objeto: Aquisição de medicamentos grupo VI.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA.**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 39.882,50(Trinta e nove mil e oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 07/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01733 - 99/002.078/2022
Nº da Aquisição 2408924
1.Solicitação de Consumo: ID 4868/2024
2.Objeto: Aquisição de Material Médico Grupo II
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e BRAMED COM HOSPITALAR DO BRASIL LTD
4.Fundamento: Art.1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 77.453,50 (setenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 07/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01733 - 99/002.078/2022
Nº da Aquisição 2408927
1.Solicitação de Consumo: ID 4869/2024
2.Objeto: Aquisição de Material Médico Grupo II
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
4.Fundamento: Art.1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 4.684,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta e quatro reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 07/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01733 - 99/002.078/2022
Nº da Aquisição 2408991
1.Solicitação de Consumo: ID 4935/2024
2.Objeto: Aquisição de Material Médico Grupo II
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA
4.Fundamento: Art.1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 20.550,60 (vinte mil e quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 07/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01733 - 99/002.078/2022
Nº da Aquisição 2408992
1.Solicitação de Consumo: ID 4940/2024
2.Objeto: Aquisição de Material Médico Grupo II
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e LANCELETTE BIOMEDICAL EIRELI
4.Fundamento: Art.1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 07/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01733 - 99/002.078/2022
Nº da Aquisição 2408984
1.Solicitação de Consumo: ID 4929/2024
2.Objeto: Aquisição de Material Médico Grupo II
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
4.Fundamento: Art.1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 07/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/00198.01 - 99/001.516/2023
Nº da Aquisição 2408917
1.Solicitação de Consumo: ID 4865/2024
2.Objeto: Aquisição material médico do grupo III
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 15.606,00 (quinze mil e seiscentos e seis reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE 07/06/2024

RSU-PRO-2024/03477: Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP SEDE DOP UPA dos gestores abaixo relacionados:

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
SEDE DOP UPA	Guilherme Santana Minas Vieira	45/4.030.136-6
SEDE DOP UPA	Marcio Andrade Junior	69/4.063.088-9

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE 07/06/2024

RSU-PRO-2024/05652: Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP da UPA Costa Barros dos gestores abaixo relacionados:

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
UPA Costa Barros	Christian Thomaz Pereira de Carvalho	69/4.058.911-9
UPA Costa Barros	Helenice Rodrigues Messner Neves	69/4.058.920-0

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 07/06/2024

TRA-PRO-2024/00295 - APROVO o Termo de Referência às fls. 28/49 visando contratação do SENAC para prestação de serviços técnicos de cursos de capacitação e qualificação para atender as necessidades fins da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE e AUTORIZO a contratação direta na modalidade dispensa de licitação, com base nos artigos 72 e incisos I a VIII e 75, inciso XV da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor estimado de R$ 714.288,87 (Setecentos e catorze mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE ECONOMIA SOBRE RODAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

A Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE, vem através da Coordenação de Economia Sobre Rodas - CERS, em conformidade com o Decreto Rio Nº 49.570 de 2021.

DEFIRO OS SEGUINTES PROCESSOS:
21/000.142/2023 - MARIA FRANCISCA MARQUES BIZERRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

Processo SMC-PRO-2024/00119 - ratificando a decisão da Comissão Permanente de Licitação quanto ao **Pregão Eletrônico PE-SMC 90.297/2024**, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração de projeto executivo de arquitetura e engenharia para recuperação estrutural, restauração e requalificação do Centro Cultural Oduvaldo Vianna Filho - Castelinho do Flamengo, localizado na praia do Flamengo, 158, Rio de Janeiro/RJ, conforme especificações do Edital e do Termo de Referência, pelo prazo de 90 dias, **DECIDO**:

A - RECEBO o RECURSO interposto por **Sanetec Saneamento e Serviços Técnicos de Engenharia Ltda.**, **CNPJ 17.185.331/0001-46**, **e as CONTRARRAZÕES apresentadas por Axal Consultoria e Projetos Ltda.**, **CNPJ 09.009.054/0001-92**, haja vista que tempestivos;

B - REJEITO A PRELIMINAR arguida, por se tratar de impugnação intempestiva, e, no mérito, **DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, para INABILITAR Axal Consultoria e Projetos Ltda., CNPJ 09.009.054/0001-92, com fundamento no subitem E.3 do item 13 do Edital**;

C - Por conseguinte, **DETERMINO o retorno à fase de julgamento das propostas, agendando-se, via sistema, uma 2ª sessão para prosseguimento do Pregão Eletrônico PE-SMC 90.297/2024.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

SMC-PRO-2024/00997 - HOMOLOGO o resultado da Dispensa Eletrônica nº **90298/2024**, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades da cafeteria do MUHCAB e **ADJUDICO** a favor das seguintes empresas:

ITEM	QUANTIDADE	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO
1	01	CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA	36.256.818/0001-17	R$ 2.299,00
ITEM	**QUANTIDADE**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**VALOR UNITÁRIO**
2	1	LUZOR GROUP LTDA	52.134.461/0001-50	R$ 9.998,00
ITEM	**QUANTIDADE**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**VALOR UNITÁRIO**
3	1	LITIMAX SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA	50.996.832/0001-88	R$ 5.416,00
ITEM	**QUANTIDADE**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**VALOR UNITÁRIO**
4	2	LUZOR GROUP LTDA	52.134.461/0001-50	R$ 1.145,00
ITEM	**QUANTIDADE**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**VALOR UNITÁRIO**
5	1	DN COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA	48.749.319/0001-40	R$ 2.290,00
ITEM	**QUANTIDADE**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**VALOR UNITÁRIO**
6	2	LUIZ JOÃO DOS SANTOS	53.640.283/0001-00	R$ 1.387,99
ITEM	**QUANTIDADE**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**VALOR UNITÁRIO**
7	5	GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA	38.489.025/0001-73	R$ 608,89
ITEM	**QUANTIDADE**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**VALOR UNITÁRIO**
8	1	NICOLAS SAMUEL PEREIRA	54.155.399/0001-57	R$ 3000,00
ITEM	**QUANTIDADE**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**VALOR UNITÁRIO**
9	1	LUZOR GROUP LTDA	52.134.461/0001-50	R$ 993,97

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" Nº 45 DE 07 DE JUNHO DE 2024

Constitui Comissão de Seleção destinada a processar e julgar Chamamentos Públicos para formalização de parcerias na forma que menciona

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, de acordo com o que estabelece o Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art.1º - Constituir Comissão de Seleção designada a processar e julgar Chamamento Público destinado a selecionar instituições pertencentes a Organizações da Sociedade Civil para firmar parceria com a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, mediante a celebração de Termo de Colaboração;

Art.2º - A Comissão de Seleção instituída por esta resolução procederá com a seleção pública exclusivamente voltada aos projetos destinados ao atendimento às pessoas com deficiência e suas famílias visando à inclusão social dos mesmos, realizados no Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência de Campo Grande, tratado no processo DEF-PRO-2024/00189 e no Centro Integrado de Atenção a Pessoa com Deficiência - CIAD MESTRE CANDEIA, tratado no processo DEF-PRO-2024/00190

Art.3º - A Comissão de Seleção será integrada pelos servidores abaixo relacionados e presidida pelo primeiro membro elencado:

MEMBROS	MATRÍCULA
LUIZ CARLOS LIMA DA SILVA	70/360.645-6
ALESSANDRA DE OLIVEIRA QUINTES ANDRADE	10/239.989-7
MATHEUS DO NASCIMENTO BARRETO	50/336.897-4
GLACY MARY BATISTA RODRIGUES	11/098.128-2
RAQUEL CRUZ DA SILVA	11/215.017-5

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação substituindo a Resolução "P" nº 33 de 08 de maio de 2024.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

Processo DEF-PRO-2023/00604 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 017/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00182 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00226 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 29/000.650/2021 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de outubro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 29/000.064/2022 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2022/00010 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de dezembro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00871 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 121/2023, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00947 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 121/2023, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00124 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 121/2023, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00124 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00446 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de abril/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 018/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00407 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 121/2023, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00320 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00418 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00411 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00408 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 017/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00409 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 022/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00417 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 023/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Eliana Cacique Romano Rodrigues**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

PROCESSO MAB-PRO-2024/01050 - APROVO o Termo de Referência às fls. 30-44 para a abertura da licitação na modalidade Concorrência, do tipo técnica e preço, sob o regime de empreitada por preço unitário, na forma da

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total estimado de R$ 3.293.000,00, para execução dos "Serviços Técnicos de adequação das instalações e gerenciamento do Programa Fábrica Verde, na Av. Brasil 12.235 - Brás de Pina - Rio de Janeiro - RJ" da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
(*) EXPEDIENTE DE 02/01/2024

PROCESSO MAB-PRO-2024/00014 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
OBJETO: ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
PARTES: SMAC e IGUA RIO DE JANEIRO S A
FUNDAMENTO: Não sujeito a legislação vigente.
VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
AUTORIZAÇÃO: Eliana Cacique Romano Rodrigues

PROCESSO MAB-PRO-2024/00014 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
OBJETO: ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
PARTES: SMAC e IGUA RIO DE JANEIRO S A
FUNDAMENTO: Não sujeito a legislação vigente.
VALOR: R$ 329.500,00 (Trezentos e vinte e nove mil e quinhentos reais)
AUTORIZAÇÃO: Eliana Cacique Romano Rodrigues

PROCESSO MAB-PRO-2024/00015 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
OBJETO: ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
PARTES: SMAC e F.A.B. ZONA OESTE S A - FOZ ÁGUAS.
FUNDAMENTO: Não sujeito a legislação vigente.
VALOR: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
AUTORIZAÇÃO: Eliana Cacique Romano Rodrigues

PROCESSO MAB-PRO-2024/00015 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
OBJETO: ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
PARTES: SMAC e F.A.B. ZONA OESTE S A - FOZ ÁGUAS.
FUNDAMENTO: Não sujeito a legislação vigente.
VALOR: R$ 85.200,00 (Oitenta e cinco mil e duzentos reais)
AUTORIZAÇÃO: Eliana Cacique Romano Rodrigues

PROCESSO 14/000.451/2021 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
OBJETO: ALUGUEL DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS - IMPRESSORA TIPO I, MONO
PARTES: SMAC e SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
FUNDAMENTO: Artigo 28, inciso I com Artigo 78 inciso IV da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 31.093,80 (Trinta e um mil e noventa e três reais e oitenta centavos)
AUTORIZAÇÃO: Eliana Cacique Romano Rodrigues
* Omitido do D.O. Rio 03/01/2024

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 07/06/2024

Processo n.º FPJ-PRO-2024/00641 - HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90009/2024** - AUTORIZO a despesa no valor de **R$ 659.652,10 (seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)**, á favor da empresa **MOORE ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a "**IMPLANTAÇÃO MONTE DE ORAÇÕES ESCADARIA DE JACÓ, NO BAIRRO DE IRAJÁ, NA ÁREA XIV - RA, AP 3"**

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 07/06/2024
PROCESSO N° FPJ-PRO-2024/01159 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 07/06/2024
PROCESSO N° FPJ-PRO-2024/01162 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 07/06/2024
PROCESSO N° FPJ-PRO-2024/01163 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 07/06/2024
PROCESSO N° FPJ-PRO-2024/01177 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 07/06/2024
PROCESSO N° FPJ-PRO-2024/01178 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Thereza Cristina de Lacerda Paiva**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

ATO DA SECRETARIA
RESOLUÇÃO SMCT "P" N.º 42 DE 06 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo como Gestor e Cogestor para movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia- SMCT-3601.

- Jacqueline Lara dos Santos, Gerente II, matrícula: 11/291.973-6;
- João Luis Oliveira de Souza Pereira, Diretor I,matrícula: 60/338.812-1;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a Resolução SMCT nº 27- D.O 19 DE ABRIL DE 2024 - página 61.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO
***RESOLUÇÃO "P" Nº 177 DE 06 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 24 de maio de 2024, **JORGE LUIZ GUEDES DE OLIVEIRA** matrícula: 31/850.431-8, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, Símbolo DAS06, Código 102132, do 2º Grupamento Especial de Praia, da Unidade Especial de Guarda Marítima Municipal, da Coordenadoria de Operações e Atividades Especiais, da Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
***Republicado por incorreção no DO Rio nº 54 de 07/06/2024, página 40, 1ª coluna.**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/06/2024

Processo nº 04/660.348/2023 - **CASSO** o Alvará de Licença para Estabelecimento de DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CLUBE DO MALTE LTDA., I.M. nº 1.310.187-6, empresa localizada na rua Gal Olívio Uzeda, 441 - Curicica, Rio de Janeiro.

Processo nº 04/150.684/2023 - **INDEFIRO**, com lastro na manifestação do IRPH e no inciso III do artigo 65 da Lei Complementar 269/2023, o pleito referente à exploração publicitária por meio de um painel fixado na face posterior da BANCA DE JORNAL, situada em frente ao imóvel de nº 54 da Rua Voluntários da Pátria, em Botafogo.

Processo nº 04/150.193/2024 - **NEGO PROVIMENTO** ao recurso para **MANTER**, com lastro no art. 87, §1º, inc.III - a, da LC 269/2023 e nos artigos 125 e 167 da 691/1984-CTM, a cobrança da Taxa de Autorização de Publicidade, Guia nº 016036, pela autorização para se explorar a atividade publicitária por meio de um painel fixado na empena cega do imóvel de nº 56 da Avenida do Pepê, na Barra da Tijuca.

SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/06/2024

PROCESSO EOP-PRO-2024/19534
Aprovo Termo de Referência inserto às fls. 12 a 70, referente a Prestação de serviços de gerenciamento de remoção de veículos através de reboques e empilhadeiras.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 54 DE 07 DE JUNHO DE 2024, PÁGINA 40, 1ª COLUNA

Onde se lê:
"**Processo CVL-PRO-2024/16142 -**"

Leia-se:
"**Processo EOP-PRO-2024/16142**"

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22 DE MAIO DE 2024

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2024/06619	JULIA BERNARDO LIMA

EXPEDIENTE DE 27 DE MAIO DE 2024
DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/08042	ANDERSON VINICIUS CARDOSO DE SOUZA

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2024/08019	ENILDA MARIA MAZZA DA SILVA

EXPEDIENTE DE 28 DE MAIO DE 2024
DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/08066	FERNANDO MARTINS VIANNA

EXPEDIENTE DE 01 DE JUNHO DE 2024
DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/09646	REGINALDO LEITE FERREIRA
SMF-PRO-2024/09784	RICARDO RODRIGUES SANTOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

SMF-PRO-2024/09850	ADESIO NUNES DE CARVALHO
SMF-PRO-2024/09965	MICHELLE MUNIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2024/09865	MAURO SOUZA DA SILVA
SMF-PRO-2024/09947	JOSE MENDES DE SOUZA
SMF-PRO-2024/09950	LUCAS FERNANDO ARAUJO ROSA SILVA
SMF-PRO-2024/09953	JEFFERSON DOUGLAS DA SILVA
SMF-PRO-2024/09954	ZELINA CELMA LIMA VIRGILIO
SMF-PRO-2024/09994	JULIANA SOARES LIMA MOITREL

SMF-PRO-2024/09636	TERESA SARTORIO LOPES
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

SMF-PRO-2024/09644	FREDERICO TAVARES DOS SANTOS
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

SMF-PRO-2024/09846	MARIA HELOIZA NEVES DE JESUS
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

SMF-PRO-2024/09852	JESSICA DE MORAES GALLUCCI
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

SMF-PRO-2024/09861	ANGELO CESAR DOS SANTOS ROSA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo MARCELO HONORIO como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80280980.	

SMF-PRO-2024/09907	SOLANGE COSTA DA SILVA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80167490.	

SMF-PRO-2024/09949	ANDRESSA DA SILVA CAMPOS
INDEFIRO a solicitação da autorização para venda de churrasquinho através do presente processo.	

SMF-PRO-2024/09952	DAYANA BRENDA MARTINS DE ALMEIDA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo IURY DOUGLAS DE OLIVEIRA DA SILVA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80284438.	

SMF-PRO-2024/09993	HELIO DA GAMA E SILVA NETO
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

EXPEDIENTE DE 02 DE JUNHO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/08227	ALDINA DUARTE
SMF-PRO-2024/08228	ELEN REGINA RAMOS DE LIMA
SMF-PRO-2024/08287	SONIA MARIA DOS SANTOS
SMF-PRO-2024/08679	TATHIANA ALVES DE OLIVEIRA
SMF-PRO-2024/09087	GEORGIANA GAMA PERNAMBUCO DE MORAES
SMF-PRO-2024/09183	PAULO HENRIQUE DA SILVA LIMA
SMF-PRO-2024/09414	ROBERTO WENCESLAU DE OLIVEIRA
SMF-PRO-2024/09539	LIDIA DE ALMEIDA ALVARENGA PORTELA

PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2024/09526	CHRISTIAN MIRANDA BRAMBATI

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2024/08253	FREDERICO TAVARES DOS SANTOS
SMF-PRO-2024/08254	ANTONIA AURILENE ALVES RODRIGUES
SMF-PRO-2024/08256	LARISSA FERREIRA DA SILVA
SMF-PRO-2024/08257	GRACA MARIA CAMPOS
SMF-PRO-2024/08258	CARLOS ALBERTO RODRIGUES
SMF-PRO-2024/08260	FREDERICO TAVARES DOS SANTOS
SMF-PRO-2024/08625	JOSE VALERIO DOS SANTOS
SMF-PRO-2024/09091	NELIO FELIX GOMES
SMF-PRO-2024/09251	VANIA DE OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA
SMF-PRO-2024/09525	FANNY MOLE
SMF-PRO-2024/09533	CARLOS ERNANI SAMPAIO MACHADO DA SILVA
SMF-PRO-2024/09535	RODOLFO CHIARINI
SMF-PRO-2024/09537	TANIA MARA DE JESUS LOPES
SMF-PRO-2024/09544	VERANI GOMES LAURINDO DA SILVA

SMF-PRO-2024/08259	LETICIA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA DE CARVALHO
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo LUCAS SILVA PINTO como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80285876.	

SMF-PRO-2024/08552	ROSEMBERG DA SILVA PEREIRA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo LUCIA HELENA QUEIROZ como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80227809.	

SMF-PRO-2024/08819	CAMILE VALLADARES
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo WILSON RAMOS PEREIRA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80269390.	

SMF-PRO-2024/08821	ANA AUGUSTA FREIRE DA SILVA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo ALYNE RAPHAELA PEREIRA DE ALMEIDA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80098502.	

SMF-PRO-2024/09178	JORGE LUIZ SILVA AZEVEDO
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo DANIELA SOUZA MONTEIRO como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80176163.	

SMF-PRO-2024/09315	CLAUDIO JOSE LINO CARDOSO
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo SANDRA MARIA DE SOUZA SILVA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80083831.	

SMF-PRO-2024/09420	MANOEL QUINTINO BENEVIDES FILHO
DEFIRO o solicitado no presente processo e restabeleço a autorização 80063326.	

SMF-PRO-2024/09514	GECIVALDO SILVA SOUZA
DEFIRO o solicitado no presente processo e restabeleço a autorização 80115369.	

SMF-PRO-2024/09542	CESARINA FONSECA DE JESUS
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo FLAVIA FONSECA DA SILVA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80048998.	

SMF-PRO-2024/09626	MAX LUIS ALMEIDA DE LIMA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo WELLINGTON BENZAMAT DOS SANTOS como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80179030.	

EXPEDIENTE DE 03 DE JUNHO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/09862	CHARLES PEREIRA RAMOS

SMF-PRO-2024/09515	JULIO CESAR PINTO
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo RODRIGO CESAR DA SILVA PINTO como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80269838.	

04/150.360/2024	MIDIA OOH LED PUBLICIDADE LTDA
INDEFIRO, com fundamento na Lei nº 269/23 o pedido de autorização de Publicidade, para empresa Mídia OOH Led Publicidade Ltda, por meio de 01 painel a ser instalado na cobertura do imóvel situado na Av. Rio Branco nº 311, Centro, por contrariar o disposto no art. 41 da Lei nº 269/23.	

EXPEDIENTE DE 04 DE JUNHO DE 2024

PROCESSOS DEFERIDOS (MESAS E CADEIRAS)

04/640.236/2023	MONTEIRO E LIMA EMPREENDIMENTOS GASTRONOMICOS LTDA
04/621.203/2023	CATETE SPORT BAR LTDA

EXPEDIENTE DE 06 DE JUNHO DE 2024

PROCESSOS DEFERIDOS (MESAS E CADEIRAS)

04/620.214/2024	RESTAURANTE E LANCHONETE DA PRADO JUNIOR LTDA
04/620.245/2024	SKY BLUE BAR LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 07/06/2023

PROCESSO DE PUBLICIDADE- DEFERIDO
046400762024 - AMERICANAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
046401142024 - AÇOUGUE VISCONDE DE OURO PRETO LTDA EPP
046400712024 - AMERICANAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
046400722024 - AMERICANAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
046400772024 - AMERICANAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
046400702024 - AMERICANAS S.A

PROCESSO DE PUBLICIDADE- INDEFERIDO
046401102024 - VHL TIJUCA LTDA

PROCESSO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA
046400602024 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇAO
4ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram **MANTIDOS** os Autos de Infração abaixo:
SMF-PRO-2024/01421 - A.I. 1.040.100 - MARLUCE PEREIRA DA SILVA BARROS
SMF-PRO-2023/21191 - A.I. 1.040.085 - TELE RIO ELETRODOMÉSTICOS LTDA
SMF-PRO-2023/20996 - A.I. 1.040.087 - PAULO R S R BAUZER KARENA EVENTOS
SMF-PRO-2023/15785 - A.I. 1.039.986 - EDIO ALVES DA CRUZ
SMF-PRO-2023/12317 - A.I. 1.039.914 - MMV MERCEARIA LTDA
SMF-PRO-2023/12393 - A.I. 1.039.902 - CLAUDIUS BARBOSA DELVIZIO
SMF-PRO-2023/16016 - A.I. 1.039.994 - TELE RIO ELETRODOMÉSTICOS LTDA
SMF-PRO-2023/12083 - A.I. 1.039.907 - EDIO ALVES DA CRUZ -CR AUTOS
SMF-PRO-2023/11910 - A.I. 991.787 - COSTA BRAVA CLUBE
SMF-PRO-2023/15252- A.I. 1.039.979 - FRANCISCO OLIVEIRA LAURO
SMF-PRO-2023/11229 - A.I. 991.723 - CLANDESTINO BURGUER BAR LTDA
SMF-PRO-2024/02288 - A.I. 1.082.903 - COSTA BRAVA CLUBE

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 06/06/2024
AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO
SMF-PRO-2023/14451 - COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA (1001.985)

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 07/06/2024
AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO
SMF-PRO-2024/03924 - OKINAWA SUSHI RESTAURANTE LTDA (1002.142)

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/06/2024
SMF-PRO-2024/01787 - ANA CRISTINA MOTTA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de matrícula nova para a feira 702, para o comércio de doces e compotas, em favor de Ana Cristina Motta Fernandes de Oliveira.

EXPEDIENTE DE 06/06/2024
SMF-PRO-2024/01671 - DENISE DOS SANTOS FRANCISCO MARQUES
Defiro o pedido de aumento da feira 417 na matrícula A0119. Inclua-se Jéssica Cristiane de Melo da Conceição como preposto.

SMF-PRO-2023/15423 - RIVALDO DA SILVA RODRIGUES
Defiro o pedido para concessão de matrícula nova, para feirante, categoria feirante cabeceira de feira, para o comércio de tempero, código 11, para as feiras 101, 128, 186 e 417, em favor de Rivaldo da Silva Rodrigues.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/06/2024
SMF-PRO-2023/20062 - MARIA SOUZANILDA NUNES MANFREDO
Pelo CACG: o requerimento de cadastro de artesão com base na Lei Complementar 245/2022 é indeferido por esta Gerência à solicitante Maria Souzanilda Nunes Manfredo.

EXPEDIENTE DE 05/06/2024
SMF-PRO-2023/19583 - VICTORINO VIEIRA
Pelo CACG: Considerando a Lei Complementar nº 244, de 22 de março de 2022, em seus Arts. 1º, 2º e 3º, deferimos a solicitação de autorização provisória, com validade até a homologação do próximo processo seletivo para preenchimento de vagas para artesãos na Feirarte III - Praça Saens Pena, ao artesão classificado no edital Feirartes 2008, Victorino Vieira.

SMF-PRO-2023/20756 - LUDMILA BLANCO DE CARVALHO
Pelo CACG: Defiro a solicitação de abono de faltas, para a matrícula nº 30.751 em nome de Ludmila Blanco de Carvalho, expositora da Feirarte III - Pça Saens Pena, no período de 01 a 15 de dezembro de 2023, conforme solicitado pela requerente.

SMF-PRO-2024/01118 - RENATA DE SOUZA PALHARES
Pelo CACG: o requerimento de cadastro de artesão com base na Lei Complementar 245/2022 é indeferido por esta Gerência à solicitante Renata de Souza Palhares.

SMF-PRO-2024/01117 - RENATA DE SOUZA PALHARES
Pelo CACG: o requerimento de cadastro de artesão com base na Lei Complementar 245/2022 é indeferido por esta Gerência à solicitante Renata de Souza Palhares.

EXPEDIENTE DE 06/06/2024
SMF-PRO-2023/06648 - JOSEFA BEZERRA DA SILVA
Pelo CACG: Deferimos a solicitação de exclusão de Alda Oliveira de Araujo Ferreira e de inclusão de Mônica Beatriz Vianna, para autorização nº 30.099, da Feirarte I - Praça General Osório, em nome de Josefa Bezerra da Silva, conforme faculta à expositora o parágrafo único do art. 18 da Lei nº 1533/1990.

SMF-PRO-2023/18720 - MARIA FERNANDES LYRA PEREIRA
Pelo CACG: Deferimos a solicitação de exclusão de Pedro Lyra Matoso e inclusão de Valéria Santoro, para autorização nº 30.585, da Feirarte III - Praça Saens Pena em nome de Maria Fernandes Lyra Pereira, conforme faculta à expositora o parágrafo único do art. 18 da Lei nº 1533/1990.

SMF-PRO-2023/18951 - FRANCISCO CARLOS GOMES DE ALMEIDA
Pelo CACG: Deferimos a solicitação de inclusão de Edilson Jesus Lobato, para autorização nº 30.596, da Feirarte III - Praça Saens Pena em nome de Francisco Carlos Gomes de Almeida, conforme faculta ao expositor o parágrafo único do art. 18 da Lei nº 1533/1990.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/06/2024
" MTR-PRO-2024/07349; EOP-PRO-2024/08026; MTR-PRO-2024/06747; MTR-PRO-2023/01590; MTR-PRO-2023/10030; MTR-PRO-2024/04055; MTR-PRO-2024/04279; MTR-PRO-2024/05753; MTR-PRO-2024/05927; MTR-PRO-2024/07000; MTR-PRO-2024/07211; EOP-PRO-2024/08630; EOP-PRO-2024/12150; EOP-PRO-2024/12151; EOP-PRO-2024/14525; EOP-PRO-2024/14715; EOP-PRO-2024/15480; EOP-PRO-2024/19638. - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
ATO DE RECISÃO UNILATERAL
EXPEDIENTE DE 29/05/2024
Mediante o parecer da Consultoria Jurídica, dou o seguinte despacho:
Processo nº 01/701.691/2021 - Nos termos, Art. 79, Inciso I, e nos termos do inciso XII do Art. 78, da lei nº 8.666/93, declaro rescindido o **Contrato Nº 003/2022**, celebrado com a empresa **J.V.S. COMERCIAL LTDA**, com eficácia a partir de 10/06/2024, cujo objeto é a prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação, para atender às necessidades da Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro.

INSPETORIA GERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
GERÊNCIA DE PESSOAL
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
DESPACHO DO SUBGERENTE DE SERVIÇOS DE APOSENTADORIA
EXPEDIENTE DE 07/06/2024
Fixados, com validade a partir de 07/06/2024, os proventos de inatividade do servidor **MAURO MIRANDA VELOSO**, Guarda Municipal, 851.401-0/01, aposentado através da PORTARIA "P" IG Nº 103, DE 27 DE MAIO DE 2024, conforme o processo nº **GM-PRO-2024/02227.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 121 DE 07 DE JUNHO DE 2024.
O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 44 do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio c/c o artigo 28, inciso III, da Lei Complementar nº 100/09.

RESOLVE:
INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação, submetendo à competência da Comissão abaixo:

Presidente:
Inspetora Regional Monica França de Oliveira, matrícula 851.230-3;

Membros:
Subinspetor Geraldo José Ribeiro Paes, matrícula 852.282-3; e
Subinspetor Mauro Lima de Abreu, matrícula 851.217-0.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 07.06.2024
Processo TUR-PRO-2024/00370
1-Objeto: Aquisição de material de limpeza

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

2-Partes: RIOTUR S/A e

Partes	Valor
PALACE LIMP DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.	R$ 10.895,10 (dez mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dez centavos)
SUPRY OFFICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA	R$ 650,85 (seiscentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos)

3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar a reposição de estoque do almoxarifado da Riotur
5-Autoridade: CARLOS CORRÊA COSTA

Processo TUR-PRO-2024/00423
1-Objeto: Apoio Financeiro
2-Partes: RIOTUR S/A e ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL ESPORTIVA E AMBIENTAL SALVE LAPA
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar a realização da sétima edição do Evento Arraiá do Alemão
5-Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
6-Autoridade: CARLOS CORRÊA COSTA
7-Ratificador: PATRICK CORRÊA

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTSRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 07.07.2024

Processo TUR-PRO-2024/00465
1-Objeto: Depósito Judicial / Recursal - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e

Partes	Valor
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R$ 12.665,14 (doze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos)
MINISTÉRIO DA FAZENDA	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Pagamento de depósito judicial / recursal de ação trabalhista.
5-Autoridade: CARLOS CORRÊA COSTA

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Lidiane de Paula Pereira**

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/06/2024
Processo: LHE-PRO-2024/00313- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Aquisição de copos descartáveis e envelopes.
Parte: Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher e VIPE COMERCIAL EIRELI EPP.
Fundamento: Art.28, inciso I, c/c art.78, inciso IV da lei 14.133/2021.
Valor: R$ 1.026,00.
Autorização: Lidiane de Paula Pereira.

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/06/2024
Processo: LHE-PRO-2022/00124- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Aquisição de jogo de mesas e cadeiras de plástico.
Parte: Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher e BENEDES SOARES BATISTA ME.
Fundamento: Art.28, inciso I da lei 14.133/2021.
Valor: R$ 9.000,00.
Autorização: Lidiane de Paula Pereira.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: **Marli Ferreira Lima Peçanha**

RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 29 DE 07 DE JUNHO DE 2024.
A SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

RESOLVE:
Artigo 1º. Altera a RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 24 DE 16 DE MAIO DE 2024 e Instituir a Servidora como Gestora do Termo de Colaboração nº 008/2023 celebrado entre a Secretaria Especial de Ação Comunitária e a Organização da Sociedade Civil denominada Instituto INOVARIO, conforme tratado no processo administrativo administrativo nº COM-PRO-2023/00006.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica designada a servidora - Herika Cristina Dutra Rangel, matrícula nº 11/192.979-3, em substituição ao servidor Luiz Otavio do Nascimento Lopes, matrícula nº 60/255.732-0, como Gestora do Termo de Colaboração nº 008/2023.

Artigo 2º. Caberá ao servidor designado, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de junho de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 008/2023.

RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 30 DE 07 DE JUNHO DE 2024.
A SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

RESOLVE:
Artigo 1.º Alterar a RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 043, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023, substituindo servidor da Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração n.º 008/2023 celebrado entre a Secretaria Especial de Ação Comunitária e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO INOVARIO, conforme tratado no processo administrativo n.º COM-PRO-2023/00006.

PARÁGRAFO ÚNICO. A nova Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinado por todos.

NOME	MATRÍCULA
Edilene da Silva Souza	11/228.308-3
Mônica Guerrieri	60/336.846-1
Claudia Moreira Ramos	10/157.522-4

Artigo 2.º Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Gestora da Parceria, assim constituída através da Resolução SEAC- RIO "P" N.º 029, de 07 de junho de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de junho de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 008/2023.

RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 31 DE 07 DE JUNHO DE 2024.
A SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Artigo 1º. Altera a RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 21 DE 16 DE MAIO DE 2024 e Instituir a Servidora como Gestora do Termo de Colaboração nº 009/2023 celebrado entre a Secretaria Especial de Ação Comunitária e a Organização da Sociedade Civil denominada Instituto INOVARIO, conforme tratado no processo administrativo nº COM-PRO-2022/00021.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica designada a servidora - Herika Cristina Dutra Rangel, matrícula nº 11/192.979-3, em substituição ao servidor Luiz Otavio do Nascimento Lopes, matrícula nº 60/255.732-0, como Gestora do Termo de Colaboração nº 009/2023

Artigo 2º. Caberá ao servidor designado, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de junho de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2023.

RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 32 DE 07 DE JUNHO DE 2024.
A SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

RESOLVE:
Artigo 1º. Altera a RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 051 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 e Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 009/2023, celebrado entre a Secretaria Especial de Ação Comunitária e a Organização da Sociedade Civil Instituto INOVARIO, conforme tratado no processo administrativo nº COM-PRO-2022/00021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinado por todos.

NOME	MATRÍCULA
EDILENE DA SILVA SOUZA	11/228.308-3
MÔNICA GUERRIERI	60/336.846-1
CLAUDIA MOREIRA RAMOS	10/157.522-4

Artigo 2º. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SEAC- RIO "P" N.º 031 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de junho de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 025 DE 06 DE JUNHO DE 2024.
Onde se lê: "Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 006/2023"
leia-se: "Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de junho de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 006/2023"
***Publicado no D.O. RIO nº 54 de 07/06/2024, pág. 42, 1ª. coluna.**

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretário: **Luis Antonio Silva dos Santos**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/06/2024
EIM-PRO-2024/00041 - **AUTORIZO** a contratação de empresa, visando a aquisição de (quatorze) estações de trabalho, incluindo garantia técnica, para atender a Secretaria Especial de Integração Metropolitana, no valor total de R$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais), através da **ATA FP/SUBGGC Nº 04/2023**, **oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO FP/RP nº 109/2023**, adjudicando a prestação de serviço a empresa, **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA - CNPJ: 72.381.189/0001-10.**

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATO DO CONTROLADOR GERAL
(*) RESOLUÇÃO CGM Nº 1.976 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Divulga tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de transparência na publicação das tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO,

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar, por meio do site da CGM-Rio, seção "Tabelas Referenciais de Preços", no endereço: https://controladoria.prefeitura.rio/tabelas-do-sistema-de-custos-para-obras-e-servicos-de-engenharia-sco-rio/, as tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO referentes ao mês de MAIO/2024.

Art. 2º As tabelas passam a produzir efeitos a partir da data de publicação desta Resolução e serão divulgadas posteriormente no Diário Oficial do Município, devido ao tempo necessário para a Imprensa da Cidade realizar a publicação nesse veículo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro,06 de JUNHO de 2024.
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI
(*) Omitido no D.O.Rio 07/06/2024

ATO DO CONTROLADOR GERAL
(*) PORTARIA CGM-RIO N.º 25, DE 6 DE JUNHO DE 2024

Define a Metodologia do Planejamento Estratégico Participativo da Controladoria Geral do Município - CGM-Rio

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

CONSIDERANDO a necessidade de promover um planejamento estratégico participativo, transparente e inclusivo, que envolva todos os servidores e setores da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro (CGM-Rio),

CONSIDERANDO a importância de estabelecer uma metodologia clara e sistemática para a elaboração do planejamento estratégico da CGM-Rio, visando alinhar os objetivos institucionais com as ações estratégicas de forma eficaz,

CONSIDERANDO a relevância de adequação às práticas modernas de gestão pública, promovendo um ambiente de trabalho mais colaborativo e motivador,

RESOLVE:
Art.1º Institui a Metodologia do Planejamento Estratégico Participativo da CGM-Rio, com o objetivo de sistematizar e orientar todo o processo de elaboração do planejamento estratégico, promovendo a participação ativa de todos os servidores.

Art.2º A metodologia de que trata esta portaria será disponibilizada no sítio oficial da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, seção Planejamento Estratégico da CGM-Rio, em https://controladoria.prefeitura.rio/planejamento-estrategico-da-cgm-rio/.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de junho de 2024
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI
(*) Omitido no D.O. Rio de 07/06/2024.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 06/06/2024
Processo nº: CGM-PRO-2024/00034 - Autorizo o empenhamento da despesa
Objeto: TAXI.RIO Uso Corporativo
Partes: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Fundamento: Decreto Rio Nº 50.162/2022
Razão: Não sujeito.
Valor: R$ 15.494,56
Autorização: RAIMUNDO DOS SANTOS CONTREIRAS JÚNIOR

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE 07/06/2024)
07/10/000.607/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO, tendo em vista o proposto pela Quarta CPI.

07/10/000.335/2023 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 3ª CPI, com fulcro no artigo 1º, incisos V e XI, da Resolução CGM nº 1746/2021, e decido arquivar o presente inquérito administrativo, por perda de objeto, com relação ao abandono de cargo na matrícula **234.649-2**, bem como pela descaracterização da indiciação de fls.85, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 07/06/2024
Acolho os pedidos de interrupção do Termo de Compromisso dos estagiários abaixo relacionados:
Requerimento nº 001/2024-E, Termo de Compromisso 086/2022, PAOLA MICHELLE DE ALBUQUERQUE PEREIRA, por 2 dias a contar de 04/01/2024.

Requerimento nº 002/2024-E, Termo de Compromisso 274/2022, JOSELY CRISTINE AZEVEDO PEREIRA, por 30 dias a contar de 01/03/2024.

Requerimento nº 003/2024-E, Termo de Compromisso 223/2022, JÉSSICA FARIAS DE FREITAS, por 5 dias a contar de 11/03/2024.

Requerimento nº 004/2024-E, Termo de Compromisso 290/2023, SARAH DOS SANTOS PINHEIRO, por 180 dias a contar de 01/04/2024.

Requerimento nº 005/2024-E, Termo de Compromisso 221/2023, BRUNA NICOLLY CALDEIRA SOARES, por 30 dias a contar de 09/04/2024.

Requerimento nº 006/2024-E, Termo de Compromisso 084/2023, GABRIELA DOS SANTOS MAIA, por 5 dias a contar de 15/04/2024.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 06/06/2024
Processo nº 40/100.492/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 54.202,56 (cinquenta e quatro mil, duzentos e dois reais e cinquenta e seis centavos) em favor de SUPERNOVA SERVICOS DE INFORMACAO LTDA com base no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e no Pregão Eletrônico nº 6/2023.

Processo nº 40/101.555/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 19.214,00 (dezenove mil, duzentos e quatorze reais) em favor de ART AIR RIO REFRIGERAÇÃO LTDA com base no Decreto Rio nº 51.078/2022 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 9/2023.

Processo nº 40/101.678/2024
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e ROSÂNGELA SOUZA COUTINHO
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021
e) VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/06/2024
Auxílio Creche/Educação - Alteração
Processo nº 040/101040/2019 - Augusto Cesar Pires Spinelli, matrícula nº 40/901.699-9.
Autorizo

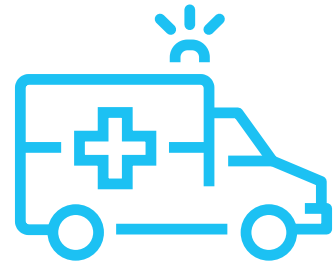
EXPEDIENTE DE 07/06/2024
Auxílio Saúde - Concessão
Processo nº 040/101694/2024 - Pamella Leobons Aparecido dos Santos, matrícula nº 20/902.346-6.
Autorizo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

DOS DADOS



AOS CUIDADOS DA DOS



QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: IPP-PRO-2023/00473
Termo Aditivo nº: 6/2024
Data de Assinatura: 08/05/2024
Partes: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e Larissa de Araújo Oliveira com a interveniência da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
Objeto: Prorrogar por mais 6 (seis) meses o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 22/2023
Valor do Termo Aditivo: R$ 5.125,26 (cinco mil cento e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)
Programa de Trabalho: 1135.23.122.0384.4164
Natureza da despesa: 3.3.90.36.07
Fundamento: Decreto Rio nº 45.582/2018, Lei Federal 11.788/2008 e pelo Convênio nº 09/2023
*Omitido no D.O.Rio de 09/05/2024

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA - COMPLIR/RIO

O COMPLIR no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor dá publicidade à Ata da Plenária do dia 08 de maio de 2024.

Plenária Ordinária COMPLIR Rio
08/05/2024

No dia 08 de maio de 2024 realizou-se plenária do Conselho Municipal de Promoção e Defesa da Liberdade Religiosa do Rio de Janeiro (COMPLIR Rio) de forma presencial.
Estiveram presentes os representantes dos:
Do Segmentos Religiosos: Juliana Vidal de Almeida - Budismo, Marilucia Ribeiro Pinheiro, Fé Bahaí, Ana Luiza Balassiano - Judaísmo, Imã Ihtsham Ahmad Moman - Islã, Alexandre Pereira da Silva - Espiritismo, Athamis Bárbara de Souza Barbosa - Xamanismo, Emanuele de Faria Carvalho dos Santos (Mãe Manu da Oxum) - Umbanda, Rosangela Alves - Ìyálode Ojéwunmi Rosângela D'Yewa (Candomblé) - Candomblé,Katja Bastos - Tradições Ciganas Do Setor Público: Nélio Ribeiro de Oliveira - SEMESQV, Maria Paula Matos de Almeida - Suplente - SEOP, Bianca Lessa - SMAS e Leonardo Mattos - SMAC
Convidados externos: Andreia Lima, Katia Soares e Roberto (CDR), Mãe Penha, Ya Jacke de Osum.
Não estiveram presentes e justificaram ausência foram: Representantes Religiosos: Padre Nelson Águia - Catolicismo, Carolina Camargo de Jesus Potiguara
- Tradições Indígenas, Philippe Bandeira de Mello - Tradições que fazem o uso da Ayahuasca, Og Sperle - Tradições Pagãs e Kunti Devi Dasi - Hare Krishna.
Representantes da Sociedade Civil: Pastor Edvaldo - SOMOS UM
Representante do Setor Público: Cristiane Teixeira da Silva Vicente - SMS e Pai Márcio de Jagun (CDR). Não estiveram e não justificaram ausência: Representantes Religiosos: Pastor Alberon- Evangélico, Representantes do Setor Público: Sinara - SMC. Representantes da Sociedade Civil: Carlos Alberto - ACEPP e Marx - Grande Oriente do Brasil.
Seguimos com a leitura e ajuste da Ata da plenária de abril, que foi aprovada e será enviada para publicação em Diário Oficial. Iniciamos a plenária com a abertura dada pela Vice Presidente Yalodê Rosângela com os informes, sendo o primeiro sobre a Secretaria Executiva do COMPLIR Rio que já está em trâmite interno, considerando que Andréia Lima vem fazendo esse papel como assistente social da Coordenadoria da Diversidade Religiosa e sairá de licença por 7 meses para estudo, foi lembrado as atribuições da mesa diretora, assim, será realizada com a mesa diretora para que possam ter ciência da organização administrativa do Conselho enquanto não se tem a Secretaria Executiva. Segundo ATA de eleição a mesa diretora é composta pelos seguintes conselheiros(as) Presidente - Marcio de Jagun (CDR), Vice Presidente - Rosangela Alves - Ìyálode Ojéwunmi Rosângela D'Yewa (Candomblé), 1o Secretário Alberon Pereira (Evangélico) / Mãe Manu da Oxum (Umbanda), 2o Secretário - Marx Chi Kong Siu (Sociedade Civil)/ Yalorixá Roberta de Iemanjá (Ifaismo) 3o Secretário - Ana Luiza Balassiano (Judaísmo) / Juliana Vidal (Budismo). Ao analisar a mesa diretora foi percebido conselheiros que não têm comparecido e também não justificado as ausências nas plenárias. Conforme Regimento Interno, três faltas consecutivas sem justificativas tem-se como sanção a retirada destes representantes. Contabilizando as faltas sem justificativas a partir de janeiro de 2024, primeiro mês com Regimento Interno publicado em Diário Oficial, foi constatado que Alberon Pereira (Evangélico) e Marx Chi Kong Siu (Sociedade Civil) não compareceram e não justificaram as ausências nas plenárias de janeiro, fevereiro, março e agora abril. Assim, devendo ser substituídos por seus suplentes na mesa diretora. Outros segmentos faltosos são a Secretaria Municipal de Cultura e Carlos Alberto da ACEPP. Ficou acordado que esses segmentos serão comunicados de sua retirada da representação do COMPLIR Rio, em relação a Secretaria de Cultura será solicitada nova indicação e os representantes religiosos e da sociedade civil será aberto novo edital com chamada pública para estas vagas. Foi realizada a composição das comissões permanentes sendo: **Comissão de Educação**: Athamis Bárbara de Souza Barbosa, Imã Ihtsham Ahmad Moman, Ana Luiza Balassiano, Katja Bastos, Cristiane Teixeira da Silva Vicente, Juliana Vidal de Almeida, Phillipe Bandeira de Mello e Kunti; **Comissão de Relações Institucionais**: Ana Luiza Balassiano, Fabiana R.P. Netto, Og Azevedo Sperle, Cristiane Teixeira da Silva Vicente, Juliana Vidal de Almeida; **Comissão de Cultura**: Rosangela Alves - Ìyálode Ojéwunmi Rosângela D'Yewa, Edvaldo José do Nascimento, Marilucia Pinheiro, Bianca Lessa, Katja Bastos e Ana Luiza Balassiano; **Comissão de Ética:** Beatrice Santa Maria Charpentier, Alexandre Pereira da Silva e Juliana Vidal; **Comissão de Comunicação**: Bianca Lessa e Rosangela Alves - Ìyálode Ojéwunmi Rosângela D'Yewa; **Comissão de Planejamento e Finanças** - Fabiana Rodrigues Paulo Netto, Ana Luiza Balassiano, Eliane Reis e Alexandre Pereira da Silva; Foi apresentada a sugestão das comissões se reunirem sempre antes das plenárias e apresentarem suas ações como pauta permanente.
O debate inter-religioso que iria se realizar dia 05/05 foi cancelado, assim, ficou agendado para acontecer no mesmo dia da plenária de junho, sendo no horário da tarde.
Tivemos a presença de Iya Jacke da Osun, como representante do OMOLOKO, apresentando a necessidade de incluir essa representação religiosa no COMPLIR Rio. Foi informado a Iya que na reunião de constituição do COMPLIR Rio foi realizada manobra administrativa para incluir 16 religiões, pois, na lei só constam 8 vagas, a plenária de constituição aprovou que se dobrassem as religiões, abrindo-se mão da suplência da mesma religião. A plenária entende e recebe o OMOLOKO como representação religiosa em suas plenárias, mas que não terá direito de voto. Mas, apresenta que é importante que a comissão de relações institucionais provoque o legislativo, gabinete do vereador Átila Nunes (autor da lei), para mudança na lei com o intuito de contemplar maior número de segmentos religiosos.
Mãe Manu da Oxum informa que foi nomeada para assumir cargo de assessoria na Coordenadoria de Diversidade Religiosa e coloca a plenária se há impedimento de sua manutenção como conselheira, representante da Umbanda? A Plenária analisando o Regimento Interno não viu óbice sobre essa questão, lembrando apenas que Mãe Manu não pode ocupar o lugar de Secretária Executiva e representante de segmento religioso. Mas, não há impedimento enquanto trabalhadora do setor público municipal e representante religiosa do COMPLIR Rio.
Roberto informa sobre parceria com a Guarda Municipal através de 2 convites, sendo o primeiro para reunião dia 22/05 às 10 h com lideranças religiosas para o debate sobre "Perturbação do Sossego" que é utilizada como forma de interromper cerimônias religiosas. A Guarda Municipal vai apresentar sobre sua atuação no que refere a poluição sonora e a legislação vigente. o Segundo ponto é uma assessoria do COMPLIR Rio a Guarda Municipal para realização de um censo religiosos entre seus trabalhadores, com o objetivo de fundamentar ações de diversidade e liberdade religiosa, ainda a ser agendado.
Ana Luiza apresentou questionamento sobre a participação do COMPLIR Rio no G20, ficou acordado de encaminharmos essa questão ao Secretário Sérgio Fernandes. Athamis aproveita o mês para lembrar da mudança de nomenclatura da comemoração do dia 19/04, de Dia do Índio, para Dia dos Povos Indígenas, considerando a diversidade que compõem essa população. Por fim, os conselheiros registram sua solidariedade à tragédia humanitária que acontece no Rio Grande do Sul, causada pelas mudanças climáticas. Assim, a necessidade de políticas públicas eficazes para atuar com essa realidade, e que diversas tradições religiosas podem contribuir promovendo uma educação ambiental, considerando que algumas religiosidades se manifestam pelo respeito e a relação direta com a natureza. Finalizamos a plenária confirmando a data da próxima no dia 05/06 de forma presencial pela manhã.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: CCP-PRO-2024/00104 - CCPar
Modalidade: Pregão Presencial nº 90436/2024.
Tipo de Licitação: Menor preço global;
Objeto: Locação de Veículos com fornecimento de combustível e motoristas, para serem utilizados pelos colaboradores da CCPar - Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos;
Data: 24/06/2024 Hora: 10:00h.
Valor total estimado: Sigiloso
O Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site https://www.gov.br/compras/pt-br
Esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: pregoeiro@ccpar.com.br ou nos telefones: (21) 2153.1400 (21) 2153.1458.

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
AVISO DE ESCLARECIMENTOS
LICITAÇÃO Nº 0001/2024 - CCPAR

Processo Nº CCP-PRO-2024/00077
A Pregoeira comunica aos interessados que há esclarecimentos acerca do Pregão em epígrafe disponível no seguinte endereço eletrônico:www.comprasgovernamentais.gov.br. e portomaravilha.com.br

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 97 DE 07 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o contido na MANIFESTAÇÃO TÉCNICA PG/CES/050/2023/AFC, nas considerações tecidas pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município por intermédio do Despacho Especial PG/CES/054/2024/AFC e o autorizo do Procurador Geral do Município no processo PGM-PRO-2024/0177, torna público o resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição para a Prova de Seleção para o Estágio Jurídico, Forense e Consultivo, promovido pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - 44º Exame de Seleção.
1. Relação de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **DEFERIDOS**, nos termos do Título IV do Edital FP/SUBGC nº 94, de 24 de maio de 2024.

INSCRIÇÃO	NOME	DECISÃO
2274431	ANDREZA DA ROCHA DE MORAES DUARTE	DEFERIDO
2274432	CARINA BARBOSA DE SOUZA	DEFERIDO
2274445	JULIANA CARVALHO	DEFERIDO
2274447	RENATA CRISTINNE SIQUEIRA MAGALHÃES	DEFERIDO
2274448	GABRIEL DA SILVA MOURA	DEFERIDO
2274451	VICTOR FERREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
2274457	VIVIANE DE LIMA OLIVEIRA	DEFERIDO
2274472	ALISON RIAN CARDOZO DE ALMEIDA	DEFERIDO
2274473	ANDRÉ VINICIUS DE SOUZA SILVA	DEFERIDO
2274474	DANIEL FERNANDES REIS VIEIRA	DEFERIDO
2274477	THAIS RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
2274478	BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
2274479	LAURA BEATRIZ ELOI ORNELLAS	DEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

2274482	FRANCISCA SILVANA CONCEIÇÃO DUARTE RAMIRES	DEFERIDO
2274485	BRENDHA MARIANA ALBUQUERQUE BARBOSA	DEFERIDO
2274489	SARA FERREIRA MARTINS DOS SANTOS	DEFERIDO
2274490	MADALENA ALEXANDRE BAHIA	DEFERIDO
2274492	ANA BEATRIZ MEDEIROS ROSENBURG	DEFERIDO
2274494	LARISSA MORAES PASSOS	DEFERIDO
2274509	JOÃO PAULO ARAUJO DIAS	DEFERIDO
2274515	TERESA CRISTINA ROZA PEREIRA MONTEIRO	DEFERIDO
2274520	SARAH	DEFERIDO
2274526	MARIANA ALVES RAMOS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
2274535	RIVALDO GUEDES DO REGO JUNIOR	DEFERIDO
2274539	FLAVIA COSTA ABREU	DEFERIDO
2274546	ANTONIO PAULO OLIVEIRA	DEFERIDO
2774550	LEONARDO SILVA DE SOUZA	DEFERIDO

1.1. Quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições GCON pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
2. Relação de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDOS**, nos termos do Título IV do Edital FP/SUBGC nº 94, de 24 de maio de 2024.

INSCRIÇÃO	NOME	DECISÃO	FUNDAMENTAÇÃO
2274433	BEATRIZ GOMES LISBOA NEVES	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2274435	RAQUEL CONCEIÇÃO DE MEDEIROS	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2274437	LAURO JORGE CARVALHO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2274439	JULLIA PEREIRA MACHADO DA COSTA	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
2274442	SARAH VERISSIMO DA SILVA CAMPAGNAC	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2274444	CHRISTIANY MARINO SALES	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2274446	TALITA PEIXOTO SOUZA	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
2274453	JOANA GENTIL DE CARVALHO RIBEIRO GOMES	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2274454	SUELLEN VITORINO DE SOUSA NASCIMENTO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2274466	GABRIEL MAURISIO PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2274467	LUANA ABREU DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2274470	BEATRIZ MARTINS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2274475	VIVIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2274476	LORRANE APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2274486	PEDRO HENRIQUE COSTA CARVALHO DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2274488	THAYANE SANTOS GUIMARÃES ALVES	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2274510	CARLOS JOSÉ MACHADO DE SOUZA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2274511	REBECA SOPHIA DE JESUS CARDOSO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2274521	JOÃO VICTOR BARROS GOMES	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2274524	TAYANE ANDRADE DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2274525	TAYNARA MELO CERQUEIRA DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2274530	MAX ROBSON POLARI	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2274537	FERNANDA RAMOS DE SOUZA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2274540	ANDRESSA CONCEIÇÃO FAGUNDES FERREIRA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2274544	LARISSA PEREIRA SOARES	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO

2.1. Quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições GCON pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
3. Os demais itens e subitens do FP/SUBGC nº 94, de 24 de maio de 2024, permanecem inalterados.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA Nº 45 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados na habilitação cadastral, para se apresentarem à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM, situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, Térreo - Cidade Nova, a fim de passarem pelo exame admissional médico pericial, portanto, deverão trazer, o Boletim de Investidura e os exames médicos constantes do Anexo Único do EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA Nº 36, de 22 de maio de 2024.

Aqueles candidatos considerados APTOS pela FP/SUBGGC/CTPM deverão retornar à FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA, para a conclusão dos trâmites administrativos visando à posse no cargo público efetivo.

Para os candidatos considerados INAPTOS pela FP/SUBGGC/CTPM, é permitido iniciar um processo de recurso admissional junto ao Protocolo do setor de Perícia Médica.

Aqueles candidatos que já forem ocupantes de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na FP/SUBGGC/CTPM, caso o cargo seja inacumulável, deverão apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho na FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA, durante o processo de posse.

CONTADOR

NOME	DATA	HORÁRIO
PATRICIA SILVA GUIMARÃES	10/06/2024	8:00

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA Nº 46 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados na habilitação cadastral, para se apresentarem à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM, situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, Térreo - Cidade Nova, a fim de passarem pelo exame admissional médico pericial, portanto, deverão trazer, o Boletim de Investidura e os exames médicos constantes do Anexo Único do EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA Nº 35, de 22 de maio de 2024.

Aqueles candidatos considerados APTOS pela FP/SUBGGC/CTPM deverão retornar à FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA, para a conclusão dos trâmites administrativos visando à posse no cargo público efetivo.

Para os candidatos considerados INAPTOS pela FP/SUBGGC/CTPM, é permitido iniciar um processo de recurso admissional junto ao Protocolo do setor de Perícia Médica.

Aqueles candidatos que já forem ocupantes de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na FP/SUBGGC/CTPM, caso o cargo seja inacumulável, deverão apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho na FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA, durante o processo de posse.

TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

NOME	DATA	HORÁRIO
MARCELO PESSOA CONSTANTINO	10/06/2024	9:00

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA N˚ 47 DE 07 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO convoca o servidor relacionado, para reintegração em cargo, abaixo mencionado, a comparecer urgente à Rua Afonso Cavalcanti n.º 455 - Cidade Nova, Centro Administrativo São Sebastião, Bloco II, 10º andar, Ala A - Gerência de Admissão e Acumulação, em cumprimento à sentença proferida pela Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do judicial nº **11/012.287/2024 - 0045642-51.2024.8.19.0001**e ao contido no **OFÍCIO PGM-OFI-2024/12175**.

DECRETO RIO "P" Nº 184 DE 4 DE JUNHO DE 2024
PSICÓLOGO

MATRÍCULA	NOME
10/224.134-7	FERNANDA ANDRADE DIAS

ANEXO ÚNICO

Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo;
PIS/PASEP ou NIT;
1 foto 3x4 colorida e recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Quitação Eleitoral dentro da validade (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
Cópia do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP ou declaração de residência;
Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado;
Caso exista dependente por força de ação judicial, apresentar Termo de Curatela ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

Comprovante de vacinação de filho(s) até 05(cinco) anos;
Comprovante de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.qov.br/Esocial/paqes/index.xhtml);
Declaração de nada consta PIS (Caixa Econômica Federal) / PASEP (Banco do Brasil), no caso de primeiro emprego;
Certidões de distribuição de feitos cíveis e criminais, das justiças estadual e federal, de todos os locais em que o nomeado teve domicílio nos últimos dez anos
(https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar)

Declaração de nada consta PIS (Caixa Econômica Federal) / PASEP (Banco do Brasil), no caso de primeiro emprego;
Certidão de feitos judiciais cíveis e criminais no âmbito da Segunda Instância (https://www.tjrj.jus.br/web/guest/institucional/dir- gerais/dgjur/gbjur/certid%C3%A3o-de-feitos-judiciais-civeis-e-criminais-no-ambito- da-segunda-instancia)

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 05/06/2024

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.014.392,02

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/372.424/2024
Endereço: RUA QUEIMADO 475 - BENTO RIBEIRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21340-050
Requerente: DIVONEA A F MEDEIROS
Inscrição: 02135028
Ciência: Trata-se de legalização de construção no endereço acima mencionado. As providências quanto as alterações cadastrais foram tomadas com base na documentação apresentada (plantas, certidões) e no cadastro atual do IPTU, com validade a partir de 2019.
Alterada a área total construída de 37 m2 para 95 m2 (incluindo uma segunda parte com 58 m2 e IDADE 2019), mantendo os demais dados cadastrais.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2019 a 2024. Emitida a guia 01/2024, cobrando diferenças de IPTU/TCL de 2024, e remitindo diferenças de IPTU/TCL de 2010 a 2023 (conforme lei 2277/94). Trata-se de uma guia complementar que deve ser paga em conjunto com a guia 00/2024
As cotas para pagamento das guias citadas acima devem ser obtidas no site **http://prefeitura.rio** ou **http://carioca.rio.** Atenção, para as cotas que podem vencer em 2025 e para aquelas que porventura fiquem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP-4
10/04/2024
De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP -2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: DIVONEA A F MEDEIROS
Endereço: RUA QUEIMADO 475 - BENTO RIBEIRO - CEP 21340-050
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. **Verificações de IPTU concluídas.**
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/372.520/2024
Endereço: RUA ALMTE COCHRANE, 220 - CASA 3 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20550-040
Requerente: WALDIR F DA SILVA JUNIOR
Inscrição: 0425561-8
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área no endereço acima mencionado. As providências quanto as alterações cadastrais foram tomadas com base na documentação apresentada (plantas, certidões, laudos) e no cadastro atual do IPTU, com validade a partir de 2018.
Alterada a área total construída de 85 m2 para 180 m2 (incluindo uma segunda parte com 95 m2 e IDADE 2018), e alterada a posição de FUNDOS para VILA conforme licença e RI, mantendo os demais dados cadastrais.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2019 a 2024 (em face ao prazo prescricional). Emitida guia 01/2024 cobrando diferenças de IPTU de 2024 e remitindo diferenças de IPTU de 2019 a 2023 (conforme lei 2277/94). Trata-se de uma guia complementar que deve ser paga em conjunto com a guia 00/2024.
As cotas para pagamento das guias citadas acima devem ser obtidas no site **http://prefeitura.rio** ou **http://carioca.rio.** Atenção, para as cotas que podem vencer em 2025 e para aquelas que porventura fiquem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP-4
15/04/2024
De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: WALDIR F DA SILVA JUNIOR
Endereço: RUA ALMTE COCHRANE 220 - CAS 3 - TIJUCA - CEP 20550-040
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. **Verificações de IPTU concluídas.**
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/372.408/2024
Endereço: RUA SAPOPEMBA, 1120 CASA 3 - BENTO RIBEIRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21331-240
Requerente: CICERA MITZI MEDEIROS LUZ
Inscrição: 0382744-1
Ciência: Trata-se de inclusão predial de edificação residencial.
Com base nos documentos do processo, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência **a partir de 2024** (licença de 2023 com obras concluídas):
Área construída: 202 m2 Idade: 2024
Tipologia: casa
Utilização: residencial Posição: vila
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2024.
Emitida a guia **01/2024** para cobrança do IPTU e da TCL de 2024.
As cotas para pagamento da guia **01/2024** devem ser obtidas no sítio https://prefeitura.rio ou https://carioca.rio (“CARIOCA DIGITAL”).
FP/REC-RIO/CIP-4, em 08/04/2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a guia **01/2024.**
Requerente: Cícera Mitzi Medeiros Luz
Endereço: Rua Sapopemba n° 1.120, casa 3 - Bento Ribeiro.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. **Verificações de IPTU concluídas.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 10/04/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 04/372.685/2024
Endereço: RUA J PAA 12160/PAL 47195 MONTREAL 67- APT 101/201 - BANGU - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21863-425
Requerente: GELDEIR FRANCISCO TOME
Inscrição: 3327486-1
Ciência: Trata-se de legalização de construção no endereço acima mencionado. As providências quanto as alterações cadastrais foram tomadas com base na documentação apresentada (plantas, certidões, licenças) e no cadastro atual do IPTU, com validade a partir de 2023.
IF 3327486-1: Cancelada a partir de 2023, e vinculada como MP das IFs 3299434-5 e 3299435-2 (APTs 101 e 201 respectivamente).
IF 3299434-5 (APT 101): Incluída como CASA, RESIDENCIAL, FRENTE, IDADE 2023, 91 m2.
IF 3299435-2 (APT 201): Incluída como CASA, RESIDENCIAL, FRENTE, IDADE 2023, 214 m2.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023 e 2024.
IF 3327486-1: Cancelados os lançamentos de 2023 e 2024.
IF 3299434-5 (APT 101): Emitida a guia 01/2023 sem cobranças em face às isenções legais relativas ao baixo Valor Venal.
IF 3299435-2 (APT 201): Emitida a guia 01/2023 cobrando diferenças de IPTU/TCL de #623, TCL de 2024, e remitindo diferenças de IPTU de 2023.
As cotas para pagamento das guias citadas acima devem ser obtidas no site **http://prefeitura.rio** ou **http://carioca.rio.** Atenção, para as cotas que podem vencer em 2025 e para aquelas que porventura fiquem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Fiscal de Rendas FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP-4 Mat. 10/264.919-2 29/04/2024
De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP -2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: GELDEIR FRANCISCO TOME
Endereço: RUA J PAA 12160/PAL 47195 MONTREAL 67- APT 101/201 - BANGU - CEP 21863-425
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. **Verificações de IPTU concluídas.**
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/372.361/2024
Endereço: RUA ARICANGA, 356 - VILA VALQUEIRE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21330-130
Requerente: SILVIA MARIA NUNES ALVES LOUREIRO
Inscrição: 0615245-8
Ciência: Trata-se de legalização de acréscimo de área.
Com base nos documentos do processo, alteramos a área construída de 186 para 292 m2 (atribuindo ao acréscimo de 106 m2 a idade 2015), com vigência **a partir de** 2015 (licença de 2014 com obras concluídas).
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2019 a 2024. Os exercícios anteriores foram atingidos pela decadência.
Concedida remissão (perdão) das diferenças de IPTU de 2019 a 2023, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.
Emitida a guia **01/2024** para cobrança da diferença de IPTU de 2024.
A guia **01/2024** é uma guia complementar, portanto a guia 00/2024 (guia anual) continua válida e deve ser paga.
As cotas para pagamento da guia **01/2024** devem ser obtidas no sítio https://prefeitura.rio ou https://carioca.rio (“CARIOCA DIGITAL”).
FP/REC-RIO/CIP-4, em 01/04/2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a guia **01/2024.**
Requerente: Silvia Maria Nunes Alves Loureiro
Endereço: Rua Aricanga, 356 - Vila Valqueire.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 05/04/2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/372.374/2024
Endereço: ESTRADA DA ÁGUA GRANDE N° 1.096, CASA 12 (RUA 11) - VISTA ALEGRE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21230-355
Requerente: GELCINEA CORDEIRO DE LUCENA
Inscrição: 06538193
Ciência: Trata-se de legalização de acréscimo de área.
Com base nos documentos do processo, retificamos o endereço e alteramos a posição para “**vila**” e a área construída para **289 m2** (incluindo o terraço descoberto1), sendo 114 m2 (idade 1982), 83 m2 (idade 2014) e 92 m2 (idade 2024), com vigência **a partir de 2024** (licença de 2023 com obras concluídas).
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2024.
Emitida a guia **01/2024** para cobrança da diferença do IPTU de 2024.
A guia **01/2024** é uma guia complementar, portanto a guia 00/2024 (guia anual) continua válida.
As cotas para pagamento da guia **01/2024** devem ser obtidas no sítio https://prefeitura.rio ou https://carioca.rio (“CARIOCA DIGITAL”). *L* .
FP/REC-RIO/CIP-4, em 08/04/2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a guia **01/2024.**
Requerente: Gelcinea Cordeiro de Lucena
Endereço: Estrada da Água Grande n° 1.096, casa 12 (rua 11) - Vista Alegre.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/372.522/2024
Endereço: **AVN. DAS AMÉRICAS, N° 700 - BLOCO 08 SALA 204-J - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22640-100**
Requerente: JOSÉ ARTEIRO AZEVEDO CAMELO
Inscrição: 34858308
Ciência: Trata-se de legalização de modificação de projeto aprovado com acréscimo de área para construção de prédio residencial bifamiliar com unidades justapostas no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a inclusão do prédio residencial, com vigência **a partir de 2025** (com base na CVF **N**° 584/2024), conforme os dados abaixo:
Complemento: **Casa 2**
Área construída: 267 m2 (incluída piscina1)
Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Frente / Idade: 2025
IF: 3485829-0 (Inclusão)
Endereço: Rua Deoclécio Melim, n° 229
Complemento: **Frç Dest Casa 1**
Fração Fiscal: 0,5000
IF: 3168398-0 (MP)
Endereço: Rua Deoclécio Melim, Lote 12 Quadra E PAL 46295
Promovemos o cancelamento da inscrição MP, com vigência **a partir de 2025**, em face da inclusão das unidades em questão.
Vinculada a Maior Porção (MP) com as inscrições remanescentes **Verificações do IPTU concluídas**
Encaminhamento: à ciência do requerente José Arteiro Azevedo Camelo
Endereço p/correspondência: Avn. das Américas, n° 700 - Bloco 08 Sala 204-J - Barra da Tijuca - CEP: 22640-100.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 09 de abril de 2021.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (Dez) dias.

Processo: 04/77/305.870/2023
Endereço: RUA GONÇALVES CRESPO, 274, TIJUCA, RJ, CEP: 20270-320
Requerente: SIDNEY SEIXAS DE SANTANA
Inscrição: 1390198-8
Exigência: Solicitamos o comparecimento de V.Sa ao CENTRO ADMINISTRATIVO S. SEBASTIÃO (Cidade Nova), na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - anexo I - Térreo, das 9 às 16 horas, trazendo os seguintes elementos:
Trata se de requerimento de isenção por alegação de ser uma sociedade desportiva.
O imóvel da Rua Campos Sales 118, por meio do processo 04/33300111/2022, foi transformado de predial para territorial com vigência inicial em 2021. A isenção definitiva para sociedade desportiva cadastrada com vigência inicial em 1985 foi encerrada, por obvio, com o cadastramento da vigência final em 2020, já que a partir de 2021 o imóvel já se constituía em terreno.
De acordo com a placa de licença da obra fixada no local da obra, será construído no local um empreendimento comercial e sede de clube.
O imóvel esta cadastrado como propriedade de Parque Shopping America SPE S. A. Apresentar certidão de ônus reais do imóvel e procuração para requerimento de isenção. Apresentar licença de demolição e licença de obras.
Por fim, esclarecer para qual imóvel a requerente deseja análise da isenção, já que o clube américa existente no local já foi demolido e no local desde 2021 existe um terreno. Cabe o registro que a isenção por sociedade desportiva requer a efetiva utilização do imóvel para este fim.
OBSERVAÇÕES:
Para os documentos que forem trazidos em cópia, apresentar o respectivo original para conferência.
Caso não exista algum dos documentos exigidos, justificar o porquê da inexistência.
O não-atendimento à solicitação no prazo de 10 (dez) dias acarretará o arquivamento do processo, com a cobrança dos créditos corrigidos e acrescidos das penalidades cabíveis.
Atenciosamente,
FP/REC-RIO/CIP-1, 21/03/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias.

Processo: 04/55.301510/2024
Endereço: RUA MANOEL PEREIRA DA COSTA, 76 CASA 24 APT 201- TAUÁ - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21.920-115.
Requerente: CARLOS FERREIRA
Inscrição: 1.670.888-5
Exigência: Solicitamos convocar o contribuinte para juntar ao processo n° **04.55.301.510/2024** os documentos abaixo:
- Comprovantes originais de pagamentos do IPTU, da via 01/cota 02 do exercício de 2023, da inscrição n° **1.670.888-5**, pagas através do **Banco Santander**, com o valor de R$ **499**,**10. Juntar cópia do documento legível e autenticada**, **ou acompanhada do original para ser autenticada por funcionário competente**, visto que outro contribuinte está reclamando para si, com comprovação, o pagamento dessa cota.
Caso este pagamento não seja comprovado, o valor será remanejado para a inscrição do contribuinte que o comprovou devidamente.
Informe-se ao contribuinte que o prazo para cumprimento desta exigência, de acordo com o art. 27, I, 1 do Decreto "N" n° 14.602 de 29.02.96, é de 10 (dez) dias a partir da ciência da mesma, **devendo ser enviada notificação para Carlos Ferreira, endereço: Rua Manoel Pereira da Costa, 76 casa 24 apt 201- Tauá- CEP 21.920-115**
FP/REC-RIO/CIP-3, 05 de abril de 2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

COORDENADORIA DE CONTRATOS, AQUISIÇÕES E LIQUIDAÇÕES
CONVOCAÇÃO

Pelo presente fica convocada a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ n.º 27.595.780/0001-16, a comparecer na Coordenadoria de Contratos, Aquisições e Liquidações da SMDUE à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 10º andar - sala 1004 - Cidade Nova, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar desta publicação, para providenciar publicação do extrato do Termo Aditivo n.º 004/2024 ao Contrato SMDEIS n.º 008/2021, processo nº EIS-PRO-2023/12196, conforme o estabelecido na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/06/2024

EIS-PRO-2023/13237 - CAIO SOARES BORDA
Cumpra as Exigências
Apresente o anexo I da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 150/2009, obrigatoriamente em nome do titular do DARM e assinado pelo próprio ou por procurador qualificado.

02/35/000.390/2014 - CONSTRUTORA MAUAD LTDA
Cumpra as Exigências
Publique-se: preliminarmente deverá tomar ciência de que o projeto apresentado está sujeito a revalidação e que para o licenciamento pretendido, deverá estar garantido que o empreendimento será acessado por logradouro urbanizado, com aceitação.

02/306.327/2010 - ALS HOPPING CENTERS S.A.
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar parecer da CET-RIO em relação às 400 vagas suprimidas.

EIS-PRO-2024/06465 - CCISA 100 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar os seguintes documentos:
1) Licença de Obras dos empreendimentos;
2) Ficha de enquadramento dos empreendimentos;
3) RI do lote de doação.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 06/06/2024

EIS-PRO-2024/02190 - MRV ENGENHARIA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
1. Apresentar projeto sem contrapartida (mais valerá) tendo em vista a LC 270/24;
2. Compatibilizar o formulário do anexo 1A de Res. EIS-REN 2022 nº 9 (LICIN); com o projeto apresentado;
3. Cotar todas as dimensões do lote na planta da situação;
4. Apresentar formulário relativo ao dec.16.721/98 de acordo com o disposto no item 4 das condições gerais do dec. 48.719/21;
5. Comprovar aceitação do logradouro (Rua Rogério Jonas Zylbersztajn) ou corrigir a informação no anexo 1A de Res. EIS-REN 2022 nº 9 (LICIN);
Obs. Após o cumprimento das exigências preliminares o processo será submetido quanto ao uso permitido.
Obs. Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2023/03130 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO E OUTROS
Cumpra as Exigências
para a juntada de documentos.

EIS-PRO-2023/13585 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
1-Corrigir o formato do Anexo IC;
2- Preencher integralmente com os órgãos e seus respectivos protocolos;
3- Incluir no quadro de áreas privativas o termo de responsabilidade do Dec. 16721/98.

EIS-PRO-2022/12401 - MEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Considerando que O Despacho n° EIS-DES- 2024/29646 da DUE/SUBPU/CPL/GPL-AP-4 não aprovou a via interna.
1- Apresentar aprovação da via interna pela SUBPU- conforme art. 83 da LC. 104/09;
2- Projetar via interna conforme artigo 81 e anexo VIII da LC. 104/2009 (largura 9,0m do passeio);
3- Corrigir taxa de ocupação projetada;
4- Apresentar planta baixas e cortes dos blocos diferentes, plantas e cortes da edícula e guarita e demonstrativo ATE e taxa de ocupação;
5- Anexo I-A
5a- item 2.3.6 - Corrigir;
5b- item 8.1.2.1- Indicar cálculo e corrigir taxa de ocupação projetada;
5c- itens 8.2.1.2, 8.2.1.3 - preencher com as dimensões do lote de equipamento público a ser doado;
5d- item 8.2.5 - rever dimensões da via interna conforme art. 81 e anexo VIII da LC. 104/09 e aprovação da SUBPU;
5e- item 8.3.2- corrigir;
5f- item 8.3.7- corrigir;
5g- item 8.4 - Corrigir o cálculo para afastamentos das divisas e altura para cálculo;
5h- item 8.5- informar número de vagas nos pavimentos para cada bloco (3 e 4) e esclarecer divergência nas áreas do térreo/1º pavimento considerando que os blocos são iguais;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

5i- item 8.7.- corrigir integralmente;
5j- item 9.3.1 - GEO-RIO: corrigir protocolo: EISPRO 2022/12401.03;
5k- item 9.3.2- CET-RIO - corrigir protocolo: EISPRO 2022/12401.04;
5l- item 9.3.6- Rio-Águas- protocolo: abrir no órgão, retirar número de subprocesso;
5m- item 9.3.8 - DEIS/SUBCLA - EISPRO- 2022/12401.01 e EISPRO - 2022/12401.05 - Manejo de Fauna;
5n- item 9.3.15- CEDAE/IGUÁ - protocolo: abrir no órgão, retirar número de subprocesso;
6- Apresentar quadro de áreas privativas;
7- Apresentar quadro de escola.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

EIS-PRO-2021/04499 - CLAUDIA MARIA LIERMANN PESSOA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Licença disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 33170.47783490-4545 como número de referência.

EIS-PRO-2023/13902 - RONALDO DA SILVA ANDRADE
Cumpra as Exigências
1. Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (validar documento). Utilizar o código 3823754.47846623-2828 como número de referência;
2. DARM disponível através do Requerimento Online;
3. Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/02300 - FORJA RIO LTDA.
Cumpra as Exigências
1- Para ciência de que a legalização da demolição já foi efetuada no processo 02/34/000546/2020.

02/34/000.970/2015 - LEA MARQUES COELHO
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em unidade residencial, situada na Avenida Darcy Bitencourt Costa, 199 QD I BL 04 Aptº 204 - Olaria - Xª R.A.

EIS-PRO-2023/13902 - RONALDO DA SILVA ANDRADE
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/06/2024

02/34/000.505/2017 - PEDRO DE SOUZA NETO
Compareça para Ciência do despacho da FP/SUBEX/SUPPA (fls.50) e da DUE/SUBPU (fls.51), tendo em vista o requerido em 07/01/2019 (fls.23).

EIS-PRO-2024/03651 - CYRELA PALERMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Juntar cópia da planta de situação do projeto aprovado;
2. Figurar lote conforme retificação de metragens averbada na AV15 da matrícula Nº 102888 do 1º RGI;
3. Figurar elevação do tapume;
4. Juntar ART de projeto e execução conforme Res. SMU Nº 33/2019;
5. Juntar carteira do PREO/PRPA;
6. Juntar contrato social;
7. Juntar procuração e documentos dos representantes legais.

EIS-PRO-2022/03811 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Para ciência de que a licença de obras encontra-se vencida.

EIS-PRO-2022/05767 - VINICIUS SEIXAS PINTO NOGUEIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente as exigências 01, 02, 05 e 06 de 05/05/2023 conforme descritas abaixo:
1.1. Rever Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 apresentado considerando o projeto apresentado (de acordo com o projeto ATC= 230,48m², rever existente e acréscimo, revendo a ATE (ATE= ATC - varanda), rever a ATE;
1.2. Apresentar planta de situação em escala legível, com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, e em conformidade com o Dec.18147/1999 - Figurar o logradouro - Rua Conselheiro Ferraz L=13,00m, PAA Nº 6369 no alinhamento do logradouro Conselheiro Ferraz, largura da rua de vila);
1.3. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I do Dec.16721/1998, juntamente com termo de responsabilidade do referido decreto (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021) em documento PDF à parte;
1.4. Juntar RRT de projeto e execução ou levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria conforme Resolução SMU Nº 33/2019;
Nota: Deverá ser juntada nova versão do projeto devidamente assinada também pelo proprietário.

EIS-PRO-2024/04936 - ANDRÉ MENDES GONÇALVES
Cumpra as Exigências
1. Apresentar planta de situação em escala legível, com toda a projeção da edificação figurada, o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua Conselheiro Ferraz L=13,00m, PAA Nº 6369 no alinhamento do logradouro, largura total da rua de vila, confrontantes, mobiliário urbano) e não localização como constou no projeto;
2. Compatibilizar as informações do formulário do Dec. 41188/2015 com o projeto apresentado (edif. principal= 136,74m², varanda= 4,72m², telheiros e/ou garagem= 37,04m², edícula= 19,46m², existente= 112,00m², acréscimo= 85,96m², ATC= 197,96m², ATE= 156,20m²);
3. Figurar projeto em cores convencionais;
4. Esclarecer e compatibilizar o número de pavimentos descritos no formulário, e a altura da edificação figurada (foi projetado terraço coberto?);
5. Apresentar plantas dos pavimentos, conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (verificar as projeções dos pavimentos, figurando os telheiros projetados no 1º pavimento (e não no 2º pavimento como constou, bem como a projeção do 2º pavimento, cuja área deverá ser contabilizada no 1º pavimento);
6. Juntar RRT de projeto e execução ou levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria conforme Resolução SMU Nº 33/2019;
7. Juntar cópia da carteira do PREO/PRPA;
8. Solicitar alteração da titularidade (processo aberto em nome do profissional).
Nota1: Rever todos os cálculos apresentados, compatibilizando com o projeto figurado, e acrescentando a área de projeção do 2º pavimento à área do 1º pavimento;
Nota2: Sujeito à reanálise face ao teor das exigências.

EIS-PRO-2023/02344 - TG RJ-14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Minuta da licença disponível para visualização no processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 1856904.48020521-3941 como número de referência.

EIS-PRO-2024/02403 - EXCELSO CONSELHO DA MAÇONARIA ADONHIRAMITA
Cumpra as Exigências
O interessado deverá emitir DARM's complementares da Contrapartida e comprovar a quitação dos DARM's para prosseguimento do licenciamento no processo EISPRO202210982, inserindo comprovante através do requerimento online.

EIS-PRO-2023/18515 - RICARDO CORREIA FERNANDES
Cumpra as Exigências
1. Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (validar documento). Utilizar o código 4526114.47933589-5639 como número de referência;
2. DARM disponível através do Requerimento Online;
3. Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/10982 - EXCELSO CONSELHO DA MAÇONARIA ADONHIRAMITA
Cumpra as Exigências
O interessado deverá emitir DARM's complementares da Contrapartida e comprovar a quitação dos DARM's para prosseguimento do licenciamento no processo EISPRO202210982, inserindo comprovante através do requerimento online.

02/03/000.962/2015 - ESPOLIO DE TRICA NATALINA E FRANCISCO RICCIOTTI REPRESENTADO POR CARMELLA RICCIOTTI DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Preliminarmente, deverá juntar certidão histórica com ônus reais e informação de habite-se, fornecida pelo SRI.

EIS-PRO-2024/04689 - ROGERIO DA SILVA SOUZA
Cumpra as Exigências
1- Juntar formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10 de novembro de 2021, devidamente preenchido.
2- Corrigir o título do projeto de modo a conter as seguintes informações: legalização da construção de uma benfeitoria averbada sem comprovação de habite-se com o endereço de Rua Paraná 502- fundos apartamento 101 no Sexto Serviço Registral de Imóveis na matrícula 41000-A e inscrita no cadastro do IPTU sob o número 0.086.228-4, edificada em área de uso exclusivo definida nos fundos do imóvel de número 502 da Rua Paraná, no bairro da Piedade, pelos favores da LC 260/2023.
3- Apresentar projeto de acordo com o Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10 de novembro de 2021.
4- Juntar a esse processo o Documento Único de Regularização, nos termos da Resolução EIS-REN-2023/00018 de 20 de dezembro de 2023, com quadro de áreas e termo de responsabilidade devidamente assinado, título, endereço e número do processo.
5- Juntar RRT pagos, referentes a projeto (ou levantamento e desenho técnico) e a execução da obra (ou vistoria e laudo técnico).
6- Apresentar planta de situação do imóvel em tela com a FNA visada pela Rio-Águas.

EIS-PRO-2023/02344 - TG RJ-14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/18515 - RICARDO CORREIA FERNANDES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 05/06/2024

02/03/000.073/2014 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DA COLINA
Complete a Documentação 1) ISS;
2) Apresentar a declaração do Anexo II do decreto 40719/2015, com assinaturas originais;
3) Requerer a mudança do PREO;
4) Juntar RRT quitada do PREO;
5) Juntar carteira do Conselho profissional do PREO.

EIS-PRO-2024/06019 - CARLOS HENRIQUE DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar planta de situação em escala legível, com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, logradouro e trecho da servidão da vila, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua José Bonifácio L=21,00m, PAA 6778 no alinhamento do logradouro, largura da rua de vila, confrontantes, mobiliário urbano);
2. Apresentar plantas dos pavimentos, conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (sem apresentar as partes internas e em cores convencionais);
3. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 devidamente preenchido, e com as respectivas declarações assinaladas;
4. Apresentar quadro de áreas completo em PDF à parte (área do lote, área por pavimento, ATC, tx de ocupação, ATE) conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021);
5. Juntar certidão de ônus reais com informação de habite-se;
6. Juntar RRT de projeto e execução ou levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria conforme Resolução SMU Nº 33/2019;
7. Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a demolição, por tratra-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021);
8. Solicitar alteração da titularidade (processo aberto no nome do proifissional);
9. Esclarecer se o pretendido trata-se de obras concluídas ou obras a executar;
10. Juntar procuração (em caso de assinatura pelo proprietário).
Nota 1: A existência de habite-se averbado no RGI condicionará as cores convencionais do projeto. Em caso de não existência de habite-se no RGI, deverá prosseguir como legalização total da edificação;
Nota 2: Observar a existência de habite-se para o preenchimento correto do Anexo I da Res. SMDEIS Nº 27/2021, bem como título do projeto (legalização de construção ou legalização de modificação com acréscimo);
Nota 3: Sujeito à reanálise considerando que não foi apresentado projeto.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

EIS-PRO-2024/08655 - RAFAEL GONZAGA TRINDADE
Cumpra as Exigências
1. Apresentar a ART/RRT de demolição.
2. Apresentar a cópia da carteira do profissional responsável.
3. Apresentar a Certidão Negativa de Tributos Municipais.
4. Apresentar a Declaração do Decreto 23.235/2003 com o mesmo profissional responsável que está na ART/RRT e carteira.

02/340.042/1998 - IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A
Cumpra as Exigências
1- Preliminarmente deverá juntar o Anexo I-C da Resolução EIS-REN nº 00009 de 25/04/2022.
2- Retificar título (Projeto de modificação de projeto aprovado com acréscimo de área para legalização de construção de edificação de uso exclusivo destinada a posto de abastecimento.....).
3- Apresentar projeto sem uso de cores convencionais.
4- Retirar do projeto a indicação de recuo, considerando que o alinhamento do lote já está de acordo com o PAA 8693.
5- Indicar em planta as medidas do lote de acordo com a certidão do Registro de Imóveis.
6- Hachurar edificações na planta de situação.

EIS-PRO-2022/04110 - RUTE MARCONI RODRIGUES E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Minuta da certidão disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 449038.48169170-1373 como número de referência;

EIS-PRO-2024/06019 - CARLOS HENRIQUE DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar planta de situação em escala legível, com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, logradouro e trecho da servidão da vila, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua José Bonifácio L=13,00m, PAA Nº 1550 no alinhamento do logradouro, confrontantes, mobiliário urbano);
3. Apresentar plantas dos pavimentos, conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (sem apresentar as partes internas e em cores convencionais);
4. Juntar certidão de ônus reais com informação de habite-se;
5. Juntar RRT de projeto e execução ou levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria conforme Resolução SMU Nº 33/2019;
6. Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a demolição, por tratra-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021);
7. Solicitar alteração da titularidade;
8. Esclarecer se o pretendido trata-se de obras concluídas ou obras a executar;
9. Juntar procuração (face a assinatura do formulário por procuração).
Nota 1: A existência de habite-se averbado no RGI condicionará as cores convencionais do projeto. Em caso de não existência de habite-se no RGI, deverá prosseguir como legalização total da edificação.
Nota 2: Observar a existência de habite-se para o preenchimento correto do Anexo I do Dec.37918/13, bem como título do projeto (legalização de construção ou legalização de modificação com acréscimo);
Nota 3: Sujeito à reanálise considerando que não foi apresentado projeto e certidão de ônus reais.

EIS-PRO-2024/05149 - CARLOS HENRIQUE DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1. Solicitar o arquivamento do processo, face a abertura dprocesso EISPRO2024/06019 (em melhores condições de análise e com exigências exaradas).

EIS-PRO-2022/04110 - RUTE MARCONI RODRIGUES E OUTROS
Ficam aceitas as obras de demolição de prédio sito à Rua Maranhão Nº 370.

02/34/001.234/2015 - MARIA CLARA DIAS DE SOUZA
Pode habitar dois prédios residenciais bifamiliares, situados na Rua Maestro Henrique Vogeler nº 423 Aptº 101/201 e nº 423 Fds Aptº 101/201 - Brás de Pina - XI R.A.

EXPEDIENTE DE 06/06/2024

EIS-PRO-2023/10697 - VALERIO BRAGA DE FREITAS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 3321947.48254231-1405 como número de referência;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/00506 - MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO COSTA DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
1- Retificar anexo I: item 4.5.2 (ATE projetado = 2038,05m2).
2- Anexar quadro explicativo com as seguintes áreas: edificação principal = 2025,80m2; castelo d'água = 12,25m2; guarita = 4,00m2.

02/03/000.352/2020 - ALESSANDRA DERLY VIANNA MARTINS
Cumpra as Exigências
1. Juntar declaração do PREO atestando que não houve início das obras;
2. Juntar fotos do local atualizadas.

EIS-PRO-2022/03927 - OSMAR DE OLIVEIRA REIS FILHO
Cumpra as Exigências
1- Assinaturas no termo de responsabilidade do quadro explicativo de áreas.
2- Assinaturas no carimbo do projeto (proprietário e PREO).

EIS-PRO-2024/01046 - NYCOLE JUSTO PEÇANHA
Cumpra as Exigências
1. Prosseguir com o licenciamento no processo EISPRO2023/12027 (as exigências devem ser atendidas no processo EISPRO2023/12027).

EIS-PRO-2024/00965 - RENATA DE ALMEIDA LOPES
Cumpra as Exigências
1. Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (validar documento). Utilizar o código 4798545.48233447-1972 como número de referência;
2. DARM disponível através do Requerimento Online;
3. Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

02/03/000.353/2020 - ALESSANDRA DERLY VIANNA MARTINS
Cumpra as Exigências
1. Juntar declaração do PREO atestando que não houve início das obras;
2. Juntar fotos do local atualizadas.

EIS-PRO-2023/08636 - MARCO ANTONIO PACHECO ESPOSITO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto nos moldes do Anexo III do Dec. 48719/2021 e do Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021, devendo estar assinado no carimbo pelo profissional/proprietário e com a demarcação da FNA (rio/vla/canal) e área permeável (10%);
2) Juntar em folha à parte assinada pelo PRPA o quadro de áreas, conforme o item 4 das disposições Gerais do Anexo III do Dec. 48719/2021 e de acordo com a Resolução EIS-REN-2023/00018 de 20/12/2023, além de indicar áreas úteis das unidades e demais cálculos (reservatórios, volume de lixo, vagas, bicicletário, e o que couber);
3) Juntar RRT de elaboração de projeto e execução de obras ou com atividades conforme Resolução SMU 33/2019;
4) Juntar formulário do Anexo I-A da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 00009 devidamente preenchido - observar os itens preenchidos equivocadamente: 4.2 (a legalizar), 4.4 (ATC=ATE) e 5.3 (Rio-Águas);
5) Juntar parecer/projeto visado pela Rio-Águas/INEA, conforme Art. 459 da LC270/2024.

EIS-PRO-2023/12027 - NYCOLE JUSTO PEÇANHA
Cumpra as Exigências
1. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 devidamente preenchido, e com as respectivas declarações assinaladas (observar o correto preenchimento e assinatura do PRPA - deve ser o mesmo informado no formulário do requerimento on line, pranchas, e todos os documentos);
2. Apresentar planta de situação em escala legível, com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, em cores convencionais (acréscimo em vermelho) e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua Elisa de Albuquerque L=10,00m, PAA 3555 no alinhamento do logradouro, confrontantes, mobiliário urbano);
3. Apresentar plantas dos pavimentos em cores convencionais, conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (sem apresentar as partes internas e com todos os afastamentos cotados em relação a divisa do lote);
4. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021);
5. Juntar RRTs do PRPA de projeto ou levantamento arquitetônico, e do PREO de execução ou laudo técnico e vistoria conforme Resolução SMU Nº 33/2019;
6. Juntar carteira do PRPA.
Nota- O preenchimento das áreas do Anexo I da Res. SMDEIS Nº 27/2021 deverá ser feito com base na área existente e de acréscimo da unidade - apto 103, a ser licenciada).

EIS-PRO-2024/00965 - RENATA DE ALMEIDA LOPES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/10697 - VALERIO BRAGA DE FREITAS E OUTROS
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 05/06/2024

EIS-PRO-2024/03263 - EDISON MENDES DE OLIVEIRA BALBINO
Cumpra as Exigências
1- Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM;
2- Anexar RGI completo e atualizado;

02/372.810/2010 - RENATO JOSE DA CUNHA FARIA
Cumpra as Exigências
1. Atender ao item 6, observações finais, do laudo de contrapartida: apresentar novas plantas de acordo com o existente no local;
2. Apresentar quadro de áreas informando ATE e ATC existente e acrescida;
3. Juntar RRT do profissional responsável pelo projeto e execução da obra de acordo com o Art. 2º da Resolução SMU 33/2019;
4. Juntar os termos de Responsabilidade de acordo com Inciso II do Anexo I do Decreto 37918/13.

EIS-PRO-2023/18607 - MM ARQUITETURA & ASSOCIADOS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGI atualizado em até 6 meses, em nome do proprietário e livre de dívidas. Observar o PAL indicado e o PAL averbado no RGI;
2 - No projeto:
2.1 - Retirar informações do software sobre uma das cotas do projeto;
2.2 - Incluir o gravame de urbanização do logradouro;
2.3 - Grafar a RN e cota de soleira;
2.4 - Indicar todo o desenho em preto, incluindo as cotas (retirar cotas entre parênteses e em amarelo - indicar em preto);
2.5 - Grafar a linha do afastamento frontal exigido em tracejado preto;
2.6 - Indicar o número do processo no carimbo;
3 - Apresentar DPA e DPE da concessionária local;
4 - Apresentar licença da SUBCLA para corte arbóreo;
5 - Em atendimento ao parágrafo único do artigo 22 da LC 104/2009, deverá apresentar:
5.1 - Parecer da SUBCLA;
5.2 - Parecer e projeto visado pela Rio-Águas;
5.3 - PArecer da Geo-Rio;
6 - Apresentar RRT da PRPA / PREO;
7 - Para a licença de urbanização do logradouro, após a assinatura do Termo de Urbanização, deverá apresentar:
7.1 - Projeto de arborização visado pela Fundação Parques e Jardins;
7.2 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
7.3 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVA;
7.4 - Projeto de iluminação visado pela Rio-Luz;
7.5 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;
8 - Para a licença de urbanização da via interna, em atendimento aos incisos I e II do artigo 93 da LC 104/2009, deverá apresentar:
8.1 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
8.2 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVA;
8.3 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

EIS-PRO-2024/03263 - EDISON MENDES DE OLIVEIRA BALBINO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/08156 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PARC DES PALMIERS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/06/2024

EIS-PRO-2024/06566 - MARCELO CERQUEIRA CASTRO
Cumpra as Exigências
Apresentar documentação conforme solicitado.

02/290.748/2007 - HENRIQUE CESAR COUTINHO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá completar a documentação para o Habite-se (Aceite da IGUÁ; Laudo de exigências, plantas visadas e certificado de aprovação do CBEMRJ; Certidão de Visto Fiscal, projeto da instalação do esgoto visado).

EIS-PRO-2024/01819 - DROGARIAS PACHECO S/A
Cumpra as Exigências
1. DARM disponível através do Requerimento Online;
2. Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.

02/41/000.975/2020 - JORGE LUIS SAMPAOLI
Cumpra as Exigências
1- Apresentar declarações do Anexo II e III do Dec. 40719/2015.

EIS-PRO-2024/07093 - CIOMARA MARIA SANTOS
Cumpra as Exigências
1) Deverá excluir as áreas descobertas: laje do 3.º pavimento de 64,06m² e do jardim do 3.º pavimento de 7,60m² do ATC, no quadro de áreas do projeto.
2) Retificar as áreas indicadas no formulário:
2.1) Edificação Principal: onde consta 85,93m² passar para 160,58m²;
2.2) Terraço descoberto: onde consta 64,06m² passar para 71,66m²;
2.3) Área construída e ATC: onde consta 425,91m² passar para 354,25m².

EIS-PRO-2024/07389 - ANTÔNIO CARLOS PEREIRA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar RGI (últimos 6 meses);
2. Anexar cópia documento do proprietário conforme RGI;
3. Anexar ART/RRT do PREO de demolição;
4. Apresentar Laudo Técnico da SUBVISA, conforme a Lei n° 6647 de 01/10/2019, quanto a presença de animais no local da demolição.

02/41/000.974/2020 - PABLO CANDIDO GERNANDEZ
Cumpra as Exigências
1- Apresentar declarações do Anexo II e III do Dec. 40719/2015.

EIS-PRO-2024/07837 - RENO MACHADO DUARTE
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/11493 - CARLOS WAGNER E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Juntar documentação pertinente.

EIS-PRO-2022/12706 - SPE PONTUAL 5 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 1539010.48225089-9408 (Licença);
- 1539010.45920998-626 (Projeto).

EIS-PRO-2023/16320 - FERDINANDO EDUARDO FUHRKEN
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 4204616.48249537-6464 (Licença - GAP);
- 4204616.48249536-6463 (Licença - URB Via Interna);
- 4204616.32440808-1609 (Projeto).

02/315.546/1999 - ESPOLIO PAULO ERNESTO ALVES DE MENEZES
Cumpra as Exigências
O requerente deverá formalizar processo para requerer os benefícios da LC 260/2023.

02/41/001.412/2011 - FENIX CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA
Cumpra as Exigências
Formalizar processo solicitando os benefícios da LC 260/2023.

EIS-PRO-2024/09983 - SR. RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 24/0109/2024

EIS-PRO-2024/09990 - DELL FANNY
Extraída Notificação número 24/0110/2024

EIS-PRO-2023/08792 - LOTEUM INCORPORAÇÕES S/A E OUTRO
Extraído o Auto de Infração número 1082889

EIS-PRO-2023/17195 - GUILHERME RIBEIRO ROMANO NETO
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área no prédio residencial unifamiliar, concedida com os favores da LC 260/2023, situado na Rua Macedo Ludolf, n.º 185 - Barra da Tijuca.

EIS-PRO-2022/00156 - ADRIANA LOPES MOUTINHO DAUDT D`OLIVEIRA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/00403 - TOP RESIDENCIAL COB5 SPE LTDA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/02963 - DANIEL CAMILO ESCALERA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área no prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Jorge Emílio Fontenelle, n.º 1181 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2023/11552 - SPE PONTUAL 5 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Ficam aceitas as obras de demolição de benfeitoria situada na Rua Wilfred Penha Borges, n.º 910 - Recreio dos Bandeirantes.

23/440.056/2021 - MAFRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/371.117/2010 - CRISTIANA SOLZA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/00558 - FÁBIO GASPAR MARQUES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/01819 - DROGARIAS PACHECO S/A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/07837 - RENO MACHADO DUARTE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03818 - HSR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Passe-se Alvará

23/440.058/2021 - MAFRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

23/41/000.125/2021 - FABIANO RODRIGUES DA SILVA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 07/06/2024

02/370.149/2004 - ROSANA VALLONE CORDEIRO CALDAS
Compareça para Ciência A cópia de plantas deverá ser solicitada pela central 1746

EIS-PRO-2023/13090 - JORGE LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR
Cumpra as Exigências
1 - Permanecem as seguintes exigências de 31/10/2023: 1.2, 1.3, 1.4, 2.5 (afastamento frontal = 5,00m), 2.6 (indicar PAA 12637 e não PAP 12637), 2.7 (apresentar um desenho com a sobreposição do lote sobre o PAA 12637 para confirmação das dimensões da investidura a ser processada e indicar a padronização especificada na Resolução SMU nº 728/2007), 2.8 (cotar a terminação da via interna), e 3 a 8.3;
2 - Retirar todas as informações de 6ª e 7ª categoria indicadas em projeto, uma vez que as áreas privativas não constituem lotes individuais, e sim, áreas privativas dentro do lote 49 do PAL 26926;
3 - Indicar os raios de curvatura na curva projetada na via interna e no acesso ao empreendimento;
4 - Esclarecer a “fna” indicada em projeto (se for o caso, a mesma deverá ser cotada). Cabe informar que nova “fna” poderá ser demarcada pela Rio-Águas;
5 - Indicar no projeto o logradouro projetado junto a Via Canal do Portelo 2, conforme PAA 12637.

EIS-PRO-2024/02189 - ELIANI DA SILVA ZAIB
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1- Juntar ART/RRT referente à execução de obra observando a Resolução SMU 33/2019;
2- Figurar logradouro conforme PAA 9413 (14,00m), bem como indicá-lo junto ao alinhamento;
3- Informar número de vagas no subsolo, esclarecer sua ventilação, bem como seu acesso na planta de situação;
4- Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/21 devidamente preenchido e assinado;
5- Compatibilizar áreas do térreo com quadro de áreas;
6- Informar área útil da edificação;
7- Comprovar a legalidade da área considerada existente;
8- Esclarecer “área sob telhado” no terceiro pavimento.
*Sujeito a nova análise quando do cumprimento das exigências.

EIS-PRO-2024/05956 - AURÉLIO COBRA GUIMARÃES
Cumpra as Exigências
Juntar as novas plantas no processo existente: nº 02/371.802/2009.

02/41/000.649/2018 - EMERSON ELIAS ZIDAN, E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá completar a documentação para o Habite-se (Certificado de funcionamento do aparelho de transporte (GEM)).

EIS-PRO-2024/05953 - LUIZ CARLOS ARAÚJO DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
1- Preliminarmente, esclareça o que requer mediante a apresentação de novo projeto em cores convencionais, indicando a modificação pretendida;
2- Em caso de reforma interna, comprove a legalidade do figurado como existente. (Considerando que os parâmetros edilícios vigentes para o local, na época da abertura do processo de construção permanecem os mesmos (vide subzona A17 do Dec.3046/81), onde exige afastamento frontal de 10m para as construções coladas à divisa; e que não houve outro processo de mais valia para o local.)
3- Em caso de reforma interna e tendo atendido à exigência 2, supracitada, deverá apresentar memorial descritivo dos serviços a serem executados;
4- Em caso de modificação com acréscimo de área, deverá solicitar os benefícios da LC260/23 (mais valia) em processo próprio;
5- A apresentação de nova documentação estará sujeita à reanálise.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

EIS-PRO-2024/01143 - DROGARIAS PACHECO S/A
Cumpra as Exigências
1 - Na planta de situção as cotas devem ser demarcadas conforme convenção gráfica da Res.SMU nº 728/2007;
2 - Configurar PAA no projeto;
3 - Esclarecer (retirar) linha pontilhada com cota de 5,00 m;
4 - Indicar quem assinará o termo de recuo

EIS-PRO-2023/15964 - MARCELO SIQUEIRA CAMPOS
Cumpra as Exigências
1- Cotar projeção horizontal conforme dimensões da Planta de Situação visada em 23/03/79 pela SUDEBAR (4,875mx6,20m); cotar projeção de todos os pavimentos; esclarecer e cotar "projeção do balanço"; bem como solicitar os favores da LC 260/23 para o caso de não atender a projeção horizontal;
2- Corrigir nome do requerente no carimbo, bem como manter apenas um PREO e PRPA;
3- No Anexo I: recalcular TO projetada (item 4.5.1), bem como ATE e ATC se for o caso; rever itens 5.2.1 e 5.4.2; datar e assinar (item 5.4.2);
4- Compatibilizar corte com planta baixa, esclarecendo áreas descobertas.
*Sujeito a nova análise quando do cumprimento das exigências.

EIS-PRO-2024/09824 - SR RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 24/0111/2024

02/370.303/2001 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RESIDENCIAL PEDRA MAR
Extraído o Auto de Infração número 1082891

EIS-PRO-2022/04080 - VALMIR VAZ DE ANDRADE
Extraído o Auto de Infração número 1082890

02/41/000.631/2019 - JACK PIMENTEL MAKHLOUTA
Passe-se Alvará

02/270.187/2012 - WIDE RESIDENCES
Passe-se Alvará

23/41/000.117/2021 - SP EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA
Passe-se Alvará

06/701.759/2020 - CCISA 67 INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 05/06/2024
02/230.054/2016 - ALTO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Completar e corrigir a documentação para o Habite-se.

EXPEDIENTE DE 06/06/2024
EIS-PRO-2024/09414 - MOGAR ANTONIO GOMES MARTINS
Compareça para Ciência de que a Forma Pagto 2721 foi incorretamente calculada.

EIS-PRO-2023/10178 - EDSON CONDE MIRANDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, deverá:
01 - Atender a exigência nº 1 do despacho do dia 21/08/2023, reproduzida abaixo:
1 - Apresentar o RGI do imóvel.

02/42/000.861/2015 - GLAUCE ROLLEMBERG VIEIRA
Cumpra as Exigências
Corrigir a documentação para a Aceitação.

EIS-PRO-2024/00314 - FLAVIO HENRIQUE LOUZADA
Cumpra as Exigências
1 - Atender a exigência nº 3.9 do despacho do dia 12/01/2024, reproduzida abaixo:
3.9 - Juntar Parecer Técnico do IPHAN (Portaria IPHAN nº 03/90 - Área III Setor D1).
2 - Atender a exigência nº 05 do despacho do dia 15/03/2024, reproduzida abaixo:
05 - Apresentar Quadro de Áreas de Nº de Compartimentos da Resolução SMDEIS nº 00018/23.

EIS-PRO-2023/12822 - SPHERA ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminar nº 1, do despacho de 13/03/2024, que não foi corretamente atendida e a seguir reformulada:
1. Juntar Quadro de áreas, contendo as informações pertinentes a tipologia, nos moldes do Anexo I da Resolução 00018/2023 (rever algumas unidades sem informações),
A exigência de nº 1 do despacho de 18/04/2024;
1. Na planta de situação corrigir o alinhamento (PAA 11.411) em vigor para o local;
E ainda, em relação ao projeto juntado:
1. Informar áreas também nos perímetros de ATC e varandas;
2. Esclarecer "terraço coberto" no Pavtº de acesso (varanda/área coberta?);
3. Esclarecer rampa de acesso ao subsolo (início/fim e inclinação %);
4. Esclarecer o Corte, tendo em vista o perímetro da planta "telhado";
5. Na planta "pavimento tipo" cotar todo o perímetro da edificação;
Obs.: Juntar parecer da SUBCLA pelo processo EIS-PRO-2023/12822.01 (remoção de vegetação);

EIS-PRO-2024/01341 - RENAN PORTO DA SILVA SAMPAIO
Cumpra as Exigências
1. DIVERSOS:
1.1) Marcar corretamente a unidade na Planta de Situação;
1.2) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 preenchido corretamente;
1.3) Revisar o quadro de áreas;
1.4) Compareça em audiência para receber orientações.

02/42/000.950/2014 - JERONIMO JOSE FERNADES
Cumpra as Exigências
1- Rever titulo do projeto, modificação de projeto aprovado sem acréscimo de área ..
2- Planta de situação em cores convencionais
3 - Incluir planta do primeiro pavimento, telhado e corte
4 - Preencher corretamente o Anexo I, itens 1.11; 4.4; 4.5; 5.3.
5 - Juntar laudo, projeto e certificado do CBERJ
6 - Juntar aceite da demolição

EIS-PRO-2024/01599 - RENATO MARQUES DA SILVA
Cumpra as Exigências
Apresentar documentação referente ao laudo de contrapartida elaborado, para prosseguimento do processo.

EIS-PRO-2024/09743 - PAULO FLAKSMAN
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1. Documentação:
1.1. juntar ART/RRT do PRPA/PREO para o fato gerador, de acordo com o disposto na Resolução nº 033/2019 (não rascunho);
1.2. Juntar Declaração assinada pelos responsáveis que couberem, de acordo com o ANEXO I do Dec. 41.188/2015;
1.3. Juntar RGI completo, de preferência em arquivo único;
2. No projeto:
2.1. Apresentar projeto em prancha A4 nos moldes do ANEXO II do Dec. 41188/2015, seguindo o modelo de representação no site da SMDUE (<https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/Modelo_Projeto_Simplificado.pdf>);
3. No formulário (on line):
3.1. Rever as áreas informadas no quadro "Descrição da edificação", compatibilizando com a ATC informada;
3.2. Rever a "taxa de ocupação permitida" (80%);
3.3. Rever as informações de taxa de permeabilidade "exigida" e "existente", informando no projeto simplificado a projetada (por hachura específica).
Obs.: Projeto sujeito a reanálise após cumprimento das exigências preliminares.

EIS-PRO-2024/07429 - LIGIA DE ABREU TEIXEIRA VILLAFRANCA SANS
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências 2, 4 e 5 de 29/04/2024, como se segue:
2 - Corrigir o Formulário Licenciamento UNI/BI;
4 - Não assinar o Termo de Responsabilidade Profissional no Anexo I;
5 - Apresentar as assinaturas do Profissional Responsável pela Obra e do Proprietário ou Adquirente, além de identificar os profissionais, todos no Termo de Responsabilidade Profissional.
Cumprida a exigência 2 de 07/05/2024, permanecendo a preliminar como se segue:
1 - Guardar uma distância lateral mínima de 1,50 m da Varanda para a divisa da direita do lote (§ 3º do Art. 8º da Lei Complementar 198/2019).

EIS-PRO-2024/09509 - GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente esclarecer o pretendido.

EIS-PRO-2024/05019 - FAUZE ABRAHÃO JOSÉ TEMER
Cumpra as Exigências
1) Revisar o formulário online;
2) Esclarecer sobre a divergência entre o projeto apresentado e o local.

EIS-PRO-2023/11865 - FRANKLIN CASTILHO DE OLIVEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1028535

02/285.957/2005 - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO BOSQUE DA PEDRA
Extraído o Auto de Infração número 1028536

06/309.569/1980 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGª E CONSTRUÇÕES.
Passe-se Alvará

02/001.366/2015 - MARIO RIBEIRO FERREIRA
Passe-se Alvará

07/266.943/1972 - PAULO SERGIO BAPTISTA DE FIGUEIREDO
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com 2 pavimentos e prédio residencial unifamiliar com 1 pavimento, ambos não afastados das divisas, com 284,62 m² de área total construída, sitos à Rua Ícaro nº 186 e nº 186 Fundos.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 05/06/2024
EIS-PRO-2024/00277 - FLÁVIO MARTINS JODAS LOPES
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Atender integralmente às exigências de 21/02/2024:
1.1. Incluir o mapa de cálculo das áreas dos polígonos e suas dimensões externas referentes ao pagamento da contrapartida, para esclarecimentos;
2. Comparecer para esclarecimentos, caso necessário.

EIS-PRO-2024/08407 - RAFAEL SILVA TAVARES
Cumpra as Exigências
1- Esclarecer se a área da churrasqueira é uma nova área coberta a ser criada (indicada parede em vermelho);
2- Em caso de ser uma modificação com acréscimo:
a) Apresentar Anexo I da RES.SMDEIS Nº 27/2021 preenchido e assinado;
b) Apresentar plantas de acordo com o Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021 em cores convencionais, cotado e com assinaturas:
b) Apresentar Anexo II da RES EIS REN 2023/00018 preenchido e Termo de Responsabilidade da referida Resolução assinados;
3- Apresentar ART/RRT do PREO;
4- Após atendimento das exigências, deverá ser ouvido IRPH.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

EIS-PRO-2023/16633 - FRANCISCO CARLOS ROSAS GIARDINA
Cumpra as Exigências
Apresentar nada opor do IRPH.

04/621.267/2023 - EDITOR CHEFE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ROUPAS EIRELI
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Incluir RGI com as dimensões do terreno, esclarecer numeração e matrícula da Loja B;
2. Incluir cópia do projeto de construção aprovado sob n° 07/401513/1957, para esclarecimentos;
3. Apresentar planta de situação com a indicação das dimensões do terreno conforme RGI, da largura do logradouro- passeio e caixa de rolamento, da projeção do alinhamento da edificação, da loja comercial e dos pavimentos superiores, dos elementos construídos no passeio e dos confrontantes da edificação, da área de ocupação da instalação- vitrine, cortes esquemáticos;
4. Certidão de Elementos Cadastrais do Imóvel- IPTU 2024, para esclarecimentos;
5. Fotos coloridas atualizadas do imóvel, para esclarecimentos;
6. Submeter quanto aos dispositivos dos Art. 259- construções permitidas no afastamento frontal e Art. 278- licenciamento de obras, de acordo com a LC 270/2024, no que requer;
7. Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2024/08415 - SÓRIA ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA E OUTRO
Cumpra as Exigências
1- Apresentar Anexo I da RES.SMDEIS Nº 27/2021 preenchido e assinado;
2- Apresentar Anexo II da RES EIS REN 2023/00018 preenchido e Termo de Responsabilidade da referida Resolução assinados.

EIS-PRO-2024/09900 - ASSOCIAÇÃO CATÓLICA N. SRA. DE FÁTIMA
Extraída Notificação número 22/0079/2024

EIS-PRO-2024/09927 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 22/0080/2024

02/305.262/2008 - MARCOS DA COSTA GUARANHO E OUTROS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/06/2024
EIS-PRO-2024/06599 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BOTAFOGO GREEN SPACE
Cumpra as Exigências
1- Apresentar planta com indicação de posicionamento do gradil no lote e indicação do PAA para o local.
2- Apresentar autorização dos lojista para colocação do gradil.

EIS-PRO-2024/09764 - NORMANDO MARTINS DE CARVALHO JUNIOR
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Incluir o Anexo I- Planilha LICIN devidamente preenchida e o Anexo II- Projeto Simplificado, de acordo com a Res. n° 27 de 10/11/2021, alterada pela Res. “N” EIS-REN-2022 n° 009 de 16/04/2022, e o Dec. 52.585/2023- cálculo de contrapartida;
2. Incluir cópia do projeto de construção aprovado existente no processo de n° 07/402906/1951 e Certidão de Elementos Cadastrais- IPTU 2024, para esclarecimentos;
3. Incluir o mapa de cálculo das áreas dos polígonos e suas dimensões externas referentes ao pagamento da contrapartida, para esclarecimentos;
4. Incluir fotos coloridas atualizada do imóvel para esclarecimentos;
5. Incluir RRT/ART e cópia da identidade do PREO/PRPA;
6. Incluir cópia do documento de identidade do proprietário e/ou representante legal.

EIS-PRO-2024/02966 - THEREZINHA MORAES GUEIROS
Cumpra as Exigências
Considerando as informações até o momento, é solicitado:
1. Atender integralmente às exigências de 27/02/2024:
1.1 Incluir projeto de reforma visado pelo DUE/IRPH, por se tratar de imóvel com projeto de construção anterior a 1938.

EIS-PRO-2024/00612 - CONVICTA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar uma única prancha, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10 de novembro de 2021 e seguindo instruções do Anexo III Decreto Rio nº 48719 de 5 de abril de 2021;
2. Na prancha descrita acima atentar para o fato que não deve conter nada além dos desenhos devidamente cotados, em cores convencionais, com a legenda que ali está indica no modelo. Na planta de situação deve representar a volumetria fiel à da edificação e não apenas um retângulo hachurado. Não hachurar desenhos, apenas representar de acordo com o modelo, em cores convencionais;
3. Juntar demonstrativo do cálculo de áreas em PDF à parte (não na mesma prancha);
4. Juntar formulários, termos de responsabilidade assinados e quadro de áreas do Decreto “N” n° 16721 de 05 de junho de 1998.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2024/06945 - PERFORMANCE PORTO PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, deverão ser atendidos, em prosseguimento:
1. Atender integralmente às exigências de 25/04/2024:
1.1. Esclarecer numeração existente 522B, conforme processo n° 00/46683/1938;
1.2. Incluir parecer do DUE/IRPH por ser o imóvel com processo de construção datado em 1938.

EIS-PRO-2024/09779 - CLÁUDIA DE BAERE MATTOSO DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Incluir o Anexo I- Planilha LICIN devidamente preenchida e o Anexo II- Projeto Simplificado, de acordo com a Res. n° 27 de 10/11/2021, alterada pela Res. “N” EIS-REN-2022 n° 009 de 16/04/2022;
2. Incluir cópia do projeto de construção aprovado existente no processo de n° 07/402906/1951 e n° 14/321228/1987, e a Certidão de Elementos Cadastrais- IPTU 2024, para esclarecimentos;
3. Incluir fotos coloridas atualizada do imóvel para esclarecimentos;
4. Incluir RRT/ART e cópia da identidade do PREO/PRPA;
5. Incluir cópia do documento de identidade do proprietário e/ou representante legal.

EIS-PRO-2024/01354 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar Anexo I da RES.SMDEIS Nº 27/2021 preenchido com a área de acréscimo retificada da contrapartida (53,04m²) e demais acertos decorrentes desta alteração.Apor assinaturas;
2- Apresentar Anexo II da RES EIS REN 2023/00018 preenchido e Termo de Responsabilidade da referida Resolução assinados;
3- Apresentar ART/RRT do PREO e PRPA.

EIS-PRO-2023/12236 - SEBASTIAO JERONIMO RODRIGUES
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/03986 - DANIEL DE MELLO VIDAL
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/09369 - PAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/02966 - THEREZINHA MORAES GUEIROS
Passe-se Alvará

02/01/000.478/2019 - MÃOS DADAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03309 - VIÚVA LACERDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 07/06/2024
EIS-PRO-2023/15288 - LUZIA KATIA ALVES PITA
Cumpra as Exigências

EIS-PRO-2023/15465 - MARCELO DA MOTTA ABREU
Cumpra as Exigências
1. A prancha 2 deve mostrar projeto de acordo com o modelo do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10 de novembro de 2021 atentando para as instruções do Anexo III do Decreto Rio nº 48719 de 5 de abril de 2021;
2. Retirar, portanto, quadro de área da prancha 2. Os desenhos devem estar devidamente cotados e em cores convencionais;
3. Juntar quadro do Anexo II do Decreto “N” n° 16721 de 05 de junho de 1998 devidamente preenchido e assinado;
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2022/10055 - MONICA CYTRYNBAUM AIZMAN E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar laudo e plantas da CBERJ para baixa de restrição da 1ª laje e prosseguimento da prorrogação de licença.

EIS-PRO-2023/16138 - SOLANGE VILLAR VISGUEIRO DE MIRANDA
Cumpra as Exigências
Apresente o “nada a opor” do DUE/IPH

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 05/06/2024
EIS-PRO-2024/01761 - JOSÉ RENATO NUNES FREITAS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) O requerente deverá verificar a documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
i. Utilizar os códigos relacionados:
a) SITUAÇÃO CASA 6, Documento Nº: 4976767.48141051-8528 como número de referência;
b) EISPRO202401761 _ ANEXO 1, Documento Nº: 4976767.48144963-6583 como número de referência;

EIS-PRO-2022/11173 - WILMA THEREZA MOREIRA DA FONSECA
Cumpra as Exigências
Anexar documentação requerida

EIS-PRO-2024/02521 - ADILSON CHAVES FARIA JUNIOR
Cumpra as Exigências
1)Apresentar parecer do IRPH;
2)Apresentar Anexo II da resolução 27 de 2021(projeto nas cores convencionais);
3)Apresentar quadro de áreas conforme anexo I da resolução EIS REN 2023/00018;
4)Apresentar ART do PREO;
5)Esclarecer quadro de áreas dos acréscimo e apresentar fotos do local(acréscimos) para esclarecimentos;

23/11/000.146/2021 - ADILSON CHAVES FARIA JUNIOR
Cumpra as Exigências
1)Atender as exigências do processo EISPRO2024/02521 de 05/06/2024 por onde será licenciado
2)Apresentar parecer do IRPH;
3)Compareça para esclarecimentos quanto ao laudo de contrapartida;

EXPEDIENTE DE 06/06/2024
EIS-PRO-2023/17561 - WILSON F. MOREIRA JUNIOR
Cumpra as Exigências
o requerente deverá anexar documentos para análise

EIS-PRO-2022/09877 - CONDOMINIO DO EDFÍCIO GISELA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá acessar o site Processo.Rio e clicar na opção “Verificar Documento” onde deverá utilizar o os seguintes códigos como número de referência para visualização dos documentos

1-MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 1250610.48277644-2712 como número de referência.
EIS-PRO-2023/18740 - RITA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
Cumpra as Exigências
01.Esclarecer titularidade

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

02.Apresentar Projeto completo padrão Anexo II da Resolução N° 27/2021 com endereço correto (apto 1401);
03.Anexar ART/RRT do PRPA e PREO (execução de obra)
04. Esclarecer/Rever volume em vista no nível da dependência da unidade em corte

EIS-PRO-2024/00255 - MARIANA MURTINHO B. COTRIM
Cumpra as Exigências
Completar documentação para análise.

EIS-PRO-2024/00837 - MONICA CYTRYNBAUM
Cumpra as Exigências
01.Anexar LMP;
02.Apresentar planta de cobertura esclarecendo laje impermeabilizada sem utilização

EIS-PRO-2021/00213 - PIIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
O requerente deverá acessar o site Processo.Rio e clicar na opção “Verificar Documento” onde deverá utilizar o os seguintes códigos como número de referência para visualização dos documentos
1-MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 2436.48227603-2425 como número de referência.
2-PROJETO APROVADO - Utilizar o código 2436.6549106-2638 como número de referência.
3-ANEXO I LICIN APROVADO - Utilizar o código 2436.47097268-3414 como número de referência.
4-QUADRO DE ÁREAS PRIVATIVAS - Utilizar o código 2436.6549106-2638 como número de referência.

EIS-PRO-2024/09249 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ITAGUAI
Cumpra as Exigências
01.Apresebtar ata de aprovação da benfeitoria:
02.01.Apresebtar ata de aprovação do síndico;
03.Documento de identificação do síndico;
04.Comprovar atendimento ao alinhamento do PAA4226 (indicar todos os equipamentos e elementos urbanos do passeio, medidas do lote de acordo com o RGI.

02/312.220/2010 - SL TRÊS PARTICIPAÇÕES S.A.
Cumpra as Exigências
Juntar declaração do estado das obras emitido pelo PREO.

EIS-PRO-2023/07958 - KÁTIA FERREIRA DE BARROS
Cumpra as Exigências
1) O requerente deverá verificar a documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
i. Utilizar os códigos relacionados:
a) EISPRO202307958 _Passa-se Alvará _ Minuta-229969, Documento Nº: 2899814.48248775-5159 como número de referência;
b) EISPRO202307958 _ Minuta-229969, Documento Nº: 2899814.48248774-5158 como número de referência;
c) EISPRO202307958 _ Licença 01-0256-2024 1, Documento Nº: 2899814.48248773-5157 como número de referência;
d) EISPRO202307958 _ Licença 01-0256-2024 3, Documento Nº: 2899814.48248771-5155 como número de referência.

02/11/000.544/2020 - PEDRO ANDRE SAUER
Cumpra as Exigências
1) Juntar RGI do imóvel;
2) Juntar ART/RRT e RG do PREO;
3) Apôr assinatura do PREO no projeto apresentado;
4) Compatibilizar o quadro de áreas com o cálculo da contapartida;
5) Indicar que a laje impermeabilida, de cobertura, é sem utilização.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2022/09877 - CONDOMINIO DO EDFÍCIO GISELA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/07958 - KÁTIA FERREIRA DE BARROS
Passe-se Alvará

02/11/000.671/2019 - VERONICA DE GODOY SAVIO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/00213 - PIIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/12688 - MIGUEL PEDROSA DE SENNA FIGUEIREDO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 07/06/2024

EIS-PRO-2024/04686 - WANESKA PELAGIA ALBIZZATI FIGUEIREDO
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 01/0007/2024

23/11/000.021/2021 - LAURO ALBERTO DE LUCA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 05/06/2024

EIS-PRO-2023/16525 - NAUTILUS RESTAURANTE E BAR LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto demarcando a área total do lote
2- Destacar e demarcar áreas objetos de contrapartidas

EXPEDIENTE DE 06/06/2024

EIS-PRO-2023/18461 - VINICIUS MAMEDE GOMES
Cumpra as Exigências
1- Minuta de Certidão de aceitação das obras inclusas no Processo.Rio no link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4512376.48289351-1459;
2- Concordar e enviar pelo requerimento online para a extração da Certidão.

EIS-PRO-2024/07680 - TEREZINHA MARIA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Rever item 4.4 do Anexo I

EIS-PRO-2024/04946 - EDAFOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Atender as exigências da SUBCLA no sub processo EISPRO-202404946.01;

EIS-PRO-2021/03639 - ALEXANDRE CARVALHO FONSECA
Cumpra as Exigências
1- Minuta de atualização da licença disponível para visualização no Processo.Rio;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

02/35/000.454/2011 - TEREZINHA MARIA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Rever itens 2.1.1, 4.4 e 4.5 do Anexo I .

02/35/000.400/2013 - SEVERINO JOSE CORREIA FILHO
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar relatório fotográfico ou marcar vistoria.

EIS-PRO-2024/09714 - BRUNA PROENÇA PACHA LACERDA
Cumpra as Exigências
1- Corrigir planta de situação.

02/325.448/2004 - PATHRICCIA CHRYSTINNA FERNANDES BRASIL
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/18461 - VINICIUS MAMEDE GOMES
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio residencial multifamiliar sito a Rua Emanuel Gomes Nº 635 Apt. 205, com favores da LC 260/2023.

02/35/000.182/2015 - ANDREA REIS OLIVEIRA DA PONTE
Passe-se Alvará

02/35/000.008/2020 - FABIO FREITAS DE SÁ
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03639 - ALEXANDRE CARVALHO FONSECA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 06/06/2024

02/36/000.704/2018 - CLEIDE GOMES DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar relatório fotográfico do local, devidamente assinado.

EIS-PRO-2022/05992 - ESPÓLIO DE DURVAL FERNANDES GOMES
Cumpra as Exigências
1) Apresentar declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis pelo projeto e pela obra, de que as obras estão concluídas de acordo com o projeto aprovado e de que assumem a completa responsabilidade pelo cumprimento da legislação edilícia vigente conforme o parágrafo 1º do art. 39 da LC 198/2019 r Anexo II do Decreto 40719/2015;
2) Apresentar declaração do proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o anexo III do Dec. 40.719/2015;
3) Esclarecer relatório fotográfico: cobertura no afastamento frontal? Apresentar imagens dos afastamentos laterais e entre edificações.

EIS-PRO-2023/16472 - IGREJA PENTECOSTAL DE NOVA VIDA DE PARQUE ANCHIETA
Cumpra as Exigências
1. Anexo I-B da Res. “N” EIS-REN-2022 nº 00009/2022: Item 6.1.9: Indicar RN (43,00m); Item 8.2: Preencher capitulação; Item 8.4: Rever áreas computando edículas, telheiros, varanda e terraço coberto, de forma que o ATC seja igual ao informado no quadro de áreas; Item 8.4: Preencher áreas da ATE.

EIS-PRO-2024/03750 - ANTONIO LOURENÇO NEVES E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Projeto: Rever indicação de área existente e título do projeto, considerando que o nº 50 fundos não é existente;
2. Considerando que se trata de modificação com acréscimo de área em prédio existente, apresentar Anexo I da Res. SMDEIS nº 27/2021.

EIS-PRO-2023/00106 - VANDA MARIA MAGALHÃES LAURIANO
Pode habitar nº 45 apto 201 e nº 45 fundos apto 201. Os existentes nº 45 e nº 45 fundos, passam a ser designados respectivamente, nº 45 apto 101 e nº 45 fundos apto 101.

EXPEDIENTE DE 07/06/2024

02/36/001.011/2015 - ANTONIA TAVARES REIS
Cumpra as Exigências
1. Atender exigência do despacho do dia 01/12/2023: Apresentar certidão histórica do RGI com a informação de como o nº 104 foi averbado (por habite-se, por talão de imposto etc), a fim de se comprovar a legalidade do figurado como existente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 06/06/2024

EIS-PRO-2023/12592 - ALINE LIMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2024/09247 - MM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.EPP.
Cumpra as Exigências
1-Atender à etapa única da Resolução 27 do LICIN, com a apresentação do Anexo I da devidamente preenchido acompanhado do projeto de acordo com o Anexo III do Decreto Rio nº 48719, de 5 de abril de 2021, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Res. 27; (o Anexo deverá atender à Resolução EIS REN 009/2022, conforme a tipologia da edificação)
2- O modelo de apresentação de projeto do Anexo II da Resolução 27 do LICIN, deve ser seguido como padrão conforme determinado no Art. 13 do Decreto Rio nº 48719, de 5 de abril de 2021(figurar corte esquemático);

EIS-PRO-2023/10164 - MARIO JOSE GETIRANA PEIXOTO
Cumpra as Exigências
Publicação face solicitação de abertura do sistema para protocolar documentos.

EIS-PRO-2024/00304 - MARILZO SOARES DA SILVA
Cumpra as Exigências
Atenda as exigências 2 e 5 de 01/03/2024 conforme descritas abaixo:
1- Juntar RGI atualizado da Casa Nº 03 e sem gravames;
2- Figurar no projeto a planta de localização esquemática na escala 1:2000 de acordo com o Inciso III do Art. 2º da Resolução SMU Nº 728/2007;
E ainda:
3- Juntar projeto atualizado da FNA da Rio Águas, que esclareça se a medida da referida FNA permanece conforme o projeto juntado do órgão;

EIS-PRO-2024/05202 - ATTILIO MANES NETO
Ficam aceitas as obras

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 06/06/2024

EIS-PRO-2023/09614 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, cabe à parte:
1. Compatibilizar medidas do lote e área total apresentadas na planta de situação com as indicadas no projeto para remembramento e desmembramento do dos lotes 4, 5 e AR-4 do PAL 25.500;
2. Apresentar RGI do lote nº 05 do PAL 25.500;
3. Apresentar projeto aprovado da Rio-Águas indicando a FMP;
E ainda:
3. Planta de situação: cotar todos os limites do lote compatibilizando com o projeto para remembramento e desmembramento do dos lotes 4, 5 e AR-4 do PAL 25.500;
4. Apresentar quadro de áreas ATE;
5. Anexo I-A:
- Item 1: prencher proprietário e PREO
- Item 5.5: assinalar
- Item 7.3: PAL Nº "a ser aprovado";
- Item 8.1.2.6.1: cálculo/capitulação: "inciso III, artigo 3º da LC 97/09"; Limites: "500";
- Item 8.2.5.2: retirar metragem projetada da coluna cálculo/capitulação e indicar: " art. 9º da LC97/09; preencher Limites e Projetado;
- Item 8.2.5.3: retirar metragem projetada da coluna cálculo/capitulação e indicar: " art. 5º e inc. III do art. 8º do Dec. 49699/21; preencher Limites e Projetado;
- Item 8.3.1: inciso II, artigo 3º da LC 97/09;
- Item 8.4: informar cálculo
- Item 9.3.2: Protocolo nº: EISPRO2023/09614.02;
- Item 9.3.6: Motivação: "DPEP";
- Item 9.3.8: Protocolo nº EISPRO2023/09614.03;
- Item 9.3.15: Motivação: retirar texto e colocar "DPA/DPE";
- Item 9.3.22: Motivação: remembramento e desmembramento; Protocolo nº EISPRO202317800;
- Item 9.3.23: Motivação: enquadramento; Protocolo nº EISPRO2023/09614.01;
- Item 9.4: assinar proprietário e PREO;
6. Documentos:
- Certidão Enfitêutica;
- DPA / DPE;
- DPEP;
- Quadro de Escola.
Observação:
Projeto sujeito a reexame tendo em vista as exigências preliminares relacionadas na presente data e alterações mediante análise do projeto de parcelamento.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 06/06/2024

EIS-PRO-2023/18386 - MATHEUS DONADELLO MAINI
Cumpra as Exigências
Face ao requerido e projeto apresentado, verifiquei que foram cumpridas as exigências 5b; 5c; 7; 8; 9; 10; 11 e 12 de 01/03/2024, permanecendo as demais:
1-Preliminar: Atender ao parágrafo 3º, artigo 2º da LC 198/2019, uma vez que não há projeto de prédio bifamiliar com LICENÇA EM VIGOR para o local;
2-Apresentar certidões de ônus reais de registro do imóvel dos imóveis, atualizadas em até 6 meses, conforme inciso II do Art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007 (observando-se a titularidade e proprietário da Casa 1);
3-Esclarecer quem assina como proprietário, anexando procuração pública com fins específicos para o desmembramento se for o caso, observando-se exigência 2;
4-Juntar certidão da situação fiscal e enfitêutica dos imóveis, atualizadas em até 90 dias;
5-No carimbo: a) Corrigir o título: retirar nº 60;
6-Juntar a documentação pertinente do responsável pelo projeto da obra (RRT);
13-Complementar os pontos característicos (vide divisa projetada);
Tendo em vista as correções efetuadas, deverá ainda:
14-Incluir a nobreza do logradouro (Ator), entre parênteses no projeto e carimbo, conforme consta no decreto de reconhecimento Nº 36.775;
15-Representar no alinhamento o nº do PAA 12689;
16-No carimbo rever a apresentação, quanto a tonalidade da cor preta dos textos.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 06/06/2024

EIS-PRO-2022/02000 - MARIA DE LOS ANGELES PEREZ ALONSO
Extraída Notificação número 45/3231/2024
Endereço do imóvel: RUA PANAMÁ nº 363

EIS-PRO-2024/09977 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DA BARRA
Extraída Notificação número 45/3253/2024
Endereço do imóvel: RUA GAL IVAN RAPOSO nº 650

EIS-PRO-2024/09957 - JOSE DA SILVA
Extraída Notificação número 45/3257/2024
Endereço do imóvel: RUA REPÚBLICA ÁRABE DA SÍRIA nº 515

EIS-PRO-2024/09959 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JARDIM DA ILHA
Extraída Notificação número 45/3255/2024
Endereço do imóvel: RUA LUÍS BELART nº 220

EIS-PRO-2024/09952 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NA RUA CASTRO ALVES Nº 50
Extraída Notificação número 45/3243/2024
Endereço do imóvel: RUA CASTRO ALVES nº 50

EIS-PRO-2022/07356 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PORTOFINO
Extraída Notificação número 45/3261/2024
Endereço do imóvel: RUA CEL EURICO DE SOUSA GOMES FILHO nº 428

EIS-PRO-2022/02001 - DAVID FELICIO DOS SANTOS A/C MARIA DA CONCEIÇÃO PONTES E OUTRA
Extraída Notificação número 45/3233/2024
Endereço do imóvel: RUA PANAMÁ nº 388

EIS-PRO-2024/09947 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BELLAGIO
Extraída Notificação número 45/3238/2024
Endereço do imóvel: AVN GAL SAN MARTIN nº 1010 C/ RUA RAINHA GUILHERMINA Nº 60

EIS-PRO-2024/09954 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NA RUA CASTRO ALVES Nº 127
Extraída Notificação número 45/3245/2024
Endereço do imóvel: RUA CASTRO ALVES nº 127

EIS-PRO-2024/09971 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CIDADE DE MONTE CARLO
Extraída Notificação número 45/3247/2024
Endereço do imóvel: RUA GAL IVAN RAPOSO nº 204

EIS-PRO-2024/09975 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO "PORTO DE GENOA"
Extraída Notificação número 45/3251/2024
Endereço do imóvel: RUA GAL IVAN RAPOSO nº 586

EIS-PRO-2024/09962 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AUGUSTUS
Extraída Notificação número 45/3254/2024
Endereço do imóvel: RUA FRANCISCO DA COSTA nº 35

EIS-PRO-2024/09951 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NA RUA CASTRO ALVES Nº 46
Extraída Notificação número 45/3242/2024
Endereço do imóvel: RUA CASTRO ALVES nº 46

EIS-PRO-2022/01871 - ALESSANDRO D LUCA A/C FILOMENA COSENZA DE LUCA
Extraída Notificação número 45/3229/2024
Endereço do imóvel: RUA PANAMÁ nº 344

EIS-PRO-2023/17605 - CONDOMINIO DO CONJUNTO RES JOAO BATISTA DE BRITO
Extraída Notificação número 45/3237/2024
Endereço do imóvel: RUA PICUI nº 325

EIS-PRO-2022/01999 - MODESTO DOMINGUEZ ALONSO
Extraída Notificação número 45/3230/2024
Endereço do imóvel: RUA PANAMÁ nº 353

EIS-PRO-2024/09953 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CASTRO ALVES
Extraída Notificação número 45/3244/2024
Endereço do imóvel: RUA CASTRO ALVES nº 57

EIS-PRO-2024/09970 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FLAMBOYANT
Extraída Notificação número 45/3246/2024
Endereço do imóvel: RUA GAL IVAN RAPOSO nº 145

EIS-PRO-2024/09976 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GISELLE
Extraída Notificação número 45/3252/2024
Endereço do imóvel: RUA GAL IVAN RAPOSO nº 620

EIS-PRO-2024/09958 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MILLENIUM
Extraída Notificação número 45/3256/2024
Endereço do imóvel: RUA LUÍS BELART nº 101

EIS-PRO-2024/09956 - JOSE DA SILVA
Extraída Notificação número 45/3258/2024
Endereço do imóvel: RUA REPÚBLICA ÁRABE DA SÍRIA nº 451

EIS-PRO-2024/09974 - EDIFICIO MAISON D OR
Extraída Notificação número 45/3250/2024
Endereço do imóvel: RUA GAL IVAN RAPOSO nº 570

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

EIS-PRO-2024/09949 - CONDOMINIO DO EDIFICIO AQUARIUS
Extraída Notificação número 45/3241/2024
Endereço do imóvel: RUA VISC DE PIRAJÁ nº 239

EIS-PRO-2023/03122 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3228/2024
Endereço do imóvel: RUA PANAMÁ nº 284

EIS-PRO-2022/04213 - IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DE MADUREIRA EM AREIA BRANCA
Extraída Notificação número 45/3236/2024
Endereço do imóvel: RUA PAOLIELO nº 110

EIS-PRO-2024/09973 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GENERAL IVAN RAPOSO
Extraída Notificação número 45/3249/2024
Endereço do imóvel: RUA GAL IVAN RAPOSO nº 370

EIS-PRO-2024/09948 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ESCOL
Extraída Notificação número 45/3240/2024
Endereço do imóvel: RUA URUGUAI nº 440

EIS-PRO-2022/07313 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA CORONEL EURICO DE SOUZA GOMES Nº 270
Extraída Notificação número 45/3260/2024
Endereço do imóvel: RUA CEL EURICO DE SOUSA GOMES FILHO nº 270

EIS-PRO-2022/02090 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Extraída Notificação número 45/3227/2024
Endereço do imóvel: RUA PANAMÁ nº 224

EIS-PRO-2022/02033 - JOAQUIM CARNEIRO RODRIGUES CERQUEIRA A/C MILTOM ALEXANDRINO PAZ
Extraída Notificação número 45/3235/2024
Endereço do imóvel: RUA PANAMÁ nº 394

EIS-PRO-2024/09947 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BELLAGIO
Extraída Notificação número 45/3239/2024
Endereço do imóvel: AVN GAL SAN MARTIN nº 1010 C/ RUA RAINHA GUILHERMINA Nº 60

EIS-PRO-2022/02003 - JOAQUIM CARNEIRO RODRIGUES CERQUEIRA
Extraída Notificação número 45/3234/2024
Endereço do imóvel: RUA PANAMÁ nº 392

EIS-PRO-2024/09972 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PIATA
Extraída Notificação número 45/3248/2024
Endereço do imóvel: RUA GAL IVAN RAPOSO nº 330

EIS-PRO-2024/09955 - TORANA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA A/C AURORA DUARTE
Extraída Notificação número 45/3259/2024
Endereço do imóvel: RUA REPÚBLICA ÁRABE DA SÍRIA nº 383

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

“**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00064”**
“**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00065”**
“**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00066”**
“**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00067”**
“**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00068”**
“**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00069”**
EIS-PRO-2022/01746 - OECI S.A.

“**Foi emitida a LMP Nº EIS-LMP-2024/00017”**
EIS-PRO-2024/00837.02 - VANESSA GONÇALVES XAVIER

“**Foi emitida a LMP Nº EIS-LMP-2024/00018”**
EIS-PRO-2023/17482.04 - BALASSIANO ENGENHARIA LTDA

“**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004750/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0089/2024”**
EIS-PRO-2023/17564 - LEONARDO ARMANDO YAMAMOTO

“**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004751/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0034/2024”**
“**Foi emitida a LPI Nº EIS-LPI-2024/00007”**
EIS-PRO-2023/07237 - PEDRO ERNESTO CAMPOS VARGENS E MARCELO GUIMARÃES VARGENS

“**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004752/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0032/2024”**
“**Foi emitida a LPI Nº EIS-LPI-2024/00008”**
EIS-PRO-2023/07146 - MARESTA VG CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

“**Foi emitida a AMF Nº 2024/00017”**
EIS-PRO-2022/12593.04 - ISEU RODRIGUES DE MELLO

“**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2024/00071”**
EIS-PRO-2023/17024 - MERCK S/A

“**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004755/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0093/2024”**
EIS-PRO-2023/01959 - TGRJ-21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

“**Foi emitido o Ofício EIS-OFI-2024/01039”**
EIS-PRO-2024/02268.04 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO-RIOURBE

“**Concedido prazo de 60 dias para o cumprimento de exigências.”**
EIS-PRO-2023/03168 - EDITORA O DIA SA

“**Atender integralmente às exigências contidas às fls. 02, que também foram enviadas para o e-mail cadastrado no processo.”**
EIS-PRO-2022/00753.07 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

“**Foi lavrado o edital de notificação de autuação EIS-ENA-2024/00020”**
“**Indeferido o requerimento de licença ambiental.”**
EIS-PRO-2023/09106 - TRANSPORTE ESTRELA AZUL S/A

“**Atenda ao exigido - em 30 dias.”**
EIS-PRO-2024/10033 - VILLA ROMA CIMENTÍCIOS LTDA
EIS-PRO-2022/07285 - COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA

“**Atenda ao ofício EIS-OFI-2024/01035”**
EIS-PRO-2023/09112 - HOSPITAL SAMARITANO

“**Arquive-se, tendo em vista que a análise do requerimento de licença prosseguirá no âmbito do processo EIS-PRO-2023/07956”**
EIS-PRO-2024/05986.05 - CH-07 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

“**Atenda ao ofício EIS-OFI-2024/01044”**
EIS-PRO-2023/05882 - CONSTRUTORA COLARES LINHARES S A

“**Atenda ao ofício EIS-OFI-2024/01047”**
EIS-PRO-2024/04022 - AUTO POSTO ML DE ANA NERI LTDA

“**Atenda ao ofício EIS-OFI-2024/01053”**
EIS-PRO-2023/10981 - BARCELONA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA S/A

“**Atenda ao ofício EIS-OFI-2024/01056”**
EIS-PRO-2023/05186 - POSTO DE LUBRIFICAÇÃO HIGIENÓPOLIS LTDA

“**Apresentar Planta com demarcação das FMP**’s **dos corpos hídricos, emitida pelo órgão competente (INEA ou Fundação Rio Águas), com a projeção das edificações pretendidas e quadro de área indicando a metragem de área de intervenção em APP.”**
EIS-PRO-2023/10483.01 - IRB LOGISTICA SA

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 14/2024
DUE/IRPH/CCPC/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 06 DE JUNHO DE 2024

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2023/17983
Endereço do imóvel: Rua Vitório da Costa, 82
Bairro: Humaitá
Inscrição do IPTU: 0.125.273-3

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto 26268/2006, APAC do Humaitá, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.
Elaborado pelo Gerente:
Mariana Strauch Arruda
Matrícula: 11/248.567-0
Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
AVISOS DO COORDENADOR
CONVOCAÇÃO - Nº 018/2024
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A**, para no prazo de até **3 (três) dias úteis** a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 922, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para em atendimento ao contido no Art. 532 § 2º do RGCAF, se pronunciar sobre o Laudo elaborado pela Comissão Especial para verificação e avaliação das obrigações parcialmente cumpridas, referente ao **Contrato nº 007/2023.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/200.273/2024
MODALIDADE: Concorrência Pública Eletrônica- CO SMI n.º 90049/2024. **OBJETO: BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA ESTRADA CANTOR JOSÉ RICARDO E OUTRAS, NO BAIRRO DE BANGU, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVII R.A. - A.P 5.1.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Desconto Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.
VALOR ESTIMADO: **R$ 9.274.207,64 (nove milhões, duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).**
FULCRO: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
DATA E HORA: 19/07/2024 às 10:30h. (Horário de Brasília)
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

1- A retirada do Edital consolidado deverá ser efetuada nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pen drive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, sala 909 - Coordenadoria de Licitação - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ- CEP 20.211-901; telefone (21) 2976-3544.

2- A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema.

3- Na necessidade de maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações, através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@gmail.com.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/200.289/2024
MODALIDADE: Concorrência Pública Eletrônica- CO SMI n.º 90048/2024. **OBJETO: BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA RIO DO PAU E OUTRAS, NO CONJUNTO HAVAÍ, NO BAIRRO DA PAVUNA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO- XXV R.A. AP 3.6**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Desconto Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.
VALOR ESTIMADO: **R$ 7.890.227,72 (sete milhões, oitocentos e noventa mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).**
FULCRO: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
DATA E HORA: 17/07/2024 às 14:00h. (Horário de Brasília)
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

1- A retirada do Edital consolidado deverá ser efetuada nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pen drive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, sala 909 - Coordenadoria de Licitação - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ- CEP 20.211-901; telefone (21) 2976-3544.

2- A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema.

3- Na necessidade de maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações, através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@gmail.com.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/06/2024

COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
26/700.958/2019 - CB2 CONSTRUÇÕES LTDA

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/06/2024
PROCESSOS DIGITAIS EM EXIGÊNCIA

EIS-PRO-2021/04730.04-V01 - VITALE V12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: https://processo.rio.com

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio Nº 90.435/2024.
Processo: CTC-PRO-2024/00594
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GALPÃO LONADO PARA UTILIZAÇÃO NA GARAGEM DE COSMOS (G1) DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Critério de Julgamento: menor preço Global.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **24 de junho de 2024, às 10:00 (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio Nº 90.435/2024.
Processo: CTC-PRO-2024/00594
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GALPÃO LONADO PARA UTILIZAÇÃO NA GARAGEM DE COSMOS (G1) DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Critério de Julgamento: menor preço Global.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **24 de junho de 2024, às 10:00 (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
20ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/05/2024
NOTIFICAÇÃO Nº 26/2024, DE 03/05/2024

AO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL.
Tendo em vista o que dispõe o Art. 72 do decreto "E" nº 3.800/70. Fica o Proprietário ou Responsável pelo imóvel localizado na Rua Arnaldo Henrique 26- Bangu notificado a no prazo de 4 dias a contar do recebimento desta . PROVIDENCIAR O REPARO DO MURO DA RESIDÊNCIA.
Em caso de não observância a presente NOTIFICAÇÃO, Será aplicada multa diária de R$ 433,45 de acordo com o Art. 136. § 16 do RLF aprovado pelo Decreto "E" nº 3.800/70

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAL E BROXAS
Processo: CSV-PRO-2023/07418
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 90275/2024.
Data da assinatura: 03/06/2024
Vigência da Ata: 10/06/2024 até 09/06/2025 (12 meses)
Empresa Vencedora: VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 31.952.323/0001-09

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	5610.02.002-28	Cal Hidratada para Pintura, acondicionada em sacos de 8 kg em perfeito estado, com ausência de qualquer tipo de dano ou aparente umidade, que dispense a necessidade de aditivos fixadores. Referência: Cal de Pintura Itaú ou similar que dispensa a necessidade de fixadores. Marca: Itabira	Un	4.800	10,89	52.272,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PVC
Processo: CSV-PRO-2023/05461
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 991/2023.
Data da assinatura: 03/06/2024
Vigência da Ata: 10/06/2024 até 09/06/2025 (12 meses)
Empresa Vencedora: TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 20.515.983/0001-06

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	4730.11.581-22	Tubo PVC rígido, para esgoto branco, bolsa tipo dupla atuação, de 100 mm x 6 m, de acordo com a NBR 5.688, liso externamente. Marca: Luperplas	Un	120	81,90	9.828,00
2	4730.11.582-03	Tubo PVC rígido, para esgoto branco, bolsa tipo dupla atuação, de 150 mm x 6 m, de acordo com a NBR 5.688, liso externamente. Marca: Luperplas	Un	120	132,00	15.840,00
3	4730.11.583-94	Tubo PVC rígido, para esgoto sanitário ocre, junta elástica, ponta bolsa, com anel de borracha, diâmetro nominal de 100 mm x 6 m, de acordo com a NBR 7.362, liso externamente. Marca: Luperplas	Un	120	104,00	12.480,00
4	4730.11.584-75	Tubo PVC rígido, para esgoto sanitário ocre, junta elástica, ponta bolsa, com anel de borracha, diâmetro nominal de 150 mm x 6 m, de acordo com a NBR 7.362, liso externamente. Marca: Luperplas	Un	120	219,80	26.376,00
5	4730.11.585-56	Tubo PVC rígido, para esgoto sanitário ocre, junta elástica, ponta bolsa, com anel de borracha, diâmetro nominal de 200 mm x 6 m, de acordo com a NBR 7.362, liso externamente. Marca: Luperplas	Un	120	385,00	46.200,00
6	4730.11.586-37	Tubo PVC rígido, para esgoto sanitário ocre, junta elástica, ponta bolsa, com anel de borracha, diâmetro 300 mm x 6 m, de acordo com a NBR 7.362, liso externamente. Marca: Luperplas	Un	48	985,00	47.280,00
7	4710.10.069-06	Tubo PVC rígido, para esgoto sanitário ocre, junta elástica, ponta bolsa, com anel de borracha, diâmetro 400 mm x 6 m, de acordo com a NBR 7.362, liso externamente. Marca: Luperplas	Un	36	1.680,00	60.480,00
9	4730.11.582-03	Tubo PVC rígido, para esgoto branco, bolsa tipo dupla atuação, de 150 mm x 6 m, de acordo com a NBR 5.688, liso externamente. Marca: Luperplas	Un	1.080	132,00	142.560,00
10	4730.11.583-94	Tubo PVC rígido, para esgoto sanitário ocre, junta elástica, ponta bolsa, com anel de borracha, diâmetro nominal de 100 mm x 6 m, de acordo com a NBR 7.362, liso externamente. Marca: Luperplas	Un	1.080	104,00	112.320,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAL E BROXAS
Processo: CSV-PRO-2023/07418
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 90275/2024.
Data da assinatura: 04/06/2024
Vigência da Ata: 10/06/2024 até 09/06/2025 (12 meses)
Empresa Vencedora: VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.868.626/0001-48

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
2	8020.01.005-89	Broxa para caiação, retangular, cabo plástico, 15x5,6cm. Referência: Broxa 800/1 da Atlas ou similar. Marca: Max	Un	2.400	5,14	12.336,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PVC
Processo: CSV-PRO-2023/05461
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 991/2023.
Data da assinatura: 05/06/2024
Vigência da Ata: 10/06/2024 até 09/06/2025 (12 meses)
Empresa Vencedora: ALC TUBOS E CONEXÕES LTDA
CNPJ: 20.718.935/0001-15

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
8	4730.11.581-22	Tubo PVC rígido, para esgoto branco, bolsa tipo dupla atuação, de 100 mm x 6 m, de acordo com a NBR 5.688, liso externamente. Marca: Plastilit	Un	1.080	52,00	56.160,00
11	4730.11.584-75	Tubo PVC rígido, para esgoto sanitário ocre, junta elástica, ponta bolsa, com anel de borracha, diâmetro nominal de 150 mm x 6 m, de acordo com a NBR 7.362, liso externamente. Marca: Corrplastik	Un	1.080	210,00	226.800,00
12	4730.11.585-56	Tubo PVC rígido, para esgoto sanitário ocre, junta elástica, ponta bolsa, com anel de borracha, diâmetro nominal de 200 mm x 6 m, de acordo com a NBR 7.362, liso externamente. Marca: Corrplastik	Un	1.080	300,00	324.000,00
13	4730.11.586-37	Tubo PVC rígido, para esgoto sanitário ocre, junta elástica, ponta bolsa, com anel de borracha, diâmetro 300 mm x 6 m, de acordo com a NBR 7.362, liso externamente. Marca: Corrplastik	Un	1.152	890,00	1.025.280,00
14	4710.10.069-06	Tubo PVC rígido, para esgoto sanitário ocre, junta elástica, ponta bolsa, com anel de borracha, diâmetro 400 mm x 6 m, de acordo com a NBR 7.362, liso externamente. Marca: Corrplastik	Un	1.164	1.500,00	1.746.000,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 90378/2024

PROCESSO: CSV-PRO-2024/01228
OBJETO: Pregão Eletrônico para a execução dos serviços comuns de engenharia de "**Manutenção e Conservação do Parque Rita Lee na Área da AP4**", conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital, na forma da lei.
DATA E HORA DE ABERTURA: Dia 10 de junho de 2024 às 11h.
As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (021) 2976-6782 ou através do e-mail pregoeiro.conservacao@gmail.com

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF faz saber que foi lavrado o Auto de Infração abaixo relacionado, disponível para retirada nesta Coordenadoria para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente, até o prazo de 30 dias corridos da data da lavratura e devendo ser apresentada na SC/CGCF, localizada na Rua Maia de Lacerda 167 - Estácio, de segunda à sexta-feira, no horário de 10h00minhs às 16:00hs.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA
777.614	FUNERÁRIA SANTA MADALENA LTDA	07/06/2024

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

PROCESSO SME-PRO-2024/29403:
Considerando as razões consignadas às fls. 210-212 do processo em epígrafe e, com base no disposto Art. 156, I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Art. 589 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221, de 18 de setembro de 1981, aplico à empresa CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 11.804.114/0001-00, a penalidade de advertência pelo descumprimento das exigências editalícias assumidas mediante ao Contrato n.º 10/2024.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 90322/2024
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº SME-PRO-2024/30420

Às 11:05 horas do dia 07 de junho de 2024, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 82 de 27/12/23, PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 05 DE 22 DE JANEIRO DE 2024 e PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 72 de 16/11/23, referente ao Processo Nº SME-PRO-2024/30420 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90322/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: **Aquisição de GÊNEROS/PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERTENCENTES** ÀS CLASSES 89.05, 89.10, 89.15, 89.20, 89.45, 89.50, 89.55, e 89.60 PARA ATENDER ÀS 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD	VALOR ESTMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ	SITUAÇÃO
1	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g	UN	63828	R$ 11,65	R$ 11,25	RPG SOLUÇÕES DIST. DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	27.490.179/0001-69	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
2	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g	UN	7092	R$ 11,65	R$ 11,25	RPG SOLUÇÕES DIST. DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	27.490.179/0001-69	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
3	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g	UN	1344	R$ 3,70	R$ 3,60	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
4	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g	UN	23016	R$ 2,99	R$ 2,99	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
5	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	KG	151827	R$ 17,91	R$ 17,70	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-42	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
6	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	KG	16869	R$ 17,91	R$ 17,70	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-43	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
7	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	KG	41270	R$ 15,65	R$ 15,40	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-44	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
8	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	KG	4585	R$ 15,65	R$ 15,40	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-45	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
9	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	UN	9159	R$ 33,95	R$ 31,00	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	40.326.381/0001-18	ABERTO PARA RECURSO
10	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	UN	1017	R$ 33,95	R$ 31,00	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	40.326.381/0001-18	ABERTO PARA RECURSO
11	VINAGRE DE MAÇÃ em embalagem original com 500ml	UN	2232	R$ 3,92	R$ 3,81	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
12	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g	UN	121479	R$ 11,65	R$ 11,40	RPG SOLUÇÕES DIST. DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	27.490.179/0001-69	ABERTO PARA RECURSO
13	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g	UN	13497	R$ 11,65	R$ 11,40	RPG SOLUÇÕES DIST. DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	27.490.179/0001-69	ABERTO PARA RECURSO
14	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g	UN	2530	R$ 3,70	R$ 3,60	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-45	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
15	GRÃO DE BICO grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g	UN	2310	R$ 8,84	R$ 8,60	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-46	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
16	BETERRABA	KG	51183	R$ 5,81	R$ 5,61	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-47	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
17	BETERRABA	KG	5687	R$ 5,81	R$ 5,61	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-48	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
18	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g	UN	38888	R$ 2,99	R$ 2,89	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-49	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
19	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g	UN	4320	R$ 2,99	R$ 2,89	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-50	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
20	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	KG	275748	R$ 17,91	R$ 17,60	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-51	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
21	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	KG	61067	R$ 15,65	R$ 15,35	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-52	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
22	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	KG	6785	R$ 15,65	R$ 15,35	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
23	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	UN	13781	R$ 33,95	R$ 31,00	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	40.326.381/0001-18	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
24	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	UN	1531	R$ 33,95	R$ 31,00	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	40.326.381/0001-18	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
25	CRAVO, ÍNDIA grão, em embalagem original com no mínimo 10g	UN	3410	R$ 2,55	R$ 2,45	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
26	VINAGRE DE MAÇÃ em embalagem original com 500ml	UN	2530	R$ 3,92	R$ 3,72	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
27	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml	UN	11722	R$ 12,43	R$ 12,23	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
28	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml	UN	1302	R$ 12,43	R$ 12,23	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
29	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original	KG	88922	R$ 9,74	R$ 9,54	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
30	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original	KG	9880	R$ 9,74	R$ 9,54	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
31	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g	UN	110880	R$ 11,65	R$ 11,50	RPG SOLUÇÕES DIST. DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	27.490.179/0001-69	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
32	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g	UN	12320	R$ 11,65	R$ 11,50	RPG SOLUÇÕES DIST. DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	27.490.179/0001-69	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
33	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g	UN	2530	R$ 3,70	R$ 3,50	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
34	GRÃO DE BICO grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g	UN	2772	R$ 8,84	R$ 8,74	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
35	BETERRABA	KG	68251	R$ 5,81	R$ 5,61	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
36	BETERRABA	KG	7583	R$ 5,81	R$ 5,61	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
37	COENTRO	KG	726	R$ 24,62	R$ 24,42	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
38	QUIABO	KG	6270	R$ 11,29	R$ 11,09	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
39	AVEIA, FARINHA em embalagem original com 200g	UN	21516	R$ 3,12	R$ 3,02	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
40	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g	UN	37680	R$ 2,99	R$ 2,79	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
41	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g	UN	4186	R$ 2,99	R$ 2,79	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
42	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	KG	294866	R$ 17,91	R$ 15,86	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

43	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	UN	13127	R$ 33,95	R$ 32,90	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
44	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	UN	1458	R$ 33,95	R$ 32,00	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
45	CRAVO, ÍNDIA grão, em embalagem original com no mínimo 10g	UN	2530	R$ 2,55	R$ 2,45	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
46	VINAGRE DE MAÇÃ em embalagem original com 500ml	UN	2547	R$ 3,92	R$ 3,82	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
47	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml	UN	5016	R$ 12,43	R$ 12,23	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
48	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g	UN	115830	R$ 11,65	R$ 11,25	RPG SOLUÇÕES DIST. DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	27.490.179/0001-69	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
49	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g	UN	12870	R$ 11,65	R$ 11,25	RPG SOLUÇÕES DIST. DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	27.490.179/0001-69	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
50	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g	UN	3080	R$ 3,70		FRACASSADO		FRACASSADO
51	GRÃO DE BICO grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g	UN	2750	R$ 8,84		FRACASSADO		FRACASSADO
52	BETERRABA	KG	71399	R$ 5,81	R$ 5,71	ERMAR ALIMENTOS LTDA	27.051.838/0001- 60	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
53	BETERRABA	KG	7933	R$ 5,81		FRACASSADO		FRACASSADO
54	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g	UN	11960	R$ 8,70	R$ 7,50	ERMAR ALIMENTOS LTDA	27.051.838/0001- 60	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
55	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g	UN	1328	R$ 8,70		FRACASSADO		FRACASSADO
56	AVEIA, FARINHA em embalagem original com 200g	UN	43263	R$ 3,12	R$ 2,40	ERMAR ALIMENTOS LTDA	27.051.838/0001- 60	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
57	AVEIA, FARINHA em embalagem original com 200g	UN	4807	R$ 3,12		FRACASSADO		FRACASSADO
58	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g	UN	45798	R$ 2,99	R$ 2,99	ERMAR ALIMENTOS LTDA	27.051.838/0001- 60	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
59	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g	UN	5088	R$ 2,99		FRACASSADO		FRACASSADO
60	FERMENTO BIOLÓGICO SECO instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g	UN	20570	R$ 1,93		FRACASSADO		FRACASSADO
61	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	KG	384076	R$ 17,91	R$ 17,61	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
62	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	UN	14917	R$ 33,95	R$ 31,45	ERMAR ALIMENTOS LTDA	27.051.838/0001- 60	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
63	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	UN	1657	R$ 33,95		FRACASSADO		FRACASSADO
64	CRAVO, ÍNDIA grão, em embalagem original com no mínimo 10g	UN	2684	R$ 2,55		FRACASSADO		FRACASSADO
65	VINAGRE DE MAÇÃ em embalagem original com 500ml	UN	3354	R$ 3,92		FRACASSADO		FRACASSADO
66	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml	UN	13761	R$ 12,43	R$ 11,00	ERMAR ALIMENTOS LTDA	27.051.838/0001- 60	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
67	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml	UN	1529	R$ 12,43		FRACASSADO		FRACASSADO
68	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g	UN	101396	R$ 11,65	R$ 11,30	RPG SOLUÇÕES DIST. DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	27.490.179/0001-69	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
69	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g	UN	11266	R$ 11,65	R$ 11,30	RPG SOLUÇÕES DIST. DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	27.490.179/0001-69	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
70	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g	UN	1650	R$ 3,70		FRACASSADO		FRACASSADO
71	GRÃO DE BICO grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g	UN	1342	R$ 8,84	R$ 8,74	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	40.326.381/0001-18	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
72	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g	UN	9069	R$ 8,70	R$ 8,40	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	40.326.381/0001-18	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
73	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g	UN	1007	R$ 8,70	R$ 8,40	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	40.326.381/0001-18	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
74	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g	UN	35502	R$ 2,99	R$ 2,69	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	40.326.381/0001-18	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
75	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g	UN	3944	R$ 2,99	R$ 2,69	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	40.326.381/0001-18	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
76	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	KG	193991	R$ 17,91	R$ 15,86	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
77	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	KG	21554	R$ 17,91	R$ 15,86	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
78	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	KG	64291	R$ 15,65	R$ 14,90	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
79	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	KG	7143	R$ 15,65	R$ 14,90	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
80	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	UN	12950	R$ 33,95	R$ 31,90	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	40.326.381/0001-18	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
81	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	UN	1438	R$ 33,95	R$ 31,90	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	40.326.381/0001-18	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
82	CRAVO, ÍNDIA grão, em embalagem original com no mínimo 10g	UN	3124	R$ 2,55	R$ 2,55	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	40.326.381/0001-18	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
83	VINAGRE DE MAÇÃ em embalagem original com 500ml	UN	1716	R$ 3,92		FRACASSADO		FRACASSADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

84	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g	UN	68307	R$ 11,65	R$ 11,25	RPG SOLUÇÕES DIST. DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA		ADJUDICADO E HOMOLOGADO
85	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g	UN	7589	R$ 11,65	R$ 11,25	RPG SOLUÇÕES DIST. DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA		ADJUDICADO E HOMOLOGADO
86	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g	UN	2156	R$ 3,70	R$ 3,50	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
87	GRÃO DE BICO grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g	UN	1958	R$ 8,84	R$ 8,64	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
88	BETERRABA	KG	52609	R$ 5,81	R$ 5,61	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
89	BETERRABA	KG	5845	R$ 5,81	R$ 5,61	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
90	QUIABO	KG	4642	R$ 11,29	R$ 11,09	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
91	FARINHA, TRIGO tipo 1, embalagem original com 1kg	UN	18128	R$ 4,29	R$ 4,09	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
92	FERMENTO BIOLÓGICO SECO instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g	UN	17248	R$ 1,93	R$ 1,73	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
93	AVEIA, FARINHA em embalagem original com 200g	UN	26671	R$ 3,12	R$ 3,02	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
94	AVEIA, FARINHA em embalagem original com 200g	UN	2963	R$ 3,12	R$ 3,02	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
95	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g	UN	31641	R$ 2,99	R$ 2,79	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
96	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g	UN	3515	R$ 2,99	R$ 2,79	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
97	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	KG	201980	R$ 17,91	R$ 15,80	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
98	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	KG	22442	R$ 17,91	R$ 15,80	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
99	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	UN	10933	R$ 33,95	R$ 32,90	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
100	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	UN	1214	R$ 33,95	R$ 32,90	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
101	VINAGRE DE MAÇÃ em embalagem original com 500ml	UN	2358	R$ 3,92	R$ 3,72	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
102	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original	KG	135710	R$ 9,74	R$ 9,54	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
103	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original	KG	15078	R$ 9,74	R$ 9,54	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
104	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g	UN	179587	R$ 11,65	R$ 10,30	ERMAR ALIMENTOS LTDA	27.051.838/0001- 60	ABERTO PARA RECURSO
105	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g	UN	19954	R$ 11,65	R$ 11,40	RPG SOLUÇÕES DIST. DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	27.490.179/0001-69	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
106	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g	UN	2970	R$ 3,70	R$ 3,70	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
107	GRÃO DE BICO grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g	UN	3366	R$ 8,84	R$ 8,74	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
108	COENTRO	KG	990	R$ 24,62		FRACASSADO		FRACASSADO
109	QUIABO	KG	9465	R$ 11,29	R$ 11,29	ERMAR ALIMENTOS LTDA	27.051.838/0001- 60	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
110	QUIABO	KG	1051	R$ 11,29		FRACASSADO		FRACASSADO
111	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g	UN	61796	R$ 2,99	R$ 2,89	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
112	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g	UN	6866	R$ 2,99	R$ 2,89	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
113	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	UN	413050	R$ 17,91	R$ 15,80	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
114	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	KG	65828	R$ 15,65	R$ 14,80	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
115	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	KG	7314	R$ 15,65	R$ 14,80	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
116	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	UN	17593	R$ 33,95	R$ 33,95	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
117	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	UN	1954	R$ 33,95	R$ 33,95	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
118	VINAGRE DE MAÇÃ em embalagem original com 500ml	UN	3574	R$ 3,92	R$ 3,92	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
119	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml	UN	5874	R$ 12,43	R$ 12,43	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
120	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original	KG	118523	R$ 9,74	R$ 9,64	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
121	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original	KG	13169	R$ 9,74	R$ 9,64	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
122	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g	UN	184061	R$ 11,65	R$ 11,25	RPG SOLUÇÕES DIST. DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	27.490.179/0001-69	ABERTO PARA RECURSO
123	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g	UN	20451	R$ 11,65	R$ 11,25	RPG SOLUÇÕES DIST. DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	27.490.179/0001-69	ABERTO PARA RECURSO
124	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g	UN	2618	R$ 3,70	R$ 3,70	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
125	GRÃO DE BICO grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g	UN	1496	R$ 8,84	R$ 8,84	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
126	BETERRABA	KG	85239	R$ 5,81	R$ 5,81	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
127	BETERRABA	KG	9471	R$ 5,81	R$ 5,81	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
128	COENTRO	KG	1056	R$ 24,62		DESERTO		DESERTO
129	QUIABO	KG	7267	R$ 11,29	R$ 11,29	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

130	QUIABO	KG	807	R$ 11,29	R$ 11,29	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
131	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g	UN	8492	R$ 8,70	R$ 8,70	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
132	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g	UN	64885	R$ 2,99	R$ 2,99	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
133	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g	UN	7209	R$ 2,99	R$ 2,99	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
134	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	KG	415646	R$ 17,91	R$ 16,99	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
135	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	KG	58693	R$ 15,65	R$ 14,80	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
136	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	KG	6522	R$ 15,65	R$ 14,80	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
137	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	UN	19003	R$ 33,95	R$ 33,95	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
138	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	UN	2111	R$ 33,95	R$ 33,95	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
139	CRAVO, ÍNDIA grão, em embalagem original com no mínimo 10g	UN	5390	R$ 2,55		FRACASSADO		FRACASSADO
140	VINAGRE DE MAÇÃ em embalagem original com 500ml	UN	3190	R$ 3,92	R$ 3,92	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
141	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml	UN	5720	R$ 12,43	R$ 12,43	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
142	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original	KG	149451	R$ 9,74	R$ 9,64	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
143	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original	KG	16605	R$ 9,74	R$ 9,64	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
144	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g	UN	166870	R$ 11,65	R$ 11,45	RPG SOLUÇÕES DIST. DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	27.490.179/0001-69	ABERTO PARA RECURSO
145	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g	UN	18541	R$ 11,65	R$ 11,45	RPG SOLUÇÕES DIST. DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	27.490.179/0001-69	ABERTO PARA RECURSO
146	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g	UN	2772	R$ 3,70	R$ 3,70	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
147	BETERRABA	KG	87754	R$ 5,81	R$ 5,81	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
148	BETERRABA	KG	9750	R$ 5,81	R$ 5,81	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
149	COENTRO	KG	1430	R$ 24,62	R$ 24,62	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
150	QUIABO	KG	12712	R$ 11,29	R$ 11,19	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
151	QUIABO	KG	1412	R$ 11,29	R$ 11,19	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
152	AVEIA, FARINHA em embalagem original com 200g	UN	34730	R$ 3,12	R$ 3,02	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
153	AVEIA, FARINHA em embalagem original com 200g	UN	3858	R$ 3,12	R$ 3,02	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
154	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g	UN	66489	R$ 2,99	R$ 2,89	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
155	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g	UN	7387	R$ 2,99	R$ 2,89	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
156	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	KG	452672	R$ 17,91	R$ 16,99	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
157	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	KG	59174	R$ 15,65	R$ 14,80	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
158	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	KG	6574	R$ 15,65	R$ 14,80	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
159	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	UN	16850	R$ 33,95	R$ 33,95	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
160	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	UN	1872	R$ 33,95	R$ 33,95	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
161	VINAGRE DE MAÇÃ em embalagem original com 500ml	UN	4215	R$ 3,92	R$ 3,92	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
162	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml	UN	6673	R$ 12,43	R$ 12,33	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
163	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml	UN	741	R$ 12,43	R$ 12,33	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
164	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original	KG	195981	R$ 9,74	R$ 9,64	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
165	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original	KG	21775	R$ 9,74	R$ 9,64	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
166	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g	UN	188437	R$ 11,65	R$ 11,55	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
167	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g	UN	20937	R$ 11,65	R$ 11,45	RPG SOLUÇÕES DIST. DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	27.490.179/0001-69	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
168	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g	UN	3014	R$ 3,70	R$ 3,70	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
169	GRÃO DE BICO grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g	UN	2156	R$ 8,84	R$ 8,74	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
170	BETERRABA	KG	103495	R$ 5,81	R$ 5,81	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
171	BETERRABA	KG	11499	R$ 5,81	R$ 5,81	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
172	COENTRO	KG	1232	R$ 24,62	R$ 24,62	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
173	QUIABO	KG	14573	R$ 11,29	R$ 11,19	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
174	QUIABO	KG	1619	R$ 11,29	R$ 11,19	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

175	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g	UN	15484	R$ 8,70	R$ 8,60	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
176	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g	UN	1720	R$ 8,70	R$ 8,60	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
177	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g	UN	63103	R$ 2,99	R$ 2,99	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
178	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g	UN	7011	R$ 2,99	R$ 2,99	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
179	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	KG	508728	R$ 17,91	R$ 16,99	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
180	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	KG	58717	R$ 15,65	R$ 14,80	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
181	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	KG	6524	R$ 15,65	R$ 14,80	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
182	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	UN	20327	R$ 33,95	R$ 33,95	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
183	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	UN	2258	R$ 33,95	R$ 33,95	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
184	VINAGRE DE MAÇÃ em embalagem original com 500ml	UN	4906	R$ 3,92	R$ 3,92	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
185	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml	UN	203228	R$ 12,43	R$ 12,33	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
186	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml	UN	22580	R$ 12,43	R$ 12,33	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
187	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml	UN	64592	R$ 1,12	R$ 0,70	AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA	09.176.323/0001-05	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
188	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original	KG	26394	R$ 9,74	R$ 9,64	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
189	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original	KG	2932	R$ 9,74	R$ 9,64	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
190	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g	UN	42787	R$ 11,65	R$ 11,55	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
191	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g	UN	4754	R$ 11,65	R$ 11,25	RPG SOLUÇÕES DIST. DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	27.490.179/0001-69	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
192	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g	UN	990	R$ 3,70	R$ 3,60	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
193	GRÃO DE BICO grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g	UN	836	R$ 8,84	R$ 8,74	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
194	BETERRABA	KG	22256	R$ 5,81	R$ 5,71	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
195	BETERRABA	KG	2472	R$ 5,81	R$ 5,71	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
196	QUIABO	KG	2442	R$ 11,29	R$ 11,19	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
197	AVEIA, FARINHA em embalagem original com 200g	UN	6270	R$ 3,12	R$ 3,02	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
198	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g	UN	16302	R$ 2,99	R$ 2,99	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
199	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	KG	81596	R$ 17,91	R$ 16,99	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
200	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	KG	9066	R$ 17,91	R$ 16,99	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
201	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	KG	16118	R$ 15,65	R$ 14,80	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
202	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	KG	1790	R$ 15,65	R$ 14,80	INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-53	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
203	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	UN	4931	R$ 33,95	R$ 31,00	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	40.326.381/0001-18	ABERTO PARA RECURSO
204	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	UN	547	R$ 33,95	R$ 31,00	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	40.326.381/0001-18	ABERTO PARA RECURSO
205	CRAVO, ÍNDIA grão, em embalagem original com no mínimo 10g	UN	1056	R$ 2,55	R$ 2,55	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
206	VINAGRE DE MAÇÃ em embalagem original com 500ml	UN	784	R$ 3,92	R$ 3,82	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
207	CAFÉ, SOLÚVEL granulado, embalagem original com 100g	UN	6713	R$ 14,89	R$ 14,79	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
208	CAFÉ, SOLÚVEL granulado, embalagem original com 100g	UN	745	R$ 14,89	R$ 14,79	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	01.920.177/0001-79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R$ 0,1000.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:05 horas do dia 07 de junho de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

LUCIANA SORAES PIMENTEL
Pregoeira Oficial

ZELIA FERNANDA DOMINGOS DA SILVA
Equipe de Apoio

Paulo Ricardo Pinto Miranda
Equipe de Apoio

Helena Ferreira da Silva
Equipe de Apoio

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro
Processo: SME-PRO-2024/30420
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90322/2024
Vigência da Ata: 10/06/24 a 09/06/25
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação
Empresa Vencedora: Infinity Multiserviços LTDA
CNPJ: 40.494.483/0001-42
Endereço: Estrada do Tindiba, nº 316 - Pechincha - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22.740-360 **TEL:** (21) 3177-5560
E-mail: licitacao.infinity316@gmail.com

UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	PARTICIP.	UNIDADE	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
E/1ª CRE	5	8920.19.015-03	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	GERAL	KG	151827	1,17%	R$ 17,70	R$ 2.687.337,90
E/1ª CRE	6	8920.19.015-03	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	MEEPP (10%)	KG	16869	1,17%	R$ 17,70	R$ 298.581,30
E/1ª CRE	7	8920.19.016-86	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	GERAL	KG	41270	1,60%	R$ 15,40	R$ 635.558,00
E/1ª CRE	8	8920.19.016-86	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	MEEPP (10%)	KG	4585	1,60%	R$ 15,40	R$ 70.609,00
E/2ª CRE	14	8915.11.032-18	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g	MEEPP (EXCLUSIVO)	UN	2530	2,70%	R$ 3,60	R$ 9.108,00
E/2ª CRE	15	8915.11.038-03	GRÃO DE BICO grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g	MEEPP (EXCLUSIVO)	UN	2310	2,71%	R$ 8,60	R$ 19.866,00
E/2ª CRE	16	8915.12.013-09	BETERRABA	GERAL	KG	51183	3,44%	R$ 5,61	R$ 287.136,63
E/2ª CRE	17	8915.12.013-09	BETERRABA	MEEPP (10%)	KG	5687	3,44%	R$ 5,61	R$ 31.904,07
E/2ª CRE	18	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g	GERAL	UN	38888	3,34%	R$ 2,89	R$ 112.386,32
E/2ª CRE	19	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g	MEEPP (10%)	UN	4320	3,34%	R$ 2,89	R$ 12.484,80
E/2ª CRE	20	8920.19.015-03	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	GERAL	KG	275748	1,73%	R$ 17,60	R$ 4.853.164,80
E/2ª CRE	21	8920.19.016-86	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	GERAL	KG	61067	1,92%	R$ 15,35	R$ 937.378,45
E/2ª CRE	22	8920.19.016-86	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	MEEPP (10%)	KG	6785	1,92%	R$ 15,35	R$ 104.149,75
E/2ª CRE	25	8950.39.010-69	CRAVO, ÍNDIA grão, em embalagem original com no mínimo 10g	MEEPP (EXCLUSIVO)	UN	3410	3,92%	R$ 2,45	R$ 8.354,50
E/2ª CRE	26	8950.41.008-50	VINAGRE DE MAÇÃ em embalagem original com 500ml	MEEPP (EXCLUSIVO)	UN	2530	5,10%	R$ 3,72	R$ 9.411,60
E/2ª CRE	27	8960.44.018-19	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml	GERAL	UN	11722	1,61%	R$ 12,23	R$ 143.360,06
E/2ª CRE	28	8960.44.018-19	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml	MEEPP (10%)	UN	1302	1,61%	R$ 12,23	R$ 15.923,46
E/3ª CRE	29	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original	GERAL	KG	88922	2,05%	R$ 9,54	R$ 848.315,88
E/3ª CRE	30	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original	MEEPP (10%)	KG	9880	2,05%	R$ 9,54	R$ 94.255,20
E/3ª CRE	33	8915.11.032-18	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g	MEEPP (EXCLUSIVO)	UN	2530	5,41%	R$ 3,50	R$ 8.855,00
E/3ª CRE	34	8915.11.038-03	GRÃO DE BICO grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g	MEEPP (EXCLUSIVO)	UN	2772	1,13%	R$ 8,74	R$ 24.227,28
E/3ª CRE	35	8915.12.013-09	BETERRABA	GERAL	KG	68251	3,44%	R$ 5,61	R$ 382.888,11
E/3ª CRE	36	8915.12.013-09	BETERRABA	MEEPP (10%)	KG	7583	3,44%	R$ 5,61	R$ 42.540,63
E/3ª CRE	37	8915.12.020-38	COENTRO	MEEPP (EXCLUSIVO)	KG	726	0,81%	R$ 24,42	R$ 17.728,92
E/3ª CRE	38	8915.12.033-52	QUIABO	MEEPP (EXCLUSIVO)	KG	6270	1,77%	R$ 11,09	R$ 69.534,30
E/3ª CRE	39	8920.16.052-89	AVEIA, FARINHA em embalagem original com 200g	MEEPP (EXCLUSIVO)	UN	21516	3,21%	R$ 3,02	R$ 64.978,32
E/3ª CRE	40	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g	GERAL	UN	37680	6,69%	R$ 2,79	R$ 105.127,20
E/3ª CRE	41	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g	MEEPP (10%)	UN	4186	6,69%	R$ 2,79	R$ 11.678,94
E/3ª CRE	42	8920.19.015-03	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	GERAL	KG	294866	11,45%	R$ 15,86	R$ 4.676.574,76
E/3ª CRE	43	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	GERAL	UN	13127	3,09%	R$ 32,90	R$ 431.878,30
E/3ª CRE	45	8950.39.010-69	CRAVO, ÍNDIA grão, em embalagem original com no mínimo 10g	MEEPP (EXCLUSIVO)	UN	2530	3,92%	R$ 2,45	R$ 6.198,50
E/3ª CRE	46	8950.41.008-50	VINAGRE DE MAÇÃ em embalagem original com 500ml	MEEPP (EXCLUSIVO)	UN	2547	2,55%	R$ 3,82	R$ 9.729,54
E/3ª CRE	47	8960.44.018-19	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml	MEEPP (EXCLUSIVO)	UN	5016	1,61%	R$ 12,23	R$ 61.345,68
E/4ª CRE	61	8920.19.015-03	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	GERAL	KG	384076	1,68%	R$ 17,61	R$ 6.763.578,36
E/5ª CRE	76	8920.19.015-03	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	GERAL	KG	193991	11,45%	R$ 15,86	R$ 3.076.697,26

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

E/5ª CRE	77	8920.19.015-03	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	MEEPP (10%)	KG	21554	11,45%	R$ 15,86	R$ 341.846,44
E/5ª CRE	78	8920.19.016-86	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	GERAL	KG	64291	4,79%	R$ 14,90	R$ 957.935,90
E/5ª CRE	79	8920.19.016-86	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	MEEPP (10%)	KG	7143	4,79%	R$ 14,90	R$ 106.430,70
E/6ª CRE	86	8915.11.032-18	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g	MEEPP (EXCLUSIVO)	UN	2156	5,41%	R$ 3,50	R$ 7.546,00
E/6ª CRE	87	8915.11.038-03	GRÃO DE BICO grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g	MEEPP (EXCLUSIVO)	UN	1958	2,26%	R$ 8,64	R$ 16.917,12
E/6ª CRE	88	8915.12.013-09	BETERRABA	GERAL	KG	52609	3,44%	R$ 5,61	R$ 295.136,49
E/6ª CRE	89	8915.12.013-09	BETERRABA	MEEPP (10%)	KG	5845	3,44%	R$ 5,61	R$ 32.790,45
E/6ª CRE	90	8915.12.033-52	QUIABO	MEEPP (EXCLUSIVO)	KG	4642	1,77%	R$ 11,09	R$ 51.479,78
E/6ª CRE	91	8920.16.020-00	FARINHA, TRIGO tipo 1, embalagem original com 1kg	MEEPP (EXCLUSIVO)	UN	18128	4,66%	R$ 4,09	R$ 74.143,52
E/6ª CRE	92	8920.16.032-35	FERMENTO BIOLÓGICO SECO instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g	MEEPP (EXCLUSIVO)	UN	17248	10,36%	R$ 1,73	R$ 29.839,04
E/6ª CRE	93	8920.16.052-89	AVEIA, FARINHA em embalagem original com 200g	GERAL	UN	26671	3,21%	R$ 3,02	R$ 80.546,42
E/6ª CRE	94	8920.16.052-89	AVEIA, FARINHA em embalagem original com 200g	MEEPP (10%)	UN	2963	3,21%	R$ 3,02	R$ 8.948,26
E/6ª CRE	95	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g	GERAL	UN	31641	6,69%	R$ 2,79	R$ 88.278,39
E/6ª CRE	96	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g	MEEPP (10%)	UN	3515	6,69%	R$ 2,79	R$ 9.806,85
E/6ª CRE	97	8920.19.015-03	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	GERAL	KG	201980	11,78%	R$ 15,80	R$ 3.191.284,00
E/6ª CRE	98	8920.19.015-03	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	MEEPP (10%)	KG	22442	11,78%	R$ 15,80	R$ 354.583,60
E/6ª CRE	99	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	GERAL	UN	10933	3,09%	R$ 32,90	R$ 359.695,70
E/6ª CRE	100	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	MEEPP (10%)	UN	1214	3,09%	R$ 32,90	R$ 39.940,60
E/6ª CRE	101	8950.41.008-50	VINAGRE DE MAÇÃ em embalagem original com 500ml	MEEPP (EXCLUSIVO)	UN	2358	5,10%	R$ 3,72	R$ 8.771,76
E/7ª CRE	113	8920.19.015-03	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	GERAL	UN	413050	11,78%	R$ 15,80	R$ 6.526.190,00
E/7ª CRE	114	8920.19.016-86	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	GERAL	KG	65828	5,43%	R$ 14,80	R$ 974.254,40
E/7ª CRE	115	8920.19.016-86	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	MEEPP (10%)	KG	7314	5,43%	R$ 14,80	R$ 108.247,20
E/8ª CRE	134	8920.19.015-03	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	GERAL	KG	415646	5,14%	R$ 16,99	R$ 7.061.825,54
E/8ª CRE	135	8920.19.016-86	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	GERAL	KG	58693	5,43%	R$ 14,80	R$ 868.656,40
E/8ª CRE	136	8920.19.016-86	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	MEEPP (10%)	KG	6522	5,43%	R$ 14,80	R$ 96.525,60
E/9ª CRE	156	8920.19.015-03	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	GERAL	KG	452672	5,14%	R$ 16,99	R$ 7.690.897,28
E/9ª CRE	157	8920.19.016-86	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	GERAL	KG	59174	5,43%	R$ 14,80	R$ 875.775,20
E/9ª CRE	158	8920.19.016-86	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	MEEPP (10%)	KG	6574	5,43%	R$ 14,80	R$ 97.295,20
E/10ª CRE	179	8920.19.015-03	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	GERAL	KG	508728	5,14%	R$ 16,99	R$ 8.643.288,72
E/10ª CRE	180	8920.19.016-86	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	GERAL	KG	58717	5,43%	R$ 14,80	R$ 869.011,60
E/10ª CRE	181	8920.19.016-86	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	MEEPP (10%)	KG	6524	5,43%	R$ 14,80	R$ 96.555,20
E/11ª CRE	199	8920.19.015-03	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	GERAL	KG	81596	5,14%	R$ 16,99	R$ 1.386.316,04
E/11ª CRE	200	8920.19.015-03	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	MEEPP (10%)	KG	9066	5,14%	R$ 16,99	R$ 154.031,34
E/11ª CRE	201	8920.19.016-86	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	GERAL	KG	16118	5,43%	R$ 14,80	R$ 238.546,40
E/11ª CRE	202	8920.19.016-86	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	MEEPP (10%)	KG	1790	5,43%	R$ 14,80	R$ 26.492,00
VALOR GLOBAL DA ATA									**68.702.675,96**

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Processo: SME-PRO-2024/40274
Partes: PCRJ/SME (Donatário) e a Tangram Atividades de Educação LTDA (Doador)
Objeto: Doação de 10.000 cadastros individuais para participação na Olimpíada Tangram de Educação Financeira, para estudantes dos anos finais do ensino fundamental do Município do Rio de Janeiro.
Prazo: 05/06/2024 até 13/10/2024
Valor: R$ 300.000,00, ((trezentos mil reais) sem ônus para a PCRJ.
Fundamento: Art. 9º do Decreto Municipal nº 48.942/21.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/14050
1º TERMO ADITIVO Nº 40/2024 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 103/2023
Data da assinatura: 05/06/2024
Partes: PCRJ/SME e INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO (ICP)
Objeto: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses
Vigência: 12 (doze), a contar de 28/06/2024 a 27/05/2025.
Fundamento: Art. 25 do Decreto Municipal nº 42.696/2016

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: xxxxxxxxxxx
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 091/2024
Data da celebração: 26/12/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FELIPE SANTOS VIANNA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/24 a 21/02/2024
Fundamento do ato: Convênio nº xxxxxxxxxx

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 092/2024
Data da celebração: 27/12/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DAVID RIBEIRO DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 15/02/2024 a 31/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 093/2024
Data da celebração: 27/12/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUCAS DE ALMEIDA FERREIRA PENNA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.591/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 094/2024
Data da celebração: 27/12/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JUAN CARLOS ARAUJO SANTOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 28/2019

Processo Instrutivo: XXXXXXXXXXXXXXX
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE n º 095/2024
Data da celebração: 27/12/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e PATRICIA BRITO RAMOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº XXXXXXX

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 096/2024
Data da celebração: 27/12/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VIVIAN CARDOSO SANTORO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.591/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 097/2024
Data da celebração: 27/12/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA LUCIA CAMPOS DA SILVA FAGUNDES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 28/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 098/2024
Data da celebração: 27/12/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CLEYTON OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: XXXXXXXXXXXXXXX
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 099/2024
Data da celebração: 27/12/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNY KELLY PEREIRA DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº XXXXXXX

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 100/2024
Data da celebração: 27/12/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUCAS MIRALHA MEDEIROS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 101/2024
Data da celebração: 27/12/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUCIENE DE BRITO SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 102/2024
Data da celebração: 27/12/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ELLEN LUIZE RODRIGUES MOREIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 103/2024
Data da celebração: 27/12/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIANA RODRIGUES ACRIS DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 104/2024
Data da celebração: 27/12/203
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DAIANE RAMOS DA SILVA MORAIS MARQUES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 06/02/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 105/2024
Data da celebração: 27/12/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARCOS PAULO PARANHOS DA SILVA DE CARVALHO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/902.678/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 106/2024
Data da celebração: 27/12/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e THIAGO SOARES DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/202
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 107/2024
Data da celebração: 27/12/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e THAUANE COSTA SOARES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 108/2024
Data da celebração: 27/12/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e TADEU FRANCO DA FONSECA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: XXXXXXXXXXXXX
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 109/2024
Data da celebração: 27/12/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e WASHINGTON LUIS MENDONÇA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº XXXXXXX

Processo Instrutivo: 01/902.678/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 110/2024
Data da celebração: 27/12/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e AMANDA BRITES FERREIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 16/19

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 111/2024
Data da celebração: 27/12/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LORENA CORREIA REIS BRITO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: XXXXXXXXXXXXX
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 112/2024
Data da celebração: 27/12/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITOR GOMES DE FREITAS GOUVEIA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº XXXXXXX

Processo Instrutivo: XXXXXXXXXXXXX
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 113/2024
Data da celebração: 27/12/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRUNO DA COSTA MATTOSO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº XXXXXXX

Processo Instrutivo: XXXXXXXXXXXXXXX
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 114/2024
Data da celebração: 27/12/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LORENA BERG CARVALHO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/02/2024 a 25/03/2024
Fundamento do ato: Convênio nº XXXXXXX

Processo Instrutivo: XXXXXXXXXXXXXXX
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 115/2024
Data da celebração: 02/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KARLA HELOIZA FARIA SIQUEIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº XXXXXXX

Processo Instrutivo: 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 116/2024
Data da celebração: 03/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIEL FAGUNDES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 117/2024
Data da celebração: 03/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CRISTINA PINTO BOMFIM
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/02/2024 a 31/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 118/2024
Data da celebração: 05/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULIA GRANGEIA MORAES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 19/02/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: XXXXXXXXXXXXXXX
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 119/2024
Data da celebração: 05/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARCELLA NARCISO DE CARVALHO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/02/2024 a 18/03/2024
Fundamento do ato: Convênio nº XXXXXXX

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/08472
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 120/2024
Data da celebração: 05/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ERIC GARRET DE BARROS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 18/2023

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 151/2024
Data da celebração: 18/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CARLA REJANE PEREIRA REIS DOS SANTOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 152/2024
Data da celebração: 18/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e AMANDA MOLINERO RAMOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/01368
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 153/2024
Data da celebração:18/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FABIANA RAMOS DA CUNHA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/02/24 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2023

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 154/2024
Data da celebração: 20/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GIOVANA PEREIRA COELHO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/02/2024 a 31/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 155/2024
Data da celebração: 18/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ARYANNE DA SILVA RIBEIRO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.632/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 156/2024
Data da celebração: 18/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA CUNHA MANSO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 18/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 157/2024
Data da celebração: 18/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JUCIARA KELLEN VIEIRA NEVES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 158/2024
Data da celebração: 18/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e PAULA LORENA SILVA CARDOSO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 159/2024
Data da celebração: 18/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e NICOLLY DA SILVA LEMOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2024 a 31/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: XXXXXXXXXXXX
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 160/2024
Data da celebração: 18/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FLAVIA CUNHA PAULINO DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº XXXXXX

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 161/2024
Data da celebração: 18/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISAAC MONTEIRO MARTINS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 162/2024
Data da celebração: 18/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA MARIA DA SILVA CARMO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 163/2024
Data da celebração: 18/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e TAMARA MARIA INDIO DA CONCEICAO ANDRADE
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 164/2024
Data da celebração: 18/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DANIEL CARVALHO COSTA AMBROSI
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/902.476/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 165/2024
Data da celebração: 18/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LILIANA FREITAS BORGES LANA LAURO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 10/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 166/2024
Data da celebração: 18/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JOAO VICTOR LADEIRA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 167/2024
Data da celebração: 18/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e NATHALIA BARROSO DE PINHO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 168/2024
Data da celebração: 19/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LAURA BETINA SALES REBOREDO RAMOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 14/03/2024 a 31/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 169/2024
Data da celebração: 19/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITOR GABRIEL TORRES DUARTE
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 26/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2019

Processo Instrutivo: XXXXXXXXXXXX
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 170/2024
Data da celebração: 19/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VINICIUS BRAGA PAIVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 28/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº XXXXX

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 171/2024
Data da celebração: 19/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BEATRIZ COHEN NISSAN ALVES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

Processo Instrutivo: XXXXXXXXXXXXX
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 172/2024
Data da celebração: 19/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA DOS SANTOS DAMIQUI
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 13/03/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº XXXXX

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 173/2024
Data da celebração: 19/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA LUIZA DE JESUS ARAUJO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 174/2024
Data da celebração: 19/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LEANDRO LIMA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

Processo Instrutivo: 01/903.632/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 175/2024
Data da celebração: 19/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA DE S. PECANHA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 18/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 176/2024
Data da celebração: 19/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS CANDIDO DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: XXXXXXXXXXXX
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 177/2024
Data da celebração: 19/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALINE RODRIGUES G. DA S. DE ARAUJO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº XXXXX

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 178/2024
Data da celebração: 19/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BEATRIZ CRISTINE DA S. DOS SANTOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 179/2024
Data da celebração: 19/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RICK DA SILVA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 180/2024
Data da celebração: 19/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e PEDRO HENRIQUE DE JESUS CHAGAS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2019

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 181/2024
Data da celebração: 19/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RACHEL CASTAO MADEIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 182/2024
Data da celebração: 19/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ROSANGELA DE ASSIS BARBOSA ALBERTIN
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: XXXXXXXXXXXX
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 183/2024
Data da celebração: 19/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA IZABEL STRAUHS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº XXXXXX

Processo Instrutivo: 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 184/2024
Data da celebração: 19/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA JULIA DE BARROS SCHUENCK
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2019

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2022/04330
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 185/2024
Data da celebração: 19/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA BEATRIZ VICTORIANO DE SOUZA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 12/2022

Processo Instrutivo: 04/221.377/2021
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 186/2024
Data da celebração: 19/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MONALISA ALVES DE SOUZA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 06/2021

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 187/2024
Data da celebração: 19/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIANA DE SOUZA DO ROSA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: XXXXXXXXXXXX
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 188/2024
Data da celebração: 19/01/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALEX OLIVEIRA AMARAL
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº XXXXXXXX

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 189/2024
Data da celebração: 19/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SAMARA DOS SANTOS SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 190/2024
Data da celebração: 19/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SAYONARA MORAIS MATHEUS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2019

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2022/02500
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 191/2024
Data da celebração: 19/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VANESSA DAS GRACAS DE JESUS GUIMARAES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 03/2022

Processo Instrutivo: 01/903.632/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 192/2024
Data da celebração: 22/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITORIA TORRES RAMOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 18/2019

Processo Instrutivo: 01/902.933/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 193/2024
Data da celebração: 22/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRUNA AMELIA DE MATTOS DO SACRAMENTO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 194/2024
Data da celebração: 22/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAMILY DOS SANTOS FERREIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 195/2024
Data da celebração: 22/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAQUEL CRISTINA DA SILVA CORREA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 196/2024
Data da celebração: 22/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RICARDO DO NASCIMENTO MOSER
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 197/2024
Data da celebração: 22/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SARAH VITORIA DE SOUZA RIBEIRO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 198/2024
Data da celebração: 22/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e PITER COSTA AVELINO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: XXXXXXXXXXXXX
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 199/2024
Data da celebração: 22/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VERONICA DE JESUS LIMA TAVARES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº XXXXXX

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/16877
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 200/2024
Data da celebração: 22/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LARYSSA MARIA AMARAL OLIVEIRA DA GAMA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 22/01/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 25/2023

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 201/2024
Data da celebração: 22/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EMILLY BEATTRIZ ALVES TELLES DE BRITO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/05273
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 202/2024
Data da celebração: 22/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FLAVIA REGINA DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 03/2023

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 203/2024
Data da celebração: 23/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULIA MARTINS NOGUEIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 27/02/2024 a 31/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: XXXXXXXXXXXXX
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 204/2024
Data da celebração: 24/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VANESSA DOS SANTOS LUZ SANTANA DE MENEZES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº XXXXXX

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 205/2024
Data da celebração: 24/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e NYCHOLLAS DOS SANTOS DA FONSECA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.632/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 206/2024
Data da celebração: 24/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RENATA MARQUES CAVALCANTI
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 15/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 18/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 207/2024
Data da celebração: 24/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULYA PEROCHE DIAS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 208/2024
Data da celebração: 24/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e THAILANY INARA ALVES COLODINO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 209/2024
Data da celebração: 24/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITORIA JULIANA DANIEL DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/02/2024 a 31/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/16877
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 210/2024
Data da celebração: 25/01/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUCIANA AZEREDO DA COSTA BARROS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 25/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.080) E.M. Astrojildo Pereira formalizada através do processo **SME-PRO-2023/27722** no valor de R$ 7.922,02 (sete mil novecentos e vinte e dois Reais e dois centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.084) E.M. Prefeito Juarez Antunes, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/41481** no valor de R$ 21.105,00 (vinte e um mil e cento e cinco Reais).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.201) C.I.E.P. Frei Veloso, formalizada através do processo **SME-PRO-2022/29212** no valor de R$ 31.020,50 (trinta e um mil e vinte Reais e cinquenta centavos).

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 227/2024
Nome das Partes: HELLEN CRISTINA COSTA DO NASCIMENTO MACEDO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 02/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 04/2022
Processo: SMF-PRO-2022/02029

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 228/2024
Nome das Partes: LUIZ ANTONIO DA SILVA NETO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 22/12/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 20/2020
Processo: 01/902.621/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 229/2024
Nome das Partes: ARYANE MORAES CAMARGO DE MENEZES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 07/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 07/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 17/2020
Processo: 01/900.266/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 230/2024
Nome das Partes: JÉSSICA LESSA SIMÃO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 17/05/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 22/05/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 231/2024
Nome das Partes: ILZA DE MACEDO PEREIRADO COUTO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 23/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 232/2024
Nome das Partes: LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 15/05/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 17/05/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 233/2024
Nome das Partes: LETICIA MORGADO DA SILVA MENEZES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2021
Processo: 04/221.193/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 234/2024
Nome das Partes: VANESSA KELY LEAL DA SILVA DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 25/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 235/2024
Nome das Partes: KAYANE DOS SANTOS DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/05/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/06/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 236/2024
Nome das Partes: BYANKA SODRÉ DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019
Processo: 01/902.703/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 237/2024
Nome das Partes: YANA DE CARVALHO FERREIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 29/05/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMF-PRO-2023/05273
Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 238/2024
Nome das Partes: DEBORA LUCIA SILVA DE PAULA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/05/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 03/06/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 239/2024
Nome das Partes: MARCELLE FERREIRA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 25/03/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/04/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 240/2024
Nome das Partes: PEDRO HENRIQUE VICTOR DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/04/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 241/2024
Nome das Partes: RITA DE CASSIA CRIZ BRITO STUTZ e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 15/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 242/2024
Nome das Partes: IVONE FONSECA MEIER e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 29/12/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2022
Processo: SMF-PRO-2022/02500

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 243/2024
Nome das Partes: EDILANIA VIEIRA PEREIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 03/04/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 13/2020
Processo: 01/900.386/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 244/2024
Nome das Partes: VICTORIA REGINA BERNARDO JUSTA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 17/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 19/04/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 245/2024
Nome das Partes: BEATRIZ DE SOUZA NOGUEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 08/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 08/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902.462/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 246/2024
Nome das Partes: YASMIN MARIA VALENTINO DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 09/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 247/2024
Nome das Partes: INGRID TOGNOC DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 07/02/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 07/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2021
Processo: 04/221.377/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 248/2024
Nome das Partes: MARI EDUARDA DE ARAÚJO AZEVEDO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/03/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 18/03/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019
Processo: 01/902.703/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 249/2024
Nome das Partes: YGOR LIMA REGIS DE ASSIS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 250/2024
Nome das Partes: ANA CLARA CARDOSO DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 21/05/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 23/05/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 00/0009
Processo: 0000000000/00009

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 251/2024
Nome das Partes: CHRISTIANE FREITAS DE MELLO COUTO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 02/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 00/0009
Processo: 0000000000/00009

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 252/2024
Nome das Partes: GABRIELLE NASCIMENTO SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 10/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2022
Processo: SMF-PRO-2022/02500

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 253/2024
Nome das Partes: FABIANA COELHO DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 08/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

Processo SME-PRO-2023/57079
Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a penalidade a que estariam sujeitos os servidores Mônica Cristina Andrade Lemos, matr. 11/171762-8 e Marli Pequeno Camargo, matr. 12/018459-8, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.838) EDI Eustórgio Wanderley.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 07.06.2024

SMS-PRO-2024/27771 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 02.520.829/0001-40, referente à Nota Fiscal n° 335034, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003953/2022, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 07.06.2024

SMS-PRO-2024/20031 - Ante o exposto, aplico à **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ: 017.700.763/0001-48, a penalidade de multa de 8 % (oito por cento) sobre a nota de empenho nº 2023/002425, nos termos do art. 156, II, da Lei nº 14133/21 e art. 589, III do RGCAF.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 05/06/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada,a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
JRG DISTB. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	04.380.569/0001-80	SMS-PRO-2024/24725	09/003953/2022

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 05/06/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	36.325.157/0001-34	SMS-PRO-2024/26433	09/003953/2022

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 05/06/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	23.864.942/0001-13	SMS-PRO-2024/27074	SMS-PRO-2024/08954

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 05/06/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE	17.700.763/0001-48	SMS-PRO-2024/29127	SMS-PRO-2024/08838

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 05/06/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	36.325.157/0001-34	SMS-PRO-2024/29580	09/003953/2022

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 05/06/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	36.325.157/0001-34	SMS-PRO-2024/29578	09/003953/2022

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 05/06/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	36.325.157/0002-15	SMS-PRO-2024/27625	09/003953/2022

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 06/06/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	36.325.157/0002-15	SMS-PRO-2024/27693	09/003953/2022

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 06/06/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
JRG DISTB. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	04.380.569/0001-80	SMS-PRO-2024/26659	09/003953/2022

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 06/06/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PRODS HOSP LTDA	12.418.191/0001-95	SMS-PRO-2024/26826	SMS-PRO-2024/08838

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 06/06/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	36.325.157/0001-34	SMS-PRO-2024/30043	09/003953/2022

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 06/06/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	36.325.157/0001-34	SMS-PRO-2024/30100	09/003953/2022

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90349/2024 - Proc.: SMS - PRO-2024/13504.
OBJETO: Registro de preços para a aquisição de Medicamento (SALBUTAMOL 100MG DOSE AEROSOL FRASCO 200 DOSES), pertencente(s) à(s) classe(s) 6505, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas para assinarem a Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 10/06/2024 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

1. NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA
2. MFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SERVICOS LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90160/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/03607
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamento em cumprimento a Mandado Judicial.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro foi aceito e habilitado o item referente ao Pregão Eletrônico nº 90160/2024, conforme segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	404,80

Obs.: Item 02 - Fracassado

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90247/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/14694
OBJETO: Registro de preços para aquisição de fórmulas alimentares infantis para atendimento à demanda de Mandados Judiciais e ao Programa de Assistência à Criança com Diarreia Persistente (PRODIAPE) da Secretaria Municipal de Saúde.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro foram aceitos e habilitados os itens referentes ao Pregão Eletrônico nº 90247/2024, conforme segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.
01	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	98,00
02	**********	FRACASSADO
03	**********	FRACASSADO
04	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	77,49
05	**********	FRACASSADO
06	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	54,48
07	**********	FRACASSADO
08	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	63,94
09	**********	FRACASSADO
10	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	143,65
11	**********	FRACASSADO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/04960
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos zoledrónico, ácido 4 MG/ML, frasco 100 ml e Zoledrônico, Ácido 4 MG/ML, Ampola 5 ML - Compra para atendimento a mandado judicial.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio,da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico 90071/2024, segue o resultado do certame, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	OBS.:
01	**********	FRACASSADO
02	**********	FRACASSADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS Nº 414/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a Aquisição de Teste rápido para detecção de antígenos do SARS-CoV-2, Influenza tipo A e Influenza tipo B, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - SMS Nº 930/2023 e/ou no Termo de Referência.

Processo: SMS-PRO-2024/14537
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 930/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Item 02.
CNPJ: 20.656.202/0001-01
Valor Total Adjudicado: R$ 826.832,00

ITEM 02	ESPECIFICAÇÃO:
CÓDIGO DO MATERIAL: 65058660806	Teste rápido para detecção de antígenos do SARS-CoV-2, Influenza tipo A e Influenza tipo B; pela metodologia de Imunocromatográfica para detecção qualitativa; linha de captura de antígenos contendo anticorpos específicos para antígeno do SARS-COV-2, Influenza A e Influenza B; Com sensibilidade acima de 90% e especificidade superior ou igual a 97%; Leitura de Resultado: até 30 minutos; Amostras: swabnasofaríngeo humano. Apresentação: o kit deverá conter cassetes, solução tampão e dispositivo descartável, compatível para coleta da amostra; Instruções: apresentar bula/intruções de uso; Rotulagem: dados de identificação, componentes, finalidade, nº de lote. Data de fabricação, validade, procedência, responsável técnico, armazenamento e registro no MS; Unidade de fornecimento: Teste. Cota Reservada ME/EPP

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE. (Cota Reservada ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	103354	WAMA DISGNÓSTICA	8,00	826.832,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo no **SMS-PRO-2024/31600.** As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 10 de junho de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o **Processo no SMS-PRO-2024/32015.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 10 de Junho de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o **Processo no SMS-PRO-2024/32018.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 10 de Junho de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo no **SMS-PRO-2024/31864**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste. **Publique-se.**
Rio de Janeiro, 10 de junho de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo no **SMS-PRO-2024/31869**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste. **Publique-se.**
Rio de Janeiro, 10 de junho de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/06/2024

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.	2024NE000338 2024NE000339 2024NE000340 2024NE000341

***Omitido do D.O de 07/06/2024**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

O Hospital Municipal Miguel Couto, através do departamento de infraestrutura e logística com sede na Rua Mario Ribeiro, 117, Gávea, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição emergencial de enxoval hospitalar, para atender a demanda dos diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/29053. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico hmmccompras@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até 05 dias após a data da publicação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

990636522023 e SMS-PRO-2023/29306 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de **R$ 74.985,03 (setenta e quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais e três centavos)** a favor da empresa **ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A**, CNPJ 42.310.775/0001-03, conforme artigo 17, § 2º, do Decreto Rio nº 53922 de 2 de fevereiro de 2024, relativa à nota fiscal apresentada pela referida empresa através do processo de pagamento 990636522023 e SMS-PRO-2023/29306, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto, correspondente à competência de 26/10/2023 a 25/11/2023.

990636682023 e SMS-PRO-2023/29312 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de **R$ 99.206,82 (noventa e nove mil e duzentos e seis reais e oitenta e dois centavos)** a favor da empresa **ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A**, CNPJ 42.310.775/0001-03, conforme artigo 17, § 2º, do Decreto Rio nº 53922 de 2 de fevereiro de 2024, relativa à nota fiscal apresentada pela referida empresa através do processo de pagamento 990636682023 e SMS-PRO-2023/29312, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto, correspondente à competência de 25/10/2023 a 24/11/2023.

990636732023 e SMS-PRO-2023/29316 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de **R$ 13.957,75 (treze mil e novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)** a favor da empresa **ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A**, CNPJ 42.310.775/0001-03, conforme artigo 17, § 2º, do Decreto Rio nº 53922 de 2 de fevereiro de 2024, relativa à nota fiscal apresentada pela referida empresa através do processo de pagamento 990636732023 e SMS-PRO-2023/29316, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto, correspondente à competência de 16/10/2023 a 13/11/2023.

990642502023 e SMS-PRO-2023/29700 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de **R$ 199.658,14 (cento e noventa e nove mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos)** a favor da empresa **ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A**, CNPJ 42.310.775/0001-03, conforme artigo 17, § 2º, do Decreto Rio nº 53922 de 2 de fevereiro de 2024, relativa à nota fiscal apresentada pela referida empresa através do processo de pagamento 990642502023 e SMS-PRO-2023/29700, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto, correspondente à competência de 26/10/2023 a 25/11/2023.

990036362024 e SMS-PRO-2024/01693 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de **R$ 73.893,97 (setenta e três mil e oitocentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos)** a favor da empresa **ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A**, CNPJ 42.310.775/0001-03, conforme artigo 17, § 2º, do Decreto Rio nº 53922 de 2 de fevereiro de 2024, relativa à nota fiscal apresentada pela referida empresa através do processo de pagamento 990036362024 e SMS-PRO-2024/01693, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto, correspondente à competência de 25/11/2023 a 28/12/2023.

990036502024 e SMS-PRO-2024/01703 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de **R$ 206.422,78 (duzentos e seis mil e quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos)** a favor da empresa **ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A**, CNPJ 42.310.775/0001-03, conforme artigo 17, § 2º, do Decreto Rio nº 53922 de 2 de fevereiro de 2024, relativa à nota fiscal apresentada pela referida empresa através do processo de pagamento 990036502024 e SMS-PRO-2024/01703, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto, correspondente à competência de 25/11/2023 a 28/12/2023.

990036562024 e SMS-PRO-2024/01707 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de **R$ 107.386,19 (cento e sete mil e trezentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos)** a favor da empresa **ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A**, CNPJ 42.310.775/0001-03, conforme artigo 17, § 2º, do Decreto Rio nº 53922 de 2 de fevereiro de 2024, relativa à nota fiscal apresentada pela referida empresa através do processo de pagamento 990036562024 e SMS-PRO-2024/01707, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto, correspondente à competência de 24/11/2023 a 28/12/2023.

0964/053.214/2023 (990064692024) e SMS-PRO-2024/06001 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de **R$ 69.473,65 (sessenta e nove mil e quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos)** a favor da empresa **ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A**, CNPJ 42.310.775/0001-03, conforme artigo 17, § 2º, do Decreto Rio nº 53922 de 2 de fevereiro de 2024, relativa à nota fiscal apresentada pela referida empresa através do processo de pagamento 0964/053.214/2023 (990064692024) e SMS-PRO-2024/06001, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto, correspondente à competência de 25/09/2023 a 26/10/2023.

0964/053.215/2023 (990064712024) e SMS-PRO-2024/06002 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de **R$ 192.896,25 (cento e noventa e dois mil e oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)** a favor da empresa **ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A**, CNPJ 42.310.775/0001-03, conforme artigo 17, § 2º, do Decreto Rio nº 53922 de 2 de fevereiro de 2024, relativa à nota fiscal apresentada pela referida empresa através do processo de pagamento 0964/053.215/2023 (990064712024) e SMS-PRO-2024/06002, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto, correspondente à competência de 25/09/2023 a 26/10/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
CONVOCAÇÂO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 10/06/2024

O Hospital Municipal Jesus S/SUBHUE/HMJ/CGA/DIL, com Sede à Rua 8 de Dezembro n° 717, Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO** para o Serviço do ALMOXARIFADO da Unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/32021. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico comprasadm.jesus@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 15/06/2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 102/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
AI N° 1.049.750 Data: 15/05/2024	HHSTHETICS Clinica de Estética Rua Voluntários da Pátria, 45 loja 105 - Botafogo CNPJ: 36.612.939/0001-42 IM: 12709480
AI Nº 1.049.764 Data: 21/05/2024	AV Farma Assistência e Serviços Farmacêuticos Ltda. Avenida Paulo de Frontin, 289 - Rio Comprido CNPJ: 03.605.534/0001-30 IM: 3703835
AI Nº 1.049.771 Data: 21/05/2024	Laboratório Clinico Celso Leal Filho Ltda. Avenida Cesário de Melo, 3006 lojas 102, 103 - Campo Grande CNPJ: 28.193.456/0001-34 IM: 00750964
AI Nº 1.049.823 Data: 21/05/2024	Casa de Portugal Rua do Bispo, 72 - Rio Comprido CNPJ: 33.607.045/0001-88 IM: 01338005
AI Nº 1.049.834 Data: 19/05/2024	Jose Mauro Gomes Ferreira Rua Conde de Bonfim, 232 sala 608 - Tijuca CPF: 383.***.***-00 IM: 00529427
AI Nº 1.049.835 Data: 19/05/2024	Jose Mauro Gomes Ferreira Rua Conde de Bonfim, 232 sala 608 - Tijuca CPF: 383.***.***-00 IM: 00529427
AI Nº 1.049.851 Data: 19/05/2024	Rio de Janeiro Medicina Laboratorial Ltda Estrada do Portela, 99 Sl 272, 273 - Madureira CNPJ: 18.274.996/0029-90 IM: 13421846
AI Nº 1.049.872 Data: 21/05/2024	Alvim & Almeida Grupo Hospitalar Ltda Avenida Vicente de Carvalho, 1159 - Vila da Penha CNPJ: 04.535.903/0001-28 IM: 10349680
AI Nº 1.049.874 Data: 21/05/2024	Figueiredo Aranha Clinica Medica e Serviços de Diagnostico Ltda. Rua Soares Caldeira, 142 Loja C - Madureira CNPJ: 12.656.483/0022-90 IM: 14929177
AI Nº 1.049.882 Data: 21/05/2024	Academia Santana Ltda. Rua Riachuelo, 393 salas 201, 301- Centro CNPJ: 29.263.720/0001-21 IM: 00740667
AI Nº 1.049.887 Data: 21/05/2024	Lar de Serepta Rua Eliseu Visconti 18 - Santa Teresa CNPJ: 40.364.598/0001-12 IM: 03259714
AI Nº 1.049.888 Data: 21/05/2024	Lar de Serepta Rua Eliseu Visconti 18 - Santa Teresa CNPJ: 40.364.598/0001-12 IM: 03259714
AI Nº 1.049.916 Data: 22/05/2024	JJ Rio Barra da Tijuca Clinica Medica Ltda. Avenida das Américas, 4790 Sala 212 - Barra da Tijuca CNPJ: 50.311.578/0001-37 IM: 14659633
AI Nº 1.049.917 Data: 22/05/2024	Bojena Cosméticos e Instituto de Beleza Ltda Avenida das Américas, 5150 Lot 1 Pal 42108 Luc 014a - Barra da Tijuca CNPJ: 35.753.150/0003-12 IM: 14471073
AI Nº 1.049.918 Data: 22/05/2024	Bojena Cosméticos e Instituto de Beleza Ltda Avenida das Américas, 5150 Lot 1 Pal 42108 Luc 014a - Barra da Tijuca CNPJ: 35.753.150/0003-12 IM: 14471073
AI Nº 1.049.921 Data: 23/05/2024	CDR - Clinica de Doencas Renais Ltda. Rua da Coragem, 23 - Vila da Penha CNPJ: 29.473.196/0030-58 IM: 4027124

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

AI Nº 1.049.957 Data: 23/05/2024	Raquel Claudia Vianna Rua Andre Pinto, 11 - Ramos CNPJ: 12.620.331/0001-03 IM: 4786831
AI Nº 1.049.959 Data: 23/05/2024	Clinica Nova Guanabara Rua Uranos, 1461 - Olaria CNPJ: 34.030742/0001-81 IM: 1271377
AI Nº 1.049.960 Data: 23/05/2024	Francisco Bottino Rua Tenente Abel Cunha 149 Loja A - Higienópolis CPF: 398.***.***-04 IM: 5394988
AI Nº 1.049.962 Data: 23/05/2024	Francisco Bottino Rua Tenente Abel Cunha 149 Loja A - Higienópolis CPF: 398.***.***-04 IM: 5394988
AI Nº 1.049.963 Data: 23/05/2024	Benami Cohen Rua Tenente Abel Cunha, 149 Loja A - Higienópolis CPF: 310.***.***-49 IM: 6104550
AI Nº 1.049.965 Data: 23/05/2024	Benami Cohen Rua Tenente Abel Cunha, 149 Loja A - Higienópolis CPF: 310.***.***-49 IM: 6104550
AI Nº 1.049.966 Data: 23/05/2024	Concepcion Assistência Medica e Odontológica Ltda. Avenida dos Democráticos, 880 Loja - Bonsucesso CNPJ: 12.937.296/0001-50 IM: 6104550
AI Nº 1.049.967 Data: 23/05/2024	Concepcion Assistência Medica e Odontológica Ltda. Avenida Dos Democráticos, 880 Loja - Bonsucesso CNPJ: 12.937.296/0001-50 IM: 6104550
AI Nº 1.049.968 Data: 23/05/2024	JJ Rio Barra da Tijuca Clinica Medica Ltda. Rua Cardoso De Morais, 201 Sala 404, 405 - Bonsucesso CNPJ: 49.590.308/0001-23 IM: 14535969
AI Nº 1.049.986 Data: 24/05/2024	Instituto Raiane Serpa Ltda. Avenida Pastor Martin Luther King Jr, 126 Blc 9 Salas 910 E 911 Torre - Del Castilho CNPJ: 22.651.4730001-91 IM: 13755370
AI Nº 1.049.987 Data: 24/05/2024	WNI Nova America Est. e Comercio Varejista de Produtos. Avenida Pastor Martin Luther King Jr, 126 1º PISO LOJA 519 - DEL CASTILHO. CNPJ: 53.442.916/0001-68 IM: 15100710
AI Nº 1.049.993 Data: 23/05/2024	Cris Bella Farmácia e Manipulação Ltda. Me Estrada dos Bandeirantes, 15076 Loj 167 170 - Vargem Grande. CNPJ: 16.686.340/0001-58 IM: 5562953
AI Nº 1.049.994 Data: 24/05/2024	A2M Operações Logísticas Ltda. Rua Pedro Alves, 194 - Santo Cristo. CNPJ: 40.455.993/0001-00 IM: 12852088
AI N° 1.050.020 Data: 26/05/2024	Faceclean Odontologia Estética e Harmonização Facial Ltda. Rua Xavier da Silveira, 45 sala 604 CNPJ: 15.529.419/0001-02 IM: 05422566
AI Nº 1.050.021 Data: 20/05/2024	Notre Dame Intermédica Saúde Ltda Rua Silva Teles, 52 CNPJ: 44.649.812/0249-08 IM: 12656700
AI Nº 1.050.025 Data: 26/05/2024	Franca Lofego Clinica Medica e Cirurgica Ltda Estrada dos Três Rios, 200 loja 101 CNPJ: IM: 14859861
AI Nº 1.050.029 Data: 27/05/2024	MW Estética e Saúde Rua da Passagem, 75 loja F CNPJ: 53.402.126/0001-59 IM: 15096675
AI Nº 1.050.030 Data: 27/05/2024	MB Drogaria do Mendanha Ltda Estrada do Mendanha, 2525 loja A CNPJ: 49.139.578/0001-12 IM: 14460918
AI Nº 1.050.031 Data: 27/05/2024	Narciso Farma Ltda Rua Coronel Agostinho, 101 fundos loja 130 CNPJ: 51.363.682/0001-38 IM: 14825452
AI Nº 1.050.032 Data: 27/05/2024	Bela Ferraz Cosméticos Ltda Rua Visconde de Pirajá, 259 loja A CNPJ: 28.955.146/0008-86 IM: 11418961

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06.06.2024

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3° andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA
2024/000261	CRISTIANO COUTO FRANCISCO.
2024/000262	SHAPER DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA.

*Omitido no D.O.Rio de 07/06/2024

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 012/2024
ENFERMEIRO REGULADOR - DIARISTA (40 HORAS)
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 012/2024
(COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 012/2024 (COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (AUDITÓRIO) situado Praça da República, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 12 de Junho de 2024 no horário de 09hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Em conformidade com o item 11..8 do Edital 012/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
12/06/2024 09:00HS (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ENFERMEIRO REGULADOR - DIARISTA (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
101º	ROBERTA DE FIGUEIREDO CARNEIRO DA COSTA
102º	WESLLEY DOS PASSOS VERISSIMO
103º	KARYNE ÉMILLE GONÇALVES DA SILVA
104º	LETICIA NUNES DA SILVA
105º	GABRIELA MENDES DE SOUZA
106º	VALDIRENE RITA DE FREITAS LEMOS BRANDAO
107º	MARCIO HENRIQUE LOPES ARAÚJO
108º	GEOVANA DA LUZ
109º	MARIA EDINEIA SILVA DE MIRANDA
110º	CINTHIA ROBERTA SANTOS DE LIMA
111º	EVERTON VELOSO DA SILVA
112º	ANDRÉ LUIS DA SILVA NUNES
113º	ELIZABETH BASTOS DUARTE
114º	JANAÍNA MOTTA REIS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

115º	JOSÉ AMADEU VINTER JUNIOR
116º	MARCIO MONTEIRO MARTINS
117º	DELAINE DOS SANTOS ANDRADE
118º	MARIO JORGE AUGUSTO GONCALVES
119º	ALINE LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA
120º	ANGELICA DAMIANA DA SILVA BELO
121º	HELIDA DE VASCONCELOS RODRIGUES
122º	VICTOR BARBOSA SOUZA
123º	MARIANGELA PEREIRA GOMES DE OLIVEIRA
124º	SUANY MARQUES DA SILVA
125º	SIMONE FIRMINO DE OLIVEIRA
126º	THIAGO VALENTIM DE OLIVEIRA MARINS
127º	KATHELEN TEODORO DA SILVA SABINO
128º	BRUNO RAFAEL DE SOUZA LOBO
129º	JENIFFER SOARES DA CUNHA
130º	GLEICA VIEIRA BARROS
131º	JESSICA MARTIS PIO PACHECO
132º	SHAENE MEDEIROS LANDIM
133º	CARLA CAROLINE OLIVEIRA DE PAULA
134º	THIAGO BARBOSA SIQUEIRA
135º	SAMARA SILVA DE SOUZA
136º	HELLIAN SODRE DA SILVA
137º	CAMILLA ALVES MOREIRA PINHO
138º	GABRIELLE ADELIANO PEREIRA DE OLIVEIRA
139º	THAMIRYS VIANA VENTURA
140º	BEATRIZ LARANJA ALVES
141º	KAROLAYNE LORENA ALVES LIMA
142º	JACQUELINE BRAGA REBELLO
143º	CLEIDE MAIA
144º	MARCOS CESAR DE REZENDE SOTA
145º	MARY JANE MARQUES ROCHA
146º	MÁRCIO SANTARÉM FEITOSA
147º	DANIELLE CRISTINE DE OLIVEIRA SANTIAGO
148º	ROSAMARIA TALAYER DA SILVA LAGES
149º	GIZELE DA SILVA SOUZA
150º	JULIANA MUNIZ LARANJA
151º	MARCOS FILIPI AYRES COSTA
152º	RHAIZA RHENIUS DA SILVA
153º	BRAULIO ENRIQUE DIAZ ARGILAGOS
154º	ANA DALVA VIEIRA GOMES DE SÁ
155º	MARCIO DA COSTA RIGOR
156º	MARGARETE PINTO MOTTA
157º	SIRLENE DE ARAUJO BARROS
158º	CARLA SOBREIRA VICENTE DA SILVA
159º	PAULO MARCELO SOUZA DE ASSIS
160º	ANDREA CAMPELO DAUDT DE OLIVEIRA
161º	ELAINE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
162º	LUCIENE ALMEIDA BARTHOLO
163º	WALQUILAINE SOUZA VIANNA
164º	FERNANDA DE SOUZA ALVES
165º	JANAINA APARECIDA DO AMARAL ANDRADE
166º	MARIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA CARLOS
167º	NIVEA BATISTA DE OLIVEIRA DE SOUZA
168º	CARLOS HENRIQUE DE JESUS ESTEVES
169º	WENDY SANTA ROSA CHEREM
170º	DANIELLE DOS SANTOS PINHO
171º	PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR
172º	MARCELO RODRIGUES PESSOA
173º	SANDRA ANDRÉA DOS ANJOS
174º	ANA PAULA FIDELIS DA CRUZ SILVA
175º	FERNANDA GUERRERO DE MEDEIROS LAUTERJUNG
176º	SUZANA PEREIRA DE SOUZA GOMES
177º	DANUBIA SANTOS DA SILVA
178º	JACKELINE GLINS STANZIONA
179º	JULIANA DA SILVA CLAUDIANO
180º	KARLA SOLANGE FERNANDES PERESSUTTI
181º	ALINE DA PENHA SERAFIM PORTO
182º	CAROLINA CAMILO BAPTISTA DUTRA DOS SANTOS
183º	KELLY CRISTINA DE SOUZA CALHEIROS
184º	MAGNA CARLA PENEDO PEREIRA
185º	PRISCILA DE PAULA PEREIRA
186º	VANESSA DOS SANTOS GARCEZ
187º	BIANCA CHRISTINA COSTA LEONARDO
188º	WANIA CRISTINA DOS SANTOS SOARES
189º	CINTIA ELIZABETE GALDINO
190º	DÉBORA DA SILVA SANTOS
191º	MARÍLIA SILVA DA CRUZ
192º	CÍNTIA BRAGA DA SILVA
193º	FÁBIO CÉSAR FERREIRA
194º	KATIZUK LOPES DA COSTA
195º	CRISTIANE DE SOUSA FERREIRA
196º	ISABELA DA SILVA LIMA
197º	MARCELA PIRES PINTO
198º	VANESSA BORGES DA COSTA
199º	DEIVISON COSTA NEVES
200º	GABRIELA DA SILVA MALAFAIA
201º	CARLA GONÇALVES PAIXÃO
202º	SERGIO DE AZEVEDO MELLO JUNIOR
203º	CARLOS DE MIRANDA JUNIOR
204º	RAPHAELA RODRIGUES DE MELLO
205º	TAMIRES CAMARA SOUZA
206º	FABRÍCIA FERREIRA FREIRE
207º	LORRANY DE LIMA RODRIGUES
208º	MICHEL SILVA ABAL
209º	RAQUEL XAVIER SAMPAIO
210º	MICHAEL CAMELO BESERRA DA SILVA
211º	JOYCE DA COSTA SILVA
212º	MILENA TAVARES GOMES
213º	THAIZA ALVES PIMENTEL
214º	TATIANE MARQUES GENTIL
215º	THIAGO BASTOS DE SOUSA
216º	ANDREZA RAMOS SEIXAS DOS SANTOS
217º	FERNANDA SANTOS SILVA
218º	DAYANA FERREIRA BATISTA
219º	LETÍCIA FRANÇA DE CARVALHO
220º	NICOLE XAVIER SILVA
221º	SILVANA REZENDE CASTRO
222º	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MAGALHÃES
223º	CARLA BRASIL XISTO
224º	GESSE RODRIGUES CAVALCANTE
225º	ROSANA DE ARAUJO VALVERDE CASTRO
226º	ADÉLIA DE ALBUQUERQUE DAMASCENO
227º	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA SANTOS
228º	KATIA REGINA DA SILVA MARINHO
229º	ERILDO WOLFGRAMM
230º	GIRLAN MACHADO MELO
231º	VALERIA JATOBA LEITE
232º	DÉBORA DOS SANTOS HERDADE
233º	FABIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA
234º	LEANDRO LEMOS BRAIA
235º	RENATA CARDOSO SANTANA DE FREITAS
236º	TATIANA DO CARMO LIMA
237º	PRISCILA SABIDO ALVES
238º	QUEZIA CRISTINA DE OLIVEIRA CORREIA
239º	ANDRÉA THIENE DA SILVA
240º	BIANCA DA SILVA LOURENCO
241º	ELAINE LIMA MACHADO
242º	LEIDIANE FARIAS DA SILVA GRIPA
243º	MICHELLE PEREIRA FERNANDES
244º	RENATA PINHEIRO DE MORAIS
245º	LUCIANA TERESA BRAGA SALLES
246º	LUCIMAR DE OLIVEIRA BARRETO DA SILVA
247º	CARLOS ALBERTO SILIO QUINTINO
248º	JÉSSICA SOBRAL PORTO BASTOS
249º	PRISCILA CARDOSO LEANDRO
250º	RAFAELA PEREIRA RITA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 012/2024
ENFERMEIRO REGULADOR - DIARISTA (40 HORAS)
2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 012/2024
(COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 012/2024 (COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (AUDITÓRIO) situado Praça da República, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 12 de Junho de 2024 no horário de 14hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Em conformidade com o item 11..8 do Edital 012/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
12/06/2024 14:00HS (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ENFERMEIRO REGULADOR - DIARISTA (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
251º	DANIEL PEREIRA SANTOS
252º	KEDMA GERMANO DA SILVA
253º	LUCIENE CORREIA SAMPAIO POPIEL
254º	LUDMILA DE OLIVEIRA ARRUDA
255º	PRISCILA CAMPOS DE OLIVEIRA
256º	VANESSA DIAS RIBEIRO
257º	AMANDA VIEIRA NEVES
258º	DANIELE DA SILVA CASTRO
259º	ELOAR MORAES DE ALBUQUERQUE
260º	LAIANA SILVA PEREIRA CORTAT ANTUNES
261º	MARCELLE GOMES ANTÔNIO CRESPO
262º	MEIRILAN GONÇALVES DE BRITO RODRIGUES
263º	NATHALIA PESTANA DE OLIVEIRA
264º	NAYANE DOS ANJOS PASSOS
265º	PATRÍCIA SOUZA DA SILVA
266º	THAIS DE SOUZA FRANCA
267º	LUANA CRISTINA FLORÊNCIO DE LIMA
268º	ROBERTA FREITAS
269º	ANA CAROLINA SANTIAGO ANTUNES
270º	COSME VITOR DA ROCHA RUFINO
271º	DIOGO DA SILVA PINHEIRO
272º	GABRIELLA SANTOS TAVARES
273º	JAQUELINE PEREIRA RODRIGUES ORNELAS
274º	JEFERSON MARTINS LOURENÇO
275º	LUAN GONSALVES VIEIRA
276º	SUHELLEN ISMERIA VASQUES DE SOUSA
277º	WATUZZI LIMA DOS SANTOS
278º	CARINE ALVES NASCIMENTO
279º	ELYSANGELA FERNANDA PINHEIRO FERREIRA
280º	ROBERTA DA SILVA RIBEIRO
281º	CLÁUDIA DUARTE DA SILVA SOARES
282º	TRACY CIPRIANO DOS SANTOS
283º	UYLLA DE ALMEIDA QUEIROZ
284º	CHRISTIANE GLEYCE DA SILVA FREITAS VENANCIO
285º	VITOR ANDREL MOREIRA DE FRANÇA
286º	CAROLINE DE SOUZA FERREIRA
287º	GABRIELLA DE CARVALHO MIRANDA SANTOS
288º	YASMIN DE OLIVEIRA FIDALGO
289º	HELLEN FIUZA DE SANTANA DA SILVA
290º	MELISSA DA COSTA PINHEIRO
291º	ANDRESSA CRISTINA MAGALHÃES D’AGUILA
292º	ISABELLA RANGEL DOS SANTOS DE SOUZA₩
293º	LETÍCIA RICHELLI DOS SANTOS
294º	NATHALIA COELHO VALENTIM
295º	BRENDA KELLY MASELLI KLAIM
296º	CLAUDIA STEPHANNY PEREIRA DE AZEVEDO
297º	LORRANY MENDES RODRIGUES
298º	NATASHA DE ARAUJO LINHARES
299º	CELIA DE OLIVEIRA MENDES VAZ
300º	RENATA DE QUEIROZ TORRINI DA SILVEIRA AVILA
301º	DENISE LINDALRA ALMEIDA DA ROCHA FONSECA
302º	ROGÉRIO MARINHO DA COSTA
303º	ANA PAULA BRANCO CORRÊA DE CASTRO
304º	CARLOS EDUARDO GOMES MARINHO
305º	RAILDES DOS SANTOS MARTINS
306º	SANDRA MARIA BARBOSA IGREJA
307º	SIMONE DORYS LAURINDO
308º	JAMILI SLEIMAN GHAZZAOUI
309º	MARCOS ANTONIO SOARES NASCIMENTO
310º	ALESSANDRA ONETI DE OLIVEIRA BARROSO
311º	MARCIA NUNES DA SILVA DA FONSECA
312º	MONICA SILVA E SILVA
313º	SIMONE CRISTINA DE SOUZA
314º	ELIANA ANA DA SILVA DE SOUZA
315º	ERIKA WALESKA CAMARGOS DOS SANTOS
316º	LUCIANA VALÉRIA SCURSULIM
317º	VERONICA PERROTTE DE OMENA
318º	ADRIANA MELLO DE BARROS
319º	ALESSANDRA ADRIANO
320º	ALEXANDRE DA SILVA BARBOSA
321º	ALESSANDRA FRANCISCA DE OLIVEIRA DA SILVA
322º	ANDREIA ALVES DE MENEZES PELLEGRINI
323º	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS DA SILVA
324º	GISELE DOS SANTOS FERREIRA
325º	GISELE SILVA ARAUJO
326º	MARCO AURELIO MACHADO SANTOS
327º	ALEXSANDRE CARAPINA CAVALEIRO
328º	CÁTIA CILENE MACIEL GALLO
329º	DANIELLE DA SILVA GOMES
330º	DARKSON LEANDRO LOPES
331º	LUCIANA MARIANO CLEMENTE
332º	ROBERTA MIRANDA NUNES DO CARMO
333º	DANIELLE FARIA
334º	FABRÍCIA DE JESUS RIBEIRO FERREIRA
335º	MARIETA FERREIRA DA SILVA
336º	RODRIGO BENTO DOS SANTOS
337º	SILVIO SERPA NETO
338º	ALBERT LENGRUBER DE AZEVEDO
339º	ALINE DO NASCIMENTO LEMOS
340º	ANTÔNIA LILIELMA DE SOUZA
341º	CHEYENNE MONTEIRO DOS REIS
342º	FABIANE GONÇALVES DE FARIA BRITO
343º	KELLY DOS SANTOS SILVA
344º	PATRICIA GOMES LINS FREITAS DE SA
345º	PAULA FARIAS POLICARPO
346º	RÁGILA CRISTINA DE MELO VELOSO
347º	RENATA MATTOS MACHADO
348º	DOUGLAS DE MOURA BEZERRA
349º	JOYCIANE FLOR DA SILVA
350º	KEILA SILVA DA COSTA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

351º	LUCILENE DUTRA SOUSA
352º	LUIZ CLÁUDIO CORRÊA DOS SANTOS JÚNIOR
353º	MICHELE ASSIS PEREIRA
354º	PATRICIA DA COSTA RODRIGUES
355º	AMANDA DE SOUZA FREITAS
356º	DYANA ROCHA DOS SANTOS
357º	FABIANA RODRIGUES BALBINO
358º	RAQUEL MARIA DE SENA
359º	BIANCA DE SOUZA LINO DA SILVA
360º	BRUNA MAMEDE BELMONTE VERGILIO
361º	CARLOS HENRIQUE AVELINO DOS SANTOS
362º	DANIELLY CARVALHO MARQUES
363º	FLAVIA MOREIRA DE SOUZA
364º	HILDA SOARES SILVA DO NASCIMENTO
365º	HUGO ALMEIDA DE CARVALHO
366º	LUANA DE ALMEIDA COUTO
367º	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS MUTZ GARCIA
368º	TATIANE FERREIRA DE FREITAS
369º	DAIANE BARBALHO DA SILVA GRILO
370º	DANIELLE TELLES DE OLIVEIRA PINTO
371º	FRANCISCA DARLENE MARTINS DE MORAIS
372º	MARCELO OLIVEIRA FILHO
373º	REBECCA TEIXEIRA DE SOUSA
374º	CARLA CRISTINA SILVA ALMEIDA
375º	KÊNIA DE FÁTIMA ALEXANDRE SACRAMENTO
376º	RAFAEL SANTANA VIEIRA
377º	VIVIAN CARAL DE SOUZA LEMOS
378º	VIVIANA REGINA DA SILVA MONTEIRO
379º	ANA BARBARA AVELINO GOMES
380º	ANA CAROLINA FRANCISCO
381º	CAMILA SERTORIO DE MIRANDA
382º	CAROLINA BERNAL PINHEIRO
383º	KARIME MATOS DE SOUSA PEREIRA
384º	KELLY MARCELE DAVILA
385º	LUDMILA MENDES DE MORAIS
386º	PAMELA MARCIANO BELARMINO RIBEIRO
387º	SUELLEN GONÇALVES PINHEIRO
388º	MICHELE CRISTINA AZEVEDO DE SOUZA
389º	IANNY GONZALES M DE BRITO
390º	JESSICA CRISTINA VIDAL FERREIRA CASTELLANO
391º	LUCIANA FERNANDES VICENTE
392º	ANGÉLICA DA SILVA MIGUEL
393º	ANTÔNIA JUCELENE AVELINO DE ARAUJO MARQUES
394º	ELIVELTON SOUZA SOARES RODRIGUES
395º	JULIANA MOREIRA SOARES
396º	MARIA ISABELA BORGES DE AGUIAR
397º	SUELEN LEITE CUNHA DE OLIVEIRA
398º	ANA PAULA CARVALHO DE ALMEIDA
399º	DANDARA KELLY LOPES DE PAULA ARAUJO
400º	INNA MYKAELY ALVES FALCÃO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 028/2024
MAQUEIRO (PLANTONISTA 40 HORAS)
19ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA E ENTREGA
DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 028/2024
(UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as unidades geridas pela RIOSAÚDE, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 028/2024**, para realizar a etapa definição de escala e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/ RJ.	Dia 11/06/2024 às 15h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional que realizou a inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante do exame de Saúde Ocupacional, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 028/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
11/06/2024 às 15h00min- ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)
MAQUEIRO (PLANTONISTA 40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
299º	MONCLER DE OLIVEIRA LEMOS
306º	ANDERSON RIBEIRO
307º	ANDERSON VINICIUS COSTA DA SILVA
310º	ROBSON TALLON DA SILVA TALLON
314º	ERIC NASCIMENTO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante)**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 038/2024
5ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 038/2024 (IVISA-RIO)
CARGO: AGENTE DE APOIO
ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o IVISA-RIO**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 038/2024 (IVISA-RIO)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº **09/903.339/2021, publicado na página 43 do D.O. de 05/11/2021**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado ao COMPLEXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ZONA SUL, Av. Pasteur, 44 - Botafogo, Rio de Janeiro	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 038/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/ DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
10/06/2024 09:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Av. Pasteur, 44 - Botafogo,
CARGO: AGENTE DE APOIO
ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
160º	VANESSA DA SILVA SOUZA
161º	FELIPE CÉSAR PINTO DE CASTRO
162º	WILLIAM CARDOSO CONDE
163º	ESTER RAMOS FRANCISCO ELEUTERIO
164º	FELIPE BARROS E SOUZA
165º	MARIA AUXILIADORA DA SILVA ARAUJO
166º	JESSICA REGINA FERNANDES LISBOA DA SILVA
167º	JOÃO LENNON SILVA SOUZA LIMA
168º	LARISSA GRAZIELLE BERNARDO SURCIN WEYDTT
169º	DANIELLE LUCAS DA SILVA TEIXEIRA
170º	GABRIELA OLIVEIRA DE ARAUJO
171º	KAROLYN MONTEZ VICENTE
172º	VERÔNICA DE MENEZES FERREIRA CRUZ
173º	MAÍSA DE PAULA FLORES
174º	VICTOR HUGO MENEZES DE SOUZA
175º	RUAN FELIPE CARVALHO OLIVEIRA DOS SANTOS
176º	THATIANI MACHADO GIAMPAOLI
177º	ANDRESSA CRISTINA DE CARVALHO BARROS
178º	DANIELE AMARAL CORDEIRO CANDIDO
179º	MARIANA FERREIRA GAMAS
180º	MILENA LABRE DE AGUIAR
181º	ANDRESSA VIANA DE SOUZA
182º	EVILLEN SUZAN DA SILVA
183º	MATHEUS CARVALHO DE SOUZA
184º	GISELE COSTA DA CONCEIÇÃO
185º	MAIKE PEREIRA RODRIGUES SILVA
186º	RAFAEL LUCAS EUZÉBIO MUNIZ
187º	THAMIRYS RIBEIRO DE OLIVEIRA
188º	DANIELLE FRANCISCONE DE MORAIS
189º	JULIANA BEATRIZ MAGALHÃES FREITAS
190º	ROANO GABRIEL THOMAZ DE ARAUJO
191º	INARAYANA DOS SANTOS SILVA
192º	JESSICA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES
193º	MARIANA TEIXEIRA MENEZES
194º	SARAH SUARES DE SOUZA
195º	YGOR FELLIPE SIQUEIRA FERREIRA
196º	MATEUZ HENRYCHE DOS SANTOS LIMA
197º	MARIANA COZZOLINO MARTINS
198º	MYLENA EUGENIO RODRIGUES DOS SANTOS
199º	STEFANY DE OLIVEIRA GONÇALVES
200º	STEPHANE LIMA PINTO DA CRUZ
201º	JORGE DE OLIVEIRA MARQUES
202º	MARIA LUIZA SOARES DE SOUZA SANTOS
203º	ALDA JARA COELHO SCHALCHER
204º	GISELE PEREIRA RAMOS ANTONIO
205º	ANDRÉA DE OLIVEIRA MARTINS
206º	ROSIANE GOMES GONÇALVES
207º	MARIA JOSE SOARES SILVA
208º	DELMA MARIA DE SOUZA LIBANIO ARMANDO
209º	JOELMA MESQUITA GOMES
210º	VALDETE MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA
211º	LUIS MAURO DE ALVARENGA
212º	VIVIANE CUSTÓDIO PICCIRILLO
213º	JANAINA DOS SANTOS
214º	MARCIO TOURINHO DA SILVA
215º	CRISTIAN KELLY SILVA MIRANDA
216º	LUCILENE PEREIRA ARCHANJO
217º	MARCIA CRISTINA LEAL FERREIRA
218º	TATIANA OLIVEIRA DE MELO
219º	VIVIAN KARLA BARBOSA DA SILVA
220º	ALESSANDRA SANTOS LIMA DA SILVA
221º	ERICK DE LIRA SOARES
222º	LAURICLEIDE GALDINO DA SILVA
223º	ALIXANDRA CAMILO LEAL DE ARAUJO
224º	EDILENE COSTA MARINE DE ARRUDA
225º	HYEDDA GONÇALVES RAMOS SOBRINHA
226º	LEANDRO MARCOS NEGREIROS
227º	LEONARDO MARTINS PIRAGIBE
228º	MICHELE FICKELSCHERER BEAUCLAIR
229º	VALESCA GONZAGA CARDOSO DANTAS
230º	BIANCA DA ROCHA DA PENHA

10/06/2024 10:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Av. Pasteur, 44 - Botafogo,
CARGO: AGENTE DE APOIO
ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
231º	CAROLINA VIANNA GUIMARÃES BARROS
232º	HEDGNS HELENO DE OLIVEIRA
233º	BRUNO DOS SANTOS CANDIDO
234º	JOÃO PAULO LOCATELLI DE LIMA
235º	PATRICIA DA CRUZ OLIVEIRA FONTOURA
236º	ADRIANA SOARES DOS SANTOS
237º	DANIELLE MONIQUE TEIXEIRA
238º	FÁTIMA CRISTINA DE OLIVEIRA GUEDES
239º	PRISCILA SANTANA DE ALMEIDA
240º	ELIANE ESTEVÃO CANDIDO
241º	LEANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES
242º	MARCOS ALVES DA MOTA
243º	ALEXANDRE VIEIRA MARREIRO
244º	CINTHIA CRISTINA RODRIGUES
245º	LUCIANA RODRIGUES GOMES DA SILVA
246º	LUIZ ENRIQUE MIRANDA DE CARVALHO
247º	RODRIGO SOUZA PINTO DE LINS MELO
248º	ALINE ANGELA SILVA DE OLIVEIRA
249º	CHIMENIA SCZESNY LOCHI
250º	KARINA MARIA COSTA DA SILVA
251º	KELY CRISTINA DA SILVA JATOBÁ
252º	MICHEL OLIVEIRA SILVA
253º	PATRÍCIA LOBO DOS SANTOS VIEIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

254º	ROMULO DE MENEZES JUNIOR
255º	SHEILA SANTOS DE SOUZA
256º	THIAGO PORTO GALVAO
257º	AMANDA FREITAS DA SILVA RAYMUNDO
258º	CELSO LIMA DE JESUS
259º	DÉBORA FLORÊNCIO DOS SANTOS
260º	FERNANDA DA SILVA CARDOSO
261º	RAFAELA GOMES FREITAS
262º	ALESSANDRA BARRETO DOS SANTOS
263º	GRAZIELLE LOPES DA SILVA
264º	LAILA DE OLIVEIRA SOARES
265º	MICHELE DE AZEVEDO GOMES DA SILVA
266º	RODRIGO DO SACRAMENTO SALES
267º	CAROLINA PENNA FERREIRA
268º	IARA GARCIA CORDEIRO
269º	JOSILENE OLIVEIRA DOS SANTOS
270º	NATHIELLY NAYARA LIMA MESSIAS DA SILVA
271º	TAILANE APARECIDA DE ARAÚJO PEREIRA
272º	THALITA FERREIRA DA SILVA
273º	CARLA DA SILVA FELIX
274º	DIONE CAITANO DO COUTO
275º	ELINI PEREIRA FONSECA
276º	ERIKA CRISTINA JERÔNIMO DA SILVA
277º	GESKLA RODRIGUES ALVES DE SOUZA
278º	MARCELLA FRAGA VENTURA DE OLIVEIRA
279º	MÔNICA CERQUEIRA DA SILVA CRUZ
280º	NATHALIA BRAGA PAIVA
281º	VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS MORAIS
282º	AMANDA FREITAS COELHO
283º	BRUNA INGRID DA SILVA VIEIRA
284º	ERICKSSON RODRIGUES REIS
285º	MARÍLIA PEREIRA DA PAIXÃO
286º	NATHALIA MOREIRA COLETA
287º	DANIELLE NUNES MILLAN
288º	JENNIPHER SILVA PEREIRA
289º	JOÃO PAULO DOS SANTOS MARTINS
290º	DANIELLE LANUZZA DE LIMA E SILVA
291º	MAICO RAMOS PIMENTA
292º	RAPHAEL DA SILVA GRANADO
293º	REBECA DA SILVA DE FREITAS
294º	ADRIANO DA CRUZ DE OLIVEIRA
295º	BEATRIZ DA SILVA RAMOS
296º	JULIANE DOS SANTOS PIPPI
297º	WESLEY DE ALMEIDA DANTAS
298º	CRISTIANE MÉRCIA DA SILVA ALVES
299º	GUILHERME MOREIRA MENDES DA SILVA
300º	DAIANE PIRES KUHS

10/06/2024 11:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Av. Pasteur, 44 - Botafogo,
CARGO: AGENTE DE APOIO
ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
301º	GABRIEL TEIXEIRA CORIOLANO
302º	THAIANE DA SILVA COSTA
303º	THAIS RESSURREICAO DE SOUZA
304º	VALERIA MODESTO DOS SANTOS
305º	PAMELA MONTENEGRO SUZANO GONÇALVES
306º	PAULO VICTOR DE ARAUJO GOMES
307º	SAYONARA VIANA DA CONCEIÇÃO
308º	DANILLO PEREIRA DA SILVA
309º	DENILSON SABINO DA SILVA
310º	JAQUELINE FERNANDES MORAES
311º	LORRAYNE BARBARA BRAGA ALVES DE SÁ
312º	NATHAN MATTOS DE CARVALHO
313º	RAQUEL DE OLIVEIRA
314º	BIANCA RODRIGUES BARROS
315º	CARLOS EDUARDO CARVALHO DA CONCEIÇÃO
316º	GIOVANNA FERNANDES ALMEIDA DE AMORIM
317º	JULIANA VIANNA FIRMINO DE BARROS
318º	MATHEUS VINICIUS VARELA SOUZA DOS REIS
319º	LARISSA ROSA DA CONCEIÇÃO
320º	MATEUS LIMA MOREIRA
321º	NAYRA DE SOUZA CORRÊA PEREIRA
322º	GABRIELLE COSTA DE LIMA
323º	GILSON SANTANA JÚNIOR
324º	RAYANE QUEIROZ DA SILVA
325º	ANA CAROLINA QUEIROZ DE LIMA
326º	FELIPE NATAN CORTES SIMPLICIO
327º	LYZ LEMOS BRITO
328º	MARCO AURÉLIO PINTO DAGUILA JUNIOR
329º	ANTONIA CLAUDIA BRAGA
330º	ALDO JOSE DA SILVA FILHO
331º	JUCIMAR DA SILVA SANTOS
332º	ANA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA
333º	CLAUDIA CRISTINA ALVES DE MATTOS
334º	SERGIO DAMIAO GOMES DE SOUZA
335º	REGINA CELIA DE FREITAS FERREIRA
336º	CLÁUDIA DOS SANTOS SANTIAGO
337º	LUCIMAR DO CARMO AGUADO
338º	RONALDO DA SILVA DRUMMOND
339º	JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO
340º	MARCO ANTÔNIO SANTOS DA SILVA
341º	ROGERIO DE LIMA OLIVEIRA
342º	ANDERSON LUIZ GOMES DE PAULA
343º	MARCIA BOAVENTURA RAMOS DOS SANTOS DA SILVA
344º	HANRIETH TEIXEIRA PEREIRA
345º	KATIA DUTRA CHAVES LIMA
346º	ANDRÉ RENATO CARLOS DA SILVA
347º	MONICA SILVA DE OLIVEIRA
348º	ADIL DA SILVA
349º	ADRIANA MOURA DUARTE
350º	ANA PAULA DA COSTA LEITE
351º	ELISANGELA OLIVEIRA
352º	ISABEL MONIQUE DE ARAÚJO BORGES
353º	JAIME GUEDES DO NASCIMENTO DA SILVA
354º	LUCIANE RODRIGUES DA SILVA
355º	ALINE DE FATIMA GOMES DE LIMA
356º	ANDREIA MAIA CARDEAL BUENO
357º	MÔNICA DE CARVALHO AZEVEDO
358º	CLAUDIA DA SILVA RODRIGUES
359º	INÊS MATHIAS DE SOUZA
360º	MARCIO CEDENILLA DOS SANTOS
361º	SANDRA REGIA FERREIRA COSTA
362º	ALEXANDRE FAURAUX DE AZEVEDO
363º	CARLA BATISTA ALVES MAGALHÃES
364º	KERLA POLLYANA COSTA PIMENTEL
365º	MÁRCIO OLIVEIRA MAZZA
366º	MARIA INES SANTOS CANERO
367º	ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA
368º	ALESSANDRA NAZARETH DE SOUZA MIGON

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 078/2024
FARMACEUTICO - 30 HORAS
10ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 078/2024
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para a UPA Costa Barros, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 078/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa **comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

Realizar etapa comprobatória. Após o comprobatório, os candidatos aprovados serão direcionados para as Unidades.	Comparecendo na UPA COSTA BARROS situado na Estr. de Botafogo, s/n - Costa Barros, Rio de Janeiro - RJ, 21532-200	Dia 10/06/2024 às 10h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. Após o comprobatório, os candidatos aprovados serão direcionados para as Unidades.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

1.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

1.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

1.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

1.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 078/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

1.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Local de comparecimento: UPA COSTA BARROS - Estr. de Botafogo, s/n - Costa Barros, Rio de Janeiro - RJ, 21532-200
10/06/2024 ÀS 10H00MIN (Tolerância de 15min)
FARMACÊUTICO (30 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
651º	DANIELA RAPOZO MAIA
652º	ALINE FURTADO DOS REIS
653º	FABIOLA DA COSTA CORRÊA CORRÊA
654º	ILANA DA SILVA MONTEIRO
655º	WANDERSON DIAS
656º	KARLA CANDREVA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** *Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 139/2024
MÉDICO (40H)
AREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO
2ª CONVOCAÇÃO PARA ETAPA COMPROBATÓRIA, DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 139/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 139/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, Departamento Pessoal.	Data 10/06/2024 horário de 08h00 estipulados na (s) tabela (s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Sendo Classificado para admissão comparecer nas dependências Comparecendo no Hospital Municipal Rocha Faria (Departamento Pessoal) endereço à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101.	Dia 10/06/2024 no horário das 08h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 Em conformidade com o item 11.8 do Edital **139/2024** ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
10/06/2024 08h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Rocha Faria (Departamento Pessoal)
MÉDICO - 40 H (AREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO).

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ROBERTO FRANCISCO ARMANDO AVOLIO
2º	MOACYR SIMAS MOREIRA
3º	BRUNO BRIGGS
4º	HIRON MARCOS BARRETO RODRIGUES
5º	RICARDO VIEIRA DA FONSECA DE MARCA
6º	ILLO RANGEL OLIVEIRA SANTOS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

Quandomodificaronometemqueapresentartodososdocumentoscomasalterações.
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 148/2024
CARGO: ANALISTA DESENVOLVEDOR PLENO
ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO E ENTREVISTA - EDITAL n° 148/2024 (IVISA-RIO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o IVISA-RIO**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 148/2024 (IVISA-RIO)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº **09/903.339/2021, publicado na página 43 do D.O. de 05/11/2021**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado ao COMPLEXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ZONA SUL, Av. Pasteur, 44 - Botafogo, Rio de Janeiro	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

1.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

1.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 148/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

1.4 Após a apresentação da documentação comprobatória, os candidatos que forem **APROVADOS** serão direcionados para entrevista que acontecerá às 14 h30 no mesmo local.

1.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
10/06/2024 13:30H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Av. Pasteur, 44 - Botafogo
CARGO: ANALISTA DESENVOLVEDOR PLENO
ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO

PRÉ- CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	GILBERTO COUTO FILHO
2º	FABIO EDUARDO MOURA DE SOUSA
3º	GUSTAVO MARCELINO FERNANDES
4º	ISAAC GARCIA
5º	ELIESIO JUNIOR TARGINO DE LIMA
6º	RODRIGO FERREIRA VELLOZO
7º	RAONI SOARES DA SILVA MESQUITA
8º	THASSIA YMARA CRUZ DOS SANTOS
9º	FABIO PINHEIRO MONTEIRO
10º	BRENO RIBEIRO ALMEIDA
11º	JEFERSON LIMA DANTAS
12º	CARLOS HENRIQUE DA SILVA FIDELIS
13º	DIEGO ALVES DE SOUZA MONTANIA
14º	MARIA LUIZA MADEIRA DE ARAÚJO PINHEIRO
15º	ANDERSON VENANCIO NUNES
16º	RICARDO GRACA TOLEDO JUNIOR
17º	LUCAS MESSIAS BRITO DA SILVA
18º	RAPHAEL HENRIQUE SILVA ALVES DE MELLO
19º	LUIZ FELIPE HORA DA SILVA TEIXEIRA
20º	DEMILSON LEMOS CARDOSO
21º	LEONARDO DA SILVA GOMES
22º	FILLIPE ALFREDO NEVES
23º	LUIS CARLOS TEIXEIRA RIBEIRO
24º	DANIEL DE FREITAS PELAJO
25º	RAFAEL DA MOTTA FERREIRA
26º	JOSE VELOSO DA SILVA WERNECK
27º	MAYCON BRENDO SANTOS ROCHA
28º	VITOR SOUSA DA SILVA
29º	RAFAEL MENDES ROCHA DA SILVA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 149/2024
AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR ESPECIALIZADA (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE HOSPITALAR
5ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 149/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 149/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na SEDE DA RIOSAÚDE, situada a Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/ RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6 do referido Edital;

2.2 Em conformidade com o **item 11.7** do Edital **149/2024** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 6 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR ESPECIALIZADA (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE HOSPITALAR
10/06/2024 - 10h15min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2401º	MAURICIO SILVA OLIVEIRA
2402º	RENATA TEIXEIRA
2403º	JACYARA RODRIGUES SOUSA
2404º	DIEGO SOUSA DE QUEIROZ QUEIROZ
2405º	JULIANA MATOS RAMOS
2406º	CAMILA LIMA DE MELO
2407º	SARA RIBEIRO
2408º	VII CORTES
2409º	ETIENE RODRIGUES FERREIRA
2410º	PAMELA BIANC CARDOSO
2411º	RODRIGO CASTRO
2412º	FABIOLA MARIANO FLORES MARIANO
2413º	ANA LÚCIA DA SILVA LIMA SILVA LIMA
2414º	JÉSSICA DE CARVALHO NUNES
2415º	RAFAELA SANTOS
2416º	LEONARDO NOGUEIRA
2417º	JORGE ANDRÉ DA SILVA CORRÊA
2418º	FABRICIO JOSÉ FELIX DIAS
2419º	LUCIANA OLIVEIRA JANUARIO
2420º	SUELEN ASSUMPÇÃO
2421º	VERONICA AUGUSTO
2422º	LORRANY CRISTINY
2423º	EDUARDO COSTA FURTADO FURTADO
2424º	RENATO DE OLIVEIRA RIBEIRO
2425º	ERIKA MOREIRA
2426º	WILLIAM RODRIGUES
2427º	SUEINY ORIENTE
2428º	AMANDA KNOWLES CARTER
2429º	ANA PAULA ABREU DA SILVA
2430º	GESSIANE SANT ANA
2431º	JOHNNY RAMOS
2432º	FERNANDA CRISTINA BARBOSA DA CONCEIÇÃO
2433º	THAIS FREITAS
2434º	ROBERTA SOUZA
2435º	DAMIANA CRISTINA
2436º	RENATO CONCEIÇÃO
2437º	MARCELLA CAROLINA ROCHA DOS SANTOS
2438º	GABRIEL VENICIUS DA SILVA SILVA
2439º	INDIARA DA SILVA OLIVEIRA
2440º	ADRIANA LIMA
2441º	LUCIANO FERREIRA RODRIGUES
2442º	NIKE MONIKE
2443º	MAICKE ANTONIO
2444º	JOSEANE BATISTA
2445º	ANA BARBOSA
2446º	DAIANE CRISTINA
2447º	LUANA ANASTACIA AFONSO DE OLIVEIRA
2448º	FLÁVIA RAMOS LUCAS
2449º	NATHALIA NOGUEIRA
2450º	THUANY GABRIELLE CASTRO DA MOTTA
2451º	BRENDA DA COSTA ROCHA ANDRADE
2452º	ANA CAROLINA CARVALHO DA SILVA SILVA
2453º	RAYAN COSTA
2454º	JÉSSICA PIMENTEL
2455º	PATRICK GOMES DOS SANTOS
2456º	LEANDRO ALVIM
2457º	MARCELA MOURA RODRIGUES AZEVEDO AZEVEDO
2458º	VIVIANE DOS SANTOS BARBOSA
2459º	FABRICIO DA SILVA CUNHA
2460º	JOCEANE DOS SANTOS TOMAZ DE JESUS
2461º	ANTONIO CARLOS COSTA DA SILVA JUNIOR
2462º	MARIZE FERREIRA
2463º	SARA VENTURA
2464º	DHENISON SANTOS
2465º	LAIZ SOUZA
2466º	ANA PAULA CARVALHO DE ANDRADE
2467º	PABLO HENRIQUE
2468º	FABIANA DOS SANTOS DE ASSIS OLIVEIRA OLIVEIRA
2469º	DIEGO DOS SANTOS NASCIMENTO
2470º	MARRIETHE SOARES CORRÊA
2471º	JULIANA CRUZ DA SILVA
2472º	GUSTAVO BRANDÃO
2473º	ANA CRISTINA ALEXANDRE DOS SANTOS
2474º	INGRID COUTINHO
2475º	LUANA MARIA DA MOTA
2476º	KARYNE FERREIRA
2477º	ODILEI JOSÉ MARIA
2478º	EWELYN LUANE
2479º	GABRIEL GOMES DA SILVA
2480º	WILLIAN SANTOS
2481º	DAYANE CRISTINA SOUZA SILVA
2482º	FRANCISCA ANDRESA SOUSA AZEVEDO
2483º	LARISSA SILVA
2484º	GABRIELA GOMES
2485º	NATALIA PEREIRA
2486º	NUBYA RODRIGUES ABISSULO
2487º	RAFAELA PAULA DE LIMA PAULA
2488º	FABÍOLA SALES
2489º	OZEANE GOMES
2490º	DENIA N NOGUEIRA
2491º	DÉBORA CRISTINA
2492º	JOANA DARC SILVA VASQUES
2493º	MARIANA DO CARMO
2494º	BIA BARBOSA
2495º	INOEL SANTANA CONCEIÇÃO MARIA
2496º	MAIARA MAIARA
2497º	FABIANA GOMES
2498º	LETICIA RIBEIRO
2499º	REBECA RAYANE DOS LOPES
2500º	ANDERSON MATIAS
2501º	JESSICA RODRIGUEZ
2502º	JOYCE PIRES
2503º	THAIS VIEIRA
2504º	FERNANDO LIMA
2505º	ANA GABRIELLE DE MATOS GOMES DA NOVA
2506º	ANDRÉ PEDRO
2507º	EGILCIANE GODINHO GOMES
2508º	NATALIA DE OLIVEIRA
2509º	MAURÍCIO DA SILVA
2510º	CRISLAYNE SOUZA DO NASCIMENTO
2511º	MATHEUS FONSECA
2512º	WESLLEY DA SILVIA ALVES
2513º	LUCIANA SOUSA
2514º	STEFANI GONCALVES
2515º	RAFAELA PAIVA TELLES
2516º	LEANDRO SILVA
2517º	QUEILA FERNANDES FLAUZINO
2518º	CHRISTIANE FERREIRA
2519º	ANA CAROLINA GALVÃO DOS SANTOS
2520º	GABRIEL DAVID
2521º	CAROLINE GARCIA
2522º	ALINE GOMES
2523º	AMANDA LAUDELINO DE SOUZA LAUDELINO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

2524º	GRAZIELLE TRINDADE OLIVEIRA
2525º	MYCHELLE SILVA
2526º	CAMILLA SOUZA SILVA
2527º	THAYNARA DE DEUS BARBOSA
2528º	INGRID SOUZA DE OLIVEIRA
2529º	LETICIA FELIX BARRETO
2530º	ÂNGELO RODRIGUES
2531º	CLAUDIA LORRAINE DO NASCIMENTO SILVA
2532º	THAMIRES MOURA
2533º	GISELE CONCEIÇÃO
2534º	INGRID MIRANDA
2535º	BRENDA DE LIMA MACEDO
2536º	LUANY BRITO
2537º	ANDREZA SILVA
2538º	CARLOS AUGUSTO
2539º	LUCAS JUNIOR
2540º	JANINE MARIA
2541º	DANIELLA VIEIRA ASTUTO
2542º	CARLA SILVA
2543º	ANDREA SOUZA
2544º	THAYNÁ BARBOSA
2545º	GABRIELE MARAES
2546º	MAICON OLIVEIRA DE SOUZA
2547º	MARIA AZEVEDO
2548º	GISLAINE LOPES FRANCISCO
2549º	VICTORIA MARIA
2550º	THALITA SOUZA
2551º	RAFAELA LUCAS DO NASCIMENTO RURR
2552º	BARBARA KETLYN DA SILVA
2553º	EDLAYNE FERREIRA DIAS SODRÉ
2554º	MILENA APARECIDA
2555º	SÉRGIO AUGUSTO
2556º	MAYARA DA SILVA MARTINS
2557º	FERNANDA DA SILVA COSTA
2558º	GABRIELA MANOEL
2559º	FERNANDA GABRIELA
2560º	ALESSANDRO PACHECO NICOLAU
2561º	LEONAN ALEIXO SILVA
2562º	LUANA SANTOS
2563º	KESSILA ALEXANDRE LOPES DA SILVA ALEXANDRE
2564º	DAYANE ALBUQUERQUE MARTINS
2565º	LARISSA DE LYRA SILVESTRE
2566º	WANDERSON TEMPERINE COSTA
2567º	VITHORYA RIBAS ALVES
2568º	AUGUSTO VELLOSO
2569º	THAIANE TELES PEQUENO
2570º	LUCAS BORGES DE PAULA
2571º	THAIS VENTURA
2572º	DARLAN GONÇALVES MARINHO
2573º	ALANNA VITORIA
2574º	GABRIELA GARCIA BALBINO
2575º	BIANCA CRISTINA
2576º	VIRGILIO VIRGILIO
2577º	ITALO SOARES
2578º	ALEXANDRA SANTOS
2579º	EDUARDA CORDEIRO DE OLIVEIRA
2580º	MAX MULLER
2581º	JOANNA CAROLYNA
2582º	EMILLY MYRELLA
2583º	LORENNA RODRIGUES
2584º	GABRIEL REIS
2585º	KAREN CÉLIA DE OLIVEIRA
2586º	MILLENY KELLY
2587º	STHEFANE VIEIRA DA SILVA
2588º	BEATRIZ DIONISIO
2589º	ALESSANDRA CAMPELLO
2590º	ALEX LEITE
2591º	CAROLAINE ALVES
2592º	GABRIEL LUIZ SILVA LISBOA MATOS LUIZ
2593º	KHETLIN DE CASTRO PORTER
2594º	PÂMELA LUIZA SOUZA TAVARES
2595º	ANA CAROLINA MONTEIRO LOBO
2596º	TAMIRIS SILVA
2597º	THAUANI DIAS DE ARAÚJO MARANHÃO
2598º	JOÃO VITOR MAGALHÃES VIANA
2599º	GABRIELA MECENA
2600º	VICTOR HUGO PEREIRA MANHAES MESQUITA
2601º	JENYFFER OLIVEIRA
2602º	ESTER MENEZES
2603º	VALESCA DE ASSIS DOS SANTOS SANTOS
2604º	RAYANE MAGALHÃES PANNO DA SILVA
2605º	CARLOS YURI
2606º	SUELAINE SABINO RIBEIRO
2607º	PATRICK SILVA DOS SANTOS
2608º	LAURA ARAUJO
2609º	MAIARA CONDE
2610º	BIANCA MARQUES
2611º	LORHAN GRANADEIRO
2612º	STEPHANY VALADARES
2613º	YURI VINICIUS PURCINO DE BARROS
2614º	VITORIA EVELLYN RODRIGUES SANTOS EVELLYN
2615º	MAYARA CONCEIÇÃO
2616º	PAULO AFONSO DA SILVA ROSARIO JUNIOR AFONSO
2617º	PATRICK SOARES
2618º	CARLA SANTANA
2619º	KHADIJA ALVES
2620º	GISELLE CAROLINE BELO LIMA DE SOUZA
2621º	ANA CAROLINA SOARES
2622º	JOÃO VICTOR DA PAIXÃO SILVA
2623º	LAIZA CRISTINA
2624º	CLARICE DOS SANTOS
2625º	KAYLLANE DE MELO SANTANA MELO
2626º	MARA GRACIELLE ARAÚJO MUNIZ DE ANDRADE
2627º	ISABELA FREIRE
2628º	PEDRO HENRIQUE
2629º	ANA CAROLINA ALVES
2630º	MARIA LUIZA NOBRE CAETANO NOBRE CAETANO
2631º	JAQUELINE BARCELLOS
2632º	WANDA FERNANDES
2633º	CRISTIANE TELES
2634º	RAIMUNDO TADEU DOS SANTOS
2635º	LIZIE DE FÁTIMA MEDEIROS CANTARINO CANTARINO
2636º	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
2637º	SONIA CRISTINA RODRIGUES
2638º	NELIA SOUZA
2639º	ANTONIA CELINA DE SOUZA TEODOSIO TEODOSIO
2640º	TANIA MARIA DA SILVA PATRICIO
2641º	LUIZ ROBERTO CABRAL
2642º	JULIANO MENDANHA
2643º	MOYSES EUZEBIO
2644º	ROBERTO SOARES
2645º	SALVADOR ALMEIDA
2646º	ENEAS RODRIGUES DA SILVA SILVA
2647º	JUSSARA SILVA DE SOUZA
2648º	RITA DE CASSIA VIEIRA DE MEDEIROS
2649º	LUIZ PAULO SOUZASANTOS
2650º	JAIR DE SOUZA
2651º	ROSEMARY CONCEIÇÃO
2652º	LÚCIA HELENA ARRUDA DE SOUZA ARRUDA DE SOUZA
2653º	TÂNIA LÚCIA DE MORAES DA SILVA TÂNIA LÚCIA
2654º	JOSÉ LUIZ DE SOUZA SANT'ANNA LUIZ
2655º	VALÉRIA VALÉRIA
2656º	TEREZINHA MARIA RODRIGUES GUIDAS
2657º	JACIARA OLIVEIRA DA SILVA
2658º	RICARDO QUEVENE
2659º	ANTÔNIO CARLOS JOSÉ DOS SANTOS
2660º	MÔNICA KRAICHETE CORREIA
2661º	CLEIDE CARVALHO
2662º	VALÉRIA DOS SANTOS MURAT
2663º	MARIA LUZIA DOS SANTOS SANTOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

2664º	SÉRGIO PAIVA
2665º	JEFFERSON RODRIGUES CARNEIRO
2666º	LUCIENE VIEIRA DE REIS
2667º	MARIA DE FÁTIMA NUNES GOMES FÁTIMA
2668º	CLAUDETE OLIVEIRA
2669º	ELIANE SILVA DE QUEIROZ QUEIROZ
2670º	ROSELI CARVALHO
2671º	SANDRA SOUZA
2672º	ROSIMERI MARIA DA SILVA ARAUJO
2673º	ROBERTO SILVA
2674º	MARIA ELIZABETH RODRIGUES DE OLIVEIRA RODRIGUES
2675º	ROSANA LIMA
2676º	GILSON GUSDES DO NASCIMENTO GUEDES
2677º	JOÃO ALEXANDRE LIMA CONCEIÇÃO
2678º	MARIA CRISTINA GRANJA
2679º	DENISE DA SILVA
2680º	DEBORA REGINA RIBEIRO DA SILVA
2681º	ANGELA SIMÕES DA SILVA
2682º	MARCOS ANTONIO
2683º	MARCELO DE OLIVEIRA BARATA BARATA
2684º	JOÃO NERI DA SILVA NERI
2685º	CLÁUDIA CONCEIÇÃO
2686º	ELUZIA DE ALCANTARA
2687º	ANDREIA SANTIAGO ALVES
2688º	ANDRÉ ROSA DE JESUS ROSA
2689º	SANDRA HELENA FERREIRA FERREIRA
2690º	JOELMAMIRANDAUIZ MIRANDA
2691º	CLAUDIA AVELINO FLORES
2692º	MONICA APARECIDA BARBOSA
2693º	CLÁUDIO RIOS FLORENTINO
2694º	LUCIA CRISTINA
2695º	MARIÂNGELA DO PATROCÍNIO HENRIQUE
2696º	LUCIANA DA SILVA
2697º	SIMNE HILARIO SOUSA HIRIO
2698º	WELLIGTON VITAL DE OLIVEIRA
2699º	ANDREA COUTO DOS SANTOS
2700º	VALDETE DA COSTA DOS SANTOS

10/06/2024 - 11h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2701º	ERIKA MOREIRA
2702º	SILVANA RIBEIRO
2703º	MARIA JOSÉ SILVA E SOUZA
2704º	MÁRCIO DE ALMEIDA PEREIRA ALMEIDA PEREIRA
2705º	MARCIA MOREIRA
2706º	ANDRÉ AZEVEDO
2707º	ROSIMERE ALMEIDA
2708º	MARTA INEZ
2709º	VERA LUCIA ROZA BARBOSA
2710º	ANGELITA TEIXEIRA PEDROSA
2711º	LUIZ CARLOS PINHEIRO
2712º	SANDRA HELENA DE LEMOS DA SILVA. HELENA
2713º	GABRIELLE APARECIDA DA SILVA R
2714º	VANILDA LUCIANE ELIAS DOS SANTOS
2715º	ANA CRISTINA
2716º	ADRIANA MORAES
2717º	FRANCISCO ROBSON DE SOUSA
2718º	ROSELENE ASSIS DOS SANTOS
2719º	VALÉRIA PEREIRA
2720º	GESILEIA SILVA DE PAULA
2721º	NATALIANATA SILVA COLARES
2722º	ANDRÉA LOPES DE SOUZA
2723º	LILIANE MACHADO
2724º	JAQUELINE MOEDE DO AMARAL DE SOUZA
2725º	WELLINGTON DAMÁSIO DUARTE DUARTE
2726º	IGTON LADISLAU DA SILVA
2727º	ALEX SILVA DOS SANTOS
2728º	ERICA LEITE
2729º	MARCOS MESQUITA
2730º	GUIOMAR BATISTA COSTA
2731º	VILMA OLIVEIRA
2732º	HELEN MATOS
2733º	ANDRE LUIZ FELIZARDO DE SOUZA FELIZARDO
2734º	IRIANE DOS SANTOS DORNELES LINO
2735º	MARCIO AURELIO RODRIGUES DOS SANTOS
2736º	ELAINE DA SILVA MOREIRA
2737º	SOLIMAR AZEVEDO
2738º	GILMARA SANTOS RUSTICHELLI
2739º	MÁRCIA CRISTINA LOPES CALDEIRA
2740º	ANDREIA PEREIRA LAGO
2741º	ROGÉRIO IGNÁCIO
2742º	ANA PATRICIA BARBOSA MIRANDA
2743º	ADRIANO FERNANDES
2744º	ELIZANGELA MARQUES
2745º	MARIA DO CARMO OLIVEIRA DOS SANTOS
2746º	MÁRCIA SOUZA
2747º	SANDRO MARCOS DA SILVA SILVA
2748º	VANIA DANTER
2749º	CRISTIANE RANGEL DA SILVA
2750º	DENISE DELFINO
2751º	ELISÂNGELA DOS SANTOS SILVA
2752º	ERENICE BENTES FIGUEIRA MODESTO
2753º	JOSIENE ALVES
2754º	CLOVIS CARLOS
2755º	FÁBIO MENEZES
2756º	PEDROJOSEDASILVAJOSE22 PEDROJOSEDASILVAJOSE22
2757º	MARA DE OLIVEIRA NASCIMENTO AMADO
2758º	FABIANA NASCIMENTO LINDOLFO
2759º	JOSÉ RICARDO DA SILVA SILVA
2760º	LUCIANA FONSECA
2761º	MARCIA SOCORRO
2762º	ANA MAÍRA TORRES SANTOS DE MENDONÇA
2763º	GILMA HONORATO DE OLIVEIRA HONORATO
2764º	CARLA NASCIMENTO ESPIRITO SANTO
2765º	ISABEL SILVA
2766º	ANDRÉA QUERIDO DE FRANÇA SILVÉRIO
2767º	ADILSON VIEIRA DE OLIVEIRA
2768º	ROSINEIDE FERREIRA
2769º	LUCIMAR PEREIRA DA SILVA
2770º	ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
2771º	LINA SILVA
2772º	MARCIA CRISTINA CUNHA
2773º	VERÔNICA DE ALMEIDA MELLO
2774º	GISELE APARECIDA CANDIDO DA ROSA
2775º	GLAUCIA ALMEIDA
2776º	SILVANA DE SOUZA CORREIA SILVANA DE SOUZA CORREIA
2777º	ELISAGELA MOTA
2778º	OSWALDO SANTOS DA SILVA
2779º	WELSON WELSON
2780º	MARIA LIMA
2781º	JURALICE BORGES
2782º	ALESSANDRA VELOSO DE QUEIROZ CARVALHO
2783º	MAX MILIANO
2784º	EZEQUIEL AGUIAR DOS SANTOS
2785º	ROSANA DE OLIVEIRA DA SILVA ASSIS
2786º	LEONARDO CHAGAS LEONARDO CHAGAS
2787º	RENATA LIMA DE SOUZA
2788º	PATRÍCIA MARA MARQUES DE SOUZA
2789º	JURACIARA SOUZA SILVA
2790º	SANDRA SAIBERT
2791º	ELAINE ZUMQUIM
2792º	MARIA ISABEL PEIXOTO LIMA
2793º	JAQUELINE CUNHA VASCONCELLOS
2794º	MARCIO VINICIUS DA SILVA TELLES SILVA TELLS
2795º	LUIZ ZAMPA
2796º	JUAN PABLO
2797º	MAX MACHADO CANDIDO
2798º	VANUSA CARDOSO DE AGUIAT
2799º	ELIZABETE DINIZ DE LIMA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

2800º	ANDERSON DA SILVA SOARES
2801º	VANESSA APARECIDA VALENTE DE OLIVEIRA
2802º	EDMILSON SANTOS
2803º	FABIANA MARTINS
2804º	RITA DE CASSIA NOGUEIRA DE BARCELOS
2805º	REGIANE ROQUE
2806º	RAQUEL SIMÕES CARRERO
2807º	ERICK DE LIRA SOARES
2808º	CRISTIANE RUAS DE OLIVEIRA
2809º	CARINA PAIN PITOMBEIRA VALADÃO
2810º	DIONEI VIEIRA DA SILVA
2811º	IDALINA MARIA QUEIROZ LOPES
2812º	JANAINA GOMES DE OLIVEIRA
2813º	MARCIUS SILVA DE SOUZA SILVA
2814º	GEISE DE CASTRO
2815º	MÔNICA SANTOS DE SOUZA SANTOS
2816º	JULIANO MENDANHA
2817º	CLAUDIA ROCHA
2818º	ALEX SANDRO TEÓFILO DE MARINS
2819º	GECILVANIA SILVA
2820º	CRISTIANE MARÇAL NASCIMENTO
2821º	ADRIANA CRISTINA NEVES BARBOSA
2822º	ÉRICA MADUREIRA PUERTA
2823º	SIMONE TELLES DA SILVA
2824º	ROSIANE SOARES COUTINHO COUTINHO
2825º	ILSILENE SOUZA DO NASCIMENTO
2826º	JORGIANE TEMPERINE
2827º	CRISTIANE ROBERTA
2828º	GRACILENE NASCIMENTO
2829º	MÁRCIA MARIA ENCARNAÇÃO
2830º	CLAUDIO EDUARDO SILVA DA COSTA
2831º	ELIS MARTINS
2832º	HUDSON BERNARDES DE CARVALHO
2833º	DANIELE DOS SANTOS SANTOS
2834º	JANAÍNA CRISTINA JARDIM CHAVES
2835º	FÁBIO PEREIRA DE SOUZA
2836º	VANIA OLIVEIRA
2837º	ALESSANDRO GOMES DA SILVA
2838º	TALITA BARROS
2839º	VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS
2840º	DIRLENE CELESTINO DA SILVA
2841º	ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA
2842º	DOUGLAS DOS SANTOS LEITE DA SILVA
2843º	ALINE DA SILVA CHAGAS
2844º	SHIRLENE CRISTIANE DA COSTA GOMES
2845º	TATIANY CRISTINY MARREIRO SILVA
2846º	JAQUELINE PEREIRA
2847º	ERICK RODOLFO PACHECO DE SOUZA
2848º	FRANKLIN BRAGA
2849º	JULIO PEREIRA
2850º	IRINÊS LOPES BANFADA LONTRA
2851º	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA
2852º	JULIANA CABRAL DA COSTA
2853º	EUNICE CEZARIO
2854º	VIVIAN DE CARVALHO
2855º	CARLOS HENRIQUE BARBOSA DA SILVA
2856º	JÚLIO CESAR SILVA DE SÁ
2857º	ROBSON RODRIGUES
2858º	ADRIANO LIMA PINHEIRO LIMA
2859º	ADRIANO SOUZA TETTE TETTE
2860º	VINÍCIUS FERRAZ RAMOS
2861º	PATRICIA SILVA DO NASCIMENTO SILVA
2862º	ERIKA CONCEIÇÃO DE SOUSA
2863º	ROSANA FERREIRA COUTINHO DA COSTA FERREIRA
2864º	CLÁUDIO ALVES
2865º	MARIA JANAINA
2866º	DANIELE PARROT
2867º	ALICE ALVES DA SILVA
2868º	MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
2869º	VERÔNICA ALMEIDA
2870º	VANESSA DE SOUZA BARBOSA
2871º	MARILENE DA SILVA PIRES
2872º	RENATA CRISTINA PEREIRA FERNANDES
2873º	ADRIANA DA SILVA
2874º	PRISCILA DOS SANTOS
2875º	RAQUEL FERREIRA FERREIRA
2876º	LEONARDO CRISOSTOMO
2877º	RODRIGO TAVARES DO VAL
2878º	VIVIANE DÉBORA BERNARDO PAIXÃO
2879º	DANIELA DOS SANTOS ALVES PEREIRA
2880º	ADRIANA ARAÚJO GOMES
2881º	JACQUELINE DA SILVA
2882º	WILIANS PEREIRA MACHADO
2883º	BRUNO RODRIGUES
2884º	MARIA APARECIDA SILVA DOS REIS
2885º	RAQUEL ALVES
2886º	VANDERSON ANDRADE
2887º	MARINA GONÇALVES DE PAULA
2888º	FLAVIA GERMANO
2889º	ROSIANE OLIVEIRA
2890º	VANDER LUIZ PEREIRA DE MENDONÇA
2891º	FERNANDA CRISTINA BARBOSA
2892º	JOSIANE DO AMOR DIVINO DA SILVA
2893º	CRISTIANE CASTRO
2894º	CINTIA RENATA GOMES DE FARIAS
2895º	ELIZ SOUZA
2896º	RENATA GOMES DE LIMA GOMES
2897º	JOSELANE NUNES DA SILVA SILVA
2898º	ANDERSON AZEVEDO RENATO
2899º	FERNANDA ALMEIDA
2900º	PRISCILA SIVIRINO DA SILVA SIVIRINO DA SILVA

10/06/2024 - 14h30min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2901º	ADRYANA SILVA
2902º	LUCIANA BERNARDO GOMES BERNARDINO
2903º	DIANA CRISTINA OLIVEIRA
2904º	SANDRO CORREIA
2905º	PAULO VILSON
2906º	LUANA LIMA DRUMOND VIANNA LIMA DRUMOND VIANNA
2907º	SILVANIA MARCELLINO DA SILVA MARCELLINO
2908º	VANESSA CRISTO MALAFAIA
2909º	ALINE SILVA
2910º	BRUNA DE OLIVEIRA COELHO OLIVEIRA
2911º	LIDIANE DA SILVA BACARINI BACARINI
2912º	DAIANA ROSA
2913º	ALINE DA SILVA
2914º	JULIANA OLIVEIRA
2915º	KÁTIA MARTINS DE OLIVEIRA
2916º	VAGNER MARTINS LINO
2917º	SHAYENE VIEIRA DOS SANTOS
2918º	SARA DA MATTA E SILVA
2919º	ANA PAULA SILVA CORDEIRO
2920º	RAFAELA DOS SANTOS
2921º	JOÃO BATISTA BENFICA DE PAULO
2922º	MICHELE CONCEIÇÃO DA SILVA
2923º	UILMA SANTOS OLIVEIRA
2924º	PATRICIA DE ANDRADE
2925º	SIMONE GOMES DOS SANTOS
2926º	JANAINA DIAS DOS PASSOS DIAS DOS PASSOS
2927º	CYNTIA GARCIA
2928º	NAÍRA RANGEL
2929º	FABIANA AZEVEDO TEIXEIRA FIGUEIRA
2930º	ROSANGELA CASSANJO
2931º	ANA PEREIRA
2932º	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA
2933º	RAPHAEL BRUNO GONÇALVES RODRIGUES
2934º	TIAGO CRUZ DE AZEVEDO CRUZ
2935º	BRUNO GOULART DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

2936º	ROBERTA PEREIRA
2937º	JOSENITA SANTOS
2938º	JOSÉ CARLOS FRANCISCO MOURA
2939º	GIZELE DE SÁ FELIZARDO
2940º	LUCIENE SORAIA PEREIRA
2941º	LIDIANE SÁ
2942º	LUANA GOMES
2943º	VANIA LEMOS ALVES
2944º	RAFAEL NEVES DE ALMEIDA
2945º	TEODORO SANTOS
2946º	ROBERTA DE FREITAS ARAUJO
2947º	HERLINEIA CAMPOS
2948º	SUELEN COSTA
2949º	BRUNA ANJOS DOS SANTOS
2950º	LIDIANE COSTA DOS SANTOS BATISTA DA SILVA
2951º	LUIZ MOREIRA
2952º	PAULO ROBERTO
2953º	RODRIGO SILVA
2954º	MARCIA OLIVEIRA
2955º	MICHELE NUNES GOMES FERREIRA
2956º	VIVIANA SANTOS
2957º	MICHELE ESTEVES
2958º	CLAUDIA SILVA
2959º	FERNANDA FERNANDA
2960º	LAUANA DOS SANTOS DE SOUSA
2961º	TAINARA SILVA
2962º	MARINETH CHAGAS DA SILVA
2963º	ROBERTA HYPÓLITO SILVA
2964º	MARILDA CANDIDO DA SILVA CANDIDO DA SILVA
2965º	RAIMUNDA SANTOS
2966º	ANDRÉ LUIS DE BARROS RIOS
2967º	RAINHA BAPTISTA
2968º	THIAGO FERNANDES
2969º	JEANNINE GRANDINETTO
2970º	ANDRE SANTOS DA CRUZ
2971º	FELIPE CARVALHO
2972º	MARCELE PINHEIRO FRANÇA PINHEIRO
2973º	BRUNA MACHADO
2974º	PATRICIA INEZ
2975º	ELIZABETE TEIXEIRA DA PAIXÃO
2976º	CINTHYA SOUZA PINHEIRO MAGHELLY MOREIRA
2977º	DIEGO ROQUE DE SANTANA
2978º	MARLON SILVA
2979º	NATALY DOS SANTOS
2980º	ZIRAN SANTOS
2981º	HELOÁ ALVES
2982º	ELISÂNGELA TRINDADE
2983º	DANIELE DUTRA
2984º	JAQUELINE PEREIRA
2985º	INGRID DE ANDRADE PORTO
2986º	CINTIA CARDOSO DOS SANTOS CARDOSO
2987º	ANDERSON LUCAS OLIVEIRA
2988º	MARCIA OLIVEIRA
2989º	GILCIMARA CONCEIÇÃO DUARTE
2990º	RAFAEL FAGNER
2991º	GERDSON DE MACEDO ROCHA
2992º	LUIZ HENRIQUE DA SILVA IZIDORO
2993º	ANA PAULA TAVARES DA COSTA TAVARES
2994º	DIEGO JESUS DOS SANTOS
2995º	ROSILANE LÚCIA SILVA NASCIMENTO
2996º	VANESSA F.P
2997º	GREICE E YASMIM
2998º	TIAGO SILVA
2999º	VALÉRIA CALIXTO
3000º	JEFERSON QUEIROZ
3001º	RAFAEL BRUNO
3002º	LEIDILANE ROMUALDO DE LIMA
3003º	MARIA MARILENE DO CARMO SILVA
3004º	EDVANIA DA SILVA LOPES
3005º	RENATA ROSA ROSA
3006º	FÁBIO SILVA DAS NEVES
3007º	RAFAEL ANTÔNIO
3008º	ALAIR FERREIRA BASTOS
3009º	THIAGO GOMES
3010º	CRISTIANE CONCEIÇÃO
3011º	CINTIA DO COUTO JABOR
3012º	CLEANO RIBEIRO PEREIRA
3013º	GEIZIELE SILVA
3014º	RACHEL ALVES
3015º	RODRIGO LEITE
3016º	ANA THAIS FALCÃO
3017º	MURILO BELLO
3018º	LUIZ CLAUDIO DA SILVA PORTELLA
3019º	DIEGO ANDRADE
3020º	ALESSANDRA GERMANO MARTINS
3021º	JOICE HELENA
3022º	SUZANA MENDONÇA
3023º	MARCUS VINICIUS FRANCISCO MAGALHÃES
3024º	RENATO MALTA LOPES
3025º	DINA E NECO AMOR ETERNO
3026º	PATRÍCIA BRITO RIBEIRO FREIRE
3027º	TATIANA CRISTINA DA SILVA
3028º	RAFAELA DE MELLO BARBOSA
3029º	LUIZ HENRIQUE FERREIRA
3030º	PAULO VITOR JUSTINO
3031º	ANNY CAROLINE DA SILVA
3032º	ROSANA GONSALVES
3033º	RENATA SALGADO
3034º	RICARDO MENDES
3035º	ERICA NUNES GOMES GERALDO GOMES GERALDO
3036º	ADRIANO SANTOS
3037º	FELIPE ORLANDINO JESUS DOS ANJOS
3038º	ADILIO PATRÍCIO
3039º	LEONARDO LUIZ
3040º	BRUNO JOSÉ DA SILVA SILVA
3041º	LEIDILANE DAMAS
3042º	RENATO DA SILVA DA COSTA
3043º	LETICIA BISPO DA SILVEIRA DOS SANTOS
3044º	LUCIANA MATHEUS
3045º	IONE SOUZA
3046º	RAQUEL ARAGÃO
3047º	ALESSANDRA SOARES VALLADAO SOARES
3048º	SIMONE CONCEIÇÃO
3049º	VIVIANE DE JESUS SAFRA THOMAZI
3050º	PRISCILA CRISTINA PEREIRA CARVALHAES SOUZA
3051º	ANA PAULA CONSTANCIO FERREIRA FERREIRA
3052º	VANESSA BARBOSA DE OLIVEIRA
3053º	GLEYCE QUELI DE SANTA CATHARINA
3054º	OLIVEIRA SANTOS
3055º	NAIARA LEMOS
3056º	PATRÍCIA ROCHA
3057º	PRISCILA DE ANDRADE DOS SANTOS
3058º	LUIS FERNANDO DUARTE DE CERQUEIRA
3059º	CARLA OLIVER
3060º	RAFAEL ESPÍRITO SANTO
3061º	ALEXANDRA DOS SANTOS NOGUEIRA DOS ANJOS
3062º	ELEN CRISTINA QUINTILHANO QUINTILHANO
3063º	MARCIO BAROZZI
3064º	MAGNO MORAES SANTOS MORAES
3065º	FELIPE ANDRE CARRILHO PEREIRA FELIPE
3066º	DAIANA BACARINI
3067º	THAIS DOS SANTOS SILVA
3068º	JAQUELINE CAVALCANTE
3069º	BRUNO KENE
3070º	SUELEN GUIMARÃES DE SÁ BALDNER
3071º	LEONARDO SILVA
3072º	AMANDA CRISTINA MATOLA BARBOSA MATOLA
3073º	CARLOS ALEXANDRE ROSA DA SILVA
3074º	ELLEN FERREIRA ALVES MONTEIRO
3075º	BRUNO PINHEIRO DA ROSA PINHEIRO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

3076º	EDILAINE SILVA
3077º	VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS
3078º	EVELYN REGINA DE SOUZA PEREIRA
3079º	JULIENE ROSA SOUZA
3080º	JOSEANE FERNANDA
3081º	LEONARDO DA COSTA MARTINS
3082º	GABRIELA MOURA DE SOUZA DO NASCIMENTO
3083º	ALLE MARTINS
3084º	GREICIELLEN DAVID ABREU
3085º	MARCELA GOMES MENDONÇA
3086º	PAMELLA SOARES
3087º	RAFAELLA CHACON
3088º	LUCAS CUNHA
3089º	FABIO SANTOS
3090º	WEIDNEI DOS SANTOS
3091º	GISLANE SEIXAS
3092º	DAYANE NUNES BEZERRA
3093º	THAMIRYS FERREIRA VENTURA
3094º	LUDMILA DA SILVA ABRAÃO
3095º	JOHN SILVA
3096º	RENATA MAGIOLLE
3097º	ANTONIA MAYARA GOMES DA SILVA
3098º	THAYS CORREIA
3099º	JOANA LUIZA
3100º	IZABELLA CRISTINA JUSTINO DE SOUZA CRISTINA JUSTINO DE SOUZA
3101º	JÉSSICA SABRINA SANTOS OLIVEIRA SANTOS
3102º	SAYONARA NOGUEIRA
3103º	GRACIENENE DE SOUZA DA SILVA
3104º	MARIANGELA MELLO PESSANHA
3105º	ELIDIA SILVA
3106º	ANDRESSA MIRANDA
3107º	FABIO RIBEIRO
3108º	DIEGO SOUZA DA SILVA
3109º	DANYELI RODRIGUES DE SOUZA AMARAL
3110º	MARIANA SOUZA SANTOS DA ROCHA SOUZA
3111º	DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS
3112º	ANA PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA
3113º	TATIANA GOMES DOS SANTOS
3114º	RAFAELALVARINDO RAFAELALVARINDO
3115º	ELAINE CRISTINA PIRES DOS REIS CRISTINA
3116º	JESSICA CRISTINA ROCHA
3117º	NICOLY BARBOSA
3118º	SANDRA SANTOS
3119º	ADRIANA GLÓRIA DA SILVA MAIA GLORIA
3120º	MARIA EDUARDA MONTEIRO FELIPE
3121º	ROSANA SILVA DA CRUZ
3122º	ALICE CRISTINA DE SOUZA DA HORA
3123º	PÂMELA BRASIL
3124º	NATASHA DO NASCIMENTO PEREIRA NASCIMENTO
3125º	PRISCILA CORREIA
3126º	JOSEPH PEREIRA
3127º	TAIZE CAROLINE SILVA DE ARAUJO
3128º	ELAINEMACEDO SOUSA
3129º	JÉSSICA FERNANDES
3130º	RENAN LUIZ
3131º	JAYRA MARIA
3132º	DAIANE FERREIRA
3133º	GRASIELLE FERREIRA DE MELO LUIZ
3134º	JÉSSICA MARTINS
3135º	PRISCIELE PEREIRA DE SOUZA MENDES MENDES
3136º	AMANDA SARA
3137º	RAYANE MORAES THOMAZ MORAES
3138º	CRISLENE RIBEIRO
3139º	MARCELO EMMANOEL
3140º	ROSANE BARROS SABINO
3141º	ROBERTA DOS SANTOS
3142º	LUANA CAROLINE DE MELO PEREIRA
3143º	CARLA PATRÍCIA DOA REIS SILVA
3144º	DAVIDSON LUIZ MESQUITA DE JESUS LUIZ
3145º	LUCIENE SANTOS
3146º	MONIQUE REGINA
3147º	GLEICE SILVA
3148º	JAIRO VINICIUS
3149º	SABRINA VASCONCELLOS DOS SANTOS VASCONCELLOS DOS SANTOS
3150º	ALDILAINE SAMPAIO DA SILVA
3151º	AMANDA CARDOZO DA SILVA CARDOZO
3152º	MARLON BRASIL DO ESPIRITO SANTO
3153º	MARIANA SOARES
3154º	ANDRÉ LUIZ MOEDE DE SOUZA
3155º	LEYDIANE FRAGA NEVES DE ANDRADE
3156º	ALINE NASCIMENTO DA SILVA
3157º	JÚLIA OLIVEIRA
3158º	JUUJU SILVA
3159º	FERNANDA VIEIRA NOBRE DA SILVA
3160º	ANA LÚCIA BISPO
3161º	MICHELE DA SILVA FERNANDES
3162º	CLAYTON GUSTAVO DE ALMEIDA AGUIAR
3163º	MARILIA DUTRA SILVA
3164º	MARIANA CANDIDO GOMES
3165º	LETICIA MQS
3166º	ANIELLE OLIVEIRA NOGUEIRA
3167º	VALENTINA ALMEIDA
3168º	ELIANE FERREIRA DO NASCIMENTO
3169º	ANNA SILVA
3170º	ISAÍAS SIMÕES
3171º	ÁGATA FORTUNATO
3172º	JENNY BIANCA
3173º	THAYANE CAMPOS DE OLIVEIRA
3174º	MONIQUE DOS SANTOS DE AZEVEDO
3175º	GLAZIANE PAULA
3176º	MARCELY CONCEIÇÃO
3177º	ALAN LOUREIRO GALVÃO SOARES
3178º	ALESSANDRA MATTOS
3179º	VANESSA MARIA
3180º	JAQUELINE FERREIRA DE SOUZA
3181º	DEKER DA SILVA
3182º	LAISA SOUZA
3183º	TATIANE CARVALHO
3184º	BRUNA CAETANO
3185º	BRUNA NASCIMENTO
3186º	NATÁLIA DOS SANTOS DA SILVA
3187º	CLAUDIA MARTINS RODRIGUES
3188º	VALNEIR SILVA
3189º	TAINA FREITAS
3190º	ROSANA MATTOS ESCOBAR
3191º	ROSANE MATTOS ESCOBAR
3192º	MARIANA SOUZA
3193º	NATALIA SAVERGNINI
3194º	MAYARA CRISTINA ROCHA DOS SANTOS
3195º	ALINE JENEFFER ASSUNÇÃO
3196º	ANA CAROLINA VIANA DA SILVA DE CARVALHO
3197º	RUANA SILVA
3198º	THAYNÁ FRANCINETT RODRIGUES
3199º	ANDRÉ LUIZ
3200º	RONALD LUIS

10/06/2024 - 15h30min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3201º	THAIS BASTOS
3202º	RAFAELLY RANGEL
3203º	CHYRLLENE PACHECO
3204º	LARISSA TAVARES DE JESUS
3205º	DAYANA MAIARA
3206º	CARINE DOS SANTOS SILVA
3207º	STEPHANY XAVIER
3208º	VANESSA SOUSA RODRIGUES
3209º	DOUGLAS WILLIAM
3210º	PÂMELA NATALIA SIVILHA
3211º	TAYSARA RODRIGUES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

3212º	LARYSSA TAVARES
3213º	FABIANE SANTOS
3214º	AMANDA LUAÇAN
3215º	MICHELE GOMES
3216º	PAMELA SILVA
3217º	MARLON ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS
3218º	FELIPE SANTOS
3219º	JULIANA ARAÚJO
3220º	RAPHAEL PEREIRA FERNANDES FERNANDES
3221º	GRAZIELLE SOUZA
3222º	ROSELAINE LUCAS DA SILVA SILVA
3223º	DIEGO MOREIRA DA SILVA
3224º	DOMINIQUE LEUCHT
3225º	LIBIA SILVA
3226º	DANILA ROCHA DE OLIVEIRA
3227º	KELLY COSTA
3228º	FABIANA AGUIAR DA COSTA RAMOS
3229º	VANESSA COSTA
3230º	VICTOR LIMA
3231º	JESSICA VITOR
3232º	JENIFER CARNEIRO CRUZ CARNEIRO
3233º	INGRID GOMES
3234º	RAISA ROSA ERNANDES
3235º	ANDRESSA SANTOS
3236º	CARLA INGRYD ATHAYDE DANIEL
3237º	JOICY NASCIMENTO
3238º	CAMILA AUGUSTA CORREA DA COSTA
3239º	CAROLINA AUGUSTA
3240º	KATLEEN GLEYCE DA SILVA GONÇALVES
3241º	FABIO ALESSANDRO MIRANDA DA CONCEIÇÃO
3242º	THAYNÁ CRISTINA
3243º	CAMILA SOUZA DE LIRA
3244º	JOYCE SANTOS
3245º	LORRANY DARAH
3246º	FERNANDA CARVALHO
3247º	KARINE SILVA
3248º	UESLEI SANTOS ARAUJO
3249º	NATÁLIA SANTOS
3250º	MATHEUS CARVALHO
3251º	VIVIAN ALVES LOPES
3252º	ANGÉLICA MARTINS
3253º	THAIS SOUZA
3254º	DIEGO LUCAS DA SILVA
3255º	THAIS SOUZA
3256º	SUELEN FERREIRA COSTA FERREIRA COSTA
3257º	SABRINA LOPES MARTINS FERNANDES
3258º	KEZIA KEILA SANTOS TEODORO
3259º	THAINÁ DOS SANTOS DA SILVA
3260º	RAFAELLA STAITI
3261º	ALEX SOARES
3262º	MONIQUE BARBOSA CARDOSO DA SILVA
3263º	VERA LUCIA
3264º	TAINÀ MACHADO DOS SANTOS
3265º	LARISSA SILVA
3266º	RICARDO ALMEIDA DA SILVEIRA
3267º	LORRANY MOREIRA DE SOUZA
3268º	ANDRESSA DA SILVA CONCEIÇÃO
3269º	GHENIFF MILITÃO
3270º	ALEX DIMAS
3271º	KAROLINA BRITO
3272º	MARCELLE NASCIMENTO
3273º	MATHEUS AMERICO
3274º	BRENDA RANNY
3275º	CHEYLLA SOUSA
3276º	CLEIDE CLAUDINO
3277º	CLEITON DE JESUS
3278º	BRUNA MENDONÇA DE LIMA
3279º	THAAY SILVA
3280º	CAMILA DOS SANTOS BERNARDO DOS SANTOS BERNARDO
3281º	RONILDO DA SILVA
3282º	THALES ALMEIDA
3283º	CAROLINE SILVA
3284º	ANDRE GOMES GOMES
3285º	GABRIELA LORETTI DE ANDRADE
3286º	RAFAELA BARBOSA
3287º	ISABELA DA SILVA DE MORAES
3288º	BRUNO ROBSON
3289º	PAULO BARRETO AZEVEDO BARRETO
3290º	TAYANE ADRIANE RANGEL DO NASCIMENTO ROSA
3291º	DENNER DA COSTA CAMPOS
3292º	RENATA AMAMBAHY
3293º	LARISSA DA SILVA BATISTA
3294º	CAYO MOREIRA
3295º	CHARLES MARTINS
3296º	JULIANA FRANCISCA DE SALES
3297º	LARISSA LIMA
3298º	MAYANE CAROLINA
3299º	JOÃO PEDRO SILVA
3300º	LOURDES MARIAH FARIA DE JESUS
3301º	THAYNNA VICENTT
3302º	JOYCE OLIVEIRA
3303º	JOÃO VÍCTOR CONCEIÇÃO
3304º	JEFFERSON LOPES DA SILVA DIAS
3305º	GABRIELLE PINHEIRO
3306º	DEBORAH SOUZA
3307º	RENAN DO NASCIMENTO GUIMARÃES
3308º	RAINARA FRANCISCO DA ROCHA
3309º	TAIS SILVA
3310º	JOSEANE LUCIA
3311º	THAYNARA MEDEIROS
3312º	BEATRIZ MESQUITA
3313º	FERNANDA LIMA
3314º	KELYTON ZEFERINO
3315º	THUANE GAMA DE MIRANDA
3316º	RENI ALMEIDA
3317º	LETÍCIA DE SOUZA MACIEL
3318º	LUIZ FELIPE LIMA DA SILVA
3319º	LUCAS DE OLIVEIRA
3320º	JULIANA DAVID
3321º	ALBERT LIMOEIRO
3322º	STEPHANIE SANT ANNA HORA
3323º	CAMYLA SOUZA
3324º	MILENA GOMES DUDIACK GOMES
3325º	ISABELLY CRISTINA FERREIRA RAMOS
3326º	NORMA THAINA RAMOS DA COSTA
3327º	PAMELA CRISTINA
3328º	STEPHANY ALBUQUERQUE
3329º	HYNARA APARECIDA
3330º	RAFAELA DOS SANTOS SOUZA
3331º	LARISSA REZENDE DE LIMA
3332º	DAIANE RODRIGUES
3333º	JOAO VICTOR MEDEIROS
3334º	ROBERTA CRISTINA
3335º	KATARINA TEIXEIRA
3336º	FRANCYELE MOREIRA
3337º	CAROL DANTAS
3338º	THAIS CRISTINA
3339º	ADRIENE CRISTINE
3340º	THAIS DA SILVA SOARES
3341º	PABLO FERNANDO
3342º	ESTEPHANY SANTOSGHB
3343º	ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS
3344º	CAIO FERNANDES DA COSTA
3345º	BRUNA BERNARDO
3346º	ALESSANDRA PACHECO
3347º	PAOLLA FATIMA
3348º	LUIZ PAULO MARINHO DA SILVA
3349º	PATRICIA LORRANE
3350º	BRENDA DOS SANTOS TREVISAN
3351º	RODRIGO CAMPOS WANDERLEY DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

3352º	ROBERTO DA SILVA SPINOLA
3353º	KARINE MELLO
3354º	THALLYA SANTOS
3355º	RAISSA SILVA
3356º	BRUNA TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO
3357º	CÉLIA MARIA ROCHA ROCHA
3358º	ANA BEATRIZ DOS SANTOS LOPES
3359º	ELENE OLIVEIRA
3360º	LUCIANO LEVI
3361º	LETICIA GALVÃO AZEVEDO DA SILVA
3362º	JEFERSON EDUARDO
3363º	VIVIANE CARDOSO DE BARROS
3364º	CAROLINA SILVA
3365º	JULIANE ANDRADE
3366º	INGRID RODRIGUES
3367º	GABRIELA DAIANE
3368º	WENDELL DA SILVA AVELINO
3369º	THAMIRYS DOMIS DO NASCIMENTO
3370º	THAIS OLIVEIRA
3371º	TAIZA CARDOSO
3372º	VINÍCIUS GOMES
3373º	LUANA CUNHA MACHADO
3374º	MATHEUS PEREIRA DE CARVALHO
3375º	ALLAN RENATO ALVES DA SILVA
3376º	CAMILA DE JESUS COSTA
3377º	TAINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
3378º	PEDRO HENRIQUE
3379º	EMELYN CRISTINI
3380º	LUIZA PEREIRA
3381º	YASMIN COSTA
3382º	BALLACK DO TREM BALA
3383º	CAROLINA LESSA CARDOSO LESSA
3384º	KAWANE BARROS
3385º	SAIONARA CASTRO
3386º	ANDREZA SANTOS
3387º	FABIOLA COSTA
3388º	PAULO VICTOR BEZERRA DE ALMEIDA
3389º	LARISSA RAIOL
3390º	PAULA CRISTINA
3391º	RAISSA NEVES
3392º	JONATHAN NAZARO
3393º	YURI MARTINS
3394º	RAISSA MARQUES
3395º	THAYNA GATINHA
3396º	CINTHIA GOMES
3397º	YASMIN DA SILVA CLAUDIO
3398º	RAPHAEL SILVA
3399º	GUILHERME MENDONÇA
3400º	MAYRA MADEIRA
3401º	MILENA ANDRESSA
3402º	CLAUDIO CONCEIÇÃO DE JESUS JESUS
3403º	KAREN STEFANI
3404º	EVELLEN NERY
3405º	JESSICA ALVES
3406º	JULYANA PAIVA
3407º	EDUARDA CALHAU
3408º	LEANDRA DA SILVA FLAUSINO
3409º	VITÓRIA JOYCE
3410º	GEISIVALDO CAVALCANTE DOS SANTOS
3411º	FRANCINI CORRÊA
3412º	RAYANE CRISTINA
3413º	JULIANA SOARES DE ALMEIDA
3414º	CRIIS VITÓRIA
3415º	ESTEPHANY CRISTINE BASÍLIO CARLOS DA SILVA CRISTINE
3416º	ESTER CRISTINA
3417º	RIAN BASTOS
3418º	MARIANA CEREJO
3419º	VITÓRIA CRISTINA
3420º	MYLLENE ONDEZA
3421º	ALEXANDRE OLIVEIRA

3422º	GUILHERME COSTA
3423º	CAIO GABRIEL NASCIMENTO SILVA NASCIMENTO SILVA
3424º	ALLAINY ALVES
3425º	TAMIRES DA SILVA DE OLIVEIRA PEREIRA
3426º	NATAN BARBOZA DA MOTA
3427º	STEPHANE LIMA PINTO DA CRUZ
3428º	STEFANY BORGES DE OLIVEIRA
3429º	YASMIM ROSA
3430º	STHE CAMPOS
3431º	EDUARDO PAIXAO
3432º	ALESSANDRA ANGELO BARROSO
3433º	JENNIFER PORTO BARBOSA PORTO
3434º	LUCAS OLIVEIRA
3435º	GRACIELE MAGALHAES
3436º	AGATA MAIRA
3437º	MARIA ÍSIS
3438º	RAISSA VITORIA
3439º	RAISSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
3440º	MARIA VITÓRIA BARROS DA SILVA
3441º	SARAH SILVA
3442º	ALESSANDRA DAMASCENO DE SOUZA
3443º	ANNI RAFAELI VIEIRA
3444º	ESTER MACHADO DA CUNHA
3445º	ANA CAROLINA CARVALHO ABREU DE SOUSA
3446º	VITOR DANIEL
3447º	CARLA CRISTINA
3448º	KHAWAN BRENDO SANTANNA DE SOUZA XAVIER XAVIER
3449º	DANIEL PIRES CALISTO CALISTO
3450º	CARLOS ERICK JHONSON RICO
3451º	YAN ABREU
3452º	DEBORAH FERNANDA
3453º	FERNANDA VICTORIA
3454º	JANAÍNA APARECIDA DA SILVA BRASIL
3455º	MAIRA ANDRADE DOS SANTOS
3456º	MAURO FELYPE SANTOS DA SILVA
3457º	KAUA SOUZA FERREIRA
3458º	PATRICK BORGES DA SILVA
3459º	BEATRIZ SANTOS
3460º	WILSON VICTOR BRITTO DA COSTA
3461º	VITÓRIA THOM
3462º	VICTOR PAIVA
3463º	ADRIELE MARIANA DE SOUZA DE PAULA
3464º	DANIELLE FERNANDES
3465º	VICTORIA CHRISTINE CONCEICAO MOURA
3466º	LUANA ALICE
3467º	FELYPE MOTTA
3468º	TAMIRES CARVALHO
3469º	RAYANNE ARAUJO
3470º	RENNAN BARCELLOS
3471º	EMILY RIBEIRO DA CONCEIÇAO
3472º	LEANDRA DUARTE
3473º	BRUNO ALMEIDA
3474º	JÚLIA VIEIRA RODRIGUES
3475º	MARCUS CARDOSO
3476º	WAGNER JORGE WANDERSON DOS SANTOS MONTEIRO FILHO
3477º	ICARO SILVA
3478º	MIRELLY SANCHES
3479º	ANA CLARA MOURA
3480º	MATHEUS TRINDADE DE MORAIS TRINDADE
3481º	RAYSSA ROCHA
3482º	MATEUS SILVA
3483º	GEISIVALDO CAVALCANTE DOS SANTOS
3484º	LETICIA CRUZ PASCOAL
3485º	MARIA EDUARDA SILVA DOS REIS SILVA DOS REIS
3486º	CRISTIAN FERREIRA
3487º	CIBELLY REIFF
3488º	KAUANY FRANCISCA
3489º	ISABEL CRISTINA
3490º	KARYLAYNE SILVA
3491º	JULIA SILVA XAVIER SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

3492º	CAUA COELHO
3493º	FLAVIA BRITO
3463º	ADRIELE MARIANA DE SOUZA DE PAULA
3464º	DANIELLE FERNANDES
3465º	VICTORIA CHRISTINE CONCEICAO MOURA
3466º	LUANA ALICE
3467º	FELYPE MOTTA
3468º	TAMIRES CARVALHO
3469º	RAYANNE ARAUJO
3470º	RENNAN BARCELLOS
3471º	EMILY RIBEIRO DA CONCEIÇAO
3472º	LEANDRA DUARTE
3473º	BRUNO ALMEIDA
3474º	JÚLIA VIEIRA RODRIGUES
3475º	MARCUS CARDOSO
3476º	WAGNER JORGE WANDERSON DOS SANTOS MONTEIRO FILHO
3477º	ICARO SILVA
3478º	MIRELLY SANCHES
3479º	ANA CLARA MOURA
3480º	MATHEUS TRINDADE DE MORAIS TRINDADE
3481º	RAYSSA ROCHA
3482º	MATEUS SILVA
3483º	GEISIVALDO CAVALCANTE DOS SANTOS
3484º	LETICIA CRUZ PASCOAL
3485º	MARIA EDUARDA SILVA DOS REIS SILVA DOS REIS
3486º	CRISTIAN FERREIRA
3487º	CIBELLY REIFF
3488º	KAUANY FRANCISCA
3489º	ISABEL CRISTINA
3490º	KARYLAYNE SILVA
3491º	JULIA SILVA XAVIER SILVA
3492º	CAUA COELHO
3493º	FLAVIA BRITO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 157/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA E PEDIATRIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 157/2024
CER BARRA (CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL) E UPA´S (UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) GERIDAS PELA RIOSAÚDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 157/2024** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Realizar etapa comprobatória. Após o comprobatório, os candidatos aprovados serão direcionados para as Unidades.	Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Dona Mariana, 48, 2º andar - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ.	Dia 11/06/2024 às 09h45min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. Após o comprobatório, os candidatos aprovados serão direcionados para as Unidades.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 157/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
11/06/2024 09h45min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(Rua Dona Mariana, 48, 2º andar - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARIA ADELAIDE DE OLIVEIRA DIAMICO
2º	MARIA ANGÉLICA LOPEZ GOMES PEREIRA
3º	KATIA MARIA DE AZEVEDO CALDEIRA PIRES
4º	ANA LUCIA REIS DE MELLO
5º	WANDERLEY NOGUEIRA OLIVEIRA
6º	ANA CLARA LIMA VIÉGAS
7º	FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTI VARZIM
8º	PEDRO LUIZ DOS SANTOS
9º	CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA
10º	PAULO HENRIQUES FOGAÇA
11º	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO
12º	MARCELO VIEIRA DIBO
13º	MARCUS MELLO DE OLIVEIRA
14º	ANDREA DE SOUSA TEIXEIRA
15º	MÁRCIO JOSÉ PINTO MARTINS
16º	CHRISTINA TEIRA DE LIMA MOLLICA MEDEIROS
17º	ADRIANA GONCALVES COSTA
18º	LUCIANO BARROS GOUVEA
19º	DANIELLA COUTINHO DE BARROS
20º	FABIO COUTO ALMEIDA
21º	OLGA MILENA ZARCO SUAREZ
22º	LEONARDO CAMPOS FONTES
23º	PATRÍCIA MONIKE BORGES GOMES
24º	VICTOR HUGO RAMIREZ LOPEZ
25º	DANIEL SOTO LOPES
26º	MARSELLE ROCHA MARTINELLI
27º	CARLA FIGUEIREDO DA PENHA
28º	CARLOS HENRIQUE LABREA
29º	LICIA PORTO DA SILVA
30º	ANTÔNIO RAFAEL BARROS
31º	FERNANDA MAZZONI ZAMPA
32º	GUILHERME DA SILVA DE LUNA FREIRE
33º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI
34º	CÁSSIO FERREIRA PENA
35º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA
36º	RENATA FERNANDA DA SILVA VIEIRA
37º	ANDRÉ RODRIGUES SOARES
38º	DIEGO RUFINO DE OLIVEIRA
39º	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA
40º	BRENNO VINÍCIUS DE MORAES
41º	FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR
42º	NATHÁLIA CARDOSO DE BARROS
43º	SAULO BORGES PENA
44º	FELIPE FERREIRA CAREGA
45º	MICHELLI JUCELINE DE OLIVEIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

46º	MARCELO DE ARAUJO AGUIAR
47º	CICERA SIMPLICIO MACHADO LEANDRO
48º	RENATA MADUREIRA DE FARIA
49º	ANDRE LUIS DA SILVA FRANÇA DE OLIVEIRA
50º	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
51º	FLÁVIA MACIEL PINTO
52º	MARCUS VINICIUS CANDIDO FERREIRA
53º	OTÁVIO HENRIQUE CORREA SIQUEIRA CHAGAS
54º	NATHALYA COUTINHO GONÇALVES DE MORAES
55º	VANESSA PINHEIRO BARCALA
56º	LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA
57º	MARIANA MOREIRA AFONSO FERREIRA
58º	RALPH NOGUEIRA FERNANDES
59º	GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA MATTOS
60º	EDUARDO DE CARVALHO DUARTE FILHO
61º	GABRIEL COUTINHO FERNANDO
62º	NATALIA DE NEGREIROS LYRIO
63º	LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ
64º	HERTON LEITE GOMES
65º	DIANA SALMA REZENDE
66º	RENATO GOULART PEREIRA
67º	PRISCILLA BORGES DE SOUSA
68º	JOÃO GABRIEL POLICENO CAMPOS
69º	GERALDO ROCHA BORELLI
70º	JOSÉ ELIEZER TOSTES PINTO JUNIOR
71º	ANA CLARA SALGADO BRAVO
72º	JULIANA PEREIRA RAMOS
73º	NAIARA SILVEIRA DO NASCIMENTO
74º	SUELEN DE MELO NASCIF MENDES
75º	SAMILLY EMANUELE PEREIRA QUIRINO
76º	CHARLES BRUNO PEÑARRIETA TRUJILLO
77º	RAFAEL MONTEIRO VALLOIS
78º	ALEX FOPPA ARZE TAMES
79º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO
80º	LUCAS DE SOUZA CAMPOS
81º	MARCELO DOS SANTOS CRUZ JÚNIOR
82º	RAIANE MENEGUELLI
83º	RAMONAH DOS REIS RODRIGUES
84º	TARLEI FERNANDES CARDOSO
85º	MARIENE CENTENO ABEL
86º	VINICIUS SANTANA PEREIRA
87º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
88º	ANGÉLICA PATRICIA RUEDA GALVIZ
89º	ANA CAROLINA ALMEIDA MORO
90º	AMANDA FONSECA CRUZ
91º	BRENO BATISTA TAVARES
92º	LUNARA DA SILVA MARQUES
93º	VICTÓRIA ANTUNES GODINHO AVELLAR
94º	BRUNA DA SILVA BARROS
95º	TAILINY PARIZOTTO
96º	GUSTAVO TAMBAROTTI MARTINS
97º	ERIK DE ABREU LAUFER
98º	DIOGO CARDIN SALGADO
99º	MARCELE SEIXAS REIS
100º	ELAINE DE PAIVA NUNES
101º	RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO
102º	PRISCILA CARDOSO PESTANA
103º	ANA CAROLINA DIAS DA SILVA
104º	THALITA SILVA DE PAULA
105º	CARLOS MIGUEL RODRIGUEZ PAREDES
106º	ANA PAULA FERREIRA SAMARY
107º	DAVI PAULA TORRES DE SOUZA
108º	THAIS CAMARA SILVEIRA
109º	FERNANDO MELLO LIMA
110º	ISABELA GOMES SANTOS
111º	LAIS SANTIAGO DE PAULA
112º	LUCAS VIANA SILVA MOREIRA
113º	DOMINIQUE MELO MESQUITA
114º	GABRIEL DORIA DE CAMARGO
115º	ISABELA LABARBA CARVALHO DE ALMEIDA
116º	ANA JÚLLIA BASTOS SILVA ALVES DE SÁ CHAVES
117º	ANNA GUSMÃO FERNANDES
118º	KARINE VIEIRA DA ROCHA
119º	GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA CASSERES DOS SANTOS
120º	HUGO NONATO LUSTOSA CORREIA
121º	JOÃO MATHEUS DALLA COSTA BLAUDT
122º	MÔNICA SIQUEIRA BARBOSA
123º	HELENA LOPES CARVALHEIRO
124º	LEANDRO BONATES DE SOUZA
125º	JOÃO MARCELO NAZARIO ALBERNAZ
126º	LAIS MAZZARO DA SILVA
127º	MÍRIAN WILL DA SILVA
128º	DÉBORA CARDOSO RIVEIRO FERREIRA
129º	SIMONE SANTANA DA SILVA
130º	BRAYNA ROBERTA GLÓRIA
131º	ANA CLAUDIA COELHO DA ROCHA PINTO
132º	BIANCA BARBOSA PEREIRA MORGADO
133º	CARLA RIBEIRO BERNARDO
134º	RENAN BLANCO DE ALBUQUERQUE
135º	ANA PAULA RODRIGUES COELHO
136º	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO
137º	AMANDA RODRIGUES MACHADO
138º	MARIA PAULA PEREIRA VALENÇA
139º	GABRIELLA FERREIRA HAUTEQUESTT
140º	LUCAS BARBOSA REIS
141º	MARIANA GOES DA SILVEIRA
142º	TAISA TAYNARA ALVES DA SILVA
143º	CAIO MÁRCIO DIAS DA SILVA
144º	LUCAS BENEDITO DE FIGUEIREDO BRANDÃO
145º	MATHEUS TEIXEIRA DE CARVALHO
146º	ALEXSANDER LOPES FERNANDES DE VASCONCELLOS
147º	BEATRIZ PEÇANHA DA MOTTA
148º	FREDERICO JULIBONI RIBEIRO GOMES
149º	HANNY PRINCIA TALON FERREIRA
150º	RAYSSA STEPHANIE BATISTA ALVES
151º	ELEAZAR SIDNEY MAILLARD OLIVEIRA
152º	GABRIEL DA SILVA SENGÈS
153º	LARISSA MUZZI TORRES LAGE
154º	LUIZA COSTA DE MORAES
155º	MARIA LUIZA GONÇALVES SALOMÃO
156º	MICHÈLLE FELIPE FALCÃO
157º	NATASHA AZEVEDO KEUSEN
158º	ANA CAROLINA DOS SANTOS LOPES PEIXOTO
159º	ANA LAURA SANTOS NUNES
160º	ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA
161º	ANGELICA HABIB BEZERRA DA SILVA
162º	EVELYN LEIROS GONÇALVES
163º	JULIANA MESLIN DA SILVA
164º	LUCAS NATÃ LESSA E SILVA
165º	PATRICK MEGA GUERRA PEIXE
166º	STEPHANE BARBOSA TINOCO
167º	VICTOR JOSUAN SOARES DE ANDRADE
168º	YARA DE CASTRO PEREIRA
169º	DOUGLAS DE OLIVEIRA PEREIRA
170º	GABRIELA BRAHIM MOREIRA
171º	SILVÉRIO AFONSO COELHO VELANO
172º	GIOVANNA OTTONI VIANNA
173º	GUILHERME DUTRA DOS SANTOS
174º	LETICIA GALLEAZZI DE ABREU
175º	YASMIN BRAGA LINS CERQUEIRO
176º	GABRIELA BLANCO DOS SANTOS
177º	CINTIA ALESSANDRA DE ARAUJO ROQUE DE SOUZA
178º	GIVANILDO DA SILVA ARAUJO
179º	CLAUDIA PATRICIA MILONE
180º	ALINE DULFFES DE MATTOS GARCIA
181º	JEAN CHRISTIAN DA SILVA ALDAYUZ
182º	ANA PAULA LOPES BARCELLOS
183º	ERIC COELHO PEDROSA DE FREITAS
184º	ELAINE PEREIRA DE REZENDE
185º	LUCIANA DA SILVA MARQUES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

186º	THAÍS CRISTINA MACHADO VELEMEM ALVES
187º	OTAVIO LUIZ PATATAS SANTOS
188º	MANUELLA DUARTE DA ROCHA NOGUEIRA
189º	TATIANE RUAS CLEMON DA SILVA
190º	BEATRIZ FREITAS SALES
191º	HUMBERTO PADULA NETO
192º	ISABELLE RABELLO PRADO
193º	JOÃO VICTOR FERNANDES DOS SANTOS
194º	MARIANA GOUVEIA LINS DOS SANTOS
195º	FERNANDA COSETTI AGUIAR
196º	IZABELLE VICENTE TORRES HOMEM RIBEIRO
197º	MARCOS ANDRE LIMA MELO
198º	RAYANNE MACHADO FONTES
199º	YOHANA SOTERO BARBOSA DE AMORIM
200º	ALICE FERREIRA PADILHA
201º	CAROLINA RUBINO COSTANZA ARANHA
202º	GIULIA MODESTO GUIMARÃES MATTOS MOURA
203º	JULIANA TORRES PIZA DE ABREU
204º	LUCAS GOMES VIDAL DA SILVA
205º	LUIZ GUSTAVO PITANGUEIRA BRAGA
206º	MARIA VITÓRIA RAYMUNDO GALVANI
207º	MARIANA MERCÊS DE ALMEIDA NEVES
208º	VICTOR HUGO DELARUE NOCCIOLI BORGES
209º	ANDRESSA NOVAIS DOS SANTOS
210º	FERNANDA NASCIMENTO TAVARES
211º	GABRIELE MELO HONORATO
212º	ISABELA VIEITAS E SOUZA
213º	JÚLIA ALONSO LAGO SILVA
214º	JULIA MOTHÉ CAMPOS
215º	NICOLLE MOREIRA SILVA DE SOUZA
216º	VANESSA BEZERRA DOS SANTOS
217º	VITÓRIA RAMOS REIS
218º	CAMILA ABREU PINTO CUNHA
219º	ENZO ZATTERA GONÇALVES DE OLIVEIRA
220º	GABRIELLE ALVES MARTINS PAVONI
221º	JENYFFER SOARES PAES
222º	JOÃO DE ALENCAR LEÃO LAZARONI
223º	MARIA CLARA DE OLIVEIRA DELFIM MACHADO
224º	RAFAEL ADORNO DE ALMEIDA
225º	ROBERTA GONÇALVES VEIGA BRITO
226º	NATÁLIA DE CARVALHO MARTINS

11/06/2024 09h45min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(Rua Dona Mariana, 48, 2º andar - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ROGERIO DE ALMEIDA SOARES
2º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
3º	MÁRCIA DA CUNHA TOURINO
4º	LEONARDO ZACHARIAS MOTA
5º	NIANI CHRISTINA BARROS DE ARAUJO
6º	DANIELI VICTAL GARCIA
7º	VIVÍAN FALCI LOPES COSTA
8º	DANIELLE DE SAULES GONCALVES ALVES GOMES
9º	CAMILA PACHECO BASTOS
10º	DAYANE SOUZA DOS SANTOS
11º	JULIA DE MOURA LEITE
12º	CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO
13º	LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
14º	JALES DA SILVA PESSOA NETO
15º	MARIA CHRISTINA SILVA DE MORAES MONSORES
16º	CARLOS JOSÉ VIRGINIO DE BARROS
17º	FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR
18º	NEY JOSE BENTIM SOARES
19º	CARLA PEREIRA SANTOS
20º	MARCELO DE ARAUJO AGUIAR
21º	CAMILA MOREIRA
22º	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
23º	THAMIRES SCHMIDT BONIFÁCIO
24º	HERTON LEITE GOMES
25º	DANIELA BRAECHER MEIRELLES
26º	TAÍSE VALLE QUARESMA GONÇALVES
27º	PÂMELLA GABRIELE FREITAS DA SILVA
28º	ANA CAROLINA ALMEIDA MORO
29º	REBECCA SANTOS THUILLIER
30º	THIAGO RODRIGUES MARCIANO
31º	GABRIELA ALBERNAZ CAMPOS
32º	RENATA FERNANDA DA SILVA VIEIRA
33º	CHRISTINA CARDOSO SILVA LOPES
34º	JOÃO GABRIEL POLICENO CAMPOS
35º	PATRICK DE ABREU CUNHA LOPES
36º	BRUNA DA SILVA BARROS
37º	LILIANE DE LIMA CALDAS
38º	LAIS SANTIAGO DE PAULA
39º	ISADORA SANTIAGO CARVALHAIS
40º	ILLANA MACHADO BRAGA
41º	MARIA SOLANGE DA SILVA MUNIZ
42º	MIRELLA DANTAS SILVA
43º	PRISCILA CARDOSO PESTANA
44º	ISAQUE SILVA GOMES
45º	THAISE DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES
46º	HELENA GARCIA MAIA
47º	JOÃO MATHEUS DALLA COSTA BLAUDT
48º	MARIANA COSTA DE ALMEIDA SOARES
49º	DANIELLA COUTINHO DE BARROS
50º	MARCILENE ALVES MACHADO DE OLIVEIRA
51º	MARIANA GOES DA SILVEIRA
52º	PAULO RICARDO LOUREIRO MARCELLA
53º	RAYSSA STEPHANIE BATISTA ALVES
54º	VICTOR JOSUAN SOARES DE ANDRADE
55º	LAURA RIBEIRO CARDOSO DA SILVA
56º	JEAN CHRISTIAN DA SILVA ALDAYUZ
57º	ELAINE PEREIRA DE REZENDE
58º	LUISA SALLES LEITE PEREIRA MARQUES
59º	GABRIELE MELO HONORATO
60º	NICOLLE MOREIRA SILVA DE SOUZA
61º	RAFAEL NUNES MACHADO
62º	CAMILA ABREU PINTO CUNHA
63º	LUIZA SOARES BÔA MORTE RIBEIRO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

▪ Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 159/2024.
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA E ORTOPEDIA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 159/2024
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 159/2024.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO PÓS-RECURSO
1º	KATIA MARIA DE AZEVEDO CALDEIRA PIRES	100
2º	RONALDO CORRÊA PINTO	100
3º	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	100
4º	NATHÁLIA CARDOSO DE BARROS	100
5º	NATHALIA DIIRR TRAVAGLIA	80
6º	LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA	70
7º	DAIANE SIMON	60
8º	ANA FRANCESCHINA DE CASTRO CIAMBARELLA	50
9º	CHARLES BRUNO PEÑARRIETA TRUJILLO	40
10º	RAFAEL MONTEIRO VALLOIS	40
11º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO	40
12º	MARIENE CENTENO ABEL	40
13º	GIOVANA ROMANO RENNÓ COSTA	40
14º	RHINARA MARTINS DOS SANTOS SA	30
15º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	20
16º	ISABELLA DE OLIVEIRA COUTINHO	20
17º	BEATRIZ SATTLER SALGADO	20
18º	KARINE VIEIRA DA ROCHA	20
19º	ERIC COELHO PEDROSA DE FREITAS	10
20º	VIVIAN GOMES DA SILVA OLIVEIRA	10
21º	FREDERICO JULIBONI RIBEIRO GOMES	10
22º	LUAN ALMEIDA STROKE	10
23º	JOSEPH ESTRELA RODRIGUES TORRES	0
24º	MARIANA GUILHERME COÊLHO	0
25º	MARIA VITORIA RAYMUNDO GALVANI	0
26º	ESTHER SERMAN CASTRO E SILVA	0
27º	LEONARDO TAVORA BRITO LIRA	0

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO PÓS-RECURSO
1º	RAFAEL AGOSTINHO DOS SANTOS	100
2º	PAULA TEIXEIRA CAMPOS	25

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 160/2024
ANALISTA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
ÁREA DE ATUAÇÃO: ARQUITETO 40H
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO E ENTREVISTA - EDITAL N° 160/2024 (IVISA-RIO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o IVISA-RIO**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 160/2024 (IVISA-RIO)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº **09/903.339/2021, publicado na página 43 do D.O. de 05/11/2021**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado ao COMPLEXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ZONA SUL, Av. Pasteur, 44 - Botafogo, Rio de Janeiro	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

1.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

1.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 160/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

1.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
10/06/2024 14:30H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Av. Pasteur, 44 - Botafogo
ANALISTA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
ÁREA DE ATUAÇÃO: ARQUITETO 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ARTUR JOSÉ MACEDO DE OLIVEIRA
2º	LETÍCIA GARCIA DOS SANTOS
3º	TIAGO EQUER FAJARDO
4º	LEVI JANUÁRIO DOS SANTOS
5º	LEILANE DIAS GONZAGA
6º	CINTYA ARAUJO BARRETO
7º	GABRIEL JESSÉ SILVA DOS SANTOS
8º	SILVANA MOREIRA FAGUNDES
9º	DIRCEU ERY RODRIGUES MACIEL - DIRCEU MACIEL
10º	ANA LÚCIA SALES MUNIZ
11º	CRISTIANE NEVES DA SILVA
12º	OLIVIA NASCIMENTO DE FRANÇA PÁSCOA
13º	MAÍRA MARCONDES CARDOSO
14º	DANIELA GRAVE
15º	ROBERTA DE CASTRO LEITE
16º	THIAGO SILVA BERTO
17º	PAULO HENRIQUE PERES DA COSTA
18º	NATÁLIA MARIA DIAS COSTA
19º	PAULO ROBERTO GOMES GONÇALVES NETO
20º	MARTA REIS
21º	PAULA FREIRE TOVAR DA SILVA
22º	JAQUELINE DA SILVA RIBEIRO
23º	LORENA DUARTE DIAS
24º	EDUARDO JOSÉ PEREIRA
25º	RAONE MIRANDA FONTENELE
26º	RAPHAEL DE TEIVE E ARGOLLO
27º	MIGUEL ISAAC ABALOS
28º	ADRIANA GONÇALVES MOLINA
29º	MARCELO ANDRE DUTRA SERQUEIRA
30º	CARMEM LÚCIA PEREIRA DE OLIVEIRA
31º	LEONARDO PINHEIRO MANTUANO
32º	FABIO ALBUQUERQUE DE CASTRO
33º	DENISE SANTOS NASCIMENTO
34º	JOSÉ VALÉRIO ALMEIDA TAVARES JÚNIOR
35º	FERNANDO ZAVALA BARRIENTOS
36º	RAFAELA PATRICIA FONTOURA GIL
37º	MAURICIO CÂNDIDO DA SILVA JUNIOR
38º	GIZELE RIBEIRO CORNER
39º	ALYNE BELL DA SILVA
40º	LETICIA HAHNL MATIAS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

41º	JULIA DE SOUZA ALVES
42º	NADJA PINTO FERREIRA
43º	LUCIANA ROSA DA ROCHA
44º	ROSANA COPELLO PIROVANO
45º	FÁBIO CALLIPO PEREIRA GOMES
46º	FELIPE SILVA FAZZIONI
47º	MARIA AUXILIADORA ROCHA FERREIRA CALDAS
48º	PETALA GUERRA DE SOUZA
49º	SIDNEY TOLEDO DA SILVA
50º	BIANCA GIOTTI DO COUTO
51º	MACLA ELDA MACHADO DE ABREU
52º	FRANCESCA DALMAGRO MARTINELLI
53º	LUANA REYNOZO GARRIDO
54º	RAFAEL CANDIDO
55º	DIEGO ALVES DA SILVA
56º	WESLLEY JOSÉ ZOPELARO DE OLIVEIRA
57º	MARCOS DE MOURA MARTHA
58º	CLAYDSON PAIVA DE SOUZA
59º	RAQUEL GUSMÃO BARATTA
60º	CIÇA KALINE CRUZ ROSA
61º	GISELE RAPOSO LABREA
62º	JESSICA SANTANA BRAGA DE FREITAS
63º	MARLON COSTA DE JESUS
64º	MARIANA NOGUEIRA PEREGRINO DE ALBUQUERQUE
65º	MARIZE BUENO CORREIA
66º	CRISTIANY DA SILVA NOGUEIRA
67º	NATHANE DURSO DE OLIVEIRA
68º	JEFERSON JOSE DA SILVA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 162/2024.
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 162/2024 CER BARRA
(COORDENAÇÃO DE EMERGENCIAL REGIONAL

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **CER BARRA (COORDENAÇÃO DE EMERGENCIAL REGIONAL** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 162/2024.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO PÓS-RECURSO
1º	VALÉRIA PORTUGAL GONÇALVES	100
2º	MARIA CLAUDIA FERREIRA DO NASCIMENTO	90
3º	MARCO ANTONIO DE LIMA DOMINGUES	85
4º	DARIO PONTES REGIS	85
5º	LEANDRO ANDRADE DA SILVA	85
6º	NAIANA PAULA DUTRA DE FARIA	85
7º	CAROLINA TINOCO DE MIRANDA RANGEL	80
8º	VIVALDO JESUS SENA FARIAS	75
9º	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	70
10º	VALDIR DONIZETI ALVES JUNIOR	70
11º	RODRIGO PIMENTA DE OLIVEIRA	65
12º	DIEGO FERREIRA NETTO BARBOSA	60
13º	AMANDA GUIMARÃES CABRAL	45
14º	PEDRO MARANHÃO GOMES LOPES	45
15º	ANA CLAUDIA ROZENFELD	35
16º	FARLON PEREIRA DOS SANTOS	25
17º	RHINARA MARTINS DOS SANTOS SA	25
18º	ILLANA MACHADO BRAGA	25
19º	MATHEUS DIAS COITE	20
20º	VANESSA DA SILVA SALGADO	10
21º	GABRIELA GOLDSTEIN MALUHY FERNANDES	10
22º	ANGELA RODRIGUES SOUZA E SILVA	10
23º	VINÍCIUS JOSÉ RODRIGUES FALCÃO	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 163/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSOM NEO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 163/2024.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	ANNE CAMILLE MARQUES MAIA LIMA	90
2º	DANIELI VICTAL GARCIA	70
3º	KATIANA CARVALHO DA CRUZ	60
4º	SANDRA DA CUNHA DIAS	60
5º	MAÍRA TORRES DA SILVA	50
6º	DANIELLE VENTURA DE ANDRADE	40
7º	ILLANA MACHADO BRAGA	20

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	ROBERTA LIMA SANTOS DE SOUZA	100
2º	BRUNO MENEZES LO BIANCO	100
3º	MARIA ALICE	100
4º	LUIZA CUNHA HORTA DE ANDRADE	100
5º	LUDMILLA BRANCHI FORTE SILVA PEREIRA	100
6º	STEPHANIE KELLY COLEN SOARES	80
7º	MARIANA CAMARGO LYRIO	80
8º	CAROLINA HORSTMANN DE CARVALJO	80
9º	NATÁLIA CHAMUSCA SIMÕES	70
10º	LEONARDO DE ALMEIDA HENRIQUES	70
11º	BEATRIZ RAMIRO GARCIA CARNEIRO	70
12º	VANESSA TORRES DE CASTRO INNOCÊNCIO	70
13º	TAYNARA MILENA DE ALMEIDA MACHADO	50
14º	BRUNA MANHÃES FERREIRA	50
15º	ANA LAURA RIBAS BRAGA BETTEGA	20

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSOM NEO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	SANDRA DA CUNHA DIAS	50

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 164/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESISTA
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: UTI ADULTO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 164/2024.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	LEONARDO CABRAL COSTA	100
2º	ALBERTO FREAZA LOBÃO BASTOS	60
3º	RODRIGO DOS SANTOS NASCIMENTO LARSEM	50
4º	HIGOR TADEU GUIMARÃES DE OLIVEIRA	40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	70

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	LETHICIA RIBEIRO VILLAR	90
2º	CAMILLA SENISE NUNES	70
3º	MILENA LIMA SANTOS	60
4º	ANA LAURA RIBAS BRAGA BETTEGA	20

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: UTI ADULTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS - RECURSO
1º	CASSIA MARIA AMANAJÁS	90
2º	KATIA MARIA DE AZEVEDO CALDEIRA PIRES	70
3º	ACÁCIO DINIZ PÓVOA NETO	40
4º	LEONARDO PERROUT RIBEIRO DE CASTRO	30
5º	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	30
6º	GEOVANNY MENDEZ JIMENEZ	20
7º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	20
8º	NATHALIA DIIRR TRAVAGLIA	20
9º	MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA CABRAL	20
10º	ALEXANDRE GABRIEL SILVA REGO	10
11º	ERIC COELHO PEDROSA DE FREITAS	10
12º	RAFAEL STIEBLER MIYAHIRA	10
13º	OTÁVIO HENRIQUE CORREA SIQUEIRA CHAGAS	10
14º	ALVARO HENRIQUE PEREIRA LISBOA	10
15º	KURT WOLFGANG SCHINDLER FREIRE DE FARIAS	10
16º	LUIZ DIEGO FARO BONAN	10
17º	KAROLINE DOMINGUES SILVA JORDACE	10
18º	LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA	10
19º	LOHANNA ANTUNES PADILHA DE MENDONÇA	10
20º	CHARLES BRUNO PEÑARRIETA TRUJILLO	10
21º	JOMAR DOS SANTOS SILVA	10
22º	LUCAS DOS SANTOS DE SOUZA	10
23º	MARIENE CENTENO ABEL	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 170/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão nº 251/2023 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Maternidade Alexander Fleming gerido pela RIOSAÚDE. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar**
apto para assumir a função no ato da Convocação.
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1 - VAGA REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	1	18 HORAS	R$ 6.736,59	R$ 282,40	R$ 1.347,32	R$ 8.366,31

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	1	18 HORAS	R$ 6.736,59	R$ 282,40	R$ 1.347,32	R$ 8.366,31

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Contrato de Gestão RioSaúde e/ou em caso de relotação do profissional.

2.ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **07/06/2024 às 17h30min a 16/06/2024 até às 23h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo ao prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
7.5 A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da pontuação publicada no **Diário Oficial da PCRJ**, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "**PRAZO PARA RECURSO",** conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recurso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280.020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.18. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
11.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
11.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
11.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
11.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
10/06/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
07/06/2024 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
07/06/2024 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
16/06/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
17/06/2024 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
18/06/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
18/06/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
19/06/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA.	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU DE PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA AREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA). *e**	10 POR ANO A PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

CARGO MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).*e**	10 POR ANO A PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr. (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 171/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE.

A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão nº **251/2023** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Lourenço Jorge gerido pela **RIOSAÚDE**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
ORTOPEDIA	01	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.671,67
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).						
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).						

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **07/06/2024 às 14h30min a 16/06/2024 até às 23h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo ao prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
7.5 A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da pontuação publicada no **Diário Oficial da PCRJ**, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "**PRAZO PARA RECURSO",** conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recurso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280.020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.18. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
11.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
11.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
11.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
11.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
10/06/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
07/06/2024 / 15h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
07/06/2024 / 15h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
16/06/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
17/06/2024 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
18/06/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
18/06/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
19/06/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 172/2023
AGENTE DE PORTARIA - AGP ACOLHEDOR (PLANTONISTA 40 H)
61ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL, DEFINIÇÃO DE ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 172/2023
(UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar nas unidades geridas pela RIOSAÚDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 172/2023**, para realizar a etapa exame admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo** com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecendo no HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA (SESMT), situado à Avenida Cesário de Melo, 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.	Dia 10/06/2024 às 08h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I.	Neste dia só será realizado o exame admissional, respeitando o horário de apresentação.
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Dona Mariana, 7 andar - Botafogo.	Dia 10/06/2023 às 90h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II,** no dia da convocação para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
10/06/2024 de 08h00min- EXAME ADMISSIONAL
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA (SESMT), situado à Avenida Cesário de Melo, 3215 - Campo Grande
11/06/2024 às 09h00min- ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(Rua Dona Mariana, 48, 7 andar - Botafogo)
AGENTE DE PORTARIA - AGP ACOLHEDOR (PLANTONISTA 40 H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
4126º	LUIZ RAFAEL
4139º	ALEXANDRE DE ALMEIDA ESPÍNDOLA JÚNIOR
4144º	EDUARDO DOS SANTOS SILVA SILVA
4145º	GABRIEL MATTOSO
4147º	JOÃO PEDRO SANTOS
4153º	MACAULY DE LIMA
4183º	THIAGO BARBOSA DA SILVA
4211º	ELSON BENJAMIM DA SILVA
4218º	LUIZ CARLOS SANTOS DA SILVA SANTOS DA SILVA
4227º	JOSÉ CARLOS DOS REIS
4242º	MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX
4245º	SIDNEY VANDER DA SILVA VANDER
4253º	MARCELLO SANTIAGO PEREIRA
4256º	FRANCISCO ASSIS EMIDIO
4265º	ROBSON ARAÚJO DA SILVA
4266º	ANA PAULA ABREU DA SILVA DE SOUZA
4275º	ANDERSON MENDES CARLOS
4278º	FLÁVIO LUIZ MOREIRA DA SILVA LUIZ
4283º	JUDITE ANDREA DOS SANTOS FERREIRA
4296º	ALESSANDRO DE JESUS DOS SANTOS MARQUES
4297º	ALEX SANDRO COSTA DE SOUZA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 172/2023
AGENTE DE PORTARIA - AGP ACOLHEDOR (40 HORAS)
62ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 172/2023
(UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as unidades geridas pela RIOSAÚDE, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 172/2023**, para realizar a etapa definição de escala e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/ RJ.	Dia e horário conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional que realizou a inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante do exame de Saúde Ocupacional, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 172/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
AGENTE DE PORTARIA - AGP ACOLHEDOR (40 HORAS)
11/06/2024 às 11h00min- ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
4314º	RONEY DE ARAUJO SANTANA
4338º	OSIAS PIMENTEL CORREIA
4341º	RAFAEL DE MENEZES
4344º	VAGNER COUTINHO DOS SANTOS
4349º	ISMAEL MATIAS
4354º	ELISÂNGELA MARIA CARDOSO SILVA
4356º	PABLO LUIZ DA SILVA
4371º	ISMAR BARBOSA DIAS BARBOSA
4375º	MARIA LUCIA DARIO DA SILVA DE OLIVEIRA
4382º	FABIANA SANTOS NUNES

AGENTE DE PORTARIA - AGP ACOLHEDOR (40 HORAS)
11/06/2024 às 14h00min- ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
4424º	FABIANO REIS OLIVEIRA
4431º	RANIELLE HENRIQUE
4445º	ANDERSON CONCEIÇÃO LIRA
4468º	RODRIGO DA SILVEIRA MENDES
4498º	WILLIAM DO AMORIM RAMOS CARLOS
4506º	MICHAEL SACRAMENTO DA COSTA
4507º	PAULO ROBERTO
4518º	FELIPE DE OLIVEIRA PEIXOTO PEIXOTO
4520º	MARCIO VIANA
4557º	GABRIEL PASCOAL
4572º	KAUENE CECILIA DE SOUZA SILVA
4573º	MARCELO PIRES
4574º	MATHEUS LESSA
4589º	DOUGLAS AQUINO
4618º	FILIPE LESSA
4627º	MARIA APARECIDA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante)**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 248/2023
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)
40ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 248/2023
(UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as unidades geridas pela RIOSAÚDE, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 248/2023**, para realizar a etapa definição de escala e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ.	Dia e horários, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional que realizou a inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante do exame de Saúde Ocupacional, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 248/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
11/06/2024 às 15h00min- ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(Rua Dona Mariana, 48,7 andar- Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1654º	MAYARA CRISTINA
1661º	ANDRESSA RODRIGUES PEREIRA
1662º	BIANCA BERNARDES
1663º	DIANNY PORTES ASSIS
1667º	SÁLIMA PEDRO
1675º	ISABELLA PEREIRA MATOS
1685º	RAFFAEL ANDRADE HERMES DE SOUZA
1667º	IAGO MACIEL
1663º	RAYSSA SILVA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 248/2023
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)
41ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL - EDITAL Nº 248/2023

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar nas unidades geridas pela RIOSAÚDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 248/2023**, para realizar a etapa exame admissional.
(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
REALIZAR EXAME ADMISSIONAL	Comparecendo no HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA (SESMT), situado à Avenida Cesário de Melo, 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horários estipulados na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional.

2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 248/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
10/06/2024 - 08h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1663º	RAYSSA SILVA
1713º	IAGO ZEFERINO RAMOS
1733º	YAGO HUMBERTO CAMPOS ARÃO CORREA
1742º	LEONARDO CARDOSO VASCONCELOS
1749º	PEDRO LUCAS DIAS VIEIRA
1753º	PATRICK PAULO SOUZA NEVES
1755º	GABRIEL FONTES GOMES
1759º	VITÓRIA MORAIS DO NASCIMENTO
1775º	GILBERTO DE MOURA
1776º	YARA MARIA FREITAS DE OLIVEIRA
1779º	JANIA LÚCIA DOS SANTOS LÚCIA
1784º	CÁTIA DE NANTES
1787º	KATIA REGINA DOS SANTOS SANTOS
1788º	CLAUDIA RODRIGUES DE MESQUITA
1809º	IVONE RIBEIRO DO NASCIMENTO CAMPOS
1816º	MARCIA DA SILVA
1817º	ILENIR ALVES
1819º	ANA CRISTINA PEREIRA COSTA
1822º	CRISTIANE DO NASCIMENTO
1829º	IZAURA VIDAL ANDRADE

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 248/2023
***RETIFICAÇÃO**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, RETIFICA A 39º CONVOCAÇÃO,** de que trata o Edital n°.248/2023, publicado no DO N°. 52 de 05/05/2023, p. 111, na forma a seguir:

Leia-se:
39ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as unidades geridas pela RIOSAÚDE, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 248/2023**, para realizar a etapa definição de escala e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
06/06/2024 às 09h00min- ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1363º	LUCILENE MARIA DE SOUZA
1370º	MÁRCIA CRISTINA DA CRUZ XAVIER XAVIER
1387º	PATRÍCIA BANDEIRA DE MORAES
1396º	CYNTHIA SIQUEIRA REGIS
1398º	RENATA DA ROCHA PESSÔA
1400º	BENEDITA JANNY SOUSA BESSA
1401º	ANA PAULA DA SILVA
1402º	CLAUDIA DA COSTA SOUZA
1416º	CRISTIANE DOS SANTOS DE LIMA
1418º	LUCI VALERIA DA SILVA DA SILVA
1420º	BIANCA CHERYL DOS SANTOS
1425º	MICHELLE MACHADO DIAS LOCATEL
1430º	DANIELE RODRIGUES BACELAR
1431º	VANESSA NASCIMENTO CATALÃO SOUSA FAUSTINO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

1436º	SELMA FERREIRA
1441º	ERICA CHAVES
1443º	ÍTALO MONTEIRO DIAS
1444º	CLEITON FERREIRA TEIXEIRA
1458º	TATIANE DO NASCIMENTO JORGE DE MOURA
1459º	MARIA DA PENHA RAMOS DA SILVA
1461º	CARLA GARCIA DUARTE
1462º	ALESSANDRA PORTO LEITE
1467º	ROSIANE OLIVEIRA GUIMARAES GOMES
1471º	ERIKA OLIVEIRA DE MELO
1475º	FABIANA RIBEIRO DA SILVA
1504º	FELIPI CORREA DE ASSIS
1507º	FRANCIENE CASTRO DE SOUSA VIANNA
1524º	MONIQUE CUNHA CAMPOS
1528º	EDILAINE CORDEIRO GALDINO
1532º	HELLEN CRISTINA DA SILVA SANTIAGO
1544º	VIVIANE DOS SANTOS GONÇALVES
1545º	ALESSANDRA BARRETO DOS SANTOS
1560º	ROSANNE RODRIGUES DE CARVALHO
1570º	MAURO JOSE DOMINGUES JUNIOR BRITO
1571º	ANGÉLICA SANTOS FERREIRA
1582º	LUCIANE PRATES DA SILVA
1585º	MADONA CRISTINA
1598º	DIEGO SILVA DE CAMPOS
1600º	JULIANE TORRES DO PRADO
1617º	ANDRÊSA DA SILVA ALVES FONTES SANTOS
1623º	DANIEL FUENTES
1647º	DENNIS MACHADO CHAVES

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Créditos de Serviço em Nuvem para atendimento da Sede desta Empresa Pública de Saúde - RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência e seus Anexos, que instrui o processo nº RSU-PRO-2023/03849.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **riosaude.contratos@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h59min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2022/00618 - 09-200/254/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1137/2023

Informamos que os itens 5, 6, 8, 9, 11, 12, 19, 20, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 36,37,39, 42, 49, 51 e 52 foram **homologados na data 10/04/2024**, os itens 4, 7, 23, 38, 30, 35, 43 e 53 foram **homologados na data 08/05/2024**, os itens 3, 40 e 41 foram **homologados na data 27/05/2024** e os itens 1, 2, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 28, 44, 45, 46, 47, 48, 50 e 54 foram declarados **fracassados**.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE 07/06/2024

Empresa: Verona Serviços LTDA
CNPJ: 30.431.915/0001-12
Processo: TRA-PRO-2022/00161
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO DE ALIMENTOS PARA O RESTAURANTE POPULAR DE BANGU.
A Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, de acordo com a cláusula 14, alínea "a", art. 589, I, do RGCAF e art. 156, I da Lei nº 14.133, aplica a empresa Verona Serviços LTDA, CNPJ nº 30.431.915/0001-12, a penalidade de ADVERTÊNCIA, pelo atraso no cumprimento das obrigações a que se sujeitou a cumprir, por força do processo administrativo nº TRA-PRO-2022/00161.
Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias para oferecimento de defesa.

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
RESULTADO PRELIMINAR DO CREDENCIAMENTO DE ARTICULADORES LOCAIS

Processo SMC-PRO2024/00813 - torna público o resultado preliminar do Edital de Credenciamento Nº 03, para composição de banco de Articuladores Locais, com atuação associada aos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Política Nacional Cultura Viva.
Resultado preliminar aqui

https://cultura.prefeitura.rio/acoes-locais-pnab-articuladores/

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
COMUNICADO
EXPEDIENTE DO DIA 07/06/2024

A Secretaria Executiva da Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, código WEC292/02/2022, "COMIDA DE VERDADE" para "SABORES E MEMÓRIAS", conforme solicitação da produtora PPCULTURAL PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS CULTURAIS LTDA.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
EXPEDIENTE DO DIA 07/05/2024

Processo: MAB-PRO-2024/000439
"De acordo com a conversão do Auto de Infração 1.102.603."

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR
DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA CIDADE
EXPEDIENTE DE 07 DE JUNHO DE 2024

Em dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e quinze minutos, teve início a reunião presencial do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal da Cidade, onde estiveram presentes a Sr.ª Gabriela Magnani, da Federação de Montanhismo do Estado do Rio de Janeiro (FEMERJ); Sr. Riquiere Santori, da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RIO); Sr.ª Gisele Nery, do Museu Histórico da Cidade do Rio de Janeiro (MHC); Sr. Davis F. de Lima, do Corpo de Bombeiro do RJ (CBRJ); Sr. José Ricardo, do Museu Histórico da Cidade do Rio de Janeiro (MHC); Sr. Jeremias Freitas, da Empresa Trilha Transcarioca (ETT); Sr. Horácio Ragucci, da Empresa Trilha Transcarioca (ETT); Sr.ª Isaura Bredariol, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO); Sr. Thiago Coutinho, do Coletivo de Educação Popular e Libertária (CEPL); Sr. Mateus Miota, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC); Dr. Jorge Pontes, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC); Sr. Mario Luiz, presidente do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal da Cidade (PNMC). O gestor Mário agradeceu a presença de todos, e logo após houve a apresentação individual dos presentes. Sr.ª Márcia relatou que tem visto grupo de jovens com motos estacionando de forma irregular ao lado da via de subida, que dá acesso ao cano da cachoeira, onde verifica-se também o uso de drogas, desrespeitando a presença dos demais visitantes; informou ainda que ouviu relatos de pessoas que presenciaram cena de sexo explícito no local mencionado acima; solicita ronda de Guardas Municipais nas áreas mencionadas para coibir essas ações irregulares. O gestor Mário relatou que buscará apoio da Guarda Municipal para este atendimento e estará também buscando diálogo com a Associação de Moradores local para cooperar na solução destas demandas. A Sr.ª Gisele, relatou a importância de ter na entrada do parque, sinalização com informações sobre o funcionamento Museu Histórico da Cidade do RJ, contendo horários, contato do MHC, informações sobre a cafeteria, eventos e outros; pois recebemos relatos que os visitantes confundem o horário de funcionamento e desconhecimento do equipamento cultural. Com a entrada do assunto sobre sinalização Sr. Davis, Comandante do Corpo de Bombeiros da Gávea relatou a importância das Unidades de Conservação conterem sinalizações com dados sobre a trilha, como: medidas da extensão que estas possuem, grau de dificuldade e informações complementares sobre a trilha. Isto devido quantitativo de assistência que o Corpo de Bombeiros é acionado para socorrer estas pessoas. A maioria dos presentes concordaram e elogiaram a sugestão que muito irá cooperar com os visitantes. Sr. Davis, relatou que podem contar com a assistência do Corpo de Bombeiros do RJ. O gestor Mario informou que a trilha que leva ao Mirante das Margaridas, situada no parque ainda não possui sinalização, mas esta trabalhando para que haja. Srª. Isaura, analista ambiental do ICMBio, informou que não poderá estar presente nas próximas reuniões, pois os servidores do ICMBIO estão realizando um movimento pela reestruturação da carreira e que foi afirmado por eles compromisso de não participarem de atividades externas, devido a estarem com sobrecarga de trabalhos, com muitos processos, e que não estão tendo retorno do governo federal em soluções definitivas. Hoje tem sido utilizada pelo ICMBIO até a contratação de agentes temporários que só podem ficar no máximo três anos na instituição, e logo sendo substituídos ou não, sendo que, para esta seleção, gastam meses de trabalho e outros meses para treinamentos, ou seja, trabalham por quase um ano para ter uma equipe que atua só por dois a três anos. Não é um sistema eficaz, não tem a qualidade e a estabilidade que o servidor público possui. Informou ainda que a categoria está sem reposição salarial, acumulando uma perda salarial de trinta e nove vírgula setenta e sete por cento aproximadamente, defasagem de carreira e que isto tem provocado uma evasão muito grande de servidores, além de contratação de terceirizados de uma forma temerária. Relatou ainda que estão com muito esforços buscando resolver os processos internos, estando a mais de um ano na busca de uma solução, mas até o momento bastante sobrecarregados. Relatou ainda que caso a situação seja resolvida, estarão retornando às atividades externas, como participar presencialmente das reuniões deste conselho. Informou também que a próxima reunião do Conselho do PNT acontecerá de forma remota e agradeceu a compreensão de todos. O gestor Mario agradeceu o registro da Sr.ª Isaura e pontuou a importância do órgão ICMBIO, representado pela servidora que muito tem contribuído nas discussões e soluções das pautas apresentadas nas reuniões do Conselho Gestor, e fez votos para que a situação seja rapidamente resolvida para continuidade da nobre presença em nossas reuniões. Em continuidade as pautas, o Gerente de Operações em Unidades de Conservação e Áreas Protegidas (GOP), Sr. Jorge pontuou o tema sobre a proibição de animais domésticos em Unidades de Conservação (UC) da natureza, de categoria de proteção integral. Em seu relato, explicou para os presentes que estes problemas atuais dos animais domésticos dentro do parque vêm acontecendo ao longo do tempo, pela ausência de ações do poder público em dar continuidade no ordenamento e correto funcionamento desta UC, desta forma cumprindo a legislação federal, a Lei Federal 9985/2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC. Esclareceu que a entrada de animais domésticos dentro do Parque traz sérios problemas tanto para os animais silvestres, como para os animais domésticos e que por isso as leis ambientais existem e devem ser cumpridas. Entrando na pauta sobre sinalização, Sr. Jorge informou que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima não possui recurso no momento para implantação de novas placas de sinalização, mas está aberto a projetos e parcerias que venham trazer soluções e melhorias para esta UC - como a doação de novas placas e seguindo o modelo oficial; incluindo nestes projetos concessões de serviços públicos. O gestor Mario comentou sobre a votação para Secretário Executivo do conselho, e os Conselheiros presentes foram unânimes na indicação do Sr. José Ricardo. O gestor Mario relatou a grande colaboração que o Sr. Ricardo vem dando ao Conselho Gestor na confecção das atas, e sendo um excelente voluntário nas atividades do parque após o horário de expediente do MHC. Nada mais havendo por se tratar, o Gestor Mário deu por encerrada a reunião ordinária, às onze horas e cinquenta minutos e assina a ata, por ele lavrada.

ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO MOSAICO SACOPÃ

No dia 27 de maio de 2024, às 14hs, na sede do Parque da Catacumba, ocorreu a segunda reunião do Mosaico Sacopã com a presença da gestora Elisa de Castro; o representante da Comlurb, Marcus Vinícius e Edson Fonseca; da ACTA, Fábio nascimento; Geo Rio, Marcelo Magalhães; Dalmar Vianna do GDA, 2ª Inspetoria da GM,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

Ary Cavalcanti; Igor Ferreira do 23º Batalhão de Polícia Militar, Waldeci Mathias da FEMERJ; Henrique Machado do Instituto Moleque Mateiro e João Emilio da AMO FONTE. Os membros que não estiveram presentes mas justificaram fora: AME RIO, Associação de Meliponicultores do Rio de Janeiro, 123º Grupo de Escoteiros do Mar Almirante Saldanha, GAE, Grupo de Ação Ecológica e Subprefeitura da Zona Sul. Elisa iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e apresentando a pauta do dia. A ata da primeira reunião do Mosaico foi aprovada por todos os membros presentes. Elisa pediu para a plenária o que achavam das reuniões serem trimestrais em vez de bimestrais no entanto, todos pediram para seguirem de forma bimestral. Waldeci (FEMERJ) justificou que por estar em início de concessão, é interessante que o intervalo entre as reuniões seja mais curto. Essa modificação será feita no regimento interno, inclusive sugeriu que pelos menos uma fosse online. O regimento interno como já tinha sido enviado para os membros, foi aprovado por todos tendo apenas a modificação na periodicidade das reuniões. Elisa fez um breve relato sobre a reunião da comissão de fiscalização da concessão. Informou que o plano de trabalho foi aprovado no entanto, ainda não foi publicado. Moleque Mateiro perguntou se a demora não acarretaria multa mas Elisa informou que o prazo ainda não começou a contar. A concessionária vai apresentar o Master Plain no dia 11/6. Moleque Mateiro perguntou sobre a criação de um calendário de eventos para o Parque. Elisa explicou que esta parte está com a concessão e que se sente um pouco sem espaço. Fábio (ACTA) sugere que trabalhem em parceria para a criação de um calendário de eventos. Inspetor Dalmar (GDA) sugere ainda que um trabalho associado à secretaria de educação. Inspetor Dalmar (GDA) também questionou sobre o espaço para a guarda municipal. Denise (GUC) apresentou a Matriz FOFA construída na época da implantação do Conselho, há dezesseis anos atrás na parte de pontos fortes onde foram pontuados os seguintes itens: área da unidade reduzida. Espécies exóticas e invasoras, áreas degradadas, corpo técnico reduzido, pesquisas reduzidas, divisão de espaço com outros órgãos da prefeitura e baixo investimento de recursos. De todos estes pontos, a área foi aumentada com a união de outras unidades no Mosaico Sacopã e o espaço para a unidade ficou maior devido à saída dos outros órgãos da prefeitura. Os outros pontos continuam da mesma forma. Elisa aproveitou a oportunidade para apresentar alguns mapas com o desenho do Mosaico Sacopã para que todos observassem os espaços. Waldeci (FEMERJ) disse que é interessante a união das unidades no entanto não há recursos e nem pessoal para gerir isso tudo. Elisa ainda reforça o entendimento de que a questão da segurança patrimonial será por conta da concessão e a ambiental por conta do GDA. Os representantes da AMO-FONTE apresentaram um problema particular sobre o Parque Guilherme Merquior mas Elisa achou por bem conversarem antes e depois trazerem para o conselho. A reunião terminou por volta de 15:30hs, ficando a próxima agendada para o dia 29 de julho.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DOIS IRMÃOS - DOIS CARIOCAS - SÉRGIO BERNARDES E ALFREDO SIRKIS

Em 25 de março de 2024, às 10 horas e vinte minutos deu-se início a mais uma reunião ordinária do Conselho Consultivo do PNMDI, na sala próxima ao gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, sendo esta reunião de forma híbrida. Presencialmente estavam o gestor Mário Luiz, Ricardo Couto, Assessor do Gabinete, Gerente GOP Jorge Pontes, Gerente da GUC João Rosas, Denise Monsores da GUC, Eva Maria do Consórcio Renova Parques, Márcio Almeida e Gustavo Caliu do BNDES. Remotamente estavam presentes Waldeci, da FEMERJ, Izabelle Cury do IPHAN, Ana Letícia do INEPAC, Lais do Consócio Renova Parques, Rodrigo Zouka, Beatriz. Mário fez a abertura agradecendo a presença de todos e passou a palavra para Gustavo Caliu que informou que a Prefeitura do Rio contratou o BNDES que por sua vez contratou a Empresa Renova Parques e que a equipe é formada por vários profissionais de diversas áreas. Ricardo Couto iniciou a sua fala apresentando as preliminares do projeto onde consta entre outras a pesquisa feita com os visitantes sobre o parque, como se sentem e do que mais gostam e do que mais sentem falta. Isabele Cury comentou que não viu menção da restauração dos jardins do Arquiteto Chacel. Waldecy comentou também que a apresentação não tem detalhamento e nem estudo de impactos e que os Conselheiros não foram ouvidos. Ricardo menciona que esse assunto já teria sido levado ao Conselho sim, e que o Conselho ainda terá oportunidades de participar mais ativamente do projeto. Gustavo também relatou que os detalhes serão colocados no projeto e o Conselho terá voz nessa participação. Waldeci replica dizendo que até agora foram premissas e que é importante ter uma visita técnica e Ricardo diz que isso será possível sim. Gustavo Caliu respondeu que o BNDES sempre busca a opinião da sociedade e afirma que é uma concessão de serviços que estabelece diretrizes e não projetos. O projeto de concessão não é uma licitação de obras públicas, não estabelece projetos executivos. Ricardo ainda reafirma que o Conselho será ouvido na comissão de fiscalização e nas contribuições. Izabele Cury relatou que nos projetos de concessões se pensa muito em uso e não em preservação. Citou as experiências recentes do Jardim de Alah e do Pão de Açúcar. Mencionou que precisa haver mais sensibilização em relação à preservação ambiental e o patrimônio histórico. Gustavo reforçou a informação de que não é uma concessão de área mas sim de serviços. O poder concedente é o que manda na área. Waldeci propôs encaminhar uma nota técnica com as contribuições. Mencionou também a necessidade de se nomear um gestor para atuação especifica no PNM Dois Irmãos considerando a elaboração do projeto de concessões em parques e outras demandas do plano de manejo. Waldeci perguntou sobre quais seriam os próximos passos. Ricardo respondeu que estão vendo a nomeação de novos gestores para o PNM Dois Irmãos e Prainha e Grumari e que os próximos passos estão na fase de apresentar uma primeira proposta de projeto; após a Prefeitura realizara uma consulta pública para colher contribuições da sociedade e até o final do ano o lançamento do edital. Gustavo ainda informa que o produto entregue será o contrato, o caderno de encargos e os indicadores. Mário antes de terminar a reunião propões para a próxima reunião visita “in loco”, como já tem sido proposto pelos Conselheiros em reuniões anteriores. A maioria dos presentes concordaram, ficando também acordado a presença dos idealizadores do projeto de concessões em parques, sendo que a data seria indicada futuramente considerando a participação dos idealizadores do projeto. Nada mais havendo por se tratar,a reunião teve termino às 12:05h, assim termina esta ata lavrada por Denise.

ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL BOSQUE DA BARRA

Iniciamos, às 10h, do dia 22 de fevereiro de 2024, a 39 ª reunião ordinária do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Bosque da Barra com a presença dos seguintes conselheiros e convidados, Secretaria Municipal de e Meio Ambiente (SMAC), Grupamento de Defesa Ambiental (GDA), Companhia Estadual de Águas e Esgoto (CEDAE), Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, Universidade Federal Fluminense - UFF, Subprefeitura da Barra, Recreio e Vargens, Câmara Comunitária Barra da Tijuca (CCBT), Associação de moradores da Ilha da Gigoia - AMAIGC, Conselho Regional de Biologia- 2 Região (CRBio 2ª RG), Ordem dos Advogados do Brasil - Barra da Tijuca (OAB), Iguá Saneamento, Grupo Ação Ecológico - GAE, Associação dos Moradores Del Lago. Rosana Junqueira, Gestora do Parque iniciou o encontro agradecendo o quórum de participantes na reunião e apresentou a Ata de novembro/2023 para os membros do Conselho e a Minuta do Regimento, que foram aprovados por unanimidade. Em seguida foi apresentado o novo Comandante do GDA, Sr. Dalmar, que fez uma breve apresentação dele e do trabalho executado junto ao Bosque da Barra. E, retomando à pauta foi definido, junto ao conselho, o calendário para as reuniões ordinárias que serão realizadas de dois em dois meses durante esse ano. Elas serão sempre na terceira quarta-feira de cada mês, com horário de início às 09:30 h e caso haja necessidade da realização de reuniões extraordinárias, essas serão realizadas nos intervalos e marcadas com a devida antecedência, 22 de março, reunião extraordinária, 17 de abril, 19 de junho, 21 de agosto, 16 de outubro e 11 de dezembro. Dando prosseguimento, a reunião passou a tratar sobre a concessão no PNMBB, Ricardo Couto da SMAC iniciou sua fala sobre o Termo de Referência que precisará ser apreciado pelo Conselho Consultivo até o dia 22 de março/2024. Desta forma, todos os conselheiros deverão ler e opinar sobre o documento até a próxima reunião. Ele esclareceu sobre os temas do documento e abriu para dúvidas. Sr. Dalmar (GDA), manifestou sua preocupação com um aumento do volume de visitantes, da dificuldade do efetivo para cobrir o PNMBB e sobre a permanência deles dentro do Parque com a concessão. Ricardo informou que os gdas permanecerão no Parque como antes e que quanto a base do gda existiria um projeto dentro do programa da concessão para a construção de uma estrutura próximo à Rua Raquel de Queiroz, calçada do Parque, para a base da guarda municipal. Ele também disse que haverá um estacionamento externo na Rua Raquel de Queiroz, uma área cedida pela Prefeitura que será explorada comercialmente pela Concessionária do PNMBB. Gabriel, falou da importância da educação ambiental no Parque e sugeriu que deveria ter uma equipe maior para atender ao aumento de público visitante. Ricardo acrescentou que haverá também um serviço para visitantes. Luiz Edmundo (convidado) reforçou a necessidade de investimentos para a criação de cabines de observação de pássaros e perguntou sobre o aproveitamento da mão de obra da educação ambiental existente no Parque. Ricardo colocou que a Concessionária não é obrigada, mas que Smac orienta nesse sentido. Aluísio (Quintas do Rio), falou da preocupação com as construções no entorno do Parque Bosque da Barra devido as obras e investimentos nesta área avançarem diariamente. Falou também sobre definir uma carga máxima de visitantes no Parque para preservar o objetivo principal da área de preservação ambiental. Emanuel, (GAE) questionou sobre as regras para uso dos 30% da área para a Concessão e o resguardo do 70% de área de preservação e se o Plano de manejo será seguido na sua essência. Ricardo respondeu que não haverá uso na área de preservação e que nessa área do Parque somente haverá projetos de pesquisa e fiscalização, como diz a legislação. Ele também disse que a gestão da SMAC em conjunto com a administração do Parque estará sempre atenta a qualquer problema, dano ou atividades que não respeitem as regras do Termo de Concessão, podendo ser acionada sempre que necessário e que para isso precisarão existir regras bem definidas sobre o uso no Parque por parte da Concessionária e suas devidas punições, multas e quebra de contrato. Renata (Rizzini), colocou a situação do Horto e as dificuldades de manter o espaço e indagou se existirá algum tipo de ajuda para com a manutenção do Horto. Ricardo informou que o Horto não será contemplado no projeto de Concessão. Zamith (UFF) questionou como ficará a administração do parque referente aos encargos obrigatórios. Ricardo falou que a SMAC vai aprovar as entregas. Rosana perguntou como seria feito nos casos das emergências com a fauna e a flora, como um animal doente ou machucado que precisaria ser encaminhado ao veterinário e/ou uma árvore caída que precisaria ser retirada de uma trilha e se teriam equipes treinadas para isso, já que hoje esse serviço é feito pela gestão e os guardas. Ricardo informou que a Concessionária terá equipes capacitadas para dar suporte às emergências com animais do PNMBB e com árvores caídas, mas que talvez sejam equipes que atendam aos dois parques, PNM Chico Mendes e PNM Bosque da Barra e que não haverá envolvimento com assuntos referente a manejo. Ele acrescentou que estará contemplado como encargos obrigatórios e que haverá o compromisso de constantes melhorias na área do Parque. Emanuel (GAE) perguntou sobre Subconcessão, mensuração de desempenho (quando inicia?) e penalidades para a Concessionária. Ricardo, lembrou sobre o Parque da Catacumba, que somente após 3 anos de investimentos iniciou a mensuração de desempenho. Também colocou que não foi feito estudo de Impacto ambiental e que o Termo de referência está vinculado ao plano de manejo do Parque. Luiz Edmundo (convidado) perguntou sobre o prazo de implantação para a concessão iniciar após assinatura de contrato. Ricardo previu em torno de 06 meses para avaliações e cronogramas e até 03 anos para completar os investimentos a partir da assinatura do contrato de concessão. Ricardo comentou ainda que com referência ao Parque da Catacumba o Plano de trabalho está em atraso. Ele finalizou a apresentação solicitando que todos os conselheiros leiam o Termo de Referência que será enviado por e-mail e que enviem suas dúvidas e questionamentos até a próxima reunião extraordinária dia 22 de março de 2024 e que após essa fase, o processo prosseguirá para outros órgãos do Poder Público. Ele deixou a sugestão para que todos leiam também o Plano de manejo do PNMBB. Rosana encerrou, agradecendo a participação de todos e colhendo assinatura dos presentes. Desta forma assinou a presente Ata como forma de registrar todas as sugestões e debates ocorridos.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GERÊNCIA DE PATRULHAMENTO AMBIENTAL - GPA - BASE II
EXPEDIENTE DE 06/06/2024

“Emitida a seguinte Notificação MA/SUBMC/CDA/GPA”
Nº 126/2024 - MAB-RVA-2024/03118 - SR RESPONSAVEL

“Emitida a seguinte Advertência MA/SUBMC/CDA/GPA”
Nº 127/2024 - MAB-RVA-2024/03121 - SR RESPONSAVEL

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE
AVISO

PROCESSO FPJ-PRO-2024/00641 - **Concorrência 90009/2024** - Agente de Contratação e Equipe/FPJ informam o resultado do Certame acima, declarando vencedora a empresa MOORE ENGENHARIA LTDA **pelo valor de R$ 659.652,10 (seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)**

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pelo ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo, sala 701, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.035.752	R&A COMÉRCIO DE RESÍDUOS E RECICLAGEM LTDA	06/06/2024	06/07/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Processo 04/100.000/2024.

O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições contidas no Título VI, do Regulamento nº 2, do Livro I, do Decreto 29.881/08, que regulamenta os procedimentos relativos à concessão de autorização e ao funcionamento das bancas de jornais e revistas, e de acordo com o Decreto Rio nº 42.688/2016,

NOTIFICA

Antonio Franco Bottino, responsável pela banca de jornais e revistas, situada na Rua General Espírito Santo Cardoso, em frente ao nº 424, Tijuca, Rio de Janeiro, cuja autorização encontra-se cancelada, conforme decisão do senhor Secretário da SEOP, em 15 de maio de 2024, publicada em Diário Oficial em 17 de maio de 2024, a **promover a remoção do mobiliário**, no **prazo máximo de dez dias**, a contar do recebimento ou afixação desta notificação.

Informo que o não cumprimento desta notificação implicará a remoção coercitiva do mobiliário conforme previsto no parágrafo 2º, artigo 12, Lei nº 3.425/2002.

É disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de defesa, se assim o desejar, em atendimento ao princípio constitucional contido no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, que deverá **ser juntada ao processo supramencionado**, **para análise e pronunciamento**. É recomendável não protocolar processo em separado.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.102.990	ITAÚ UNIBANCO S.A.	22/05/2024	21/06/2024
1.102.991	AL FARABI BAR E LIVRARIA LTDA	22/05/2024	21/06/2024
1.102.992	ASSOCIAÇÃO DOS CORRETORES DE AUTONOMOS DE AUTOMOVEIS DO RJ	23/05/2024	22/06/2024
1.102.993	CANTINHO DO XIMENINHO RESTAURANTE LTDA	23/05/2024	22/06/2024
1.102.994	CLARO S.A.	23/05/2024	22/06/2024
1.102.995	STREET LAPA LOUNGE BAR LTDA	23/05/2024	22/06/2024
1.102.996	ROBSON ROGER REIS	23/05/2024	22/06/2024
1.102.997	BERSANI SOLUÇÕES LTDA	23/05/2024	22/06/2024
1.102.998	2001 RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	23/05/2024	22/06/2024
1.102.999	ANA LAURA MAIA SOUSA	23/05/2024	22/06/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇAO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h .

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1002261	RESTAURANTE E PIZZARIA LA ILHA LTDA	01/06/2024	01/07/2024
1002262	TORRESMIN - RESTAURANTE LTDA	01/06/2024	01/07/2024
1002263	CENTRO DE TRATAMENTO RESNASCER LTDA	01/06/2024	01/07/2024
1002264	IM CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS LTDA ME	03/06/2024	03/07/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando e-mail para: **processo.rio.grlf7@rio.rj.gov.br .**
Para mais informações, a 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização fica localizada na Rua Carvalho de Souza, n° 274, Fundos, Madureira, com atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1053.625	RADINE DEPÓSITO DE BEBIDAS EIRELI	03/06/2024	03/07/2024
1053.626	ROSIMERI JULIA DA SILVA NEVES (LA BELLA ROSE)	03/06/2024	03/07/2024
1053.627	VILA DO SORVETE COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	03/06/2024	03/07/2024
1053.628	CHEN JIAWANG PASTELARIA	03/06/2024	03/07/2024
1053.629	AL CAR VEÍCULOS RJ LTDA	04/06/2024	04/07/2024
1053.630	MWR AUTOMÓVEIS EIRELI	04/06/2024	04/07/2024
1053.631	ARMAZÉM DO BACALHAU LTDA	05/06/2024	05/07/2024
1053.632	VEPE BOTEQUIM E RESTAURANTE LTDA	05/06/2024	05/07/2024
1053.633	M A S MACEDO COMÉRCIO DE BEBIDAS ME	05/06/2024	05/07/2024
1053.634	GRÊMIO RECREATIVO PAU FERRO	05/06/2024	05/07/2024
1053.635	FELIPE DA ROCHA VAZ	05/06/2024	05/07/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 01-06/2024

BAR ROTA BEER (BAR DA SINUCA)
Rua Ponta Porã, 340 loja B - Vista Alegre, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21230-690
Solicito o seu comparecimento urgente à 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds - Madureira, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento. Solicitamos, também, a desobstrução do logradouro público, sob pena de autuação. (Denúncia de ocupação de área pública, causando incômodos à vizinhança).

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 02-06/2024

VANDER SILVEIRA DA SILVA
CNPJ n° 12906524/0001-25
Rua Ponta Porã, 340 loja C - Vista Alegre, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21230-690
Solicito o seu comparecimento urgente à 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds - Madureira, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento. Solicitamos, também, a desobstrução do logradouro público, sob pena de autuação. (Denúncia de ocupação de área pública, causando incômodos à vizinhança).

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 03-06/2024

MERCEARIA SAI DE BAIXO DE IRAJÁ LTDA
CNPJ nº 02258146/0001-67
Rua Ponta Porã, 331 - Vista Alegre, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21230-690
Solicito o seu comparecimento urgente à 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds - Madureira, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento. Solicitamos, também, a desobstrução do logradouro público, sob pena de autuação. (Denúncia de ocupação de área pública, causando incômodos à vizinhança).

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 04-06/2024

RMX AUTOS LTDA
CNPJ n° 45907801/0001-73
Avenida Monsenhor Félix, 729 lojas A, B e C - Irajá, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21235-111 Solicito o seu comparecimento urgente à 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds - Madureira, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para a Avenida Monsenhor Félix, 729 lojas A, B e C, Taxa de Autorização de Publicidade e planta aprovada. Solicitamos, também, a desobstrução do logradouro público, sob pena de autuação. (Denúncia de ocupação de área pública, causando incômodos à vizinhança).

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 05-06/2024

J77 VEÍCULOS LTDA (Nome Fantasia: FJX MOTOS)
CNPJ nº 42176844/0001-38
Avenida Monsenhor Félix, 786 A - Irajá, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21235-110
Solicito o seu comparecimento urgente à 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds - Madureira, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento, Taxa de Autorização de Publicidade e planta aprovada. Solicitamos, também, a desobstrução do logradouro público, sob pena de autuação. (Denúncia de ocupação de área pública, causando incômodos à vizinhança).

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 06-06/2024

AL CAR VEÍCULOS RJ LTDA
CNPJ n° 37899194/0001-19
Avenida Monsenhor Félix, 783 loja B - Irajá, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21235-111
Solicito o seu comparecimento urgente à 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds - Madureira, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento, Taxa de Autorização de Publicidade e planta aprovada. Solicitamos, também, a desobstrução do logradouro público, sob pena de nova autuação. (Denúncia de ocupação de área pública, causando incômodos à vizinhança).

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 07-06/2024

MWR AUTOMÓVEIS EIRELI
CNPJ n° 22391975/0001-20
Avenida Monsenhor Félix, 647 e 647 A - Irajá, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21235-111
Solicito o seu comparecimento urgente à 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds - Madureira, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento, Taxa de Autorização de Publicidade e planta aprovada. Solicitamos, também, a desobstrução do logradouro público, sob pena de nova autuação. (Denúncia de ocupação de área pública, causando incômodos à vizinhança).

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 08-06/2024

GUIGA CAR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ n° 15562726/0001-95
Avenida Monsenhor Félix, 746 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21235-110
Solicito o seu comparecimento urgente à 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds - Madureira, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para Avenida Monsenhor Félix, 746 - Irajá, Taxa de Autorização de Publicidade e planta aprovada. Solicitamos, também, a desobstrução do logradouro público, sob pena de autuação. (Denúncia de ocupação de área pública, causando incômodos à vizinhança).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 09-06/2024
CENTRO AUTOMOTIVO CARIOCA LTDA (Nome Fantasia: Auto Center Carioca)
CNPJ nº 11372260/0001-04 - IM 04505115
Avenida Monsenhor Félix, 670 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21235-110
Solicito o seu comparecimento urgente à 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds - Madureira, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento, Taxa de Autorização de Publicidade e planta aprovada. Solicitamos, também, a desobstrução do logradouro público, sob pena de autuação. (Denúncia de ocupação de área pública, causando incômodos à vizinhança).

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 10-06/2024
H77 VEÍCULOS LTDA (Nome Fantasia: TOP X CAR)
CNPJ nº 14946960/0001-53 - IM 05367808
Avenida Monsenhor Félix, 665 a 673 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21235-110
Solicito o seu comparecimento urgente à 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds -- Madureira, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para a Avenida Monsenhor Félix, 665 a 673 - Irajá, Taxa de Autorização de Publicidade e planta aprovada. Solicitamos, também, a desobstrução do logradouro público, sob pena de autuação. (Denúncia de ocupação de área pública, causando incômodos à vizinhança).

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 11-06/2024
AL FONTES COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
Nome Fantasia: Torque Veículos
CNPJ n° 07611278/0001-44 - IM 03735745
Avenida Monsenhor Félix, 599 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21235-111
Solicito o seu comparecimento urgente à 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds - Madureira, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para a Avenida Monsenhor Félix, 599 - Irajá, Taxa de Autorização de Publicidade e planta aprovada. Solicitamos, também, a desobstrução do logradouro público, sob pena de autuação. (Denúncia de ocupação de área pública, causando incômodos à vizinhança).

TERMO DE NOTIFICAÇÃO N° 12-06/2024
CRICIBENE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ nº 00696502/0001-07 - IM 01848666
Avenida Monsenhor Félix, 674 loja A - Irajá, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21235-110
Solicito o seu comparecimento urgente à 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds - Madureira, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento, Taxa de Autorização de Publicidade e planta aprovada. Solicitamos, também, a desobstrução do logradouro público, sob pena de autuação. (Denúncia de ocupação de área pública, causando incômodos à vizinhança).

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 13-06/2024
NHT SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA
Nome Fantasia: MFX Autos
CNPJ nº 42026769/0001-29 - IM 13113033
Avenida Monsenhor Félix, 665 e 710 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21235-110
Solicito o seu comparecimento urgente à *7a* Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds - Madureira, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para a Avenida Monsenhor Félix, 665 e 710, Taxa de Autorização de Publicidade e planta aprovada. Solicitamos, também, a desobstrução do logradouro público, sob pena de autuação. (Denúncia de ocupação de área pública, causando incômodos à vizinhança).

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 14-06/2024
DIRCEU LAUTENSCHLAGER NETO
CNPJ nº 44821717/0001-70
Rua Marques de Sá, 178, Bento Ribeiro, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21235-110
Solicito o seu comparecimento urgente à *7a* Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds - Madureira, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para a Rua Marques de Sá, 178, Bento Ribeiro.
Solicitamos, também, a desobstrução do logradouro público, sob pena de autuação. (Denúncia de ocupação de área pública, causando incômodos à vizinhança).

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - Nº 24-06-01
CP2 Impressão Digital Ltda
Rua Xavier Curado, 1168, Marechal Hermes, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21610-330
Fica a acima qualificada, NOTIFICADA de que não podem ser desenvolvidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Autorização Especial/ Fundo de Quintal, com exercício de atividade.
O descumprimento da presente Notificação implicará na lavratura de Auto de Infração no valor de R$ 569,04, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação em vigor.
Em 5 de junho de 2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/06/2024
CANCELAMENTO DO AI DE Nº 1103199
SMF-PRO-2024/010999 - FABIO SOUZA PINTO QUIOSQUE 3A LTDA MOBDICK
PUBLIQUE SE
SMF- DES-2024/88352
Cancelo o Auto de infração de nº 1103199, conforme Decreto 32244/2010.Art,37,II,c

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 04/06/2024
SMF-PRO-2024/00867 - JOSE DARC SEIXAS DA FONSECA
Pelo CACG/FEI: Solicitamos que seja anexado no presente processo comprovantes que justifiquem o pedido inicial.

SMF-PRO-2023/11476 - MONICA CALDAS DE CASTRO
Pelo CACG/FEI: Solicitamos a apresentação, em anexo ao presente processo, declaração de expositores com matrícula ativa na Feirartes I, comprovando que a requerente Mônica Caldas de Castro exerce atividade na Feirartes General Osório há mais de 10 anos.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA
A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM "P" nº 88 de 10/05/2024**, **publicada no DO-Rio**, **de 14/05/2024**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo **nº 111/2024**, instaurado com base no **Processo nº 07/000.016/2024**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **SILVANA DA SILVA ALVES FERREIRA**, **PROFESSOR II**, **matrícula 10/246.570-6**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da Segunda Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.**

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA
A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM "P" nº 84 de 10/05/2024**, **publicada no DO-Rio**, **de 14/05/2024**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo **nº 107/2024**, instaurado com base no **Processo nº 07/03/000.022/2024**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **MICHELLE CAVALCANTE LIMA DE VASCONCELOS**, **AGENTE EDUCADOR II**, **matrícula 10/266.767-3**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da Segunda Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.**

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA
A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM "P" nº 86 de 10/05/2024**, **publicada no DO-Rio**, **de 14/05/2024**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo **nº 109/2024**, instaurado com base no **Processo nº 09/32/000.001/2024**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **JULIO CESAR MONTEIRO BRIZIO**, **AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, **matrícula 10/231.315-3**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da Segunda Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.**

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA
A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM "P" nº 110 de 10/05/2024**, **publicada no DO-Rio**, **de 14/05/2024**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo **nº 133/2024**, instaurado com base no **Processo nº 09/69/000.001/2024**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **DARLI FERNANDES DE OLIVEIRA**, **MÉDICO (CIRURGIA PEDIÁTRICA)**, **matrícula 10/305.712-2**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da Segunda Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.**

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DA ATA DA 6ª SESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE 2024
DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES:
Processos do Conselheiro Relator **Luiz Antonio Guaraná**

007/03002751/2022, 009/01000354/2022, 040/00101433/2024, 040/00101434/2024, 040/00101437/2024, 040/00101493/2024, 040/00101518/2024, 040/00101530/2024, 040/00101541/2024, 040/00101544/2024, 040/00101556/2024, 040/00101557/2024, 040/00101564/2024, 040/00101571/2024, 040/00101578/2024, 040/00101590/2024, 040/00101594/2024, 040/00101620/2024, 040/00101632/2024, 040/00101641/2024, 040/00101656/2024, 040/00101668/2024, 040/00101673/2024, 040/00101679/2024.

Processos do Conselheiro Relator **Nestor Guimarães Martins da Rocha**

007/04002622/2022, 007/08000270/2023, 009/73000115/2022, 040/00101409/2024, 040/00101425/2024, 040/00101455/2024, 040/00101480/2024, 040/00101489/2024, 040/00101506/2024, 040/00101521/2024, 040/00101532/2024, 040/00101547/2024, 040/00101550/2024, 040/00101562/2024, 040/00101570/2024, 040/00101572/2024, 040/00101574/2024, 040/00101585/2024, 040/00101618/2024, 040/00101619/2024, 040/00101626/2024, 040/00101645/2024, 040/00101654/2024, 040/00101669/2024, 040/00101681/2024.

Processos do Conselheiro Relator **Ivan Moreira dos Santos**

007/01000187/2023, 009/21000119/2022, 009/31000217/2023, 040/00101435/2024, 040/00101440/2024, 040/00101445/2024, 040/00101449/2024, 040/00101477/2024, 040/00101491/2024, 040/00101503/2024, 040/00101508/2024, 040/00101513/2024, 040/00101539/2024, 040/00101549/2024, 040/00101560/2024, 040/00101584/2024, 040/00101588/2024, 040/00101593/2024, 040/00101622/2024, 040/00101629/2024, 040/00101630/2024, 040/00101634/2024, 040/00101636/2024, 040/00101637/2024, 040/00101648/2024, 040/00101666/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

Processos do Conselheiro Relator **Felipe Galvão Puccioni**

006/00302121/1992, 007/02003201/2019, 040/00101389/2024, 040/00101431/2024, 040/00101442/2024, 040/00101452/2024, 040/00101454/2024, 040/00101501/2024, 040/00101502/2024, 040/00101531/2024, 040/00101535/2024, 040/00101536/2024, 040/00101551/2024, 040/00101561/2024, 040/00101567/2024, 040/00101573/2024, 040/00101582/2024, 040/00101621/2024, 040/00101638/2024, 040/00101640/2024, 040/00101657/2024, 040/00101659/2024, 040/00101662/2024.

Processos do Conselheiro Relator **David Carlos Pereira Neto**

007/09000499/2022, 040/00101410/2024, 040/00101420/2024, 040/00101421/2024, 040/00101436/2024, 040/00101448/2024, 040/00101456/2024, 040/00101475/2024, 040/00101481/2024, 040/00101482/2024, 040/00101494/2024, 040/00101495/2024, 040/00101497/2024, 040/00101529/2024, 040/00101533/2024, 040/00101534/2024, 040/00101545/2024, 040/00101555/2024, 040/00101563/2024, 040/00101569/2024, 040/00101577/2024, 040/00101580/2024, 040/00101639/2024, 040/00101652/2024, 040/00101653/2024, 040/00101655/2024, 040/00101672/2024, 040/00101680/2024, 040/00101683/2024.

Processos do Conselheiro Relator **Bruno Maia de Carvalho**

007/07002403/2021, 009/63000078/2023, 040/00101383/2024, 040/00101384/2024, 040/00101385/2024, 040/00101411/2024, 040/00101422/2024, 040/00101447/2024, 040/00101457/2024, 040/00101460/2024, 040/00101474/2024, 040/00101479/2024, 040/00101492/2024, 040/00101500/2024, 040/00101509/2024, 040/00101520/2024, 040/00101552/2024, 040/00101559/2024, 040/00101566/2024, 040/00101576/2024, 040/00101591/2024, 040/00101592/2024, 040/00101623/2024, 040/00101631/2024, 040/00101664/2024.

Processos do Conselheiro Relator **Thiago Kwiatkowski Ribeiro**

007/05002540/2021, 040/00101390/2024, 040/00101408/2024, 040/00101418/2024, 040/00101439/2024, 040/00101444/2024, 040/00101476/2024, 040/00101478/2024, 040/00101496/2024, 040/00101498/2024, 040/00101499/2024, 040/00101507/2024, 040/00101511/2024, 040/00101522/2024, 040/00101537/2024, 040/00101542/2024, 040/00101543/2024, 040/00101546/2024, 040/00101548/2024, 040/00101575/2024, 040/00101589/2024, 040/00101624/2024, 040/00101628/2024, 040/00101633/2024, 040/00101635/2024, 040/00101649/2024, 040/00101650/2024, 040/00101658/2024.

Processos do Conselheiro-Substituto Relator **Dicler Forestieri Ferreira**

040/00101391/2024, 040/00101423/2024, 040/00101438/2024, 040/00101459/2024, 040/00101488/2024, 040/00101504/2024, 040/00101512/2024, 040/00101514/2024, 040/00101523/2024, 040/00101540/2024, 040/00101553/2024, 040/00101558/2024, 040/00101581/2024, 040/00101583/2024, 040/00101587/2024, 040/00101625/2024, 040/00101682/2024, 040/00101685/2024, 040/00101686/2024.

Processos do Conselheiro-Substituto Relator **Igor dos Reis Fernandes**

009/77000012/2022, 040/00101395/2024, 040/00101419/2024, 040/00101424/2024, 040/00101432/2024, 040/00101443/2024, 040/00101446/2024, 040/00101450/2024, 040/00101453/2024, 040/00101462/2024, 040/00101483/2024, 040/00101490/2024, 040/00101505/2024, 040/00101510/2024, 040/00101519/2024, 040/00101538/2024, 040/00101554/2024, 040/00101565/2024, 040/00101568/2024, 040/00101579/2024, 040/00101586/2024, 040/00101651/2024, 040/00101663/2024, 040/00101667/2024, 040/00101670/2024, 040/00101684/2024.

Processos do Conselheiro-Substituto Relator **Emil Leite Ibrahim**

040/00101416/2024.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00320
Contrato MOBI RIO n° 048/2024
Data da assinatura: 11/03/2024
Partes: MOBI-RIO e MARCOPOLO S.A.
Objeto: Fornecimento de peças e acessórios para carroceria do fabricante Marcopolo, modelo Torino Express - B, para manutenção preventiva e corretiva da frota de articulados operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio.
Prazo: 11/03/2024 a 09/04/2024.
Valor total: R$ 142.183,62 (cento e quarenta e dois mil, cento e oitenta e três mil e sessenta e dois centavos).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: MTR-PRO-2024/01995
Termo Aditivo nº: 11/2024 ao Contrato SMTR Nº 04/2022
Data da assinatura: 30/03/2024
Partes: O MRJ/SMTR e a empresa **CLARO S/A**.
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato SMTR Nº 04/2022.
Prazo: De 31/03/2024 a 30/03/2026
Valor total: R$ 48.310,32
Programa de Trabalho: 10.26.122.0380.2410
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2024NE000132 no valor de R$ 18.116,37
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 09/800.041/2022
1º Termo Aditivo nº 006/2024 ao Contrato nº 007/2022
Data da Assinatura: 01/04/2024
Partes: Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e a EMPRESA LET'S RENT A CAR S.A.
Objeto: cessão da posição contratual por motivo de incorporação da EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A. - EBEC para a EMPRESA LET'S RENT A CAR S.A.
Prazo: 01/04/2024 até 31/07/2025.
Valor Total: R$ 960.332,57 - saldo remanescente do contrato.
Programa de Trabalho: 18.16.06.182.0643.2215
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.96
Nota de Empenho: 2024NE000047 no valor de R$ 533.754,00 (quinhentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).
Fundamento: Art. 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 e Art. 534 do RGCAF.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo: PGM-PRO-2023/1464
Termo Aditivo: PGM nº 96/2024
Data da Assinatura: 04/06/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e CONSTRUTORA SAW LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo da 6ª etapa do Contrato 174/2023, por mais 128 (cento e vinte e oito) dias, de 26/03/2024 até 31/07/2024; supressão e acréscimo de objeto contratual, com acréscimo de valor; modificação qualitativa por meio de alteração do projeto.
Valor do Aditivo: R$ 522.042,86 (quinhentos e vinte e dois mil, quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).
Prazo: 26/03/2024 até 31/07/2024
Programa de Trabalho: 10.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 4.4.90.51
Fundamento: Arts. 6º XVII; 111; 124, I, "a"; 125 - todos da Lei 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-202400031
Instrumento Jurídico nº: 05/2024
Data da assinatura: 20/05/2024.
Partes: SEIM e Minuta Comunicação, Cultura e Desenvolvimento Social Ltda.
Objeto: Prestação de Serviços de Apoio Operacional (Recepcionistas).
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 88.137,60(oitenta e oito mil cento e trinta e sete reais e sessenta centavos).
Programa de Trabalho: 10.04.122.0389.2169
Natureza da despesa: 3.3.90.37
Fonte de Recursos: 1.500 .1.00.
Nota de Empenho: 2024NE000021
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021, e pela Lei Complementar Federal n° 101/2000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00372
Contrato MOBI RIO n° 084/2024
Data da assinatura: 19/04/2024
Partes: MOBI-RIO e NHJ DO BRASIL MÓDULOS HABITACIONAIS E REPAROS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de 04 containers, para utilização na Garagem de Paciência do Sistema BRT da Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC -(MOBI-Rio).
Prazo: 29/04/2024 a 28/04/2025.
Valor total: R$ 74.872,08 (setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e oito centavos).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/500.380/2023
Instrumento: Contrato nº 30/2024
Data da assinatura: 04/06/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e R19 CONSTRUÇÕES LTDA, com a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: OBRAS DE MELHORIAS DO CONJUNTO MARAVILHA CONDOMINIO RESIDENCIAL SÃO JORGE-GUADALUPE.
Valor: R$ 1.944.197,53
Prazo: 210 dias
Programa de Trabalho: 10.15.452.0319.1364
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Nota de Empenho: 2024NE000291.
Valor Empenhado: R$ 1.944.197,53
Fundamento: Artigo 23 Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.468/2022
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 53/2024 ao Contrato SMI Nº 133/2022.
Data da assinatura: 06/06/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e SENIC SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Inclusão de Responsável Técnico.
Fundamento: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/200.572/2019 - RSU-PRO-2023/06757
Termo Aditivo nº 059/2024 ao Contrato nº 310/2020
Data da Assinatura: 29/05/2024
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **Fundação Pró-Instituto de Hematologia - RJ - FUNDARJ.**
Objeto: Prestação de serviços de hemoterapia, com promoção de ações destinadas à captação de sangue e ao gerenciamento de agências transfuncionais - realização da captação, triagem de candidatos a doadores, coleta de sangue, sorologia, testes, análise imuno hematológica, processamento/fracionamento, armazenamento, registro transporte, controle de qualidade e distribuição dos hemocomponentes, a serem prestados 24(vinte e quatro) horas por dia, de domingo a domingo, na quantidade mensal estipulada no subitem 7.4 do termo de referência por hospital, incluindo mão de obra especializada, todos os insumos e itens necessários para garantir o necessário para garantir o atendimento técnico para atender Hospital Municipal Rocha Faria- HMRF
Prazo: 01/06/2024 à 31/05/2025
Valor total: R$ 2.005.715,28 (dois milhões, cinco mil, setecentos e quinze reais e vinte e oito centavos)
Programa de Trabalho: 20.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho nº: 2024NE00076
Fundamento: Artigo 71 da Lei nº 13.303/2016 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-202400040
Instrumento Jurídico nº: 06/2024
Data da assinatura: 22/05/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e a Localiza Veiculos Especiais S.A
Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Veículo Automotores para transportes e passageiros, sem serviço de condução e sem o fornecimento de combustível, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 734.297,76 (setecentos e trinta e quatro mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).
Programa de Trabalho: 10.04.122.0389.2169
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 1.500.1.00
Nota de Empenho: 2024NE000026
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021, e pela Lei Complementar Federal n° 101/2000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/005.570/2020 - SMS-PRO-2024/02034 e 0964/000.362/2020 - SMS-PRO-2024/02034.01
3º Termo Aditivo ao Contrato nº: 028/2020/SMS/HMMC
Data da Assinatura: 10/05/2024
Partes: PCRJ/SMS/HMMC e a empresa COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA.
CNPJ: 42.454.330/0001-05
Objeto: prorrogação do prazo contratual referente à prestação de serviços de pré-preparo, preparo, transporte e distribuição de dietas normais, modificadas, enterais, fórmulas infantis, módulos, suplementos, e processamento e distribuição de leite humano destinados a atender pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instruídos, servidores e residentes no Hospital Municipal Miguel Couto
Prazo: 10/05/2024 a 09/05/2025 (12 meses)
Valor Total: R$ 18.667.118,04 (dezoito milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, cento e dezoito reais e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 180064.20.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.11
Nota de Empenho nº: 2024NE000263, no valor de R$ 3.642.998,87 (três milhões, seiscentos e quarenta dois mil, novecentos e noventa e oito mil e oitenta e sete reais)
Fundamento: Artigo 57, inciso II C/C §4° da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

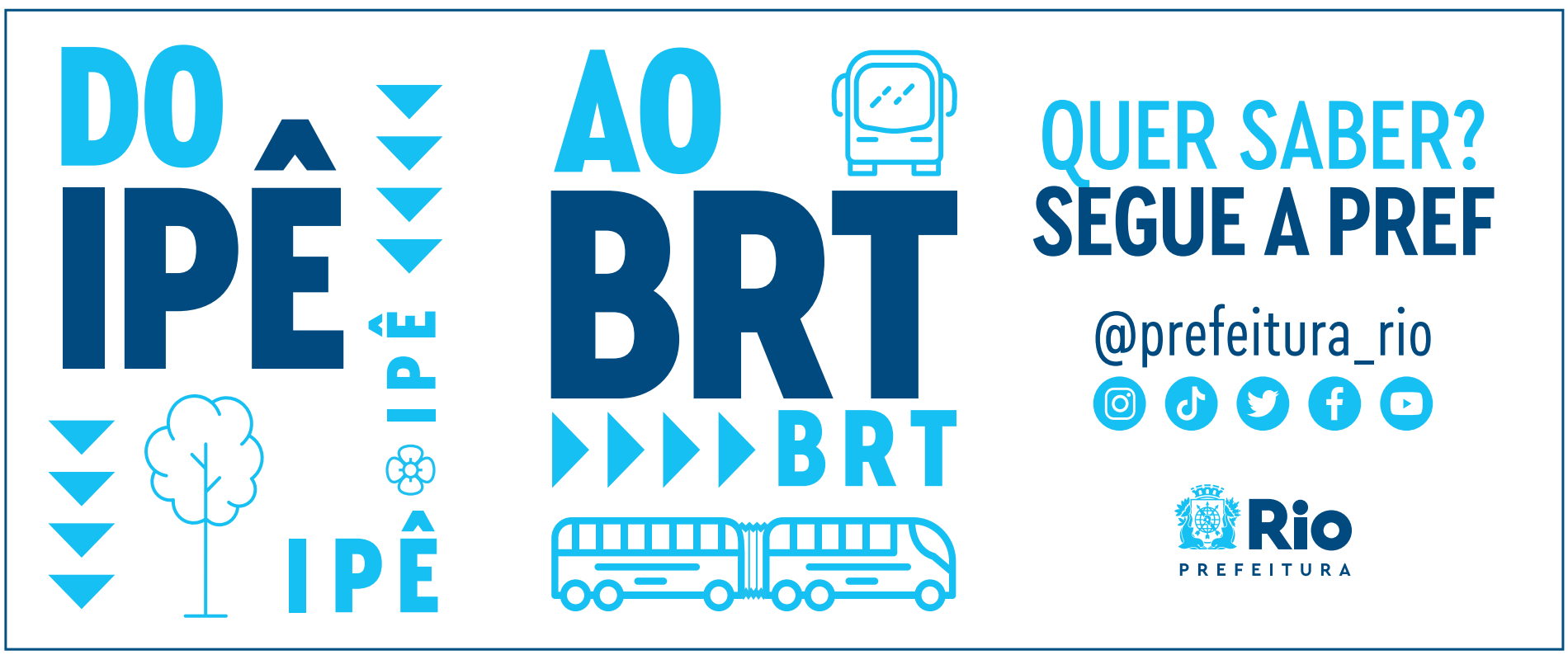
Processo Instrutivo: GM-PRO2023/02438
Termo de Contrato: nº: 003/2024.
Data da Assinatura: 29/05/2024.
Partes: Guarda Municipal do Rio de Janeiro e a empresa PINK SERVICE LTDA.
Objeto: Prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação e conservação, com fornecimento de mão de obra, insumos, materiais de limpeza.
Prazo: 10/06/2024 a 09/06/2026.
Valor: R$ 4.964.000,00 (Quatro milhões, novecentos e sessenta e quatro mil reais)
Programa de Trabalho: 10.06.122. 0382. 4162
Natureza da Despesa: 3.3.90.37
Nota de Empenho: 2024NE000177
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

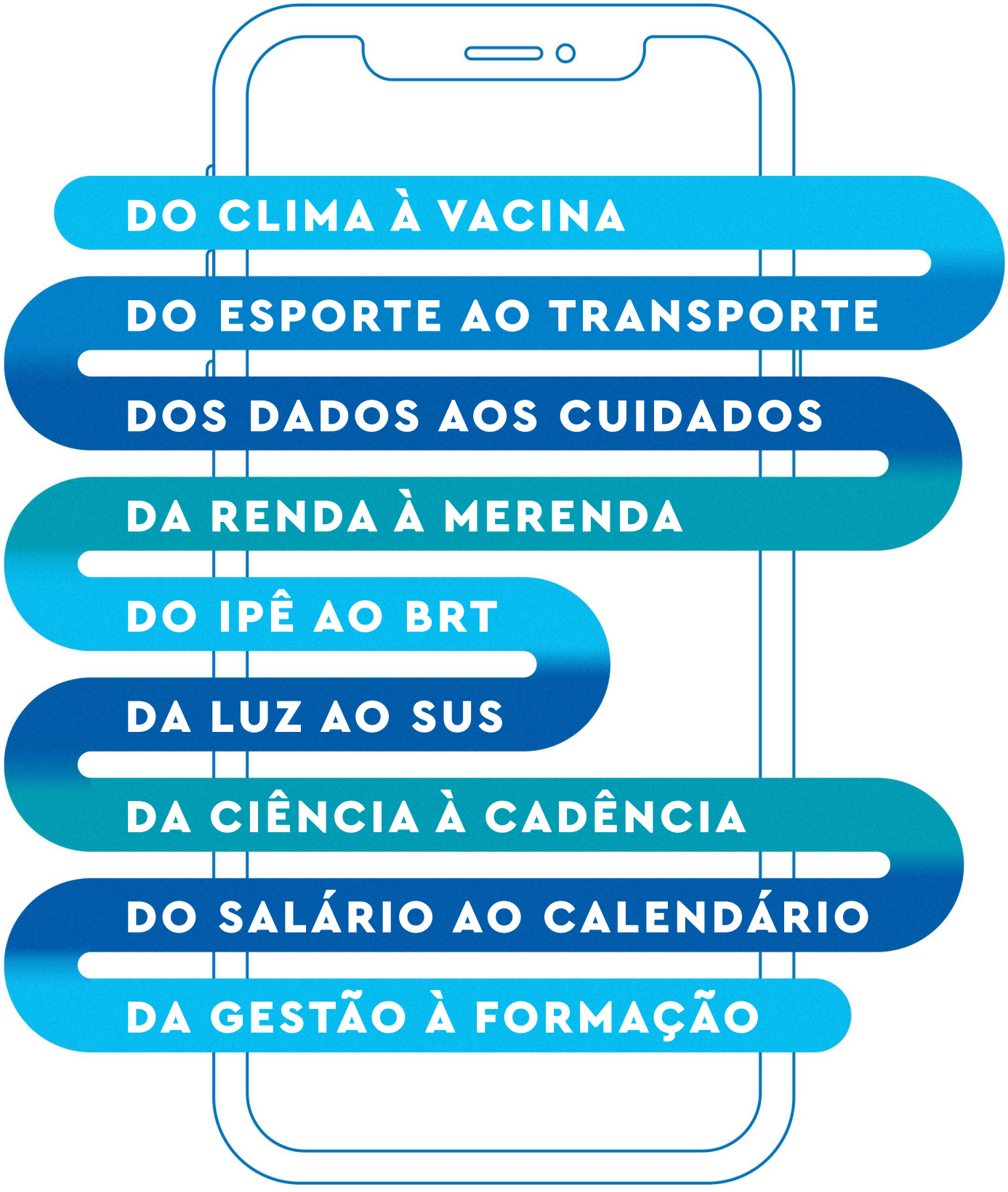
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1468/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e JONATAN DA SILVA PEREIRA SILVEIRA;
OBJETO: Execução do projeto OFICINA TEATRAL VOZ E CORPO TRÁGICOS selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULOGUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R$ 50.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar no 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais no 11.453/2023 e 11.525/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: nº 040/101.133/2024.
Identificação do Instrumento: Contrato nº 16/2024.
Data da assinatura: 07/06/2024.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
Objeto: Aquisição de equipamentos móveis (notebooks).
Prazo: 12 meses.
Garantia: 36 meses.
Valor: R$ 68.208,00.
Empenho: nº 295 de 05/06/2024, no valor de R$ 68.208,00
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
Natureza da Despesa: 44.90.52.01.
Fundamento do Instrumento: Lei 14.133/21.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51



QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 9 de Junho de 2024 às 21:21:31 Código de Autenticação: fe018e51